

# BRAZILIAN JOURNAL OF LATIN AMERICAN STUDIES

20

---

CADERNOS PROLAM/USP

---



USP



## CARTA AOS LEITORES

O número 20, vol.1 de 2012, de *Brazilian Journal of Latin American Studies - Cadernos PROLAM/USP*, apresenta nove artigos que se pautam no tema central do Programa de Pós-graduação Interunidades em Integração da América Latina, abordando assuntos que vão da construção histórica do estado-nação aos dias atuais, priorizando o enfoque multidisciplinar em torno da integração regional latino-americana.

O primeiro artigo, *Dicotomia democrática na América do Sul: a esquerda chilena e venezuelana*, apresenta uma análise da constituição política desses países, com ênfase no desenvolvimento democrático na primeira década do século XXI e na discussão sobre o ressurgimento do neopopulismo na região. Conclui que é mister o desenvolvimento de um modelo que seja consistente e revigorado de democracia, o qual permita conciliar objetivos de inclusão e igualdade com os de desenvolvimento econômico e institucionalização.

*Historiografía de la fundación de ciudades en América. Siglo XVI* nos brinda com uma reflexão sobre a função do debate histórico que ocorre do final do século XIX ao final do século XX sobre o domínio do território e os diferentes critérios utilizados para interpretar o significado que tiveram as cidades na constituição da América Espanhola. Essa construção do diálogo acerca do domínio do território nos 200 anos abordados, mais além de abordar os diferentes matizes (riquezas, quantidade de população, atividades produtivas, monumentos históricos etc.) usados para valorar as cidades, em tempos históricos diversos, demonstra o tempo que a história-nação precisou para consolidar-se.

O terceiro artigo, *Nação e (ou) Socialismo: Mariátegui, Haya de la Torre e a Internacional Comunista*, apresenta os problemas que a concepção marxista teve para interpretar as diferentes realidades latino-americanas, em especial no tocante à tentativa de sintetizar socialismo e nação, por meio da análise do embate entre Mariátegui e Haya de la Torre e entre Mariátegui e os representantes latino-americanos da Internacional Comunista, extrapolando este embate de ideias para outros debates que dominaram questões sobre a América Latina no século XX.

Ainda seguindo essa perspectiva, o artigo *Pátria Grande, Indo-américa: a integração da América Latina* destaca o pensamento de Haya de la Torre, cuja contribuição para a integração da América Latina perdura até os tempos atuais. Dentre os pontos abordados no artigo, destaca-se o programa de Haya de la Torre relativo à unidade econômica da América Latina, que já traz, em seu bojo, o princípio da estrutura do Mercosul.

O artigo *O projeto de norma da corte de justiça do Mercosul e o (des)amparo aos direitos humanos* avalia a proposta de criação da uma Corte de Justiça permanente que sirva para a solução de controvérsias e destaca a importância de ter-se o funcionamento efetivo de tribunais supranacionais que garantam o respeito aos direitos humanos e à democracia nos processos de integração regional. Dentro do mesmo tema, *O retrato da integração pela via normativa no MERCOSUL: leis para o bloco ou para os Estados?* traz uma reflexão sobre o Direito de Integração Regional, abordando, em especial, a legislação do Mercosul. Apesar dos limites que o caráter intergovernamental do bloco traz, o artigo conclui quanto à importância da existência do Mercosul no reforço ao desenvolvimento regional, por meio da união dos Estados e da estruturação de normas regionais que estimulem e fortaleçam a segurança quanto ao aspecto legal do bloco.

Em seguida, *Políticas públicas de comunicação social e liberdade de expressão: os casos da Argentina, Bolívia, Equador e Venezuela* aborda a questão das políticas públicas de comunicação social por meio da análise das medidas tomadas pelos governos argentino, boliviano, equatoriano e venezuelano frente às ameaças contra a mídia independente. A análise das decisões dos governos dos países estudados demonstra que os Estados têm agido em prol da democracia e da liberdade de expressão quebrando o paradigma até então dominante do coronelismo midiático na região.

No eixo da linha de pesquisa Sociedade, Economia e Estado, o artigo *Evolución de la productividad y el costo laboral en la Argentina actual. Un análisis estilizado a partir de las Cuentas Nacionales* apresenta um estudo do papel do Estado frente à dinâmica econômica de um país, por meio da avaliação das relações de distribuição que ocorreram na Argentina antes e depois da desvalorização ocorrida em 2002. O autor conclui que, na linha de Ruy Mauro Marini sobre a apropriação do excedente de trabalho na América Latina, a reprodução da acumulação de capital baseada na exploração do trabalho ocorre devido a um desinteresse do empresário local em incrementar a produtividade porque: (a) o produto local não determina o valor da força de trabalho em sua essência e (b) a redução do poder de compra dos trabalhadores não traz problemas que sejam considerados relevantes para o capitalista, que pode exportar o produto. É preciso, pois, que o Estado desenvolva planos de desenvolvimento com um processo produtivo que se oriente para a esfera baixa da circulação.

O nono artigo, *La estructura productiva y formas de organización en la artesanía tonalteca, 2010. Estudio de caso*, demonstra, por meio de entrevistas semiestruturadas, como unidades artesanais no México têm adotado estratégias para manterem-se competitivas no mercado de decoração. Considerando-se a peculiaridade do mercado de decoração (altamente competitivo e agressivo quanto a preços e tempo de entrega, consumidores infiéis e exigentes) e o impacto da abertura comercial sobre as oficinas artesanais que sofrem com a falta de capital aliada à falta de informação sobre novos mercados, cálculos de custos de produção e preços de venda, os autores identificaram estratégias que podem auxiliar o mercado artesanal mexicano a manter-se competitivo como: obtenção de certificados de qualidade, exposição cultural, união com outros produtores artesanais, participação em programas governamentais de apoio, reforço da marca e retroalimentação com os clientes.

Por fim, o artigo do especialista Carlos Romero sobre o politólogo Guillermo O'Donnell nos brinda com uma reflexão sobre a importância dos estudos de O'Donnell acerca da democracia e dos fatores que podem impactar seu exercício pleno, em especial em países que, como os da América Latina, tiveram períodos de autoritarismo, aplicando as ideias do politólogo argentino ao caso venezuelano.

Boa leitura!

*Os editores*

# DICOTOMIA DEMOCRÁTICA NA AMÉRICA DO SUL: A ESQUERDA CHILENA E VENEZUELANA

*DEMOCRATIC DICHOTOMY SOUTH AMERICA:  
THE CHILEAN AND VENEZUELAN LEFTIST*

*Isabela Furegatti Corrêa<sup>(\*)</sup>  
Regiane Nitsch Bressan<sup>(\*\*)</sup>*

**Resumo:** Este estudo consiste na comparação entre os representantes políticos de cunho esquerdista do Chile e da Venezuela. O trabalho enfatiza a constituição política desses países, a partir de 1990, focando no desenvolvimento democrático na primeira década do século XXI, nos governos de Michelle Bachelet e Hugo Chávez. Ambos os países são elucidados como paradoxos democráticos sul-americanos, por causa da relação desses líderes e da satisfação populacional. Para tanto, o trabalho realiza uma breve discussão sobre o ressurgimento do neopopulismo na região, exaltando políticas sociais efetivadas e o nível democrático lobrigado pela população chilena e venezuelana.

**Palavras-chave:** Democracia, neopopulismo, América do Sul.

**Abstract:** This paper focuses in comparing the leftist political representative in Chile and Venezuela. Emphasizing the political constitution of these countries since 90's, focusing on the development on the first decade of the 21<sup>st</sup> century, during the Bachelet e Hugo Chávez's governments. Both countries are hereby depicted as democratic paradoxes concerning the South-American region due to the relationship between these leaders and the population's satisfaction. To this aim, this paper provides a brief discussion about the resurgence of neopopulism in the region, exalting effectual social policies and the democratic level noticed by the Chilean and Venezuelan population.

**Key-words:** Democracy, neo-population, South America.

---

(\*) Bacharel em Relações Internacionais pelas Faculdades Integradas Rio Branco. E-mail: <isabelafuregatti@gmail.com>

(\*\*) Mestre e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo e professora de Relações Internacionais das Faculdades Integradas Rio Branco. E-mail: <regianebrressan@usp.br>. Recebido em 10.03.11 e aceito em 05.03.12.

## INTRODUÇÃO

No começo desse século, a ascensão de políticos de esquerda no cenário sul-americano constituiu fato notório para a análise da democracia nos países da região. As ascensões do governo de Hugo Chávez na Venezuela e a manutenção da *Concertación* de centro-esquerda no Chile constituem exemplos da ideologia de esquerda, refletindo a necessidade do fortalecimento estatal e do reforço de questões sociais, deteriorados pelas reformas estruturais neoliberais da década anterior (VIGEVANI, 2006).

Nos anos 1990, o abandono das condutas desenvolvimentistas disseminadas nas décadas anteriores, a favor do paradigma neoliberal, representou a precariedade econômica e social nos países da América Latina. O sistema de substituição de importações disseminado pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) não alcançou o desenvolvimento prometido. Por sua vez, as instabilidades políticas, em meio a ditaduras e levantes sociais, culminaram em fragilidade estrutural, gerando colapso econômico junto à crise mundial das décadas de 1970 e 1980 (GILPIN, 2002).

Com isso, os países latino-americanos conviveram na década de 1990 com graves problemas inflacionários, déficits públicos e endividamentos externos elevadíssimos, além de pobreza e disparidades sociais. Assim, os movimentos de esquerda, que ainda persistiam na América Latina, perderam força, ficando à sombra de um sistema mundial globalizado e liberal que se conformava com reformas estruturais divergentes daquelas por esses movimentos representadas (CASTAÑEDA, 1994).

Entretanto, ao longo dos últimos anos do século XX, a esquerda na América do Sul manteve-se constante no âmbito político e em meio à população (*ibidem*). Mesmo depreciada, esta voltou imperiosa, principalmente pelo seu discurso igualitário e carregado de diplomacia política (VIGEVANI, 2006). No Chile, uma coalizão de centro-esquerda iniciada na década de 1980, a *Concertación*, mesclou condutas de alinhamento ao mercado internacional com questões domésticas de âmbitos sociais (COUTINHO, 2006). Na Venezuela, o mesmo cenário foi vislumbrado no governo de Hugo Chávez, quando este passou a ser visto como uma esperança por parte da população para a reversão dos problemas sociais persistentes no país, sob o discurso embandeirado na justiça social, nacionalista e de defesa dos interesses do Estado (VILLA, 2005).

A eleição desses políticos, tendo permanecido a *Concertación* por quatro mandatos consecutivos no poder e Hugo Chávez ascendido e permanecido no poder por mais de dez anos, pôde representar uma mudança significativa no contexto político latino-americano. Independente da eficácia de seus governos, *a posteriori*, essas ascensões representaram a reprovação do neoliberalismo na região, além da necessidade de reformas e ajustes políticos de cunhos sociais, que viabilizassem melhorias na qualidade de vida de suas populações (COUTINHO, 2006). A ascensão desses representantes políticos, de cunho esquerdista, mas imbuídos de hibridismo político, revelou formas distintas de liderança e governança, justificando, nesse trabalho, a escolha desses governos para análise comparativa.

O impacto da esquerda na América do Sul ocorreu, sobretudo, pelas ineficiências vislumbradas na região (SMITH, 2005). A série de vitórias eleitorais dos governos esquerdistas possivelmente reflete que o neoliberalismo, no âmbito social, não cumpriu

suas promessas, ou seja, mesmo influindo de forma benéfica na economia, o desagrado populacional advindo das ineficiências internas, prevaleceu. Com isso, a expressão popular passou a reivindicar maior abertura dos Estados às suas necessidades, discurso ofertado justamente pelos políticos de esquerda (CASTAÑEDA, 1994).

Embora os políticos de esquerda do Chile e da Venezuela, apresentem similaridades quanto suas ideologias, apresentaram divergências determinantes em suas condutas governamentais para a resolução das necessidades sociais, ferindo, algumas vezes, o compromisso democrático (SCHAMIS, 2006). Dessa forma, pode-se inferir que eles representam o paradoxo da formação da esquerda nos países sul-americanos. Assim, a análise dos fatores que culminaram na ascendência desses governos, bem como o exame das divergências e similaridades de suas constituições políticas, são determinantes para concluir como tais condutas políticas favoreceram o desenvolvimento social e comprometimento democrático em cada um destes países.

Assim, este estudo objetiva revelar as razões que incitaram tais sociedades a elegerem estas representações. Em seguida, serão demonstradas as divergências e similaridades dos políticos de esquerda eleitos no Chile e na Venezuela, Michelle Bachelet e Hugo Chávez, respectivamente. Por fim, será discutida a questão democrática entendida pelas suas populações, a partir da obrigação de seus líderes com as políticas de cunho social e desenvolvimentistas.

Para tanto, o presente trabalho está estruturado em cinco seções. A primeira seção trata do movimento de esquerda e do neopopulismo na América Latina, trazendo as principais definições teóricas utilizadas neste estudo e introduzindo a temática no contexto regional. A segunda e terceira seções analisam, nessa ordem, a estrutura política e institucional no Chile, nas décadas de 1990 e 2000 e, na Venezuela, a partir de 1999, com a ascensão de Hugo Chávez.

Por sua vez, a quarta seção retoma as principais questões analisadas ao longo do trabalho, conjuntando as propostas e efetivações políticas de âmbitos sociais com o reflexo que estas detiveram perante as sociedades chilena e venezuelana. Embasam-se em índices sociais e na percepção quanto ao nível democrático de Chile e Venezuela respectivamente, bem como a satisfação populacional ante esses governos. Por fim, a quinta seção apresenta algumas conclusões ao confrontar os dados dos dois países quanto à estabilidade democrática, o apoio ao governo e a exigência populacional.

Vale fazer alusão que a escolha pelo Chile e Venezuela deu-se pelas suas reformas políticas da esquerda sofridas na última década, partindo do pressuposto de que a *Concertación* centro-esquerdista chilena é mais heterogênea em sua constituição política do que a esquerda de Hugo Chávez. Entretanto, ainda assim, ambas cingidas pela ideologia esquerdista e pelo populismo que, por estes representantes, voltam a infiltrar-se no âmbito político latino-americano neste período supracitado.

## 1. O MOVIMENTO DE ESQUERDA E O NEOPOPULISMO

Na década de 1990, com o fim do eixo fundamental do socialismo — a URSS — em face do advento da globalização e das políticas neoliberais implantadas na região,

mudanças ocasionadas na América Latina influíram no posicionamento político e ideológico do movimento esquerdistas. Mesmo que nesse movimento tenham prevalecido necessidades imperiosas de transformação social, alguns governos de esquerda revelaram disparidades entre suas políticas e ideologias<sup>(1)</sup>. Fato identificado nos governos de Lula da Silva (Brasil) e da família Kirchner (Argentina), os quais, na prática, não se limitaram às políticas de esquerda. Assim, o desgaste do modelo neoliberal não representou seu declínio. Nessa primeira década, verificam-se a adoção de um modelo político heterogêneo, que mesclou tanto questões de âmbito social, embasadas no nacionalismo, quanto iniciativas econômicas neoliberais.

Portanto, diante das mudanças econômicas neoliberais, muitos governos adotaram diversas regras liberalizantes, no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico na região. Assim, é possível constatar diferenciações entre políticas e ideologias dentro da vertente esquerdistas. Tais diferenciações viriam a conformar, nos primórdios do século XXI, um novo modelo de imagem política: o “neopopulismo” (WEYLAND, 2004).

O neopopulismo é entendido como uma forma política pós-moderna (TRAIN, 2004). Baseados no populismo clássico, os atuais políticos usufruiriam da insatisfação populacional latino-americana, relacionada às reformas neoliberais, aos governos militares de décadas anteriores, ou mesmo à insatisfação relacionada aos governos democráticos instáveis dos últimos vinte anos na região. Os políticos se utilizariam desse tipo de descontentamento para emergirem como novos representantes do povo (WEYLAND, 2004). Para Marta Lagos (2001), a deficiência democrática na América Latina seria fator determinante para a desconfiança social, reverberando a ascensão de políticos esquerdistas, de discursos neopopulistas, via escrutínio da população.

Por sua vez, a população passou a ter ciência de que um Estado democrático não significa viver em um Estado que propicie parâmetros adequados para maior democratização (LIEVESLEY, 1999). Como exposto por Peter H. Smith, “*o desenvolvimento não gera democracia, e sim o oposto: democracia ocasiona o desenvolvimento*” (2005, p. 50). Fundamentada nessa ideia, a esquerda latino-americana adquiriu seus méritos, sendo vista por sua população como um instrumento pelo qual reivindicaria maior democratização dos seus países.

Contudo, a questão é saber se essa nova geração de líderes latino-americanos realmente propicia políticas pragmáticas, que aliviam os deslocamentos econômicos e sociais, as quais historicamente são utilizadas por políticos populistas, geralmente de caráter *personalista* para ascenderem ao poder. Embora o personalismo não seja exclusivo aos representantes de esquerda, alguns líderes neopopulistas demonstram esse caráter em seus discursos. São líderes cujo trabalho está voltado à causa pessoal, mesmo que elaborem um discurso pela causa do povo, deformam o princípio democrático, já que suas atitudes conferem ao seu regime um caráter autoritário (SMITH, 2005).

(1) Importante salientar que os movimentos de esquerda apresentam diversas vertentes dentro de sua própria ideologia política, ou seja, a esquerda pode ter caráter comunista ou populista, reformista ou castrista, civil ou político-militar (SCHAMIS, 2006). Contudo, todas convergem entre si, em prol da enunciação do interesse populacional, seja por meio de expressões sociais, intelectuais ou movimentos populares.

A partir de 2000, foi possível vislumbrar a reconfiguração política nas nações latino-americanas. Apesar das fragilidades e dificuldades, a democracia se estabeleceu como forma de governo dominante na região. Os representantes esquerdistas se fortaleceram, sobretudo pela ampliação de suas bases sociais. Alguns políticos encontraram resultados positivos, utilizando-se de hibridismo ideológico e político, gerando resultados democráticos satisfatórios à sua população. Outros, de forma mais radical, exercem a democracia de forma autoritária, dando predileção ao nacionalismo exacerbado e à conduta “personalista”; o que pode representar tanto bônus quanto ônus à população que sob sua égide se estabelece (COUTINHO, 2006).

No entanto, é incontestável que, desde a década de 1990, os governos nacionais latino-americanos são eleitos por votos oriundos, sobretudo, das populações menos privilegiadas. É justamente neste escopo que a força dos políticos de esquerda estaria embasada: na precariedade social da região. O discurso nacionalista e favorável às necessidades populacionais retém a atenção do povo perante uma situação interna ineficaz (BOBBIO, 1995). As estruturas sociais desiguais presentes na região são o alvo sobre o qual os políticos neopopulistas trabalham.

## 2. CONCERTACIÓN: A REDEMOCRATIZAÇÃO NO CHILE

Segundo Alves de Freitas<sup>(2)</sup>, a redemocratização no Chile se diferenciou por criar um arco de alianças abrangente que, de forma híbrida, adequou as necessidades de mercado à conduta política e ideologia estipulada pelos partidos ascendidos ao poder. Dessa maneira, além das mudanças políticas efetivadas e dos políticos que as realizaram, a transição democrática chilena foi embasada na “negociação” entre regime autoritário e a oposição, o que configurou ao país características flexíveis e assertivas no que se tange ao âmbito social (O'DONNELL, 2007).

Embora as manifestações em massa, conhecidas como *protestas*, contra a ditadura de Augusto Pinochet, fossem intensas, a alteração da ordem política do país aconteceu somente pela iniciativa do governo de Pinochet. O ditador induzido pela necessidade de ‘personificar-se’ perante a população chilena permitiu a mudança, no intuito de institucionalizar e legitimar a constituição do país (SIGMUND, 2007).

Por meio da Carta Constitucional de 1980, um Plebiscito foi estabelecido para determinar se Pinochet continuaria no poder ou se eleições nacionais se efetivariam em 1989. O ditador foi deposto, embora o desencadeamento da transição tenha ocorrido com ele no centro do poder político, exercendo sua dupla função de Presidente da República e de Chefe das Forças Armadas por mais um ano e meio. Esse processo de transferência é considerado uma exceção à regra, pois raramente os regimes autocráticos estabelecem normas que especifiquem, com antecedência, quando e como o regime militar abandonará o poder.

---

(2) Professor Doutor José Alves de Freitas Neto, Graduado e Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996) e Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (2002), atualmente, é Professor Doutor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e coordenador de graduação do curso de História da América Latina da mesma. Concedeu entrevista por e-mail no dia 18 de outubro de 2010.

Configurou-se no Chile um sistema bipolar, embora não bipartidário, contendo duas coalizões permanentes, tanto no âmbito da centro-direita como da centro-esquerda (DI TELLA, 2010). A promulgação das eleições abertas, a coalizão multipartidária anti-Pinochet de centro-esquerda, a qual obteve a vitória, seria um marco na *Concertación por la Democracia* (SIGMUND, 2007).

O regime de Pinochet foi responsável pela aderência chilena às regras do neoliberalismo, que tomava forma à época. Entre os seus vizinhos, o Chile está mais tempo em conformidade com as regras de mercado internacionais, por esta adoção precoce de condutas liberais. Ademais, a maciça influência norte-americana neste período de Guerra Fria, moldou também o pensamento político de forma híbrida no país. A conjuntura política, mesclada de iniciativas favoráveis ao liberalismo econômico, determinou a redemocratização chilena, que sob a égide de um regime institucional inexorável, propiciou estabilidade e avanços socioeconômicos ao país (SCHAMIS, 2006).

Tendo o Chile adequado de antemão à abertura de mercado em comunhão à estabilidade política interna que se configurava, o país foi um dos primeiros a aderir às novas mudanças e de forma satisfatória e produtiva para sua economia (DAMMERT; VALENZUELA, 2007). Sua política externa e comercial sempre objetivou benefícios à comunidade empresarial; contudo, o norte da *Concertación* foi manter-se inexorável quanto às formas como estes recursos obtidos seriam investidos à sociedade (*ibidem*).

Em 2000, o socialista Ricardo Lagos (2000-2006/PS) torna-se presidente, dando continuidade à política da *Concertación*: mercado aberto com reversão dos ganhos em investimentos altos à saúde, educação e assistência social (SIGMUND, 2007). Apesar da estreiteza de seu mandato eleitoral, Lagos mostrou-se um presidente muito popular, com 59% de aprovação, aumentou os gastos com educação, instituiu um programa de seguro-desemprego, além das inversões substanciais em saúde (*ibidem*).

Em 2006, Lagos foi sucedido por outra integrante do Partido Socialista, Michelle Bachelet (2006-2010), Ministra da Saúde de seu governo. A nova presidente, assim como os demais advindos da *Concertación*, efetivou um governo que representou a capacidade do sistema em gerar mudanças, mesmo que via continuidade dos programas executados em gestões anteriores (DAMMERT; VALENZUELA, 2007).

Ambos os governos, Lagos e Bachelet, caracterizaram-se pela revitalização, atraiendo jovens para o embate político, tornando-os mais reivindicatórios e mais participativos. Ademais, esses governos simbolizaram o neopopulismo eficiente. Bachelet implementou programas de campanha e convocou comissões de especialistas e cidadãos para proporem reformas em áreas como da educação e do sistema eleitoral (WALKER, 2006). Mesmo que particularmente difícil em quesitos de satisfação partidária, a popularidade de Bachelet foi alta (46%), uma vez que projetava força reconfortante e determinação à população chilena (*ibidem*).

### 3. O “CHAVISMO”: A REVOLUÇÃO BOLIVARIANA NA VENEZUELA

Na Venezuela, em contrapartida, a adoção de políticas de mercado deu-se apenas em 1988 com a ascensão de Carlos Andrés Peres, da Acción Democrática (AC). Enquanto

no Chile, a coalizão multipartidária da *Concertación* tomava forma, vinculando conceitos nacionalistas às regras de mercado internacionais, na Venezuela, inseria-se maciça-mente a chamada “democracia de livre mercado”, que viabilizasse os fluxos comerciais e investimentos externos, embasada no “consenso” estadunidense (COUTINHO, 2006).

Desde a década de 1960, os arranjos políticos venezuelanos se basearam no seu potencial petrolífero (SCHAMIS, 2006). As políticas se configuravam em torno dos preços mundiais do petróleo e a economia se embasava nas necessidades das elites, em detrimento do âmbito social do país. Entre 1958 e 1989, formou-se um “pacto populista de conciliação” de elites, denominado de Pacto de *Punto Fijo*. Esse, por sua vez, fornecia à elite venezuelana estabilidade política e habilidade de desenvolver diplomacia defensiva da institucionalidade democrática interna, sendo contrária a golpes de Estado e favorável à distribuição clientelista advinda da renda da exportação de petróleo, como supracitado (VILLA, 2000).

No governo seguinte, a inserção das regras neoliberais no país pelo governo de Carlos Andrés Pérez (1989-1993) apenas representou meio pelo qual as resoluções de problemas financeiros seriam alcançadas, e não efetivamente meio pelo qual a problemática social seria revisada. Dessa forma, a insatisfação social ganhou vulto, algumas revoltas aconteceram, como a de Caracazo<sup>(3)</sup>, resultando em milhares de civis mortos. Por fim, a insatisfação culminou em uma tentativa de golpe em 1992, liderada por Hugo Rafael Chávez Frías, oficial militar, fundador do *Movimiento V República*, o qual tinha intuito de efetivar um golpe contra o presidente em exercício (MYERS, 2007).

Em 1994, assumiu a presidência, Rafael Caldera (1994-1999), o qual deu continuidade às condutas neoliberais até então inseridas no país. Com a insatisfação social se agravando e a esquerda venezuelana se fortalecendo, Hugo Chávez fundou o Partido Socialista Único (PSU)<sup>(4)</sup>, embasando-se em discursos de discordância a todas as regras e condutas liberais inseridas no país até então pelo governo de Pérez. Assim, Chávez organizou uma campanha hábil para a presidência da república, obtendo vitória nas eleições nacionais de 1999 (*ibidem*). Seu governo, fundamentado na “Revolução Bolivariana”<sup>(5)</sup>, retomou o neopopulismo com características próprias personalistas. Chávez declinou da Constituição de 1961, de forma inadequada, elaborando uma Assembleia Nacional Constituinte para a efetivação da Constituição de 1999, nova e revigorante para uma nova fase política na Venezuela (SORJ; MARTUCELLI, 2008). As mudanças efetivadas tinham único propósito: estabelecer uma nova relação do líder com a população do país (MYERS, 2007). Assim, colocou-se fim a quatro décadas da democracia *Punto Fijo* na Venezuela, reverberando a desavença por parte daquelas elites ao seu governo (MCCOY; MYERS, 2004).

As promessas de Chávez com relação à nova democracia, honesta, responsável e digna ao povo venezuelano, baseavam-se na “Revolução Bolivariana”. Essa, além de apresentar modificações de âmbito político, econômico e social à estrutura institucional,

(3) Manifestação social ocorrida em Caracas, em 1989, resultante da insatisfação social ao pacote de medidas econômicas neoliberais adotadas pelo governo de Carlos Andrés Pérez.

(4) Denominado também como Partido Socialista Único da Venezuela — PSUV.

(5) Termo criado por Hugo Chávez para designar as mudanças efetivadas em seu governo, embasadas, segundo ele, no ideário de Simón Bolívar, pela disseminação democrática e ênfase da nacionalidade e ideologia latino-americana.

tinha o propósito de recriar o socialismo, conferindo à nação, novo exemplo de socialismo e o posicionando contra a “dominação” dos Estados Unidos da América.

A forma personalista de governo de Hugo Chávez ficou conhecida como “chavismo”. Em linhas gerais, suas “reformas democráticas” deram-se em algumas etapas. Como primeiro passo, a elucidação constitucional, estabelecendo a “Revolução Bolivariana”. A segunda etapa, vinculada à primeira, dar-se-ia pelo enfraquecimento das elites econômicas, partidos políticos, sindicatos tradicionais diante do predomínio do Estado sobre a sociedade civil. Vinculado à sua imagem populista, essas reformas revelavam autoritarismo em seu governo.

Tais medidas culminaram em políticas privilegiadas, sobretudo econômicas. O aumento do preço do petróleo entre 2003 e 2004 elevou investimentos nos setores públicos. Em 2004, diante de um referendo revocatório presidencial, efetivado com o intuito de demovê-lo do poder por seus oponentes — os quais já haviam tentado efetivar um golpe em 2003<sup>(6)</sup> — Chávez triunfou. Desta forma, alcançou uma posição singular perante o apoio populacional. Por outro lado, diante da oposição que queria depô-lo, Chávez estabeleceu políticas de cunho mais severo quanto ao controle sobre a economia e sobre os diversos mecanismos de participação cidadã (MCCOY; MYERS, 2004).

Antes, a Venezuela, amplamente reconhecida como modelo de democracia consensual na América Latina, permaneceu rigidamente dividida no âmbito partidário. Chávez decidiu por um posicionamento mais autoritário, enfatizando a ruptura com os Estados Unidos, fornecendo à Venezuela imagem política de nação “antioccidental”, “antiglobalizadora”, terceiro-mundista, apoiada no petróleo e gás (RAMÍREZ, 2007).

### 3.1. SÉCULO XXI: O NEOPOPULISMO NA VENEZUELA

Em 2006, após uma eleição carismática que incitava a população a comparecer às urnas, Chávez foi reeleito com 62,48% dos votos (*ibidem*). Com menos representantes eleitos na Assembleia Constituinte, mas ainda com maioria, a nova candidatura de Chávez mobilizou para as eleições 12 milhões de cidadãos, superando os índices de participação registrados até então (SORJ; MARTUCELLI, 2008). Por outro lado, partidos contrários a Chávez, como o Movimento ao Socialismo (MAS) e o AC, esfacelaram-se, desaparecendo do espectro político pela baixa demanda de votos.

A partir de meados de 2009, iniciou uma terceira fase ainda mais rígida no governo de Chávez. Ele promulgou a emenda constitucional para a reeleição ilimitada que lhe permitiu concorrer novamente ao cargo em 2012<sup>(7)</sup>. Ademais, também apresentou um projeto para fechar o único canal privado de notícias crítico ao seu governo, o *Globovisión*, e mais de cinquenta emissoras de rádio. Durante seu governo, Chávez manteve relações turbulentas com os principais jornais e emissoras nacionais, aos quais acusou de difundir informações “falsas” contra o seu governo e promover conspirações.

(6) Em 2002, Chávez foi detido por um grupo de militares. Contudo, por falta de apoio popular e dos demais militares, o golpe foi fracassado.

(7) “Promulgo a emenda número um da Constituição Bolivariana, com todo meu coração e meu compromisso com o povo, e juro ao povo que não os decepcionarei. Viva o povo!”, expressou Chávez ao assinar a ata oficial.

Questões atinentes à ideologia bolivariana, as quais contribuíram para firmar seu discurso populista foram a conscientização da identidade latino-americana, o socialismo do século XXI, a democracia participativa, a inclusão rentista (petróleo e a indústria) e o apoio ao declínio do neoliberalismo nos países latino-americanos. O apoio a essas questões crescia diante da ineficácia de algumas políticas do seu governo, já que os projetos econômicos não eram exorbitantes, o processo democrático estava em construção e os problemas sociais e políticos básicos persistiam.

Assim, o governo Chávez se resumia na conjunção de quatro fatores: rigidez institucional bipartidária, a qual não proporciona a participação de novos atores políticos, além de polarizar as eleições, dificultando a vitória dos demais candidatos; baixa redistribuição econômica; débil capacidade de governar; e crescimento, diversificação e mobilização de organizações sociais (RAMÍREZ, 2007).

Além de pretender expugnar o neoliberalismo, sua política externa é marcada por seu ativismo. Impasses com os Estados Unidos, atinentes ao petróleo nas Bacias Caribenhais, são alguns de seus focos principais. Por outro lado, Chávez confronta países desenvolvidos, utilizando-se do discurso socialista para justificar as barreiras democráticas que impõe (KRASTEV, 2006).

Assim, ao longo desses anos no poder, é possível afirmar que embora ainda reúna características do populismo, sobretudo do populismo autoritário, apoiado em seu círismo, Chávez transitou de um nacionalismo popular para um regime mais abertamente autoritário a partir de 2006 (SORJ; MARTUCELLI, 2008). Dessa forma, mesmo que tenha favorecido alguns setores populares, Chávez construiu na Venezuela uma nação governada por um só, ou seja, trata-se de um regime político que mantém eleições minimamente aceitáveis e que carece de algumas dimensões fundamentais da democracia liberal (MYERS, 2007). Logo, a redução de certas liberdades fundamentais de organização e de expressão põe em dúvida sua fidelidade quanto aos preceitos originais da “República Bolivariana” de Simón Bolívar (*ibidem*).

Com tais condutas, sua popularidade já apresenta queda. Pesquisas de 2010 estimaram a aprovação do presidente em 37%, queda de 20 pontos em relação a 2009. No referendo que permitiu o líder venezuelano concorrer ao terceiro mandato em 2012, o líder obteve êxito. “Vem aí um processo de radicalização do socialismo (...). Iremos radicalizando democraticamente a revolução porque é uma necessidade”, declarou Chávez, nas eleições legislativas de 2010. Inversamente, como dito por Simón Bolívar, coincidentemente mártir de Chávez para a “Revolução Bolivariana”:

“A continuação da autoridade num mesmo indivíduo frequentemente tem sido o fim dos governos democráticos. As repetidas eleições são essenciais nos sistemas populares, porque nada é tão perigoso como deixar permanecer um mesmo cidadão por muito tempo no poder. O povo se acostuma a lhe obedecer, e ele se acostuma a mandar, de onde se origina a usurpação e a tirania.”<sup>(8)</sup>

---

(8) No Discurso de Angostura, durante a instalação de um Congresso Constituinte em 1819.

#### 4. A “ESQUERDA” E AS MELHORIAS EFETIVADAS: INDICADORES SOCIAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CHILE E NA VENEZUELA

Independente das representações políticas estudadas, as pesquisas do Latinobarômetro apontam o desejo pela população, nesse novo século, por mudanças efetivas e melhorias palpáveis de âmbito social. Assim, a ascensão e a estada longeva destes representantes de tendências nacionalistas e à esquerda do espectro político, deram-se, sobretudo, em resposta às ineficiências sociais apresentadas nestes países, principalmente durante a hegemonia neoliberal da década de 1990 (COUTINHO, 2006).

A retomada da democracia em conjunto às políticas econômicas neoliberais não significaram um processo de inclusão social crescente. Como mostram os dados da CEPAL, o índice de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza aumentou em 10% entre o início da década de 1980 e início do novo milênio na América Latina (CEPAL, 2008). Dessa forma, a aderência ao modelo neoliberal foi depreciada pela população latino-americana, a qual passou a preterir um modelo que lhe apresentasse maior coesão social, mudança política e transformação democrática (SORJ; MARTUCELLI, 2008). Como mencionando, esse cenário proporcionou a ascensão de novos políticos com promessas de políticas públicas diferenciadas, acometidas de assentamento nacionalista, comprometidos em transformar as estruturas de pobreza e desigualdade que assolavam seus países à época.

A *Concertación* chilena aconteceu nesses moldes — todavia, é considerada um caso à parte. Além de ser um marco ao fim do governo ditatorial, adotou políticas econômicas liberais antes mesmo da insurgência da agenda neoliberal nos países vizinhos. Ademais, a *Concertación* sempre impediu qualquer crise que acarretasse no desencadeamento de reversão autoritária. Para a estabilidade política e manutenção de governabilidade, optou pela democracia e por coalizões partidárias, para que se desenvolvesse de forma robusta, unindo os benefícios de um livre mercado com a eficácia de investimentos públicos bem direcionados (DAMMERT; VALENZUELA, 2007).

Por sua vez, na Venezuela, configurou-se uma esquerda diferenciada. Sob a égide da figura personalista de Chávez, instaurou-se uma força de esquerda que transcende as conformações de partidos políticos. De movimento mais amplo, o novo modelo venezuelano “chavista” apresentou forte nacionalismo e sólida confrontação com os Estados Unidos, opondo-se ao relacionamento deste com os países vizinhos.

Embora as discrepâncias entre esses governos, os discursos políticos que os levaram ao poder foram emersos na redemocratização social. Contudo, uma vez no poder, esses representantes apresentaram condutas políticas diversas, nem sempre condizentes com os quesitos sociais demandados pela população. Coube à população avaliar se as políticas públicas propostas se instauraram e se foram satisfatórias. Após vinte anos de *Concertación* e mais de dez anos de Chávez, é cabível também mensurar o que foi efetivado e as razões pelas quais as populações os reelegeram.

##### 4.1. POLÍTICAS PÚBLICAS: IMPORTÂNCIA SOCIAL E POLÍTICA

Com o fim do socialismo, a década de 1990 estabeleceu o mercado como instância suprema de coordenação das atividades econômicas, instigando os Estados a modifica-

rem seus modelos econômicos adotando políticas liberais, como mencionado. Contudo, a intensificação do processo de globalização das economias e a privatização da infraestrutura pública, embora gerassem eficiência econômica, ocasionaram o aumento do desemprego formal e a flexibilização da mão de obra (DUPAS, 1998).

Como consequência, os governos latino-americanos foram pressionados a garantir proteção social às crescentes populações carentes, diante da incoerência de seus recursos orçamentários fragilizados pela meta imperiosa de contenção dos déficits. Portanto, essas novas representações neopopulistas tiveram como escopo o atendimento dessas expectativas populacionais, para minimizar a dissonância entre populações e governos, aumentando a estabilidade política. Não diferentemente, as políticas efetivadas nos governos da *Concertación* e de Chávez se utilizaram deste primórdio.

#### 4.2. CHILE: O CONCERTO VIA REDEMOCRATIZAÇÃO

A *Concertación*<sup>(9)</sup> foi capaz de criar um arco de alianças abrangente, que preservou os fundamentos econômicos alinhados ao mercado, mas que ao mesmo tempo apresentou políticas sociais de inspiração esquerdista. Dessa forma, a coalizão lançou as bases para o que se tornaria uma das economias mais bem-sucedidas da América Latina; combinação de crescimento robusto e eficiente, que enveredou investimentos públicos em infraestrutura e programas sociais, reduzindo a taxa de pobreza de 40% em 1990 para menos de 18% em 2006 (DAMMERT; VALENZUELA, 2007).

A junção da democracia e Estado foi tão bem-sucedida no Chile, que a *Freedom House*<sup>(10)</sup> classificou o Chile como uma das sociedades mais livres da América Latina. Já os dados da *Transparency International*<sup>(11)</sup> colocaram o país ligeiramente abaixo dos Estados Unidos, mas acima da França e Itália quanto ao seu baixo índice de corrupção.

Além disso, a “Democracia dos acordos” chilena, de tendência bipolar entre a coalizão centro-esquerdista (*Concertación*) e a coalizão centro-direitista (Aliança), propiciou estabilidade política interna, viabilizando o crescimento embasado na igualdade (WALKER, 2006). De acordo com o Panorama Social da CEPAL (2009) na década de 2000, dentre os países latino-americanos, o Chile aumentou significativamente seus gastos públicos sociais, direcionando 17,7% de seu PIB para esse fim. O bem-estar populacional também aumentou, na primeira década da *Concertación*, o apoio à democracia subiu de 54% para 57% (LAGOS, 2001). Já em 2009, 59% da população apoiava a democracia instaurada no país (LATINOBARÓMETRO, 2009).

Ricardo Lagos (2000-2006) também deixou o cargo com aprovação de 70%. Sua administração foi responsável por revitalizar as características democráticas do país, apagando heranças do regime militar, como regras constitucionais que instituíam sena-

---

(9) Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, em entrevista por e-mail realizada em 18 de outubro de 2010.

(10) *Freedom House* é uma ONG dos Estados Unidos, fundada em 1941, cujo trabalho consiste em pesquisar, defender e promover os direitos humanos, a democracia, o livre mercado, o estado de direito, os meios de comunicação independentes e outras questões mundo afora. Dados de 2007.

(11) A *Transparency International* é uma ONG fundada em 1993, que luta contra a corrupção, defendendo a transparência governamental e temas interligados. Dados de 2007.

dores nomeados, regras que impediam a demissão dos comandantes militares e concediam a supervisão das forças armadas aos líderes eleitos (DAMMERT; VALENZUELA, 2007).

Além disso, no seu governo, a significativa renovação do exército e o empenho do sistema judicial em descobrir e enumerar violações dos direitos humanos da era Pinochet completaram a transição do autoritarismo para a democracia no Chile.

A ascensão ao poder de Michelle Bachelet representou a manutenção do Partido Socialista na liderança. A nova presidente conseguiu retratar-se como renovação e mudança, prometendo uma sociedade mais inclusiva via “Governo dos cidadãos”. Bachelet representou uma liderança em parceria com a sociedade, elevando o Chile a um patamar mais elevado de desenvolvimento. Sua primeira iniciativa como governante foi estabelecer o início das “36 medidas para os primeiros 100 dias”, que abrangiam diferentes escopos de âmbito social, como desigualdade, educação, assistência hospitalar gratuita imediata aos maiores de 60 anos, reajuste das pensões mais baixas, beneficiando imediatamente um milhão de aposentados. Ademais, tais iniciativas incitaram o retorno do relacionamento com as forças armadas chilenas, para que essas empenhassem o seu próprio papel como defensores da política no país (*ibidem*).

A eleição de Bachelet representou um afrontamento ao conservadorismo social (WALKER, 2007). Ela afrontou o conservadorismo instigando, também, mudanças nas condições sociais das mulheres. De acordo com o Latinobarômetro (2009), em um levante de 18 países latino-americanos, analisados e questionados quanto à percepção de discriminação, o Chile culminou em último lugar, demonstrando eficiência política no quesito de adequação de gêneros.

Entretanto, cabe salientar alguns pontos negativos do governo de Bachelet. Sua administração não conseguiu manter o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o qual esteve em baixa durante três anos do seu governo. Na década de 1990, o PIB chileno deteve um crescimento de 7,6%, mas a crise asiática dos anos 2000 culminou em uma diminuição drástica dessa expansão econômica, já que afetou diretamente a demanda e os preços do cobre, principal produto chileno nos mercados internacionais. Assim, mesmo durante os seis anos do mandato de Lagos, o PIB cresceu apenas 4,3%.

Outras questões também afetaram o governo de Bachelet: greves constantes de alunos exigindo melhorias no ensino secundário e a busca queda no salário de níveis profissional e técnico, para reaver a problemática econômica. O alto desemprego juvenil e a inflação sofreram aumento em meados de 2008, de 7,8%; e nos primeiros nove meses de 2008, alcançaram o preocupante nível de 10% (*ibidem*). As políticas ambientais também se fizeram ausentes em seu governo. Desta forma, Bachelet e sua equipe pareciam incapazes de gerir a crise que se conformava, confrontando queda em sua taxa de aprovação (DAMMERT; VALENZUELA, 2007).

O desafio do governo chileno naquele momento foi adequar as elites políticas de forma mais inclusiva, salvaguardando o seu papel essencial como instrumento de governabilidade democrática. Como Bachelet nunca esteve entre os favoritos das elites políticas da *Concertación*, já que sua candidatura foi decorrente do apoio popular, ela

se propôs governar enfatizando a participação e consulta quanto às políticas públicas, além do esforço em renovar o quadro de dirigentes (PÉREZ, 2009). Mesmo assim, sua caracterização neopopulista, de grande aprovação popular, gerou ceticismo e resistência. Dentro da *Concertación*, houve dúvidas sobre sua capacidade de governar, reiteradas paulatinamente pela oposição direitista. Com isso, houve crescimento de eleitores para candidatos de direita, o que não se vislumbrava até então, sobretudo pela correlação com o regime de Pinochet. Contudo, esta correlação começou a ceder conforme os anos transcorreram e os ideários de direita passaram a sobressair aos olhos, principalmente, dos jovens da sociedade chilena (WALKER, 2007).

Juntamente à redução do apoio aos partidos da *Concertación*, a democracia chilena enfrentou novos desafios. A incursão cada vez mais contundente do Unión Demócrata Independiente (UDI), partido identificado ao regime militar e a elementos morais mais conservadores dentre os jovens e a elite da sociedade chilena, passou a ser um alerta à *Concertación* (DAMMERT; VALENZUELA, 2007). Ademais, candidatos da direita Renovação Nacional passaram a obter um percentual mais elevado de apoio popular, como Sebastián Piñera<sup>(12)</sup>, um dos 10 políticos mais bem avaliados pela população de acordo com a pesquisa nacional do Centro de Estudos Públicos, em 2006.

Embora os progressos alcançados, um dos principais agravantes do governo de Bachelet foi a desigualdade persistente. Um relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de 2005, que inclui o coeficiente de Gini, colocou o Chile no 110º lugar em um total de 124 países. O mesmo relatório indica que a renda dos 10% de chilenos mais ricos é 31,3 vezes maior que a dos 10% mais pobres. A pesquisa sobre orçamento familiar do Instituto Nacional de Estatística (INE), realizada entre 2006 e 2007, revelou que em 80% dos lares da grande Santiago a renda não seria suficiente para cobrir as despesas básicas, levando-os ao crédito formal ou informal.

Dessa forma, a aprovação populacional de Bachelet foi inferior à aprovação de seu antecessor, Ricardo Lagos, 46% e 59%, respectivamente. Assim, embora a economia estivesse estabilizada e o índice de corrupção fosse baixo, a população chilena não se encontrou inteiramente satisfeita, uma vez que dentre 100 pessoas, 46 apenas acreditavam que a democracia seria a solução para os problemas do país. Mesmo que esse índice se apresentasse elevado, configurando o país dentre os mais democráticos e desenvolvidos da América Latina, a configuração inexata do então prometido durante as eleições, direcionaram a sociedade chilena a enaltecer representantes políticos mais conservadores, mesmo que estes remetessem ao regime militar de Pinochet.

Logo, os problemas sociais que Bachelet enfrentou não foram simplesmente o legado de governos anteriores. Trata-se de problemas estruturais, cuja origem está na Constituição herdada da ditadura (DAMMERT; VALENZUELA, 2007). Conclui-se que em seu governo, houve proximidade com a população, sobretudo, nas políticas públicas adotadas. Porém, a falta de resultados consistentes de cunho econômico e social, repercutiu na insatisfação parcial da população sobre a governança da *Concertación*.

---

(12) Embora não contemplado ao panorama temporal deste trabalho, vale salientar que Sebastián Piñera é o atual Presidente do Chile, eleito no final do ano 2009.

#### 4.3. DO PUNTOFIJISMO À REVOLUÇÃO BOLIVARIANA

Hugo Chávez em seu discurso extremamente nacionalista deteve a atenção populacional, levando esperança sob uma promessa de demolir as elites tradicionais e configurar um governo do povo. Com a “Revolução Bolivariana”, iniciou uma série de mudanças no sistema econômico e político do país. Sob a égide do Movimento Quinta República (MVR), Chávez trabalhou por reformas políticas embasadas na eleição da nova Constituinte e na demolição do Pacto *Punto Fijo*; a partir de então, conseguiu esfacelar tal institucionalidade de forma legítima. Com a nova Constituição, ele somou aos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) o Poder Cidadão e o Eleitoral; ademais, concedeu votos aos militares e transformou o poder legislativo de bicameral em unicameral, ou seja, o poder do país ficou concentrado apenas em um parlamento. Essa centralização de poder concedeu ao MVR — que elegeu nas mesmas eleições 125 deputados, enquanto a oposição apenas seis candidatos — um poder decisório ímpar, sobretudo na conformação das disposições da nova Constituição. Além disso, delegou ao Estado poder supremo no processo econômico do país, utilizando o setor privado apenas como instrumento de fortalecimento da soberania econômica (VILLA, 2000).

Com apoio interno robusto, Chávez efetivou a reforma constitucional permitindo a “refundação” do país e uma ordem política plebiscitária. Por meio de 49 “leis habilitantes”, foi aprovado um poder excessivo ao presidente, outorgando-lhe o poder de legislar sobre qualquer matéria (VILLA, 2005). Entretanto, mesmo gozando de tanta autoridade, os problemas financeiros do país não foram sanados prontamente. Pressões sociais surgiram, advindas principalmente da classe média, que apoiou Chávez nas eleições de 1999. Mesmo com o desenvolvimento de políticas fiscais e monetárias, com o pagamento da dívida externa, com o incremento da participação de capital transnacional e o fortalecimento da importação para satisfazer o mercado interno, a sociedade não conseguia vislumbrar melhorias (SORJ; MARTUCCELLI, 2008). Greves petrolíferas ocorridas nos primeiros anos de seu mandato, juntamente à tentativa de golpe sofrida em 2002, agravaram essa instabilidade, além de assinalar os sintomas de transformação social (VILLA, 2005).

Graças aos altos preços do petróleo a partir de 2003-2004, produziu-se uma expansão do gasto público e uma reorientação da riqueza, por meio das *missiones*, que ampararam os setores mais carentes da sociedade. Assim, as *missiones* detiveram um intuito híbrido: favorecerem setores da saúde e educação em localidades carentes e, ao mesmo tempo, contribuíram com votos e apoio popular a Chávez (BECERRA, 2006).

Depois do fracassado golpe de 2002 e da pressão sofrida pela população, o objetivo de Chávez foi reconquistar o apoio do setor social médio por meio da conciliação nacional e de políticas públicas efetivas (VILLA, 2005). Para tanto, Chávez buscou aproximação aos setores privados empresariais. Contudo, o país havia chegado a um grau de polarização política que tornou inconcebível a reaproximação, sobretudo a políticos elitistas ou advindos da oposição.

Diante de tal polarização, a partir desse momento, evidenciou-se a intencionalidade de maximização do desempenho político-eleitoral de Chávez, mediante políticas públicas e sociais, ou seja, pensando em angariar votos para a próxima eleição e permanecer no poder, Chávez instala uma série de medidas políticas que beneficiam a população

mais carente, sem se preocupar com os efeitos dessas políticas sobre a atividade econômica nacional e os gastos públicos. Esse comportamento é explicado pela perspectiva teórica dos ciclos políticos desenvolvido por Downs (1957): os políticos se utilizam de todos os instrumentos disponíveis para garantir a reeleição, podendo inclusive estar em desacordo com os seus partidos políticos e eletores pretéritos.

Assim, mesmo perante tal instabilidade política e social, os efeitos dessa estratégia política de Chávez puderam ser conferidos pelos dados do Latinobarômetro (2004). Em 2004, o apoio populacional à democracia instaurada era de 74% contra 60% de 1998, ou seja, mesmo configurando um governo à beira do autoritarismo, o impacto de Chávez na cultura política teve efeitos mais duradouros do que em outras alternâncias no poder. Com as *missiones*, programas sociais e organização de referendos, os quais fornecem à população percepção de maior participação nas dinâmicas políticas do país, Chávez conquistou seu eleitorado. Diante dos 60% das preferências eleitorais, no referendo revocatório presidencial de 2004, Chávez intensificou seu controle sobre a economia, bem como nos diversos mecanismos de participação cidadã (SORJ; MARTUCCHELLI, 2008).

Dessa maneira, em 2006, sua reeleição não forneceu margem para dúvidas quanto sua popularidade. Independente das parcelas populacionais favoráveis à sua representação política, houve aumento considerável nas votações, que são facultativas; além de 56% do eleitorado considerar o processo eleitoral legítimo e não fraudulento (LATINOBARÔMETRO, 2006). Nesse período, a expectativa de melhoria do país era a maior dentre 18 países latino-americanos: 47% da população acreditava ser possível, naquele momento, haver esperanças de sair da pobreza. Ainda, em 2006, em escala de um a dez, os venezuelanos consideraram a democracia de seu país em nível sete, o segundo maior percentual da pesquisa efetivada (*ibidem*).

Mesmo após a intensificação de seu autoritarismo no segundo mandato, a política de Chávez, reverberou de forma satisfatória à população, de acordo com as estatísticas do Latinobarômetro (2009). Em 2009, 32% de população consideraram a distribuição de renda no país satisfatória, posicionando a Venezuela em segundo lugar no ranking da pesquisa. Em relação à democracia, 47% julgaram-na satisfatória; e 42% consideram que a representação política governa para o bem de toda população.

Assim, o neopopulismo de Chávez, personalista e autoritário, e ao mesmo tempo carismático e hábil na liderança popular, facilitou sua permanência no poder, mesmo diante de protestos da oposição. Ao implementar melhorias, mesmo que essas não tenham resolvido absolutamente todos os quesitos clamados pela população, acabou por angariar confiança populacional quanto ao seu propósito “bolivariano”.

## 5. CONFRONTAMENTO: A ESTABILIDADE DEMOCRÁTICA E A EXIGÊNCIA POPULACIONAL

Geralmente, líderes que exercem seus mandatos sob aprovação da sociedade tendem a não se sentir compelidos a realizar melhorias por meios apenas consensuais, ou seja, esses líderes acabam enfraquecendo direitos e as vias democráticas, ao amparar parcelas humildes da população por políticas menos democráticas, podendo inclusive priorar o quadro de desigualdade naquela sociedade (SCHAMIS, 2006).

A promoção de políticas públicas neopopulistas, como as *missiones*, as quais em proporções amplas podem ser ineficazes, propiciaram melhorias relativas em determinados bairros ou grupo social, proporcionaram a Chávez, um curral eleitoral maciço e apoio político interno importante. De certa maneira, o governo autoritário de Chávez expressou essa dicotomia democrática, mas, ainda assim, trouxe melhorias à população venezuelana, sobretudo a mais carente.

No Chile, por sua vez, a democracia se expandiu no âmbito legal, todavia, as melhorias efetivas não foram fortemente percebidas pela população; inclusive porque as variações econômicas e sociais não foram demasiadas em relação ao governo anterior. Logo, por meio do paradoxo democrático apresentado, é possível concluir que, se a democracia aliada às mudanças sociais for percebida pela população, facilitará ao representante responsável por essas melhorias, sua permanência no poder (SMITH, 2005; LAGOS, 2001).

Como demonstrado na Tabela 1 e Tabela 2, entre 2000 e 2009, foi vislumbrado no Chile um equilíbrio quanto à satisfação da democracia no país, afora leves oscilações, o país deteve uma estabilidade política e econômica extremamente satisfatória para o padrão latino-americano.

Na Venezuela, por sua vez, as dificuldades sociais da década de 1990, bem como o elitismo percebido à população pelo Pacto *Punto Fijo*, respaldaram o governo de Chávez de maneira não antes vista no país: a população se sentiu acolhida e melhor assistida no âmbito social do que nas décadas anteriores, mesmo havendo uma queda no desenvolvimento social doméstico venezuelano, segundo o IDH. Além disso, a diminuição do desemprego em 8%, aliada ao acréscimo da renda nas populações mais carentes venezuelanas, contribuiu para uma percepção positiva sobre o governo de Chávez.

**Tabela 1 — Estabilidade democrática (percepção populacional em porcentagem)**

	1996	2009
CHILE	53%	59%
VENEZUELA	68%	84%

FONTE: Latinobarômetro, 1996-2009 (2009).

**Tabela 2 — Índices Sociais: Chile e Venezuela**

	CHILE		VENEZUELA	
	2003	2008	2003	2008
Alfabetismo	96,20%	95,07%	93,40%	93,00%
Desemprego	9,2%	7%	17%	9,10%
	2006	2010	2009	2010
IDH	0,859 (38º)	0,784 (45º)	0,779(65º)	0,696 (75º)

FONTE: PNUD, 2010.

Desta maneira, é possível concluir que o modelo democrático chileno é mais estável; portanto, os avanços referentes ao desenvolvimento econômico e combate à pobreza são mais lentos e mais difíceis de serem notados. Assim, após vinte anos de estabilidade no Chile, em todos os âmbitos, sob o “comando” da *Concertación*, o nível de exigência populacional é maior. Diferente da Venezuela, onde o nível de exigência da população venezuelana, sobretudo a de regiões periféricas e mais carentes do país, é inferior em comparação à população chilena.

Por conseguinte, embora a instauração da democracia e políticas de combate às desigualdades sejam intimamente relacionadas, a preferência doméstica recai sobre o governo mais eficaz contra a desigualdade, em detrimento ao exercício pleno da democracia. Situação exemplificada pela Venezuela no governo de Chávez.

Por sua vez, o governo chileno apostou no desenvolvimento paralelo e interligado entre democracia e combate à desigualdade, uma vez que pobreza e desemprego também são produtos das promessas não cumpridas de um modelo institucionalizado de democracia. Logo, deveriam caminhar juntos.

Embora, sem tanta popularidade, as políticas adotadas pelo Chile parecem lograr a estabilidade democrática concomitante ao desenvolvimento econômico a longo prazo. Já para Venezuela, cabe o grande desafio de perpetuar o desenvolvimento econômico e diminuição das desigualdades, se adequando aos requisitos democráticos, latentes na região.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudos atinentes à satisfação quanto à democracia no Chile e Venezuela, demonstraram que ambos, independentemente de como essa é instaurada, apresentam populações relativamente satisfeitas com seus governos democráticos na última década. No Chile, o percentual de aprovação do governo Lagos foi elevado, bem com o de Bachelet. Contudo, nesse último, a extrema proximidade com a população e a ênfase social foram insuficientes para sustentar algumas medidas econômicas e desenvolvimentistas, configuradas ao longo dos governos, sob a égide da *Concertación*.

Em contrapartida, a democracia, cingindo todas suas minúcias expostas na primeira parte, não foi prioridade entre os anos de 2001 e 2003 na Venezuela. Após o referendo de 2004, a democracia poderia parecer uma intenção governamental, mas, ainda assim, não foi uma meta prioritária de Chávez. O resultado é que as instituições estatais, principais canais pelos quais circulam e se processam os problemas de cunho social, acabaram sendo instrumentalizadas em favor das posições parciais do partido da situação, bem como de seu único líder, deparando a população com o desafio complexo da promoção da democratização, mesmo que de forma substantiva.

No entanto, ressalta-se a satisfação populacional venezuelana. Como elucidado no decorrer do trabalho, dados comprovados pelos estudos do Latinobarômetro, demonstram que, não muito diferente do Chile e dos demais países latino-americanos, a maior parte da população venezuelana encontra-se satisfeita com sua representação política e pela forma de democracia desenvolvida.

Dependendo, portanto, das características intrínsecas da população e da situação do país, havendo uma representação política para o povo, independente do modelo democrático, seja ele institucionalizado, civil, militar ou autoritário, que apresente melhorias sociais, a satisfação populacional tende ao aumento.

Nesse novo século, a América Latina vive um momento importante no seu quadro institucional e na maneira em que tais estruturas se relacionam com a sociedade. É possível inferir que o populismo tenha se recriado em condições políticas e economicamente diferenciadas do vivenciado. Contudo, as representações políticas híbridas vislumbradas na última década, de certa maneira, propiciaram esgotamento em face da agenda política contemporânea.

Com isso, a população passou a enfatizar menos a política e suas formas, priorizando aqueles meios oferecidos por ela, os quais potencializem melhorias coletivas e individuais e preencham o espaço público, atingindo seus cidadãos. Logo, sendo a democracia uma das vertentes do desenvolvimento de uma nação, se mudanças se configurarem por um determinando governo, a população elegerá como sua representação política aquele que preenche essas expectativas.

Os paradoxos foram expostos. Mas o desafio final para a esquerda na América Latina nesse novo século, após seu esmaecimento ante o neoliberalismo na década anterior, é o de conciliar os objetivos de inclusão e igualdade com os demais objetivos, igualmente substantivos, de desenvolvimento econômico e institucionalização robusta e eficiente.

Para tanto, o denominador comum para histórias de sucesso é a existência de um sistema estável de partidos políticos e um processo de tomada de decisão executado não pelo poder executivo, mas pela negociação legislativa. Em todo o resto da América Latina, ainda há muito a ser feito a esse respeito. Uma vez associados aspectos positivos apresentados na Venezuela e no Chile, a incitação de um modelo consistente e revigorado é eminente. Isso precisa apenas ser configurado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AYERBE, Luis Fernando. *Novas Lideranças políticas e alternativas de governo na América do Sul*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- BECERRA, Michael Penfold. Clientelism and Social Funds: Empirical Evidence from Chávez's "Misiones". In: *Latin American Politics & Society*. Miami, v. 49, n. 4, p. 63-84, 2007.
- BID. Statistics and Databases. Disponíveis em: <<http://www.iadb.org/research/index.cfm?artid=7048&lang=en>> Acesso em: 25 abr. 2011.
- BOBBIO, Norberto. *Direita e esquerda: Razões e Significados de uma Distinção Política*. Presença: Ed. Lisboa, 1995.
- CANO, Wilson. *Soberania e política Econômica na América Latina*. São Paulo: Editora Unesp: 1999.
- CASTAÑEDA, Jorge G. *Utopia Desarmada Intrigas, Dilemas e Promessas da Esquerda Latino-Americana*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. *The World Fact book*. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/> Acesso em: 06 out. 2010.

CEPAL. *Panorama Social da América Latina 2009*— Documento Informativo. Disponível em:<<http://www.eclac.org/publicaciones/xml/9/37859/PSP2009-Sintesis-lanzamiento.pdf>> Acesso em: 21 set. 2010.

CERVO, Amado Luiz. Sob o signo neoliberal: as relações internacionais na América Latina. In: *Revista Política Internacional*, Brasília, Ano 43, n. 2, p. 5-27, 2000.

COUTINHO, Marcelo. Movimentos de Mudança Política na América do Sul Contemporânea. In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 27, p. 107-123, 2006.

DAMMERT, Lucia; VALENZUELA, Arturo. Problems of Success in Chile. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 7, n. 4, p. 65-79, 2007.

DI TELLA, Torcuato. Comparação entre os sistemas políticos da Argentina, do Brasil e do Chile. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 25, n. 72, p. 10-20, Fevereiro, 2010.

DOWNS, Anthony. *An economic theory of democracy*. New York: Harper and Row, 1957.

DUPAS, Gilberto. A lógica da economia global e a exclusão social. In: *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 12, n. 34, 1998.

FREDRIGO, Fabiana de Souza. *Ditadura e resistência no Chile*: da democracia deseja à transição possível (1973-1989). Franca: Unesp, 1998.

GILPIN, Robert. *A economia política das relações internacionais*. Brasília: UNB, 2002.

HAM, Christopher; HILL Michael. *The policy process in the modern capitalist state*. New York: Harvest, 1993.

HOFMEISTER, Wilhelm. A democracia na América Latina. In: *Promessas e esperanças: eleições na América Latina*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2006. p. 7-10.

KRASTEV, Ivan. Democracy's Double's. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 17, n. 2, p. 52-62, Abril 2006.

LAGOS, Marta. Between Stability and Crisis in Latin America. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 12, n. 1, p.137-145, Janeiro 2001.

\_\_\_\_\_. Latin America's Lost Illusions: A road with no return? *Journal of Democracy*, New York, v. 14, p. 163-73, Abril 2003.

LATINOBARÓMETRO. *Informes Anuales*: 2004, 2006, 2009. Disponíveis em: <<http://www.LATINOBAROMETRO.org/>> Acessos em: 27 maio 2011.

LIEVESLEY, Geraldine. *Democracy in Latin America*. New York: Manchester University Press, 1999.

LINZ, Juan J. *Totalitarian and Authoritarian Regimes*. Boulder, Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2000.

MAINWARING, Scott. The crisis of representation in the Andes. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 17, n. 3, p. 13-27, Julho 2006.

MCCOY, Jennifer L; MYERS, David J. *The Unraveling of representative. Democracy in Venezuela*. London: The Johns Hopkins University Press, 2004.

MYERS, David J. Consolidating a Different Democracy. In: *Latin American — Politics and Development*. Colorado: Westview Press, 2007.

O'DONNELL, Guillermo. The perpetual crises of democracy. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 18, n. 1, p. 5-11, Janeiro 2007.

PÉREZ, Líbio. *Retrocessos e avanços do governo Bachelet*. In: Le Monde Diplomatique Brasil, 2009. Disponível em: <<http://diplomatique.uol.com.br/artigo.php?id=519&PHPSESSID=1c600c9cdba67244676ea7f7398227ad>> Acesso em: 27 out. 2010.

PNUD. *Relatórios de Desenvolvimento Humano*. Disponível em:<<http://www.pnud.org.br/rdh/>> Acesso em: 03 ago. 2011.

- RAMÍREZ, Carlos S. Luna. Eleições presidenciais na Venezuela 2006: consolidação do projeto da “Revolução Bolivariana” e reafirmação da oposição democrática. *Cadernos Adenauer*, Rio de Janeiro, Ano 7, n. 4, p. 103-115, 2007.
- SCHAMIS, Hector E. Populism, Socialism, and Democratic Institutions. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 17, n. 4, p. 20-34, 2006.
- SELIGSON, Mitchell A. The rise of populism and the left in Latin America. In: *Journal of Democracy*, New York, v. 18, n. 3, p. 81-95 Julho 2007.
- SIGMUND, Paul L. Chile. In: *Latin American—Politics and Development*. Colorado: Westview Press, 2007. p. 165-199.
- SMITH, Peter H. *Democracy in Latin America: Political change in comparative perspective*. New York: Oxford University Press, 2005.
- SORJ, Bernardo; MARTUCELLI, Danilo. *O desafio latino-americano: coesão social e democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- TRAINE, Martin. Neopopulismo. O estilo político da pop-modernidade. In: LODOLA, Germán et al. *Neopopulismo na América Latina*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2004. p. 45-59.
- VIGEVANI, Tullo. Os novos paradoxos latino-americanos. In: *Política Externa*, v. 14, São Paulo, p. 17-27, 2006.
- VILLA, Rafael Duarte. Venezuela: mudanças políticas na era Chávez. In: *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 49, p. 135-252, 2000.
- \_\_\_\_\_. Venezuela: o projeto de refundação da República. In: *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 19, n. 55, p. 153-172, 2005.
- WALKER, Ignacio. Situação política chilena. In: *Promessas e esperanças: eleições na América Latina*, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, p. 11-18, 2006.
- WEYLAND, Kurt. Neopopulism and Neoliberalism in Latin America: how much affinity?. In: *Third World Quarterly*, London, v. 24, n. 6, p. 1.095-1.115, 2003.
- \_\_\_\_\_. Neoliberalism and democracy in Latin America: a mixed record. In: *Latin American Politics and Society*: Research Library, Miami, p. 135-156, 2004.

# HISTORIOGRAFÍA DE LA FUNDACIÓN DE CIUDADES EN AMÉRICA SIGLO XVI

*HISTORIOGRAPHY FOUNDATION OF CITIES IN AMERICA.  
XVI CENTURY*

*Dra. Marcela Dávalos<sup>(\*)</sup>*

**Resumén:** La historia de las ciudades en América Hispánica refiere a la construcción de un diálogo sobre el dominio del territorio, tanto como al uso que la historia ha elaborado sobre esas mismas urbes. Las maneras de señalarlas y comprenderlas varían desde la conquista hasta la historiografía actual, según el periodo y los autores. Los referentes con que las crónicas explicaron a las urbes americanas distan de los criterios con que las valoraron los autores de los siglos XIX o XX. Y aunque desde la fundación hasta la traza, pasando por las controversias respecto a los grupos indígenas, la presencia de religiosos o las urbes elegidas como capitales y asientos de poder, todos han sido aspectos reiterados a lo largo de la historiografía urbana, sus relatos no son suficientes. La historiografía de las ciudades americanas va más allá que la explicación dada desde la historia-nación; más allá que el progreso, la cuantificación o la riqueza, está la diversidad de prácticas y la construcción de varios mundos.

**Palabras-clave:** Ciudad hispanoamericana - historiografía colonial - historia urbana.

**Abstract:** The history of cities in Hispanic America concerns the construction of a dialogue on control of territory, both as to use that history has made on those same cities. Señalaras Ways and understand vary from the Conquest to the present historiography, according to the period and the authors. The referees explained that chronicles the American cities far from the criteria that the authors evaluated the nineteenth or twentieth centuries. And even from the foundation to the trace, to disputes over indigenous groups, the presence of religious or cities chosen as capital and seat of power, all aspects have been repeated throughout urban history, their stories do not enough. The historiography of American cities goes beyond the explanation from the history-nation beyond that progress, quantification or wealth, is the diversity of practices and the construction of several worlds.

**Key words:** Spanish-american city - colonial historiography - urban history.

---

(\*) Investigadere en Historie en la Dirección de Estudios Históricos INAH. (Instituto Nacional de Antropología e História) México. E-mail: <mardavalos2001@yahoo.com.mx>. Recebido em 16.11.11 e aceito em 27.02.12.

## HISTORIOGRAFÍA DE LA FUNDACIÓN DE CIUDADES EN AMÉRICA

### SIGLO XVI

La historia de las ciudades en América Hispana refiere a la construcción de un diálogo sobre el dominio del territorio, tanto como al uso que la historia ha elaborado sobre esas mismas urbes. Las maneras de señalarlas y comprenderlas varían desde la conquista hasta la historiografía actual, según el periodo y los autores. Los referentes con que las crónicas explicaron a las urbes americanas distan de los criterios con que las valoraron los autores de los siglos XIX o XX. Y aunque desde la fundación hasta la traza, pasando por las controversias respecto a los grupos indígenas, la presencia de religiosos o las urbes elegidas como capitales y asientos de poder, todos han sido aspectos reiterados a lo largo de la historiografía urbana, sus relatos no son suficientes. La historiografía de las ciudades americanas va más allá que la explicación dada desde la historia-nación; más allá que el progreso, la cuantificación o la riqueza, está la diversidad de prácticas y la construcción de varios mundos.

### CIUDAD HISPANOAMERICANA — HISTORIOGRAFÍA COLONIAL — HISTORIA URBANA

#### *HISTORIOGRAPHY FOUNDATION OF CITIES IN AMERICA. XVI CENTURY*

The history of cities in Hispanic America concerns the construction of a dialogue on control of territory, both as to use that history has made on those same cities. Señalaras Ways and understand vary from the Conquest to the present historiography, according to the period and the authors. The referees explained that chronicles the American cities far from the criteria that the authors evaluated the nineteenth or twentieth centuries. And even from the foundation to the trace, to disputes over indigenous groups, the presence of religious or cities chosen as capital and seat of power, all aspects have been repeated throughout urban history, their stories do not enough. The historiography of American cities goes beyond the explanation from the history-nation beyond that progress, quantification or wealth, is the diversity of practices and the construction of several worlds.

### SPANISH-AMERICAN CITY — COLONIAL HISTORIOGRAPHY — URBAN HISTORY

Furtivamente, las ciudades consolidaron la historia de América. Ellas tejieron el puente entre la Península y los nativos que ocupaban las tierras desde Santo Domingo hasta Lima, pasando por Santa Fe de Bogotá, México o Nombre de Dios. El impacto que provocó la existencia de esos imperios ajenos al “Orbis Terrarum”, se revela, entre otras muchas cosas, en que los títulos de almirante, virrey y gobernador que se le habían prometido a Colón antes de realizar su primer viaje, le fueron retirados: un capitán no podría poseer mayores extensiones que sus soberanos. A partir del momento en que los navegantes tocaron tierra firme, quedó claro que los siguientes viajes serían de conquista y colonización, ya que aquellos pobladores paganos debían convertirse al cristianismo. Así, la ocupación tomaría forma de “asientos” y ciudades.

Sin intentar aquí hacer un análisis que reúna a la historiografía de las capitales coloniales en conjunto, creo que es necesario llamar la atención sobre cómo ha sido escrita la historia de la fundación y traza de esas ciudades, en tanto una cosa sería remitirse a comprenderlas desde los textos y diarios de viaje de los cronistas del siglo dieciséis y otra muy distinta analizarla con las fuentes o escritos de autores posteriores y dieciochescos, y otra más interpretarla desde los ojos de los historiadores decimonónicos y del siglo veinte. Mi propósito sólo será enunciar cómo ha sido explicado ese binomio de fundación de ciudades y grupos nativos hispanoamericanos. Y para ello la traza — término inusual para el siglo XVI —, sirve de guía, no sólo porque remite directamente a los indígenas, sino porque se ha empleado desde distintas ópticas y diferentes épocas.

Más allá de que los puntos de vista sobre las ciudades hispanoamericanas divergen según la época, la interpretación que ha predominado desde hace más de un siglo es la que explica a la capital novohispana desde una perspectiva moderna, es decir, regida por un pensamiento administrativo, económico y demográfico. Sería necesario hacer una revisión minuciosa para cada una de las ciudades y mostrar cómo los letrados anteriores a las Independencias refirieron a la génesis de las ciudades desde criterios tradicionales que quedaron extraviados por el predominio de la versión decimonónica. ¿A qué se debe esto? ¿Por qué para referir a la historia de la traza urbana tenemos como referente obligado la lectura elaborada por los letrados constitucionalistas de los siglos diecinueve y veinte? ¿En qué se funda su autoridad? Sin duda el hecho de que esta pregunta se haya vuelto pertinente tiene que ver con las transformaciones actuales del discurso histórico y en particular con aquella que cuestiona al origen mismo de la disciplina histórica.

## 1.

La fundación y la traza son un asunto que las capitales americanas arrastran desde el siglo XVI: de la diseñada por Nicolás de Ovando en 1502 para Santo Domingo hasta la dibujada por Alonso García Bravo para la ciudad de México, pasando por la de 1553 para La Habana; la fundación de Cusco por Francisco Pizarro; la traza de Quito en 1534; la de Lima en 1535 y 1582 o la de Santiago en 1541, todas quedaron impresas por ese modelo urbano que tantas interrogantes ha generado entre los historiadores del siglo XX.

Aunque los documentos del siglo XVI referían a términos como “asientos”, “pueblo”, “solares” o “calidades”, en ocasiones parecen igualarse, no obstante los cinco siglos que llevan encima. Ni las fundaciones, ni las segregaciones raciales, ni la manera de emplear la ciudad, han permanecido inmutables a lo largo de cinco siglos. Es decir, aun cuando la creación de asentamientos se convirtió en un asunto medular que ocupó, y ha ocupado, miles de legajos y textos desde el descubrimiento de América hasta nuestros días, la mirada predominante para comprender ese pasado ha sido la que confeccionaron los nacionalistas decimonónicos y fortalecieron los historiadores del siglo XX, preocupados por el crecimiento y multiplicación de las ciudades.

Pero ¿a qué refieren la traza, la plaza y la fundación? Las explicaciones modernas las han referido como algunas de las múltiples características que rodean a la ciudad: casi siempre se trata de un cuadrángulo en forma de damero con un centro del que, con trazos

regulares, inician calles perpendiculares que corren hacia los cuatro puntos cardinales; incluye la orientación; la distribución de solares o la buena disposición de sus aires. Los autores contemporáneos también han resaltado el rol de los textos grecolatinos y medievales en los diseños urbanos americanos. La historiografía moderna fue la que resaltó el rol normativo de la traza, aunado a las condiciones geográficas y situaciones poblacionales en las que debía o no realizarse una fundación: desde la abundancia de agua y materiales de construcción; acceso a bosques, tierras cultivables, posibilidad de resguardo, buenos aires, hasta la distancia de los pantanos, han sido aspectos reiterados en esos estudios<sup>(1)</sup>.

La historiografía urbana moderna planteó esas preguntas y las respondió sin percatarse de que su motivación era el asombro que le causaba la explosión de ciudades americanas fortalecida durante la segunda mitad del siglo XX. Desde ahí observó a las fuentes documentales originarias; diferenció a las fundaciones creadas sobre ruinas prehispánicas, las ciudades costeras o las mineras. Fueron los historiadores de la segunda mitad del siglo diecinueve y los del veinte quienes reconstruyeron la mirada de los cronistas; desarrollaron las narraciones sobre la importancia del mar como vínculo entre América y la metrópoli o quienes notaron qué diferenciaba a ciudades asentadas sobre sólidas culturas prehispánicas, como Cusco o Tenochtitlan. De ésta última pregunta surgió la inquietud por la traza: la idea de crear una ciudad sobre las ruinas de un sólido asentamiento indígena, se reflejó en la experiencia de la pobreza, las diferencias socioeconómicas y el boom demográfico y urbanizador.

Desde entonces hasta la actualidad aquellas ciudades han traspasado diversas épocas: la del descubrimiento y las poblaciones; la del asentamiento y aculturación; la de las reformas ilustradas o la de la apropiación de los nacionalismos. Y fue la historiografía urbana del siglo XX la que pulió las preguntas que refieren aún a la gestación, crecimiento y arraigo de las urbes en América, tanto como fue ella misma la que nos permitió distinguir que las ciudades son creaciones sociales y no soportes geográficos ajenos a las colectividades. Así, las inquietudes por explicar la fundación de las urbes en el siglo XVI, generaron una cadena de investigaciones a lo largo del siglo XX. Aquí concentraremos la mirada en cómo

(1) Borah Woodrow, "La influencia cultural europea en la creación de los centros urbanos hispanoamericanos", *Ensayos sobre el desarrollo urbano de México*, México, SEP-SETENTAS, 1974. p. 66-94; "Aspectos demográficos y físicos de la transición del mundo aborigen al mundo colonial", *Ensayos histórico-sociales sobre la urbanización en América Latina*, Buenos Aires, Ed. SIAP, FLACSO, 1978. p. 59-89; SOLANO, Francisco de. Política de concentración de la población indígena: objetivos, procesos, problemas, resultados, Madrid, Separata de la Revista de Indias, ns. 145-146, 1976; Walter Palm Erwin, "Tenochtitlan y la ciudad ideal de Durero", *Journal de la Société des Americanistes*, 1951, p. 59-66; "La aportación de las órdenes mendicantes al urbanismo en el virreinato de la Nueva España", XXXVIII Congreso Nacional de Americanistas, Stuttgart, 1968; Hardoy Jorge E, "Las formas urbanas europeas durante los siglos XV al XVII y su utilización en América Latina", *Urbanización y proceso social en América*, Lima, IEP, Instituto de Estudios Peruanos, 1972, p. 157-190; Morse Richard, "The urban development of Colonial Spanish America", *The Cambridge History of Latin America*, Vol II, Cambridge University Press, 1984; Miguel D. Mena (Comp), *La ciudad colonial del Nuevo Mundo. Formas y Sentidos*: Gabriel Guarda, Leonardo Benevolo, Paolo Portoghesi, Erwin Walter Palm, Berlin-Santo Domingo, Ediciones en Jardín de las Delicias, 2001; Miguel D. Mena, *Iglesia, espacio y poder: Santo Domingo (1498-1521)*, experiencia fundacional del Nuevo Mundo, Santo Domingo, Archivo General de la Nación Vol XXX, 2007; Juan Bernal Ponce, *Ciudades del Caribe y Centroamérica del siglo XV al siglo XIX*, Costa Rica, Editorial Tecnológica de Costa Rica, 1993; Manuel Sánchez de Carmona, *Traza y plaza de la ciudad de México en el siglo XVI*, México, UAM, 1989; Dr. Franco Fernández Esquivel, *La Plaza Mayor. Génesis de la Nación Costarricense*, Costa Rica, Editorial Cultural Cartaginesa-Uruk Editores SA, 1996.

se han explicado las ciudades en las que previamente residía población nativa, en tanto la traza es una clave para seguir el vínculo historiográfico entre la ciudad y los indios.

## 2.

La fundación de ciudades significó imponerse ante las poblaciones nativas. Luego del reparto de tierras, de la traza en cordel, de las calles alineadas y del resto de las anotaciones dadas por los monarcas, se han derivado nuestras preguntas. A la traza se le ha visto como una frontera —en ocasiones más imaginaria que real— que dividía a las ciudades en dos: en el centro habitarían los conquistadores y en los alrededores los indígenas. Esa traza, que marcó el límite entre el casco y el territorio indio, tanto como el diseño con el que se ordenaron los solares, se ha considerado como un poderoso mecanismo para concretar los procesos de asentamiento y conquista en América: la intensa y sistemática fundación de ciudades en forma de damero, fue una espectacularidad antes no vista. Para el período de 1492 al 1573 —que refiere a una primera etapa “circuncaribe” y a una segunda en que se realizó el contacto con las “culturas prehispánicas urbanizadas”—, las fundaciones tomaron un ritmo vertiginoso: doscientos veintisiete núcleos urbanos se asentaron entre Zacatecas y Buenos Aires<sup>(2)</sup>.

El diseño y finalidad de las fundaciones costeras resultaron ser distintas: en éstas lo prioritario no era congregar o apartar a los indígenas para bien evangelizarlos, sino extraer metales y construir murallas. La orografía y la necesidad de defender las costas impusieron otras reglas, por lo que sus diseños tuvieron mayor parecido a las intrincadas urbes medievales. Desde el norte de México hasta el territorio mapuche diversas revueltas alertaron los frentes y motivaron las fortificaciones. São Paulo, la primera ciudad fortificada, fue fundada como una especie de centro coordinador desde el cual se “entablaban relaciones con los escasos y poco poblados asentamientos. La ciudad en el rol de centro colonizador y base desde la cual internarse y ampliar así la economía colonial, es una tendencia de lo que vendría después. La importancia de la evangelización (justificación para segregar a los indios), también fue referida por los jesuitas para São Paulo. Frei Gaspar se refirió a “questão da desapropriação das terras indígenas, como se estes quisesem nelas de estabelecer”. Esto se refleja en la carta que envió a Roma exponiendo las dificultades para los padres de la Compañía de Jesús en convertir a los indígenas a las costumbres cristianas, debido a que la movilidad de los indígenas les creaba serios problemas:

“...Lo que maior dificultad nos haze es la mudanca continua desta gente, que no atura en un lugar sino mui poco, porque como las casas de tierra que usan o de palma no duran sino hasta tres o quatro años, vanse a hacer otras en otro lugar... Esto haze que es necesario gastar el tiempo con poca gente, y ésta quando se han gastados dos, tres años con ella, mûdase y piérdese tudo, porque no é gente que persevere si los dexan...”<sup>(3)</sup>.

(2) Francisco de Solano, “Proceso fundacional y perfiles de las ciudades hispanoamericanas”, *Ciudades Hispanoamericanas y pueblos de indios*, Madrid, CSIC-Biblioteca de Historia de América, 1990, p. 25-28.

(3) Janice Theodoro da Silva, São Paulo, 1554-1880. *Discurso ideológico e organização espacial*, São Paulo, Editora Moderna, 1984, p. 29-30.

Por su parte, en las ciudades radiales la zona indígena comenzaba donde terminaba la ciudad. Al centro, la plaza reunía la residencia del virrey, al poder religioso, al cabildo y a las casas de los comerciantes principales, mientras que en las calles perpendiculares habitarían el resto de los vecinos. Por los planos y descripciones se sabe que conforme más alejadas de la plaza central, las calles rectas iban disminuyendo, hasta que sus trazos rectos y tirados en cordel desaparecían. Y aunque los indígenas participaban del comercio, servicio y socialización en el casco, la normatividad exigía que regresaran a dormir a sus barrios, práctica que no siempre se mantuvo: esto tiene sentido en tanto la historiografía urbana ha mostrado cómo, luego de tiempos de crisis, rebeliones, tumultos, inundaciones o hambrunas en los que los nativos reaccionaron activamente, los poderes virreinales exigieron que aquel principio de segregación racial se aplicara nuevamente, y con severidad.

Así, el significado de traza como frontera, fue derivado de las anotaciones dadas por los letrados del siglo XVI que fueron testigos — de vista o de oídos — durante el contacto con las tierras conquistadas. Significado que se ha ido activando sucesivamente durante distintos períodos; su historia es de larga duración en tanto el sentido de su existencia ha tenido distintas recepciones y sigue siendo una pregunta vigente. De las *Ordenanzas* y de los textos de los cronistas se derivaron esas investigaciones preocupadas por la traza y lo indígena. Las preguntas vinieron después, cuando los autores se preguntaron de dónde procedió el diseño de la traza reticular. No se sabe si se trata de un modelo dictado por los europeos o si tiene alguna influencia de las culturas prehispánicas. El acuerdo de que en esas trazas rigió el modelo en damero es indiscutible, pero el consenso se disuelve cuando los autores se preguntan de dónde procedió esa traza reticular. No se sabe si se trata de un modelo dictado por los europeos o si tiene alguna influencia de las culturas prehispánicas. Hay quienes opinan que se trata de una copia de las ciudades del renacimiento italiano, retomado por los españoles y luego importado a América. Hay quien piensa que ese modelo tiene relación con los presupuestos teológicos de Santo Tomás de Aquino, o que las órdenes mendicantes crearon un nuevo modelo de urbanización. Otros autores hablan de una continuidad de las ciudades romanas hasta principios del siglo XVI.

Pero ¿cómo podríamos tomar distancia de la historiografía contemporánea que modeló nuestra manera de interpretar la fundación de ciudades del siglo XVI? ¿Acaso los asentamientos, la traza o los aires remitieron a una y la misma cosa durante todos esos siglos? Aquellos términos sugieren que los pobladores y conquistadores tenían la mirada puesta en significados distintos, y aunque para responder esto requeriríamos de un gran equipo de investigación, tan sólo quisiera aclarar la idea de cómo, al explicar el pasado desde parámetros contemporáneos, reducimos la posibilidad de mirar otras muchas cosas.

Las primeras indicaciones dadas por Fernando el Católico sobre cómo crear los asentamientos en aquellas tierras desconocidas fueron los cimientos para explicar lo que seguiría después. Una frase cristalizada, escrita por Francisco de Solano, nos permitirá continuar e ir acotando el tema: “estas indicaciones, tan seguidas durante la Edad Media...reverdecieron, o continuaron, en Indias”<sup>(4)</sup>. Una cita tomada de las *Instrucciones*,

(4) Francisco de Solano, “Proceso fundacional y..., op. cit., p. 37-38.

dadas en 1513 por Fernando el Católico a Pedrarias Dávila, Capitán General y Gobernador en Tierra Firme, es una muestra de las indicaciones a que refiere Solano:

“...de las más principales cosas en que habéis mucho de mirar es en los asientos de los lugares que allá se hubiere de asentar...cosas que para los asientos de los lugares son necesarias, y escogido el sitio más provechoso y en que incurran más de las cosas que para el pueblo son menester, habéis de repartir los solares del lugar para hacer las casas, y éstos han de ser repartidos según las calidades de las personas, y se han de comenzar dados por orden, por manera que hechos los solares el pueblo parezca ordenado, así en el lugar que se dejase para plaza, como el lugar en que hubiere iglesia, como en el orden que tuvieran las calles...acomodados todos los pobladores, los restantes solares queden para el Rey, que los repartirá o como su merced fuere...si hay riesgo que ataque los indios cérquese lo poblado con empalizadas” (p.14-16, Durán Montero).

El monarca enlaza entre sí “asientos”, “lugar provechoso”, “pueblo”, “solares”, “casas”, “calidades” o “plaza”. El entorno que fusiona esos términos son los estamentos y las calidades; el orden al que refiere incluye a la iglesia o a la plaza, pero todo aparece delimitando jerárquicamente: los asientos no sólo estarían destinados a los recién llegados, sino que además multiplicarían el orden estamental. Los indios, son mencionados en su relato solamente si hubiese “riesgo de ataque”, por lo que la idea de cerca y empalizadas refiere tanto a la experiencia de la reconquista, como a la forma de emplear el espacio para defensa: lo que estaba fuera de la empalizada ya no era la ciudad, sino lo ajeno a los privilegios de quienes residían en la urbe.

Cuando Fernando el Católico dictó las primeras señales sobre cómo debían disponerse los “asientos” o en el momento en que Felipe II mandó las *Ordenanzas sobre Nuevos Descubrimientos y Poblaciones* de 1573, los monarcas no tenían en mente preguntarse sobre si el modelo de urbe propuesto provenía de Vitrubio, Santo Tomás de Aquino o de Filarete. Además, habría que distinguir las fundaciones iniciales de las Indias Occidentales en la etapa de reconocimiento en el Caribe — La Navidad (1492), Isabela (1492), Santiago (1504) o Santo Domingo (1506) —, de las posteriores que, al toparse los conquistadores con grandes asentamientos, renacieron el sentido de repetir la Reconquista en contra de los moros. Las primeras *Instrucciones* dadas por el Fernando el Católico, proyectan el desconocimiento y la distancia que el monarca tenía respecto a los recónditos territorios, cuando expresaba que era necesario “hacer algunas poblaciones” y que “de acá no se puede dar en ello cierta forma”<sup>(5)</sup>, es decir, presuponía que los conquistadores, inmersos en su destino, eran quienes legitimarían aquellas posesiones y no, como lo fue después, que las extensas tierras descubiertas se traducirían en una legitimación divina, monárquica y genealógica para los Habsburgos. Las *Instrucciones* participaban de un pensamiento escolástico y teológico que fue subiendo de tono conforme la expedición rebasó el tono de aventura y fue tomando tintes de reconquista.

Que la expedición a India por Occidente formó parte de universo religioso, se muestra desde que fue Alejandro VI con la Bula *Inter Coetera* quien repartió lo descubierto

(5) Citado por María Antonia Durán Montero, Fundación de ciudades en el Perú durante el siglo XVI, Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-americanos de Sevilla, 1978, p. 12

entre los Reyes Católicos y los reinos de Portugal. Las expediciones resguardarían para la corona la consolidación de los asentamientos, al tiempo que cubrían una misión salvífica, en contra del paganismo entre los nativos<sup>(6)</sup>. Luego de la derrota de Tenochtitlan los alienados de proseguir la cruzada sólo se detuvieron para atajar el paso a Francia o Inglaterra. Así, desde las *Ordenanzas* de Carlos V de 1526 hasta las *Ordenanzas* de Felipe II de 1573, se mandaba a los “virreyes presidentes, Audiencias y gobernadores de las nuestras Indias del mar océano”, que cualquier “población” o “pacificación” por descubrir, se hiciera “al servicio de Dios” y se enviara “aviso y relación”, antes de “tomar asiento y capitulación”.

En esos textos se recordaba, a “los que tienen la gobernanza de la Indias, así en lo espiritual como en lo temporal”, los pasos que deberían considerar al realizar poblaciones. En esas órdenes estaba implícito que los mandatos se dirigían a los colonizadores, y que el éxito de la expedición dependía de su buena observación sobre los sitios a los que iban llegando. Las observancias sobre los nativos y sus poblados — si eran hombres viejos y mozos de buena complexión; si la comarca era saludable; si los frutos que sembraban eran ponzoñosos, las tierras abundantes, fértiles y de buen clima; si eran o no preferentes los lugares costeros, altos o aireados; etcétera —, eran la guía para orientar a los “descubridores y pobladores”. Dos de los apartados de las *Instrucciones* trasminaron lo referente a la creación de “asientos”: “que sean pobladas de indios y naturales a quien se pueda predicar el evangelio pues este es el principal fin para que mandamos hacer los nuevos descubrimientos y poblaciones” y que cualquier asentamiento “tenga buenas entradas y salidas por mar y por tierra de buenos caminos y navegación para que se pueda entrar fácilmente y salir comerciar y gobernar socorrer y defender”<sup>(7)</sup>.

En el siglo XVI, la palabra vecino, de antemano, no incluía a los nativos: “declaramos que se entienda por vecino el hijo o hija o hijos del nuevo poblador o sus parientes dentro o fuera del cuarto grado teniendo sus casas y familias distintas y apartadas y siendo casados y teniendo cada uno casa de por si”<sup>(8)</sup>. Así, el acto de poblar era propio de los conquistadores, quienes debían estar alerta con los indígenas; por ello se les advertía que una vez hecha “la planta de la población y repartimiento de solares”, los pobladores tendrían que construir “alguna palizada o trinchera en cerco de la plaza de manera que no puedan recibir daño de los indios naturales...”. También se les aconsejaba que además de situar sus “solares y edificios” en la óptima ubicación respecto a “los aires de mediodía y del norte por ser los mejores”, colocaran “los edificios de las casas de toda la población” de tal modo que sirvieran “de defensa y fuerza contra los que quisieren estorbar o infectar la población”<sup>(9)</sup>.

---

(6) Los significados teológicos de la sociedad medieval siguieron vigentes hasta incluso el siglo XVII. Cf. Hartog François, “El testigo y el historiador”, *Revista Historia y grafía* núm. 18, México, UIA, 2002; El espejo de Herodoto, México, FCE, 2009; Alfonso Mendiola Mejía, Bernal Díaz del Castillo: verdad romanesca y verdad historiográfica, México, UIA/Comisión Puebla-V Centenario, 1991; Retórica, comunicación y realidad. La construcción retórica de las batallas en las crónicas de la conquista, México, UIA-El mundo sobre el papel, 2003; Paolo Grossi, El orden jurídico medieval, Madrid, Marcial Pons, 1996; Françoise Polignac, La naissance de la cité grecque, París, La Découverte, 1984

(7) Ordenanzas de Felipe II sobre descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias, 13 Julio de 1573, Francisco Morales Padrón, Teoría y leyes de la conquista, Madrid, Ed. Cultura Hispánica del Centro Iberoamericano de Cooperación, 1979, p. 489-518.

(8) Cf. Ordenanzas de Felipe II sobre descubrimiento..., *op.cit.*, Nueva población y pacificación de las Indias, 13 Julio de 1573, Punto 128.

(9) *Ibid.*, Punto 133.

La palizada o trinchera era para prevenir levantamientos por parte de los naturales. Por eso en las *Instrucciones* se añadía que “si los naturales se quisieren poner en defender la población, se les debe dar a entender como se quiere poblar allí no para hacerles algún mal ni tomarles sus haciendas sino por tomar amistad con ellos y enseñarlos a vivir políticamente y mostrarles a conocer a Dios y enseñarles su ley por la cual se salvarán dándoles a entender por medio de los religiosos y clérigos y personas que para ello disputare el gobernador y por buenas lenguas y procurando por todos los buenos medios posibles que la población se haga con su paz y consentimiento y si todavía no lo consintieren habiéndoles requerido por los dichos medios diversas veces los pobladores hagan su población sin tomar de lo que fuere particular de los indios y *sin hacerles más daño del que fuere menester para defensa de los pobladores* y para que la población no se estorbe”<sup>(10)</sup>

Así, esos documentos del siglo XVI refieren a los poblamientos en América en términos de exclusión, nativos, predicación, comercio, cruzada, peligro y repliegue. Una lógica que remite más a una guerra santa que a una disputa por acumulación de capitales. Del mismo modo, podemos deducir que al momento de redactar esos documentos, las inquietudes por saber si las instrucciones para poblar provenían de los preceptos analizados por Santo Tomás de Aquino o del modelo dictado por las urbes renacentistas, estaban lejos. Los pobladores, más bien temerosos, buscaban cómo asentarse en un mundo parecido al suyo, el cual construirían aunque debieran “hacer menos daño” mientras “fuera menester” para su defensa. Así se explica que las *Instrucciones* refirieran a que, mientras se construía la ciudad, distanciaran a los indígenas: “no se les dejará entrar en la ciudad” hasta estar hecha y “puesta en defensa”, con el fin de evitar ataques y también para que los indios vean la ciudad ya terminada y les “cause admiración”. Así verían el poder de los conquistadores, capaces de organizar una ciudad, por lo que les respetarían y verían su voluntad de permanecer, de dominar el territorio”<sup>(11)</sup>

Los indígenas resultaban amenazantes. La preocupación central de los pobladores era cómo permanecer en “asiento” y no “de paso”, en esas tierras que les resultaban desconocidas. La evasión, discreción, alejamiento y resguardo estaba presente en los consejos dados en las *Instrucciones*:

“Entretanto que la nueva población se acaba los pobladores en cuanto fuere posible procuren de evitar la comunicación y trato con los indios y de no ir a sus pueblos ni divertirse ni derramarse por la tierra ni que los indios entren en el circuito de la población hasta la tener hecha y puesta en defensa y las casas de manera que cuando los indios las vean les cause admiración y entiendan que los españoles pueblan allí de asiento y no de paso y los teman parano osar ofender y respeten para desear su amistad en comenzándose a hacer la población el gobernador reparta alguna persona que se ocupe en sembrar y cultivar la tierra de pan y legumbres de que luego se puedan socorrer para sus mantenimientos y que los ganados que metieren se apacienten en parte donde estén seguros y no hagan daño en heredad ni cosa de los indios para que asimismo de los susodichos ganados y sus crías se puedan servir y socorrer y sustentar la población”.

(10) *Ibid.*, Punto 136.

(11) María Antonia Durán Montero, Fundación de ciudades en el Perú durante el siglo XVI, Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-americanos de Sevilla, 1978, p. 16.

### 3.

De construir “empalizadas” para defenderse de los indios a construir murallas, hubo un salto cualitativo. Para los siglos XVII y XVIII los asentamientos habían alcanzado rangos de ciudad, poblado, villa o lugar. La disputa por los territorios americanos entre España y Francia durante los reinados de Carlos V (1518-1556) y los monarcas galos Francisco I (1515-1547) y Enrique II (1547-1559), provocaron fortalecer tanto la idea de muralla, como la fortificación misma. Y aunque la experiencia ya había gestado varias murallas — la de Cuba en 1540 o las de Cartagena de Indias de 1560 —, para el siglo XVII la relación con la separación entre la ciudad y las zonas indias comenzó a cambiar. La situación estaba varios pasos más allá del tiempo de las “empalizadas” que previnieron a los pobladores de probables ataques indígenas; ahora estaban frente a las costas continuos asaltos a las islas de las Antillas. Pero además de aquella amenaza, los piratas — y sus fantasmas — emergieron sublevaciones en ciudades internas que también alertaron sobre el papel que debían jugar las murallas como defensa.

Antes de los motines, es importante subrayar que en esas ciudades pre-modernas, el papel de las murallas era tanto relevante como elemento de prestigio<sup>(12)</sup>. Las murallas fueron el “hecho constitutivo” de las ciudades: “...aún a principios del siglo XVIII, la muralla y el recinto cerrado, y también la antigüedad, son lo que hace a una ciudad”<sup>(13)</sup>. Un ejemplo tomado del texto escrito en 1622 por Gil González Dávila para la ciudad de Madrid habla más que mil palabras:

“...representa sus murallas, en la antigüedad que tienen, ser fuertes....que dio ocasión a [que] Ruy González Clavijo, Camarero del rey don Enrique III y su embajador en la corte del Gran Tamorlan de Persia...dijese...El rey mi señor tiene una villa en España, que se llama Madrid, cercada de fuego, por el material de que consta su muralla...”<sup>(14)</sup>.

El texto anterior, escrito en el siglo XVII, revela que antes de que criterios económicos rigieran la organización del tiempo y espacio urbanos, las ciudades eran concebidas como sinónimo de Corte, de asiento del imperio real, de criterio de exclusión, o de centros de difusión cristiana. Asimismo, su antigüedad, además de la fortaleza de sus murallas, el poderío de sus campanas o la capacidad para resguardar a sus moradores, eran claves para referir a su importancia. Desde esta óptica escribió José Antonio de Villaseñor su *Suplemento al Theatro Americano* en el año de 1755. La ciudad es admirada en términos de jerarquías, en función de los edificios religiosos así como del orgullo

(12) En la primera parte de su libro, escrito en el siglo XVII, Gil González Dávila nos deja un hermoso ejemplo: “Una parte de los muros, que mira hacia el mediodía, y se derribó cuando se edificaron los Palacios del Duque de Uzeda y Marqués de Pouar, es obra Romana, cuando mandó derribar los muros de toda España, no se ha de entender que los arrasó del todo, sin que puso por el suelo lo más fuerte, y de lo flaco una parte, sobre la cual los Moros edificaron murallas para conservar el señorío de la tierra; y estos mismos aumentaron nuestro Reyes Castellanos, cuando ganaron a España. Y así, para mí, es muy cierto, que en la muralla de la villa de Madrid tuvieron parte los Romanos, Godos, Moros y los Reyes de Castilla.” Cf. Gil González Dávila, Teatro de las grandes de la villa de Madrid, Madrid, 1622, p. 10-11.

(13) Bernard Lepetit, *Las ciudades en la Francia Moderna*, Instituto Mora, México, 1996, p. 19.

(14) Gil González Dávila, *op. cit.*, p. 13.

de los oficios que desempeñaban sus moradores. Esto no es difícil de adivinar luego de leer los elogios que dirige a los reyes católicos quienes, explica el autor, tenían derecho a las riquezas y a los bienes del nuevo imperio descubierto, debido a su “cristiandad eximia”. En su discurso las poblaciones, aptas para expandir la cristiandad al Nuevo Mundo, son comparadas, en términos positivos, a los presidios:

“...le ha ido franqueando la soberana liberalidad del altísimo a la corona de nuestro católico rey...mas solo los presidios siempre cuestan y están costando, nada producen para la corona y poco adelantan ni avanzan en los territorios, y sólo son útiles para abrigo mientras las poblaciones toman cuerpo...y con las poblaciones llegan a no necesitarse acabándose la necesidad de su manutención...”<sup>(15)</sup>.

En el siglo diecisiete también fue construida la muralla que circundó Lima. Y aunque “el motivo declarado de esta obra habría sido la defensa militar contra los temidos piratas que acosaban las costas del Pacífico sudamericano”, se atribuyó a su débil construcción “una función protectora de las invasiones indígenas que caracterizaron las primeras décadas inmediatamente posteriores al establecimiento de las ciudades hispanas en América”<sup>(16)</sup>.

Que las murallas fueron un elemento defensivo, se complementa con las críticas del holandés Hugo Grocio<sup>(17)</sup>, quien en el capítulo XII del tratado *De Iure Praeclarae*, polemiza contra la donación papal de los mares y tierras incógnitas — es decir, con la Bula *Inter Coetera*. En un diálogo directo con las experiencias históricas previas, él abogó porque la base legal que justificara el establecimiento de los pueblos en Ultramar fuera efectiva y no por donación pontificia; con él estaban puestas las bases sobre el derecho a las posesiones americanas. Sería el derecho natural y no las viejas concepciones teocráticas, el que regularía las relaciones entre las naciones y los pueblos.

Ese momento explica la construcción de numerosas fortificaciones amuralladas en Cartagena, Santo Domingo, Veracruz o Campeche. Campeche, punto siempre vulnerable desde la carrera de Indias, sufrió repetidos asaltos en el siglo XVII. En la primera mitad, fue atacado por piratas franceses, holandeses e ingleses: la riqueza maderera y la región agrícola constituyó el más importante puerto de la capitanía general de Yucatán, rivalizando con la capital, Mérida, en el terreno mercantil y económico. Campeche era el mejor astillero de América por sus maderas. El proyecto de fortificación escrito por Martín de la Torre, *Discurso sobre la Fortificación de Campeche* (1680) decía que “los lugares sin fortificación son como cuerpos sin alma”. Cabildo, obispos, gremios, orden franciscana, etcétera, habían aportado cantidades para la ejecución de la muralla<sup>(18)</sup>; proyecto que se terminó realizando hasta el siglo dieciocho.

(15) José Antonio de Villaseñor, Suplemento al *Theatro Americano*, México, UNAM, Facsimilar de 1755, 1989.

(16) Gabriel Ramón Joffré, *La muralla y los callejones. Intervención urbana y proyecto político en Lima durante la segunda mitad del siglo XIX*, Perú, SIDEA/Prom Perú, 1999, p. 74-75.

(17) Entre otros muchos textos Hugo Grocio escribió *Sobre las Indias* (1604-05); *Sobre el poder de los soberanos en materia de asuntos religiosos* (1614); *Disertación sobre el origen de los pueblos de América* (1642).

(18) José Antonio Calderón Quijano, *op.cit.*, p. 124.

Las ciudades importantes del interior, aunque no fueron atacadas por piratas, participaron de esa tendencia a amurallar. Al temor de los corsarios se añadió la expectativa de las sublevaciones indígenas. El siglo XVII también abrió un periodo de revueltas que pondría en cuestión la validez de aquella separación racial. Los motines de 1624 y del 1692 en Nueva España, causados por la escasez del maíz, terminaron en toques de queda luego de que los indios incendiaron los puestos de la Plaza Mayor, robaron mercaderías de tiendas y almacenes o destrozaran partes del Palacio virreinal o del Cabildo<sup>(19)</sup>. Luego de ser apresados, castigados o enviados a servicios forzados, los indígenas debieron replegarse hacia sus barrios. Entre la lista de prohibiciones, que iban desde la imposibilidad de que grupos mayores a tres personas se reunieran en público hasta prohibir que los indios vistieran como españoles, los funcionarios revivieron el asunto de la separación racial<sup>(20)</sup>. Y entonces salieron nuevamente a la superficie los temas derivados de las “empalizadas”, que en el siglo XVII cambiaron su tono a muros y murallas.

La historia comenzó a releerse, pero desde otro vértice. Carlos de Sigüenza y Góngora, luego del motín de 1692, se dirigió a los cronistas para justificar la historicidad que tenía la separación racial de la ciudad, a resaltar la importancia de amurallar y a demostrar que sí debía llevarse a la práctica, tal como “lo que ejecutó el Marqués del Valle cuando después de su debelación y conquista reedificó esta ciudad”. Para hacer más creíble su palabra remitía a las fuentes anteriores:

“...que fuese esto lo dicen los historiadores de la manera siguiente: Antonio de Herrera...trajo la ciudad, repartió los solares entre los conquistadores y el cuartel de los castellanos puso aparte. Fray Juan de Torquemada en su Monarquía Indiana: esta ciudad está ahora fundada y constituida en el riñón y medio de lo que antes era población de los indios de este primer barrio, llamado Tenochtitlán; no se mezcla esta ciudad con los indios, pero cércanla por sus cuatro partes, haciendo barrios por sí, que son los arrabales de dicha ciudad. Francisco López de Gómara en su Conquista de México: trazó el lugar, repartió los solares entre los conquistadores y mandó que el barrio de españoles fuese apartado del barrio de los indios, y así los ataja el agua. Casi lo mismo dice Bernal Díaz del Castillo al fin del capítulo 170 de su Historia, y en todas las de aquel tiempo y del mismo asunto se lee lo propio”<sup>(21)</sup>.

Aquí la separación racial de los tiempos de la empalizada había rebasado el temor de los pobladores. Las ciudades, construidas y reglamentadas por las Leyes de Indias, al tiempo que las corporaciones y gremios funcionaban en una ciudad ya no de tiendas, sino de construcciones sólidas, habían ganado el derecho a ordenar; así la “separación racial” se traducía en sacar a los indios de los cascos y marcar los límites. En este periodo

(19) Cf. Gibrán I. Bautista, “Los indios y la rebelión de 1624”, en Felipe Castro (Coord), *Los indios en las ciudades*, México, UNAM-IIH, 2010; Natalia Silva Prada, *La política de una rebelión. Los indígenas frente al tumulto de 1692 en la Ciudad de México*, México, Colegio de México, 2007.

(20) Edmundo O’Gorman, refiriéndose a la ciudad de México asentada sobre Tenochtitlan, fue el que derivó el asunto de la traza hacia la “separación racial”. En sus trabajos él se preguntaba sobre los motivos militares, religiosos y políticos por los que los indígenas fueron apartados del casco español. Cfr. “Reflexiones sobre la distribución urbana colonial de la ciudad de México”, Boletín del Archivo General de la Nación, México, vol. IX, núm. 4, 1938, p. 787-815.

(21) “Sobre los inconvenientes de vivir los indios en el centro de la ciudad”, Boletín del Archivo General de la Nación, Tomo IX, Enero-febrero-marzo 1928, n. 1, México, p. 6.

las trazas ya estaban bien definidas: el centro o casco polarizaba con los barrios indígenas. No obstante, la preocupación central tampoco fue definir los referentes culturales de la traza, sino hacerla efectiva. Se trató, más bien, de afinar sus límites, de aclarar administrativamente quiénes vivían dentro y quiénes fuera de ella y, sobre todo, cómo podría hacerse efectivo el principio de segregación, a pesar de que los indios debían asistir a la ciudad (casco o centro), a ofrecer servicios, abastecer de alimentos y cubrir una larga lista de necesidades para los españoles y mestizos.

Yucatán, en 1644, intentó ser fortificada y en México, aunque se habló de construirla, la muralla nunca se levantó<sup>(22)</sup>. Pero lo relevante es que sí formó parte de una percepción cultural, que ha sido explicada por motivos de defensa militar, religiosos, de policía o económicos, en fin, su papel ha sido fundamental. Así la expresión “más allá de los muros” de la ciudad, implica que el uso de la muralla marcaba al territorio en términos de exclusión — por calidades, estamentos, u oficios —, expresión que aún tenía vigencia hacia finales del siglo dieciocho<sup>(23)</sup>. Adelantándonos un poco en el tiempo, a fin de contrastar lo anterior, es importante señalar que para finales del siglo diecinueve las palabras ciudad, muralla, arrabal y barrio, estaban disociadas. Un año antes de que empezara el siglo veinte, barrio significaba “cada una de las partes en que se dividen los pueblos grandes”, en tanto que los arrabales eran “barrios fuera del recinto de la población a que se pertenece; cualquiera de los sitios extremos de una población; una población anexa a otra mayor” y la ciudad era una “población comúnmente grande que en lo antiguo gozaba de mayores preeminencias que las villas”<sup>(24)</sup>. Así, el significado de murallas y barrio nos remite a la función que han tenido ambos sujetos según el periodo de que se trate, es decir, no es lo mismo hablar de un barrio de indios establecido fuera del casco al iniciar las Independencias, que hablar de barrios cuando aún las órdenes regulares eran las que administraban los asentamientos indígenas. El significado de traza, segregación y barrio indígena depende de su función, del uso que se le daba en relación con el conjunto orgánico de la ciudad. Por esto creo es que es obligatorio ubicar las perspectivas desde donde se ha tratado de explicar la traza, desde un enfoque distinto al aportado por los autores de los siglos diecinueve y veinte y distanciarnos así de lo dicho desde los parámetros que les designaron los valores propios del Estado-nación.

#### 4.

Fue la tradición hispana la que bautizó con el nombre de ciudad (o casco) al espacio designado para habitación de los descubridores; asimismo fue ella quien denominó barrios, parcialidades o pueblos de indios a la periferia circundante. De la misma mane-

(22) George Kubler señala que “una variación mexicana muy peculiar” fue la “costumbre de dejar la ciudad abierta y por el contrario fortificar los templos... El modelo de pueblo no amurallado y la iglesia fortificada tiene antecedentes en la práctica de los mendicantes de la Edad Media”, *op. cit.*, p. 100.

(23) Sobre este punto cf. Bernard Lepetit, “La noción de ciudad: su evolución (1650-1850) en los cuadros y descripciones geográficas de Francia” en Las ciudades en la Francia Moderna, Instituto Mora, México, 1996, p.19-23.

(24) Diccionario de Lengua Castellana por la Real Academia Española, 13ava. edición, Imprenta de los Sres. Hernando y Cía, Madrid, Año de 1899.

ra, fue esa tradición de posesión y dominio a través de las fundaciones urbanas, la que narró los motivos por los que la ciudad de México fue fundada por los españoles sobre Tenochtitlan o que Cusco se fundó sobre Coricancha. Fueron los cronistas quienes comenzaron aquellos relatos míticos prehispánicos. Relatos que se han recreado a lo largo de los siglos, ajustando sus interpretaciones a las necesidades de cada época (de las disputas por los indígenas entre los cleros regular y secular a la secularización arzobispal; del folklor indígena decimonónico a los nacionalismos incluyentes; de la extinción de las culturas nativas al rescate antropológico; de indígena adaptado para el turismo al discurso de las minorías y así sucesivamente hasta llegar a las actuales propuestas del multiculturalismo<sup>(25)</sup>).

Los cronistas fueron los primeros que comenzaron a hablar de la segregación racial. Ellos germinaron las narraciones sobre los augurios que habían motivado a los indios a fundar Tenochtitlan; quienes dijeron que Cusco se levantó sobre la antigua Qosqo o que refirieron a las profecías de Huayna-Capac en Quito. Ellos fueron la fuente de la que surgieron todas las subsecuentes interpretaciones. Y de ellos abrevieron todos los autores posteriores; sin excepción, los cronistas han sido tomados como documentos de primera mano para suponer cómo fueron los poblamientos antes de la conquista. Sus relatos iniciaron esas historias sobre las antiguas ciudades prehispánicas; antes de sus descripciones ningún documento había referido — valga la redundancia — a ciudades prehispánicas o prelusitanas.

La misma idea de llamar ciudades a los emplazamientos indígenas ha sido puesta en duda. Se ha discutido si sus centros ceremoniales pueden considerarse o no ciudades<sup>(26)</sup>. Sobre esto, algunos autores han planteado la pregunta de la siguiente manera: “¿en qué medida los indígenas americanos habían desarrollado centros urbanos antes de la llegada del hombre blanco”<sup>(27)</sup>. Y aunque Borah es uno de los que argumentan que Tenochtitlan sí fue una ciudad, no deja de resaltar el contraste que hace entre los indígenas y “el hombre blanco”: aunque su frase fue emitida en la década de los setentas del siglo veinte, bien podría leerse como un contraste entre civilizados y “casi” incivilizados. Sin entrar por el momento en más detalles, señalemos que por un lado están los autores que buscan estrictamente los orígenes de la traza en las tradiciones europeas y por el otro quienes piensan que en el trazado en damero existió cierta influencia indígena. De lo que no hay duda es que ningún autor ha sostenido que los elementos propios de la ciudad colonial en damero fueron cien por ciento de influencia indígena<sup>(28)</sup>.

(25) El multiculturalismo se halla inmerso en las discusiones historiográficas contemporáneas. Considerando los distintos contextos de emisión desde los que se han analizado y comprendido “lo indígena”, Guy Rozat hace una revisión que va desde el historicismo hasta la historia cultural. Los indígenas explicados por el nacionalismo decimonónico poco o nada tienen que ver algunos historiadores que, desde finales del siglo veinte permearon sus fronteras con otras ciencias sociales como la antropología o la lingüística. Lo indígena, se construye así desde sus distintos presentes. Guy Rozat, “El multiculturalismo y las ambigüedades de la memoria colectiva” (Manuscrito facilitado por el autor).

(26) Jorge E. Hardoy, *Ciudades precolombinas*, Buenos Aires, Ediciones Infinito, 1964.

(27) Borah Woodrow, “Aspectos demográficos”, *op. cit.*, p. 59.

(28) Hardoy Jorge E., *Ciudades precolombinas*, Buenos Aires, Ediciones Infinito, 1964; Hardoy Jorge E. y Carlos Tobar, *La urbanización en América Latina*, Buenos Aires, Editorial del Instituto, 1969; Calneck Edward E., “The internal structure of cities in America pre-columbian cities: the case of Tenochtitlan”, *Urbanización y proceso social en América*, Lima, IEP, Instituto de Estudios Peruanos, 1972, p. 347-358; Caso Alfonso, “Los barrios antiguos de Tenochtitlan y Tlatelolco”,

¿Qué hay detrás de la pregunta de si las ciudades en América nacieron con la llegada de los conquistadores, o si los hábitats precolombinos ya eran ciudades? ¿A qué nos lleva una u otra respuesta? ¿Qué importancia tiene afirmar si los nativos precolombinos conocían o no la traza en damero? ¿Qué hay detrás de la duda de si la forma de los asentamientos indígenas habían o no influido en la traza occidental? ¿Por qué se duda que los indígenas hubieran podido vivir en ciudades? Y si nos adherimos a la idea de que fueron los europeos los promotores de dicho modelo y que los indígenas no lo conocían ¿qué denotaría?

Detrás del interés por conocer si antes de la conquista existían ciudades, si estaban o no diseñadas en damero; si estaban trazada con calles paralelas y un centro, se esconde el deseo de conocer el grado civilizatorio alcanzado por una sociedad. Porque a la ciudad, por axioma, se le asocia con civilización, y a sus habitantes con civilizados. No a cualquier “campamento gitano” la historia lo ha considerado ciudad; para serlo, se le exigen atributos. No es lo mismo ser pueblo, que lugar o villa. Hasta mediados del siglo dieciocho, ser ciudad implicaba participar de una jerarquía.

Aunque en la historiografía urbana latinoamericana la traza ha tenido diversos usos, uno de los elementos clave ha sido considerar desde ella a las ciudades dentro del “ideal” de perfección. La traza y la plaza han sido el espejo de la manera en la que los hombres se ordenan para convivir. A su disposición se le han atribuido distintas cualidades: lugar de reunión de hombres públicos, temporalidad divina, sitio-fortaleza, salud, higiene, orden y muchas otras. Con la traza la historia ha medido el grado de cultura y desarrollo civilizatorio de las poblaciones, ha sido la vara para medir la idea de progreso.

Quienes se han preguntado si las ciudades precolombinas eran ciudades, quizá en el fondo han querido encontrar rasgos cualitativos que permitan ver ciudades en las formas de habitación nativas. El único gran problema es que se ha terminado por ver entre los incas, aztecas o guaraníes rasgos propios de una cultura terriblemente alejada de la precolombina, que es la nuestra. A los hábitats prehispánicos se les ha medido con el criterio de quien pertenece a una ciudad moderna, regida por las nociones de patria, circulación, acumulación, Estado o riqueza.

Para mostrar que sí eran “ciudades”, los autores han empleado dos elementos que, desde finales del siglo XVIII, fueron tomados como nivel para medir el grado de civilización: la población y la superficie. Cuando se hace hincapié en las calles rectas, plazas o características monumentales de los recintos ceremoniales, resalta la preocupación por conocer la cantidad de población y superficie. Diversas investigaciones expresan, de una u otra manera, frases con el sentido siguiente: “es más probable que los autores que sostienen que hubo una gran cantidad de población prehispánica acepten la existencia de un grado considerable de urbanización, que los autores que hablan de pocos habitantes...”<sup>(29)</sup>.

Además de que a las ciudades precolombinas se les aplican criterios civilizatorios, lo más sorprendente es que tales hipótesis se realizan sobre ciudades que fueron prá-

Memorias de la Academia Mexicana de la Historia, México, Ene.-Mar. 1956, p. 7-63; Toussaint M, Gómez Orozco F y Fernández J, Planos de la ciudad de México, México, Instituto de Investigaciones Estéticas-UNAM, 1938.

(29) Borah Woodrow, *op. cit.*, p. 59.

ticamente destruidas. La ciudad de Cusco, que se dice fue trazada por Pachacútec en las primeras décadas del siglo XV, poseía “un núcleo central político-religioso”, del que partían en retícula “cuatro caminos imperiales”. Al llegar los españoles la refundaron: “se planteó la división en cuadrícula habitual y se procedió al reparto de solares, el viejo entramado urbano fue poco modificado dado que se encontraron con la dificultad de la existencia de construcciones indígenas”. Y añade el autor:

“En realidad las modificaciones se centraron en la construcción de los edificios de los españoles sobre los solares de los edificios incaicos, aprovechando en muchas ocasiones los sólidos muros y cimientos prehispánicos...sobre los muros del Corichanca — Templo del Sol — se estableció uno de los conventos más importantes, el de Santo Domingo, y sobre el antiguo Palacio de Viracocha se asentó la Catedral. Evidentemente no sólo hubo razones prácticas para ello, sino también simbólicas, pues de este modo se cimentaba la religión cristiana sobre la pagana. No obstante, el recuerdo del glorioso pasado siempre estuvo presente...”<sup>(30)</sup>.

Un ejemplo más, dado por un cronista del siglo XVI para la ciudad de México, refiere también a la desaparición de la antigua ciudad precolombina, en aras de su refundación hispana. Fray Juan de Torquemada lo anotó así:

“Mucho de lo que de esta ciudad mexicana hay que decir está ya dicho cuando tratamos de ella en el tiempo de su fundación y crecimiento en su gentilidad...para tratar de ella en este tiempo que es poseída de españoles; porque está tan diferente ahora de como estaba entonces que, sin apartarnos de la verdad, podemos afirmar ser otra muy diferente y no haber quedado de la primera más que el asiento...y la memoria de que en otro tiempo lo fue de otras gentes y naciones, y en sus arrabales indios que pueden decir que son descendientes de aquellos que la poblaron, señorearon, sustentaron y engrandecieron; y aún entre los que han quedado no hay rastro ni señal de edificio ni otra particularidad que en su gentilidad tuviesen, con ser los sitios que ahora tienen los mismos que en su gentilidad eran parte de la ciudad, y haber tenido uno de sus reyes sus palacios y casa en aquella parte y barrio que corresponde a la ciudad... Esta ciudad está ahora fundada y constituida en el riñón y medio de lo que antes era poblazón de los indios de este primer barrio llamado Tenochtitlan...”<sup>(31)</sup>.

Las “ciudades” prehispánicas habían quedado sepultadas, no obstante, la historiografía del siglo veinte polemizó sobre ello. Por un lado estaban los que pensaban que en el trazado en damero hubo influencia indígena y por el otro quienes buscan los orígenes de la segregación racial y de la traza en tradiciones estrictamente europeas (además de quienes han referido a sincretismo, reemplazo, síntesis cultural, interacción, coincidencias o reapropiación). Las diferencias en sus argumentos son cuestión de mayor o menor grado en el énfasis puesto sobre la influencia de la morfología prehispánica en la traza colonial, que de argumentos encontrados, es decir, los argumentos de estos autores matizan los vínculos que hubo entre la estructura urbana colonial y la prehispánica. Para ellos las calzadas en línea recta que partían de la plaza prehispánica, aún cuando a veces

(30) Víctor Mínguez e Inmaculada Rodríguez, *Las ciudades del absolutismo. Arte, urbanismo y magnificencia en Europa y América durante los siglos XV-XVIII*, Barcelona, Universitat Jaume I, 2006, p. 335-336.

(31) Fray Juan de Torquemada, *Monarquía india*, Capítulo XXVI, p. 408-409.

refieran a su “imperfecta” ortogonalidad, fueron la base sobre la que se trazó la ciudad española. Frases como “la red de calzadas ya existía con anterioridad a la elaboración de la traza”; “la traza, seguía probablemente las principales arterias y manzanas de la ciudad azteca”<sup>(32)</sup>; “las líneas principales del trazado de la ciudad azteca fueron respetadas y sobre esa base surgió la cuadrícula del México colonial”<sup>(33)</sup>, son comunes en sus intervenciones. Y aunque algunos refieran a la destrucción de los centros prehispánicos, no dejan de lado que la traza colonial se levantó sobre las huellas anteriores, en tanto que otros afirman que las instituciones hispanas engarzaron con una organización náhuatl muy fuerte<sup>(34)</sup>. Considerando la tradición europea, autores como Jorge Hardoy parten de que “el modelo de la ciudad colonial hispanoamericana fue un modelo medieval tardío perfeccionado en España”<sup>(35)</sup>, advirtiendo que el diseño hispánico fue adaptado a las condiciones de las ciudades fundadas por el imperio: las calzadas “señalaban los ejes principales a lo largo de los cuales creció la ciudad alrededor del núcleo original...”<sup>(36)</sup>. Ubican las plazas centrales justo donde se hallaban los centros ceremoniales prehispánicos. En el fondo de todo esto se halla una discusión que tiene que ver con el grado de desarrollo que habían alcanzado las ciudades prehispánicas, e incluso más, si era posible considerarlas ciudades. La mayoría de los autores que defienden la importancia previa de la traza prehispánica, resaltan, implícita o explícitamente, el avance de aquella sociedad, y esto es lo que nos vuelve a recordar que la discusión sobre la fundación de las capitales prehispánicas ha sido reconstruida desde los criterios de las sociedades moderna y contemporánea<sup>(37)</sup>.

(32) George Kubler, *Arquitectura Mexicana del siglo XVI*, FCE, México, 1982, p. 78.

(33) Jorge E. Hardoy, *Ciudades precolombinas*, Ed. Infinito, Buenos Aires, 1964, p. 204. En esta misma vertiente se pueden consultar Alfonso Caso, “Los barrios antiguos de Tenochtitlan y Tlatelolco”, *Memorias de la Academia Mexicana de la Historia*, México, Enero-marzo, 1956, p. 7-63; Manuel Toussaint, Federico Gómez de Orozco, Justino Fernández, *Planos de la ciudad de México, siglos XVI y XVII. Estudio histórico, urbanístico y bibliográfico*, UNAM/Instituto de Investigaciones Estéticas, México, 1938; Woodrow Borah, “Aspectos demográficos y físicos de la transición del mundo aborigen al mundo colonial, en *Ensayos histórico-sociales sobre la urbanización en América Latina*, CLACSO, Ed. Siap, 1978, p. 59-85 y también “La influencia cultural europea en la creación de los centros urbanos hispanoamericanos”, *Ensayos sobre el desarrollo urbano de México*, SEP-Setentas, México, 1974, p.66-94; Francisco de Solano, “Política de concentración de la población indígena: objetivos, proceso, problemas, resultados”, *Separata Revista de Indias*, n. 145-146, Madrid, 1976; Erwin Walter Palm, “Tenochtitlan y la ciudad ideal de Durero”, *Journal de la Societe des Americanistes*, 1951, p. 59-66; Richard Morse, “The urban development of Colonial Spanish America”, *The Cambridge History of Latin America*, vol. II, Cambridge University Press, 1984; Charles Gibson, *Los aztecas bajo el dominio español 1519-1810*, SXXI, México, 1967; Sonial Lombardo, “El desarrollo urbano de México-Tenochtitlan”, *Revista Historia Mexicana*, Vol. XXII; Oct.-Dic., n. 2, 1972, El Colegio de México, México, p. 160-187.

(34) James Lockhart demuestra que los grupos nahuas estaban organizados en “altépetl”, que funcionaban a modo de “imperios” que se prolongaron a través de los siglos: “Todo lo que los españoles organizaron fuera de sus propios asentamientos en el siglo XVI, la encomienda, las parroquias rurales, las municipalidades indígenas, las jurisdicciones administrativas iniciales, fue sólidamente construido sobre altépetl individuales ya existentes”. O bien, “el orden que presenta Tezozomoc es el mismo que seguía funcionando en los siglos XVI y XVII”. Cf. *Los nahuas después de la Conquista. Historia social y cultural de la población indígena del México central, siglos XVI-XVIII*, FCE, México, 1999, p. 28 y 42.

(35) Jorge E. Hardoy, “Las formas urbanas europeas durante los siglos XV al XVII y su utilización en América Latina” en *Urbanización y proceso social en América*, Lima Instituto de Estudios Peruanos, 1972, p. 126-127; Antonio Bonet Correa, *El urbanismo en España e Hispanoamérica*, Cátedra/Ensayos arte, Madrid, 1991.

(36) Jacques Soustelle, *La vida cotidiana de los aztecas*, FCE, México, 1955, p. 31-33.

(37) Luego de referirse a varios planos realizados por indígenas en los alrededores de 1580, Kubler concluye: “De los principios urbanísticos presentados en estos dibujos pueden deducirse varios rasgos dominantes. Las casas se

Por su parte, los autores que consideran que la traza novohispana es un modelo europeo traspuesto al Nuevo Mundo, nos remiten a la discusión sobre las ciudades antiguas y medievales. La discusión en primer lugar se deriva de los tipos de plantas hallados en las urbes europeas, ya fuesen irregulares, radiocéntricas o regulares<sup>(38)</sup>; y aún cuando aquí no es posible remitirnos a la historiografía urbana europea, es necesario recordar que uno de los acuerdos entre los estudiosos de las ciudades, es el de que el tipo de traza de la capital novohispana fue regular, también llamada en damero, ortogonal o perpendicular. Si el acuerdo básico entre estos autores es que la traza era regular, los desacuerdos surgían sobre dónde, cuándo y cómo se había gestado dicho modelo urbano: los argumentos van de desde decir que “la traza en forma de damero no representaba una invención, sino la mera repetición del sistema usado antes de la Conquista en ambos continentes”, hasta la idea de que la plaza europea había sido simplemente desplazada. Las inquietudes por precisar cómo se gestó la traza nos lleva por varias vetas: “hay quien piensa que ese modelo tiene relación con los presupuestos teológicos de Santo Tomás de Aquino, o que las órdenes mendicantes crearon un nuevo modelo de urbanización”<sup>(39)</sup>. Otros autores hablan de la continuidad que hay entre las ciudades antiguas y las de principios del siglo XVI, o bien especulan sobre el vínculo entre las ciudades árabes reconquistadas y las americanas, e incluso se ha dicho que las ciudades hispanoamericanas formaron parte del proyecto utópico europeo que — excepto en contadas ciudades como en Palmanova, Cádiz (Puerto Real) o Granada (Santa Fe) en las que había sido ya implementado el trazo en tablero — sólo pudo culminarse en América<sup>(40)</sup>.

Pero cualquiera de las posturas anteriores, más que introducirnos a una discusión sobre si los sitios prehispánicos debieran o no considerarse ciudades, nos llevan a reflexionar sobre la función que tuvo esa discusión histórica desde finales del siglo dieciocho

---

distribuían de acuerdo con un plano en forma de damero, cruzado por dos ejes principales intersectados en ángulo recto. En la intersección se localizaba la plaza pública, de proporciones simétricas, rodeada por edificios uniformes de estilo monumental. Si bien la plaza podía o no estar fortificada, siempre se levantaba al oriente una iglesia grande con aspecto de fortaleza. Ninguna fortificación periférica protegía a la ciudad y sus proximidades se distinguían por la uniformidad y orden de las manzanas. El pueblo se subdividía en distritos o barrios, cada uno con su propio templo. Como un todo, estos pueblos eran distintos a los contemporáneos. Sin embargo, cada uno de los elementos urbanos mencionados tuvo sus antecedentes morfológicos prácticos y teóricos.” George Kubler, *op.cit.*, p. 98-99.

(38) Cueca Goitia, coincidiendo con otros autores, parte de tres tipos de ciudades europeas: “el irregular, el radiocéntrico, donde lo más frecuente es que falte la rigidez de la geometría, y el regular, sobre todo cuadrículado o en tablero de damas”. Fernando Chueca Goitia, *Breve historia del urbanismo*, Alianza Editorial, Barcelona, 1985 (Décima edición de 1968), p. 101. Leonardo Benevoli se refiere a las ciudades en retícula en perspectiva simétrica para referirse a las fundaciones españolas coloniales. Cf. Leonardo Benevoli, *La ciudad europea*, Editorial Crítica. La construcción de Europa, Barcelona, 1993, p. 111-129; cf. Fernando Bonet Correa, *op.cit.*, Pirenne

(39) Cf. Walter Erwin Palm, “La aportación de las órdenes mendicantes al urbanismo en el Virreinato de la Nueva España” en *Sonderdruck aus Verhandlungen des XXXVIII. Internationalen Amerikanistenkongresses*, Stuttgart-Múnchen, 12-18 agosto 1968. También Pablo Hermida Lazcano, “Topografía de una utopía: de la Utopía de Tomás Moro a los pueblos-hospitales de Vasco de Quiroga”, *Revista de Indias*, vol. LV, núm. 204, Madrid, p. 357-385, Mayo-agosto 1995.

(40) “...hay que reconocer que muchas de las ideas urbanísticas del Renacimiento, que no pasaron de doctrina, utopía o ejercicio ideal del intelecto en los países de Europa donde se originaron, tuvieron su campo de realización real en América en la ingente obra de colonización española”. Cf. Fernando Chueca Goitia, *op.cit.*, p. 126-127. En esta línea también se encuentran los trabajos de Luis Weckman, *La herencia medieval en México*, FCE/Colegio de México, México, 1996, p. 411-424; Francisco de Solano, “La expansión urbana ibérica por América y Asia. Una consecuencia de los Tratados de Tordesillas”, en *Revista de Indias*, vol. LVI, núm. 208, Madrid, p. 614-636, 1996.

hasta finales del siglo veinte. Desde luego no pretendería afirmar aquí que el mismo discurso se repitió sin cambios durante dos siglos, sin embargo —más allá de que sería necesario dedicar una investigación a aclarar los matices y diferencias entre los períodos contenidos en esos doscientos años—, no es exagerado decir que aquella continuidad revela el tiempo que requirió la historia-nación para consolidarse. Para la historiografía del diecinueve, la cual ha normado hasta hoy la interpretación sobre las urbes, la ciudad fue símbolo de progreso, y éste era cuantificable según la extensión urbana, la cantidad de población, las actividades productivas, los grandes edificios o las fuentes y monumentos contenidos en ella. Pero los atributos que le daban a las urbes los hombres del diecinueve no son los mismos que le asignaron los de los siglos anteriores.

## REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUTISTA Y LUGO, Gibran I. I. Los indios y la rebelión de 1624, en Felipe Castro (Coord), *Los indios en las ciudades*. Méxic: UNAM-IIH, 2010.
- BENEVOLO, Leonardo. La ciudad europea. Editorial Crítica. La construcción de Europa, Barcelona, 1993, p. 111-129; cf. Fernando Bonet Correa, *op.cit.*, Pirenne.
- BERNAL PONCE, Juan. *Ciudades del Caribe y Centroamérica del siglo XV al siglo XIX*. Costa Rica: Editorial Tecnológica de Costa Rica, 1993.
- BONET CORREA, Antonio. El urbanismo en España e Hispanoamérica, Madrid: Cátedra/Ensayos arte, 1991.
- BORAH, Woodrow. Aspectos demográficos y físicos de la transición del mundo aborigen al mundo colonial. *Ensayos histórico-sociales sobre la urbanización en América Latina*, Buenos Aires, Ed. SIAP, FLACSO, 1978.
- BORAH, Woodrow. La influencia cultural europea en la creación de los centros urbanos hispanoamericanos. *Ensayos sobre el desarrollo urbano de México*, México, SEP-SETENTAS, 1974.
- CALNECK, Edward E. *The internal structure of cities in America pre-columbian cities: the case of Tenochtitlan*. Urbanización y proceso social en América, Lima, IEP, Instituto de Estudios Peruanos, 1972, p. 347-358.
- CASO, Alfonso. Los barrios antiguos de Tenochtitlan y Tlatelolco. *Memorias de la Academia Mexicana de la Historia*, México, Enero-marzo, 1956, p. 7-63.
- CHUECA GOITIA, Fernando. *Breve historia del urbanismo*. Alianza Editorial, 10. ed. 1968. Barcelona: 1985 (Décima edición de 1968).
- D. MENA, Miguel (Comp.). *La ciudad colonial del Nuevo Mundo, Formas y Sentidos*: Gabriel Guarda, Leonardo Benevoli, Paolo Portoghesi, Erwin Walter Palm, Berlín-Santo Domingo, Ediciones en Jardín de las Delicias, 2001.
- D. MENA, Miguel. *Iglesia, espacio y poder: Santo Domingo (1498-1521)*, experiencia fundacional del Nuevo Mundo, Santo Domingo, Archivo General de la Nación Vol XXX, 2007.
- DICCIONARIO de Lengua Castellana por la Real Academia Española. 13ava. ed. Imprenta de los Sres. Hernando y Cía, Madrid, Año de 1899.
- DURÁN MONTERO, María Antonia. *Fundación de ciudades en el Perú durante el siglo XVI*. Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-americanos de Sevilla, 1978.
- FERNÁNDEZ ESQUIVEL, Dr. Franco. *La Plaza Mayor. Génesis de la Nación Costarricense*. Costa Rica: Editorial Cultural Cartaginesa-Uruk Editores SA, 1996.

- GIBSON, Charles. *Los aztecas bajo el dominio español 1519-1810*. SXXI, México, 1967.
- GONZÁLEZ DÁVILA, Gil. *Teatro de las grandes de la villa de Madrid*. Madrid, 1622.
- GROSSI, Paolo. *El orden jurídico medieval*. Madrid. Marcial Pons, 1996.
- HARDOY Jorge E. *Ciudades precolombinas*, Buenos Aires: Ediciones Infinito, 1964.
- HARDOY Jorge E; TOBAR, Carlos. *La urbanización en América Latina*. Buenos Aires: Editorial del Instituto, 1969.
- HARDOY, Jorge E. *Las formas urbanas europeas durante los siglos XV al XVII y su utilización en América Latina*. Urbanización y proceso social en América. Lima: IEP, Instituto de Estudios Peruanos, 1972.
- HARTOG, François. *El espejo de Herodoto*. México: FCE, 2009.
- HARTOG, François. *El testigo y el historiador*. Revista Historia y grafía n. 18, México, UIA, 2002.
- JOFFRÉ, Gabriel Ramón. La muralla y los callejones. Intervención urbana y proyecto político en Lima durante la segunda mitad del siglo XIX. Perú: SIDEA/Prom Perú, 1999.
- KUBLER, George. Arquitectura Mexicana del siglo XVI. FCE, México, 1982.
- LAZCANO, Pablo Hermida. "Topografía de una utopía: de la Utopía de Tomás Moro a los pueblos-hospitales de Vasco de Quiroga". *Revista de Indias*, vol. LV, núm. 204, Madrid, p. 357-385, Mayo-agosto 1995.
- LEPETIT, Bernard. La noción de ciudad: su evolución (1650-1850) en los cuadros y descripciones geográficas de Francia. En: *Las ciudades en la Francia Moderna*, Instituto Mora, México, 1996, p. 19-23.
- LOCKHART, James. *Los nahua después de la Conquista*. Historia social y cultural de la población indígena del México central, siglos XVI-XVIII. FCE, México, 1999, p. 28 y 42.
- LOMBARDO, Sonial. "El desarrollo urbano de México-Tenochtitlan". *Revista Historia Mexicana*, vol. XXII; Oct.-Dic., n.2, 1972, El Colegio de México, México, p. 160-187.
- MENDIOLA MEJÍA, Alfonso; Díaz del Castillo; Bernal. *Retórica, comunicación y realidad*. La construcción retórica de las batallas en las crónicas de la conquista, México. UIA-El mundo sobre el papel, 2003.
- MENDIOLA MEJÍA, Alfonso; Díaz del Castillo; Bernal. *Verdad romanesca y verdad historiográfica*. México, UIA/Comisión Puebla-V Centenario, 1991.
- MÍNGUEZ, Víctor; RODRÍGUEZ, Inmaculada. *Las ciudades del absolutismo*. Arte, urbanismo y magnificencia en Europa y América durante los siglos XV-XVIII. Barcelona, Universitat Jaume I, 2006. p. 335-336.
- MORALES PADRÓN, Francisco. *Teoría y leyes de la conquista*. Madrid: Ed. Cultura Hispánica del Centro Iberoamericano de Cooperación, 1979. p. 489-518.
- MORSE, Richard. "The urban development of Colonial Spanish America". The Cambridge History of Latin America, Vol. II, Cambridge University Press, 1984.
- O'GORMAN, Edmundo. "Reflexiones sobre la distribución urbana colonial de la ciudad de México", *Boletín del Archivo General de la Nación*, México, vol. IX, n. 4, p. 787-815, 1938.
- O'GORMAN, Edmundo (edit.). Sobre los inconvenientes de vivir los indios en el centro de la ciudad. *Boletín del Archivo General de la Nación*, Tomo IX, Enero-febrero-marzo 1928, n. 1, México, p. 6.
- ORDENANZAS de Felipe II sobre descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias, 13 Julio de 1573. Disponible en: <[http://www.biblioteca.tv/artman2/publish/1573\\_382/Ordenanzas\\_de\\_Felipe\\_II\\_sobre\\_descubrimiento\\_nueva\\_1176.shtml](http://www.biblioteca.tv/artman2/publish/1573_382/Ordenanzas_de_Felipe_II_sobre_descubrimiento_nueva_1176.shtml)>

PALM, Erwin Walter. *La aportación de las órdenes mendicantes al urbanismo en el virreinato de la Nueva España*. Stuttgart, 1968.

PALM, Erwin Walter. "La aportación de las órdenes mendicantes al urbanismo en el Virreinato de la Nueva España". En: XXXVIII Congreso Nacional de Americanistas (Internationalen Amerikanistenkongresses, Stuttgart-München), 12-18 agosto 1968.

PALM, Erwin Walter. Tenochtitlan y la ciudad ideal de Durero. *Journal de la Société des Américanistes*, 1951.

POLIGNAC, Françoise. *La naissance de la cité grecque*. Paris: La Découverte, 1984.

PRADA, Natalia Silva. *La política de una rebelión*. Los indígenas frente al tumulto de 1692 en la Ciudad de México. México: Colegio de México, 2007.

ROZAT, Guy. El multiculturalismo y las ambigüedades de la memoria colectiva. (Manuscrito facilitado por el autor)

SÁNCHEZ DE CARMONA, Manuel. *Traza y plaza de la ciudad de México en el siglo XVI*. México, UAM, 1989.

SILVA, Janice Theodoro da. São Paulo 1554-1880. Discurso ideológico e organização espacial. São Paulo, Editora Moderna, 1984, p. 29-30.

SOLANO, Francisco de. La expansión urbana ibérica por América y Asia. Una consecuencia de los Tratados de Tordesillas. En: *Revista de Indias*, v. LVI, núm. 208, Madrid, p. 614-636, 1996.

SOLANO, Francisco de. *Política de concentración de la población indígena: objetivos, procesos, problemas, resultados*. Madrid, Separata de la Revista de Indias, nºs 145-146, 1976.

SOLANO, Francisco de. Proceso fundacional y perfiles de las ciudades hispanoamericanas. Ciudades Hispanoamericanas y pueblos de indios, Madrid, CSIC-Biblioteca de Historia de América, 1990.

SOUSTELLE, Jacques. *La vida cotidiana de los aztecas*. FCE, México, 1955.

TORQUEMADA, Fray Juan de. *Monarquía india*. Capítulo XXVI, p. 408-409 (completar referencia)

TOUSSAINT M, Gómez Orozco P; FERNÁNDEZ J. *Planos de la ciudad de México*. México: Instituto de Investigaciones Estéticas-UNAM, 1938.

TOUSSAINT, Manuel; GÓMEZ DE OROZCO, Federico; FERNÁNDEZ, Justino. *Planos de la ciudad de México, siglos XVI y XVII*. Estudio histórico, urbanístico y bibliográfico, UNAM/Instituto de Investigaciones Estéticas, México, 1938.

VILLASEÑOR, José Antonio de. *Suplemento al Theatro Americano*. México, UNAM, Facsimilar de 1755, 1989.

WECKMAN, Luis. *La herencia medieval en México*. FCE/Colegio de México, México, 1996, p. 411-424.

# **NAÇÃO E (OU) SOCIALISMO: MARIÁTEGUI, HAYA DE LA TORRE E A INTERNACIONAL COMUNISTA**

*NATION AND (OR) SOCIALISM: MARIÁTEGUI, HAYA DE LA TORRE AND THE COMMUNIST INTERNATIONAL*

*André Kaysel<sup>(\*)</sup>*

**Resumo:** Este artigo procura analisar a dupla polêmica que o marxista peruano José Carlos Mariátegui sustentou em seus dois últimos anos de vida com o intelectual e líder do APRA., Víctor Raúl Haya de la Torre, por um lado, e com os representantes latino-americanos da Internacional Comunista (IC), por outro. Parto da hipótese de que esse debate lançou temas produtivos que iriam pautar o debate latino-americano ao longo do século XX, tais como: as modalidades de dominação imperialista, o conteúdo de um programa revolucionário para a região, e quais classes sociais iriam levá-la adiante. Além disso, a posição de Mariátegui entre o “localismo” de Haya de la Torre e o “cosmopolitismo” da IC revelaria as dificuldades do marxismo para interpretar as realidades da América Latina.

**Palavras-chave:** Marxismo; América Latina; Mariátegui; Haya de la Torre; Internacional Comunista.

**Abstract:** This paper analyzes the polemical debate sustained in the last two years of life of the Peruvian Marxist José Carlos Mariátegui with both the intellectual and leader of the APRA., Víctor Raúl Haya de la Torre, on the one hand, and the Latin American representatives of the Communist International, on the other. I start from the assumption that this debate has indicated seminal themes that would guide the Latin American debate over the twentieth century, such as the modalities of imperialist domination, the contents of a revolutionary program for the region, and which social classes would take it forward. In addition, the position occupied by Mariátegui, between the “localism” of Haya de la Torre and the “cosmopolitanism” of the Communist International, reveals the difficulties of the marxist theory to interpret the realities of Latin America.

**Key words:** Marxism; Latina America; Mariátegui; Haya de la Torre; Communist International.

---

<sup>(\*)</sup> Doutorando em Ciência Política — Universidade de São Paulo. E-mail: <[andrekaysel@gmail.com](mailto:andrekaysel@gmail.com)>. Recebido em 17.11.11 e aceito em 27.02.12.

## INTRODUÇÃO

Um dos lugares-comuns no debate em torno da história das ideias políticas e sociais na América Latina é discutir a adaptação (ou inadaptação) de teorias ou ideologias importadas da Europa ocidental para o contexto do subcontinente (Hale, 2001, p. 331). Por trás dessa perspectiva de análise, está o conceito de que a circulação e recepção das ideias está estruturada por uma lógica — análoga à da circulação de mercadorias — na qual o mundo estaria estruturado por um centro gerador e difusor de ideias, de um lado, e por uma periferia consumidora, de outro, a qual sempre procuraria adaptar ou repensar as ideias importadas do centro à luz de suas próprias realidades.

No que tange à história do marxismo na América Latina, talvez a fórmula mais forte, nesse sentido, seja a de José Aricó, para quem a teoria (marxista) e a realidade (latino-americana) “viveriam em mútua e secreta repulsão” (Aricó, 1982). Já Michael Löwy fala em duas posturas que teriam polarizado a trajetória do materialismo histórico na região: o localismo, de um lado, o qual recusaria o universalismo da teoria em nome do particularismo do real e, de outro, o cosmopolitismo, o qual submeteria qualquer particularidade ao caráter universal da teoria (Löwy, 1999, p. 9-71). Como exemplo da primeira postura, por ele considerada como “populista”, o autor brasileiro aponta a figura do teórico e líder político peruano Víctor Raúl Haya de la Torre (1893-1979), fundador e principal dirigente da Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA), o qual teria se afastado do marxismo por afirmar sua inadequação para o “espaço/tempo” da América Latina. Já como representativa da segunda postura, ele aponta a International Comunista (IC), cujos representantes na região teriam aplicado de modo acrítico os esquemas do marxismo-leninismo.

Tanto para Löwy quanto para Aricó, uma das poucas figuras que, antes da Revolução cubana, teria escapado a esse desencontro teria sido o jornalista e militante peruano José Carlos Mariátegui (1894-1930), cuja apropriação do materialismo histórico como método crítico para apreender o real teria lhe possibilitado produzir interpretações originais das realidades de seu país e da região. Mais do que isso, creio que se possa dizer que há um consenso de que Mariátegui foi o principal autor marxista de toda a América Latina (Therborn, 1995).

O marxismo de Mariátegui se afirmou, justamente, em uma dupla polêmica com o “localismo” de Haya de la Torre, por um lado, e com o “cosmopolitismo” da IC por outro, buscando, assim, realizar uma síntese entre o universal e o particular, a qual possibilitaria criar um marxismo enraizado nas condições latino-americanas. Diante disso, meu objetivo neste artigo é o de analisar o debate sustentado pelo autor dos *Siete Ensayos de Interpretación de la Realidad Peruana*, na fase final de sua obra. Como se verá adiante, sustento que essa discussão lançou categorias, problemas e temas produtivos que iriam pautar o debate da esquerda latino-americana ao longo do século XX, tais como: as modalidades da dominação imperialista, o conteúdo de um programa revolucionário e quais classes e grupos sociais seriam seus portadores.

Além disso, acredito que a posição ocupada por Mariátegui entre Haya de la Torre e a IC ilustra bem os impasses do marxismo para lidar com uma realidade que, embora

inserida nos quadros culturais mais amplos do chamado “ocidente”, ocupa neste o papel de periferia<sup>(1)</sup>. O texto que se segue está estruturado em três partes. Na primeira, abordarei como Mariátegui, Haya e o *Comintern* discutiram o tema do imperialismo; na segunda sessão, reconstituiréi o debate em torno do programa revolucionário defendido pelos contendores citados e os sujeitos sociais e políticos que, segundo seus esquemas teóricos, levariam as transformações adiante. Por fim, encerrarei com um breve balanço das implicações desta polêmica para o problema da relação entre o marxismo e a América Latina.

Antes, todavia, de entrar na discussão, é preciso fazer uma advertência: Mariátegui nunca sistematizou suas concepções políticas ou um programa de conjunto. Em carta ao seu companheiro Moisés Arroyo Posadas, o próprio Mariátegui dizia: “Trabalho também no livro que, sob o título de ‘Ideologia e Política Nacionais’, publicarei nas edições História Nueva de Madrid. Este último livro, precisamente, conterá todo meu legado doutrinário e político. A ele, remeto tanto os que, nos *Siete Ensayos*, pretendem buscar algo que não teria porque formular em nenhum de seus capítulos — uma teoria ou um sistema políticos —, como os que, desde pontos de vista ‘hayistas’, me reprovam o excessivo ‘europeísmo’ ou insuficiente ‘americanismo’.” (Mariátegui, 1991, p. 139)<sup>(2)</sup>

Entretanto, não só o autor não o fez, como os originais desse livro se perderam e nunca foram encontrados. Diante desta perda irreparável, só resta ao estudioso reunir os elementos de um pensamento político disperso por vários textos. Uma tal reconstrução, como não poderia deixar de ser, é muito parcial e sujeita a contestações. Mas, em que pese essas deficiências, é o único modo de abordar as concepções de Mariátegui sobre a política revolucionária, forjadas no duplo debate com os adeptos da Ação Popular Revolucionária Americana (APRA) e a Internacional Comunista (IC).

## QUEM É O INIMIGO? O PROBLEMA DO IMPERIALISMO

Em 7 de maio de 1924, o ex-líder da Federação dos Estudantes do Peru e da luta pela reforma universitária, Víctor Raúl Haya de la Torre, a partir de seu exílio no México, funda a Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA). Inicialmente concebida como uma aliança continental de luta contra o imperialismo e pela unidade latino-americana, a APRA deveria ser uma frente única organizada em células nacionais. Seu modelo era o do Partido Nacionalista (Kuomintang) que conduzia a Revolução Chinesa, baseado em uma aliança que ia de setores nacionalistas burgueses até o nascente proletariado que já havia começado a se organizar no Partido Comunista Chinês.

Nesse mesmo período, a Internacional Comunista — confrontada com a derrota da onda revolucionária na Europa Central (1918-1923) — passara a observar com atenção

(1) Faço aqui a referência genérica ao “ocidente”, pois, historicamente, os países da Europa ocidental e os EUA forneceram os modelos econômicos, políticos e culturais às elites latino-americanas, sendo o marxismo também parte desse contexto. Todavia, como ficará claro ao longo do artigo, o “centro” mais imediato que balizou o debate entre Haya e Mariátegui foi a recém-criada União Soviética, onde funcionava a IC como polo difusor do marxismo-leninismo para todo o mundo.

(2) Não se deve confundir o livro anunciado na carta com o volume “Ideologia e Política” das obras completas. Este é uma compilação de diversos escritos do autor feita por seus herdeiros.

o desenrolar dos inúmeros movimentos nacionalistas e anti-imperialistas que se passavam na periferia do capitalismo. Tomando a China como modelo paradigmático, a IC elaborou uma estratégia para a luta anti-imperialista no “mundo colonial e semicolonial” que defendia a constituição de frentes anti-imperialistas em conjunto com setores nacionalistas burgueses e pequenos burgueses (Slessinger, 1974, p. 43-53).

Ao mesmo tempo, alguns grupos nacionalistas, daquilo que viria a ser chamado de Terceiro Mundo, simpatizavam com a IC por suas declarações incisivas contra o imperialismo — a partir da “Conferência de Baku” em 1921 —, além de acompanharem com interesse os primeiros passos da União Soviética rumo à industrialização. Afinal, tratava-se de um país de estrutura socioeconômica atrasada que se propunha a se modernizar sem passar por uma etapa de pleno desenvolvimento capitalista.

Um desses nacionalistas da periferia foi justamente Haya de la Torre, o qual, em 1924, esteve na URSS. Da experiência soviética, Haya extrairia um modelo de industrialização, a partir da planificação estatal, e a concepção de partido leninista centralizado, os quais teriam grande impacto na posterior teorização do aprismo (Montesinos, 2000, p. 26)<sup>(3)</sup>.

Todavia, o fundador do APRA não era, nem nunca seria, um marxista ortodoxo. Aliás, o pensamento de Haya se constituiu em aberto confronto com este, o qual considerava inadequado para compreender a realidade latino-americana. Para ele, o uso do marxismo pela intelectualidade latino-americana era mais um exemplo de importação ideológica, como se pode ver pela seguinte passagem: “Nossos ambientes e nossas transplantadas culturas modernas não saíram ainda da etapa prística do transplante. Com ardor fanático, tornamos nossos, sem nenhum espírito crítico, apotegmas e vozes de ordem que nos chegam da Europa. Assim, agitamos fervorosos, há mais de um século, os lemas da Revolução Francesa. E assim podemos agitar hoje as palavras de ordem da Revolução Russa ou as inflamadas consignas do fascismo. Vivemos em busca de um padrão mental que nos libere de pensar por nós mesmos.” (Haya de la Torre, 2000, p. 49)

Sua formação, portanto, recorria a fontes mais variadas, incluindo, por exemplo, o evolucionismo, o positivismo e a física relativista de Einstein que tinha grande repercussão no período<sup>(4)</sup>. Foi justamente dessa última fonte que retirou o conceito de espaço/tempo histórico relativo.

A Indo-América viveria em um outro espaço/tempo — o do feudalismo —, diferente do da Europa — o capitalismo. Desse modo, se o marxismo era uma doutrina aplicável à realidade europeia, pois pertencia a seu espaço/tempo histórico, não o seria para a realidade indo-americana.

Um bom exemplo dessa combinação de relativismo espaço/temporal e evolucionismo é fornecido pela concepção de Haya de la Torre a respeito do fenômeno imperialista:

(3) Para além dessas influências, pode-se acrescentar que a IC forneceu a Haya, bem como a outros nacionalistas radicais latino-americanos como o venezuelano Rómolo Betancourt, um vocabulário e um aparato conceitual com os quais pensar suas realidades sociais (Caballero, 1988, p. 25).

(4) Para a repercussão da ideia de Einstein, segundo a qual espaço e tempo seriam categorias relativas, bem como de outras novas correntes filosóficas no pensamento latino-americano da década de vinte, cf. Funes, 2006, p. 45-68 e 75-79.

“O aprismo, sintetizando seus pontos de vista teóricos, considera que o imperialismo, última etapa do capitalismo nos povos industriais, representa, entre os nossos, a primeira etapa. Nosso capitalismo nasce com o advento do imperialismo moderno. Nasce, pois, dependente e como resultado da culminação do capitalismo na Europa, Inglaterra especialmente.” (*idem*, p. 63)

Dessa maneira, se o autor endossa a famosa definição leninista do imperialismo como “fase superior do capitalismo”, ele a restringe à Europa e ao espaço-tempo do capitalismo avançado. Na Indo-América, o imperialismo teria sido, ao contrário, a “primeira fase” do capitalismo.

Nessa chave, o imperialismo seria não apenas uma etapa histórica incontornável, como também teria seu lado benéfico, por trazer às economias indo-americanas a técnica e os métodos produtivos modernos. O capitalismo seria uma etapa histórica destinada a ser substituída por outra — o socialismo —, mas seria um degrau do desenvolvimento histórico inescapável para todas as sociedades humanas.

Diante desse diagnóstico, o fundador da APRA rejeitava as teses que sustentavam, de um lado, a superação da dependência econômica por meio de uma revolução socialista ou, por outro, a conciliação da independência com o desenvolvimento capitalista. No primeiro caso, ignorar-se-ia o caráter embrionário do capitalismo latino-americano, conforme enunciado acima. Já no segundo, desconhecia-se o obstáculo representado pelos capitais imperialistas, os quais não admitiriam a competição dos países da região (*idem*, p. 61-62).

Para Haya, a solução do impasse estaria na constituição de um Estado anti-imperialista, o qual, por meio de uma progressiva nacionalização das fontes de produção, regularia os intercâmbios do país com o exterior, impedindo o capital imperialista de ameaçar a soberania nacional. Esse Estado seria, em sua visão, um órgão de defesa das classes produtoras — camponeses, operários e classes médias —, assunto ao qual retornarei na próxima sessão (*idem*, p. 65). Para que o Estado fosse bem-sucedido nessa função de defesa econômica seria fundamental a unidade política da América Latina para evitar que o imperialismo pudesse, diante do controle que um país pretendesse exercer sobre seus investimentos, escolher outro que lhe abrisse as portas (*idem*, p. 64).

Eis aí o caráter do anti-imperialismo aprista: estabelecer a dinâmica e o controle do desenvolvimento capitalista a partir “de dentro”, afirmando-se a soberania nacional por meio da ação planificadora do Estado.

Como lembram Galindo e Burga, a atuação do imperialismo no Peru — país cuja economia era marcada, de um lado, pelos enclaves mineiros e, de outro, pela agricultura de exportação — gerou uma forte reação sob a forma de um marcado nacionalismo econômico. O caráter desse nacionalismo, todavia, não era unívoco e dependia das diferentes classes que o expressavam. A liderança desse movimento nacionalista foi, no final dos anos 20, disputada por Haya de la Torre e Mariátegui, os quais plasmaram suas versões mais duradouras (Galindo e Burga, 1994, p. 125).

Em “Punto de Vista Anti-Imperialista” — que, ao lado de “El Problema de Las Razas en América Latina”, foi enviada pelo revolucionário peruano como contribuição à

I Conferência Comunista Latino-americana —, Mariátegui começa por propor uma diferenciação interna entre os chamados países “semicoloniais”. De um lado, haveria aqueles que vivenciam a intervenção política e militar direta do imperialismo e onde, por conseguinte, a burguesia e a pequena burguesia podem assumir uma postura nacionalista ou anti-imperialista. De outro, haveria países nos quais, em que pese o caráter semicolonial da economia, a burguesia se sentiria suficientemente dona do poder político para não se preocupar com a soberania nacional, associando-se ao capital estrangeiro sem reservas (Mariátegui, 1991g, p. 202).

Dentro da América Latina, também existiria a divisão acima mencionada. De um lado, na América Central — cujas Repúblicas tinham a experiência da intermitente intervenção militar norte-americana — poderiam se desenvolver movimentos cujo eixo seria o anti-imperialismo e a libertação nacional. De outro, na América do Sul, cujas burguesias não se sentiam ameaçadas pelo imperialismo, o anti-imperialismo só poderia ser coerentemente sustentado por movimentos classistas (*idem*, p. 206).

Para o autor: “Nem a burguesia, nem a pequena burguesia no poder podem fazer uma política anti-imperialista consequente. Temos a experiência do México, onde a pequena burguesia acabou pactuando com o imperialismo *yankee*. ” (*idem*, p. 205)

Essa última passagem, referindo-se ao caminho tomado pela Revolução Mexicana, retoma claramente o diálogo com Haya de la Torre, para o qual a Revolução ocorrida no México a partir de 1910 seria o modelo de uma revolução anti-imperialista. Ao contrário deste, Mariátegui não acreditava que o anti-imperialismo pudesse ser o cerne de um programa revolucionário, devendo este basear-se na luta de classes e no socialismo.

Quanto à pequena burguesia e a aposta que o líder aprista fazia em seu potencial revolucionário, o marxista sustenta que seus interesses concretos não são necessariamente antagônicos aos do imperialismo. Ao contrário, com o crescimento da presença de empresas multinacionais, as classes médias urbanas viam aumentar suas possibilidades de emprego e ascensão social, fugindo à “empregomania” que a atrelava aos pequenos cargos públicos (*idem*, p. 208).

Por fim, Mariátegui questiona uma tese cara à IC: a de que os interesses imperialistas coincidiam necessariamente com os da aristocracia feudal. Embora concordando que o capital imperialista se apoava na classe feudal, por identificar nela a elite política, ele não via aí uma coincidência necessária de interesses. Pelo contrário, a expansão do capital financeiro internacional acarretava mudanças que, em longo prazo, punham em cheque os interesses materiais dos latifundiários feudais, por generalizar as relações capitalistas na economia. Por outro lado, o capital estrangeiro preferiria aliar-se a uma classe social mais numerosa e, por isso, capaz de garantir a ordem social: caso da burguesia nacional e da classe média (*idem, ibidem*).

Esse texto demarca, dessa maneira, dois interlocutores: de um lado, Haya de la Torre e o aprismo são seu alvo explícito e, de outro, as teses do Comintern também são questionadas.

Dessa forma, embora diretamente endereçada ao APRA, a tese de Mariátegui questiona importantes pressupostos da política da IC para a região. Afinal, punha por terra a tese de que a revolução latino-americana teria de passar por uma etapa “democrático-

-burguesa”. Partindo de uma análise concreta de situações concretas, o autor peruano afirma não haver oposição de interesses entre a burguesia nacional e o capital financeiro internacional, defendendo o caráter socialista e proletário da revolução. É curioso notar que, se nos conceitos de fundo, a IC e Mariátegui se aproximam entre si e se distanciam de Haya, a primeira está mais próxima do último no que tange ao diagnóstico do papel progressista que a burguesia nacional teria em relação ao imperialismo.

Uma boa ilustração dessa discrepância está no debate, entre os representantes da IC e a delegação peruana na Conferência de Buenos Aires, em torno da questão de Tacna e Arica. Essas duas províncias foram arrebatadas ao Peru pelo Chile durante a “Guerra do Pacífico” (1879-1884). Embora um plebiscito tivesse sido acordado para que os habitantes da região decidessem sobre a que Estado desejavam ser ligados, o Chile adiara constantemente sua realização, o que era motivo de recorrentes tensões tanto entre os dois países, quanto nas províncias em litígio. A IC, aplicando a tese leninista da autodeterminação dos povos, colocara a realização do plebiscito como uma importante bandeira de luta. Como o recém-fundado Partido Socialista Peruano parecia não conferir a mesma prioridade à realização do plebiscito, o encarregado do Secretariado Sul-americano da IC (SSAIC), o ítalo-argentino Vittorio Codovilla, admoestou publicamente os delegados do Peru (Galindo, 1994, p. 405-406). Diante de tais críticas, Hugo Pesce, delegado do PSP no encontro, replicara que a realização do plebiscito não interessava, no momento, aos trabalhadores peruanos, mantendo-se estes alheios à “agitação patriótica” promovida pela burguesia e pela pequena burguesia. Essa afirmação foi precedida pelo seguinte comentário do delegado peruano: “Nós, comunistas, devemos estudar um ponto importantíssimo: qual tem sido a posição das distintas camadas sociais frente a um conflito determinado.” (*apud idem*, p. 406)

Independente do mérito da questão, a divergência em torno de Tacna e Arica, ilustra o modo diferente pelo qual os peruanos e a IC pensavam o problema do imperialismo e sua relação com as classes sociais no Peru. Enquanto a IC aplicava a fórmula dos “países coloniais, semicoloniais e dependentes” a toda a América Latina de modo indistinto, os peruanos, sob a égide intelectual de Mariátegui, procuravam entender a especificidade da penetração imperialista na sociedade peruana e as relações concretas entre esta e as diferentes classes sociais. Como se verá a seguir, tal divergência de método, que se expressou na conferência, irá além do problema do imperialismo e afetará questões como o caráter do partido e a teoria da revolução.

## AS TAREFAS DA REVOLUÇÃO E SEUS SUJEITOS

Na nota introdutória aos *Siete Ensayos de Interpretación de la Realidad Peruana*, seu mais importante livro, Mariátegui se defende da acusação segundo a qual seria um “europeizante”. Afirma não haver saída para o Peru “fora das ideias e da técnica ocidentais”. Por fim, menciona Sarmiento, o qual, “sendo europeizante ele também, não encontrou melhor forma de ser argentino” (*idem*, 2008, p. 6).

A quem essas linhas eram endereçadas? A resposta pode ser encontrada se se tiver em mente que, no mesmo ano em que o autor publicava os *Siete Ensayos...*, ele rombia

com seu antigo aliado Haya de la Torre e os demais seguidores do aprismo. Na sessão anterior, foram apresentadas as divergências entre os dois intelectuais e militantes peruanos no que tange ao imperialismo e sua relação com as classes sociais. É o caso, agora, de aprofundar a questão e discutir os termos básicos que balizaram a polêmica entre Haya e Mariátegui.

No *Discurso/Programa* de 1931, Haya de la Torre começa falando nas “duas economias” que caracterizariam a formação social, não apenas do Peru, mas da Indo-América em geral. De um lado, haveria um setor nacional da economia, predominantemente feudal, agrário e técnica e socialmente atrasado. O outro, estaria ligado ao mercado mundial pelo predomínio imperialista, integrado pela produção de matérias-primas e produtos semiprocessados de exportação (tanto agrícolas como minerais).

O grande dilema nacional estaria na polaridade entre esses dois setores econômicos. O centro do programa Aprista estaria, portanto, na superação dessa dualidade básica que cindia a sociedade peruana e a impedia de se afirmar como nação (Haya de la Torre, 2000a, p. 172-173)<sup>(5)</sup>.

Se este era o caráter da Revolução Nacional, quais seriam seus agentes? Ou, de outro modo, sendo o aprismo a teoria e a prática dessa Revolução, quem seriam suas bases sociais?

Para Haya de la Torre, a base social da Revolução seria integrada pelo proletariado, os camponeses e pela classe média, cabendo a liderança a esta última (*idem*, 2000b, p. 64). Novamente, o autor demarca suas divergências com o marxismo de matriz leninista. Sendo a industrialização do Peru embrionária — restrita à mineração e a produtos semiprocessados —, não haveria no país o proletariado maduro que Marx considerava a classe revolucionária. Além de muito reduzido, o operariado local seria muito jovem e não teria a possibilidade material de assumir aquele papel histórico. Quanto ao campesinato, pela servidão e atraso cultural e tecnológico em que vivia, estava também impossibilitado de assumir o protagonismo político. Já a massa de pequenos proprietários e “trabalhadores intelectuais” era vista por Haya como elemento fundamental dessa aliança policlassista, pois além de ser prejudicada pelo imperialismo, tinha as condições — ausentes entre as duas primeiras classes — de exercer um papel de liderança no novo Estado.

Assim, a aliança entre operários, camponeses e a classe média formaria o pilar do “Estado Anti-imperialista”, o qual deveria dirigir o processo de desenvolvimento capitalista autônomo do Peru. Nas palavras de Haya de la Torre: “Depois de derrubado o antigo Estado feudal, o movimento anti-imperialista organizará sua defesa, estabelecendo um novo sistema de economia, cientificamente planejada, e um novo mecanismo estatal que não poderá ser o do Estado democrático livre, mas sim o de um Estado de guerra, no qual o uso da liberdade econômica deve ser limitado para que não se exerçite em benefício do imperialismo.” (*idem*, 2000c, p. 57)

---

(5) Discurso proferido em Lima, em agosto de 1931, durante comício de Haya em sua campanha para Presidente da República.

É preciso frisar aqui que, ao falar em “Estado de guerra”, o autor se refere à luta constante para controlar os interesses econômicos do capital estrangeiro e, assim, salvaguardar a soberania nacional. É nesse mesmo sentido que defende a restrição da liberdade de iniciativa econômica e o controle nacional sobre a produção (*idem*, p. 56). No plano político, defende a adoção do que denomina como “democracia funcional”: isto é, um critério de representação política baseada nas categorias produtivas.

Em seguida, o autor diz, explicitamente, que o Estado anti-imperialista tem semelhanças com o capitalismo de Estado, praticado na Europa da Primeira Guerra Mundial. A diferença entre ambos seria que, enquanto o segundo seria uma medida de urgência para proteger o capital imperialista, o primeiro seria a base para criar um novo sistema econômico, fundado no controle progressivo da produção pelo Estado, que beneficiaria as já mencionadas classes produtoras que compunham a base do novo regime (*idem*, p. 58-59).

Assim, se o líder do aprismo concordava que a América Latina vivia uma transição do feudalismo para o capitalismo, se afastava da III Internacional ao qualificar qual seria o caráter do imperialismo e, por conseguinte, da revolução anti-imperialista. Divergia, também, sobre quais seriam as forças sociais a encabeçar o processo, ou seja, sobre quais seriam as bases do partido revolucionário.

Como se verá mais adiante, contrapondo esses postulados com a obra de Mariátegui, fica claro que este último não compartilhava essa caracterização dualista da economia peruana, bem como a visão evolucionista do processo histórico que apoiava a teoria da revolução de Haya de la Torre. Estaria, como de fato foi o caso, mais conforme, a esse respeito, com a leitura leninista, embora, o evolucionismo do aprista era mais próximo da formulação da IC a respeito da realidade latino-americana.

Essas divergências entre apristas e comunistas foram mantidas em segundo plano até o Congresso Mundial Anti-imperialista de Bruxelas (realizado em fevereiro de 1927), no qual as relações foram rompidas de ambos os lados. As distâncias cresceram à medida que Haya disputava com as Ligas Anti-imperialistas (organizadas pelos comunistas) a liderança do movimento anti-imperialista na América Latina. Isso o levou a afirmar o APRA como organização continental “sem influência estrangeira” e a criticar os comunistas por aplicarem à região a linha política emanada da Europa (Montesinos, 2000, p. 34-35).

A ruptura entre a APRA e a IC não levou, de modo imediato, a um confronto análogo entre Haya e Mariátegui. O primeiro abalo viria no início do ano seguinte, quando Haya de la Torre comunica — a partir do México e sem consultar a célula aprista do Peru — sua decisão de transformar a APRA em um partido nacionalista peruano — o Partido Nacionalista Libertador (PNL) — e lançar-se como candidato à Presidência da República<sup>(6)</sup>.

(6) O novo partido, entretanto, só viria a ser fundado de fato em 1931, com o nome de Partido Aprista Peruano, PAP, todavia, continuou a ser conhecido como el APRA. Aqui fiz a opção por manter a sigla APRA, mas mudar o gênero para o masculino dado que a organização passou de uma aliança para um partido.

Confrontado com essa decisão, Mariátegui a questionou em carta enviada à célula aprista do México em abril de 1928. Nela, o marxista rejeita totalmente a ideia de criar um Partido Nacionalista Peruano sem enraizamento popular, pois a considerava uma tática típica da “velha política” e estranha aos fins do movimento aprista (Mariátegui, 1991b, p. 130-131). A ruptura se dará em maio, após a resposta de Haya, na qual este acusa Mariátegui de “europeísta” e exige que se discipline, “não com a Europa revolucionária”, mas “sim com a Indo-América revolucionária” (Quijano, 1991, p. 122).

O rompimento é publicamente confirmado no editorial do segundo aniversário de *Amauta*: “Aniversário y Balance”, publicado no número de 17 de setembro de 1928. Vale a pena deter-se neste artigo pois ele explicita os elementos teóricos de fundo que nortearam a polêmica dos dois revolucionários peruanos. Tratava-se, para Mariátegui, de negar a tentativa de seu interlocutor de postular um caminho original para a revolução latino-americana, afirmando a inserção da América Latina em um processo histórico universal, pautado pelo conflito entre capitalismo imperialista e socialismo: “A mesma palavra ‘revolução’, nesta América das pequenas revoluções, se presta bastante a equívocos. (...) Temos que restituir-lhe seu sentido estrito e cabal. A Revolução Latino-americana será nada mais e nada menos que uma etapa, uma fase da Revolução Mundial. Será, simples e puramente, a Revolução Socialista.” (Mariátegui, 1991a, p. 126)

Para o autor, o socialismo “pressupunha e abarcava” todos os adjetivos que podiam ser adicionados à revolução: “nacional”, “agrarista” ou “anti-imperialista” (*idem, ibidem*). Assim, o socialismo aparecia como única possibilidade de emancipação para a América Latina, a qual chegara tarde à competição internacional, numa era de “monopólios e de impérios”. No capitalismo contemporâneo, portanto, a região “só poderia ter o papel de colônia”. “Esta civilização (a ocidental) conduz, com forças e meios dos quais nenhuma dispôs anteriormente, à universalidade. Nesta ordem mundial, a Indo-América pode e deve ter individualidade e estilo, mas não uma cultura e um destino particulares.” (*idem, p. 127*) Três anos antes da polêmica com Haya, em um texto de crítica ao pensador argentino Alfredo Palacios, Mariátegui já assumia essa linha de raciocínio ao afirmar que, ao invés de uma crise da cultura europeia ou ocidental, o que se vivia era uma crise do capitalismo, sendo a ordem emergente, o socialismo, também um produto do ocidente (*idem, 1991f, p. 366*). Em suma, tomar parte no movimento histórico universal não exclui fazê-lo a partir de características e linguagem próprias. Daí a insistência do autor no caráter “original” que deveria ter o socialismo na região. Daí também a lembrança reiterada do antecedente autóctone que haveria para o socialismo moderno: o comunismo primitivo incaico (*idem, 1991a, p. 127*).

O autor marxista tem como preocupação central pensar uma estratégia socialista que seja adequada às condições históricas específicas, não apenas de seu país, mas da Indo-América como um todo. Em outra passagem do mesmo editorial, Mariátegui afirma: “O socialismo indo-americano não deverá ser decalque nem cópia, mas sim criação heróica.” (*idem, p. 128*) Em seguida, o texto vincula essa originalidade, no caso peruano, ao potencial, para a futura organização de uma economia socialista no país, do *ayllú* e dos hábitos coletivistas do índio quechua.

Se Haya de la Torre apontava o particularismo da realidade latino-americana para negar validade ao universalismo da teoria marxista, Mariátegui procura conciliar as pretensões universalizantes do método materialista com a particularidade da situação latino-americana. De um lado, o líder aprista — reivindicando a originalidade da realidade do subcontinente — afirmava a necessidade de um caminho próprio para a revolução na América Latina e, de outro, Mariátegui apontava a inserção da região no quadro do desenvolvimento histórico universal para defender, mesmo que reconhecendo suas especificidades, a vinculação entre a revolução latino-americana e a revolução socialista mundial.

É justamente essa diferença teórica de fundo que instrui suas discrepâncias em relação ao caráter do imperialismo na região, a constituição e papel político das classes sociais, bem como ao programa revolucionário a ser seguido. Como afirma Quijano, a polêmica entre os dois delineia as duas correntes que iriam, nas próximas décadas, disputar a hegemonia do movimento revolucionário do Peru: de um lado, a nacionalista-democrática e, de outro, a socialista-marxista (Quijano, 1991, p. 122).

Mais do que isso, como lembra Patrícia Funes, essa polêmica entre Haya e Mariátegui antecipa, em grande medida, os termos em que se daria o debate, nas décadas seguintes, entre nacional-populistas e comunistas e entre adeptos da CEPAL e da Teoria da Dependência (Funes, *op. cit*, p. 245-246).

Embora tanto Haya de la Torre quanto Mariátegui se reportem à nação e ao nacionalismo, eles o fizeram de modo distinto. Se o primeiro, como ficou claro acima, defendia a construção da nação por meio de um “capitalismo de Estado”, com base em um arranjo policlassista, o segundo sustentava que a autonomia nacional só poderia se dar com a ruptura com o capitalismo. Nesse sentido, afirma no segundo capítulo dos *Sete Ensaios...*: “Neste instante de nossa história, não há como ser nacionalista e revolucionário sem ser socialista.” (Mariátegui, 2008, p. 28) Assim, onde Haya de la Torre procura distinguir ou opor nacionalismo e socialismo, seu interlocutor tenta unilhos. Cerca de um ano antes do rompimento com o líder do APRA, no segundo artigo de uma polêmica com Luis Alberto Sánchez — que, diga-se de passagem, após 1931, se filiará ao aprismo — Mariátegui precisa esse raciocínio: “O nacionalismo das nações européias, onde nacionalismo e conservadorismo se identificam e se consubstanciam, se propõe fins imperialistas, sendo reacionário e anti-socialista. Mas o nacionalismo dos povos coloniais, sim, coloniais economicamente, ainda que se vangloriem de sua autonomia política, tem uma origem e um impulso totalmente diversos. Nesses povos o nacionalismo é revolucionário e, portanto, conclui-se no socialismo. Nesses povos a ideia da nação não cumpriu ainda sua trajetória nem esgotou sua missão histórica.” (*idem*, 1995b, p. 250)<sup>(7)</sup>

Dessa maneira, Mariátegui não acreditava que os problemas nacionais pudessem ter uma solução burguesa e liberal. Sem dúvida que os problemas fundamentais do Peru eram problemas de uma revolução burguesa: emancipação nacional, reforma agrária, integração social e política da massa popular, sem as quais não poderia haver nação sólida.

(7) Publicado em *Amauta*, número 7, março de 1927.

Contudo, uma burguesia retardatária e formada pela associação entre o imperialismo e o latifúndio seria historicamente incapaz de levar a cabo as tarefas que suas congêneres haviam cumprido alhures.

A missão histórica de completar o processo de formação da nação caberia a uma aliança entre o nascente proletariado industrial e o campesinato indígena, a qual levaria a cabo uma revolução de caráter socialista. Se a liderança revolucionária caberia aos operários, os indígenas seriam a base social sem a qual nenhuma revolução poderia triunfar nas condições peruanas.

Aqui, estou de acordo com Aricó, que aí percebe a tentativa de Mariátegui de “traduzir” para as condições históricas peruanas a estratégia de Lênin para a Revolução Russa (Aricó, 1978, p. XLVIII). A posição aprista diante da pretensão mariateguiana de pensar um caminho socialista para o Peru e a América Latina pode ser bem sintetizada pelo artigo do dirigente aprista Carlos Manuel Cox. Para ele, no que tange à interpretação marxista da realidade peruana, Mariátegui e o aprismo estão de acordo. A divergência surgiria, segundo ele, no adjetivo (Cox, 1978, p. 4)<sup>(8)</sup>. O problema do autor dos *Siete Ensayos*, segundo o companheiro de Haya de la Torre, seria seu excessivo “intelectualismo”, que o levaria a desconhecer as necessidades próprias à ação política.

Desse modo, Mariátegui teria se deixado levar pelo impacto de sua experiência na Europa — à qual soubera analisar de modo acurado — e “imaginado” para o Peru e para a Indo-América um proletariado revolucionário que, na realidade, não existiria. Assim, termina julgando o legado mariateguiano com uma paráfrase de Ortega y Gasset: “tens razão em tudo o que negas, mas te equivocas em muito do que afirmas.” (*idem*, p. 8)

Cox recolhe de Haya o tema da adequação da teoria à realidade e do “europeísmo” de Mariátegui, ao mesmo tempo que procura reivindicar para o APRA seu legado como intérprete da realidade peruana. Como se depreende da análise feita acima, o juízo de Cox de que a discordância seria somente “adjetiva” é errôneo. Seu próprio artigo deixa isso claro ao afirmar que a visão europeizante e intelectualista de Mariátegui o teria impedido de discernir as diferenças na estrutura social entre a Europa e a América Latina (*idem*, p. 7).

Há, todavia, um aspecto interessante e acertado do texto do dirigente aprista: sua afirmação da divergência de Mariátegui com relação à III Internacional. Embora se equivocando em fatos e datas, Cox aponta como o Partido Socialista de Mariátegui, embora pretendesse filiação à IC, foi rejeitado pela mesma por seu “revisionismo” (*idem*, p. 7-8). É, justamente, para essa outra polêmica que me voltarei agora.

Após a ruptura com Haya, o Grupo de Lima — formado por intelectuais e sindicalistas reunidos em torno de Mariátegui e de *Amauta* —, se lança à organização do Partido Socialista do Peru, fundado em 26 de setembro de 1928 e tendo Mariátegui como seu secretário-geral. Encarregado, pelo Comitê Organizador do partido, para redigir uma declaração de princípios, José Carlos Mariátegui afirma, em clara continuação da polêmica com Haya: “O Partido Socialista do Peru adapta sua prática às circunstâncias concretas

---

(8) Publicado em *Claridad*, número 279, Buenos Aires, julho de 1930. p. 4.

do país, mas obedece à uma ampla visão de classe, segundo a qual, as mesmas circunstâncias nacionais estão subordinadas ao ritmo da história mundial.” (Mariátegui, 1991i, p. 153) Mais adiante, ao caracterizar a etapa imperialista do capitalismo, sustenta: “A práxis do socialismo neste período é a do marxismo-leninismo. O marxismo-leninismo é o método revolucionário da etapa imperialista e dos monopólios.” (*idem*, p. 154)

Desse modo, ao se distanciar do APRA., o grupo de Lima reivindicava sua filiação à III Internacional ao afirmar sua adesão ao marxismo-leninismo: isto é, ao marxismo de matriz comunista. Contudo, as relações de Mariátegui com a IC não eram tranquilas.

Este tema é um tópico controverso que divide os intérpretes de sua obra. Alguns — como Jorge Del Prado e Jorge Falcón —, ligados ao Partido Comunista Peruano (PCP), sustentam que as discrepâncias foram secundárias ou de menor importância (Del Prado, 1978, p. 84-86; Falcón, 1985, p. 26-28). Já outros, como Quijano, Alberto Flores Galindo, Aricó e Antonio Melis, adotam o ponto de vista oposto: o de que Mariátegui e a IC tinham divergências de fundo que teriam levado o marxista peruano ao isolamento, tanto no movimento comunista latino-americano, quanto em seu próprio partido.

Mesmo sendo inegável que Mariátegui tenha sido parte da tradição política comunista, isso não deve obscurecer o caráter heterodoxo de seu pensamento, o qual recebeu reprovações explícitas dos representantes do *Comintern*. Para demonstrá-lo, é fundamental retornar à trajetória e aos termos do debate do peruano com a ortodoxia. Pouco antes do confronto entre Mariátegui e Haya de la Torre, os representantes do *Comintern* na América Latina vinham exortando Mariátegui a romper com Haya e a fundar um Partido Comunista no Peru<sup>(9)</sup>.

As razões para evitar — em 1927 — a ruptura com o APRA são dadas pelo próprio Mariátegui. Desde seu regresso da Europa, em 1923, pretendia fundar um partido operário de orientação socialista (Mariátegui, 1995a, p. 202). Todavia, sabia que o movimento operário e popular do Peru ainda estava em seus inícios: tendo feito sua primeira aparição mais importante nas greves e manifestações estudantis de 1918-1919. Nessas condições, viu na fundação da APRA a criação de uma frente única capaz de aglutinar os intelectuais radicais e os operários. Foi nesse mesmo espírito que fundou, em 1926, a revista *Amauta*: “(...) como órgão deste movimento, como tribuna de definição ideológica (...).” (*idem, ibidem*)

Assim, o jornalista e militante peruano, coerentemente com essa linha política, não acreditava haver as condições para fundar, em seu país, um Partido Comunista que pudesse ter enraizamento social. A transformação, no ano seguinte, do movimento aprista de frente única em partido político obrigou-o a adiantar seus planos e fundar, com os membros do “Grupo de Lima”, o Partido Socialista do Peru (*idem*, p. 203).

Consumada a ruptura e fundado o novo partido, nem por isso as relações se tornaram harmônicas. Tais divergências se aprofundariam e ficariam mais claras na já

(9) Na Conferência da Internacional Sindical Vermelha de fins de 1927 para a qual Mariátegui enviou Julio Portocarrero e Armando Bazán, o dirigente comunista Losowsky já exortava os delegados peruanos a romper com o APRA e fundar em seu país um Partido Comunista. Cf. Quijano, 1991, p. 197.

mencionada 1<sup>a</sup> Conferência Comunista Latino-americana, realizada em Buenos Aires em junho do ano seguinte. Mariátegui redigiu duas teses para o evento: “Punto de Vista Anti-imperialista” e “El Problema de las Razas en América Latina”. Por motivos de saúde, o secretário-geral do PSP não pôde comparecer à conferência, sendo o médico Hugo Pesce e o sindicalista Julio Portocarrero os delegados peruanos.

Na tese sobre o problema racial, seu autor vinculava o potencial revolucionário dos indígenas à sua condição de camponeses (*idem*, 1991e, p. 216-218). Nesse sentido, a “questão indígena” se ressolveria com o acesso à terra e não, como sustentavam os documentos da IC, com a concessão aos indígenas do Direito de Autodeterminação: isto é, do direito de constituírem seus próprios Estados<sup>(10)</sup>.

Mas, no que tange ao problema indígena, a principal crítica da ortodoxia comunista a Mariátegui ficou por conta de sua defesa de que o *Ayllú* pudesse ser aproveitado como germe de uma economia socialista autóctone. Essa tese indigenista — mesmo que acompanhada da afirmação de que não se tratava de uma defesa da volta ao passado — foi considerada como sendo “populista”, no sentido do populismo russo.

O mais conhecido porta-voz dessa leitura de Mariátegui foi o especialista soviético em América Latina V. M. Miroshovsky. Segundo ele: “Mariátegui acreditava que o Peru marcharia para a Revolução por um caminho próprio, por um caminho especial. Considerava os camponeses indígenas peruanos como “coletivistas naturais”, acreditava que estes realizariam a revolução socialista independentemente, sem o proletariado revolucionário” (Miroshovsky, 1978, p. 58).

Como se pode depreender da análise feita até aqui, da obra mariateguiana, a afirmação do autor soviético de que o peruano defendia uma revolução camponesa sem o proletariado é inteiramente equivocada. Não que as analogias que Miroshovsky vê entre Mariátegui e os *narodniks* sejam inteiramente desprovidas de razão. O problema é estigmatizá-las como “socialismo pequeno burguês” (*idem*, p. 69). Merece destaque, a esse propósito, a menção que Miroshovsky faz ao “caminho próprio” defendido por Mariátegui. Para a ortodoxia soviética, como se verá adiante, era a ideia de um caminho próprio ao socialismo que parecia inaceitável.

No que tange à outra grande polêmica — a do imperialismo — as referências ao debate com Haya mostraram como Mariátegui, embora centrando fogo nas concepções apristas, critica também a visão da IC de que as burguesias nacionais teriam interesses contrários aos do capital financeiro internacional.

Por fim, entre as polêmicas que opuseram o SSAIC e os representantes peruanos esteve a do caráter do novo partido. A nova agremiação não assumira a forma de um Partido Comunista, o que foi expresso na adoção do nome “socialista”, de caráter mais genérico. No manifesto de fundação, acima citado, se diz: “De acordo com as condições

(10) Nesse tocante, diante das ponderações de Pesce de que a autodeterminação dos indígenas era algo alheio à realidade concreta, o representante do Secretariado da IC, Stepanov, admitiu que o problema indígena era complexo e que, talvez, a consigna mais adequada fosse a luta pela terra. Apesar disso, a maioria dos representantes da IC se mantiveram fiéis à reivindicação da autodeterminação. Cf. Quijano, 1991, p. 199.

concretas atuais do Peru, o comitê concorrerá à organização de um partido socialista, baseado nas massas operárias e camponesas organizadas.” (Mariátegui, 1991i, p. 157)

Segundo Leila Escursim, a questão do nome do partido era secundária, já que a organização adotava expressamente a ideologia “marxista-leninista” e buscava filiação à IC, sendo, na prática, um partido comunista (Escursim, 2005, p. 275-276)<sup>(11)</sup>. Não creio que isso seja preciso. Em primeiro lugar, Mariátegui sabia muito bem que a denominação “comunista” era uma das 21 condições que os Estatutos da Internacional exigiam para a filiação de um partido. Além disso, segundo Galindo, os representantes da IC, Codovilla à frente, foram incisivos ao criticar a denominação da organização. É sabido como o nome “socialista” tinha então para os comunistas uma conotação pejorativa, associada ao reformismo.

Ora, por que um intelectual assumidamente revolucionário e simpático ao *Comintern* como Mariátegui preferira essa denominação? Para entender suas razões, deve-se atentar para o começo e o fim da citação anterior. A prioridade do marxista peruano era a de fundar um partido que estivesse “em acordo com as condições do Peru” e que fosse “inserido no movimento das massas populares”, ou seja, nas “condições concretas” do país, um Partido Comunista exclusivamente operário, como queria a IC, seria, na visão mariateguiana, algo deslocado e inviável. Daí a opção por adotar o nome mais genérico de “socialista”.

Além do nome, os dirigentes da IC questionavam a composição de classe do PSP. Como se viu acima, em seu manifesto de criação o partido se dizia “baseado nas massas operárias e camponesas”, além disso, o mesmo texto declarava: “A organização sindical e o Partido Socialista, por cuja formação trabalharemos, aceitarão contingentemente uma tática de frente única ou aliança com organizações ou grupos da pequena burguesia, sempre que estes representem um movimento de massas e com objetivos e reivindicações concretamente determinadas.” (Mariátegui, 1991i, p. 158)<sup>(12)</sup>

Naquele período, todavia, a IC, já sob hegemonia stalinista e tendo adotado — em seu VI Congresso (1928) — a linha de “classe contra classe”, estava empenhada em “proletarizar” os PCs, combatendo, em especial, os quadros intelectuais de origem pequeno burguesa, tidos como “vacilantes”. Assim, homens como Codovilla consideravam o PSP uma organização demasiado aberta e flexível, o que não correspondia a seus padrões de disciplina revolucionária.

Com isso, se pode compreender o que estava por trás da polêmica em relação ao nome e caráter do PSP: a IC temia a excessiva independência da nova organização e de seu principal dirigente, preferindo o alinhamento automático com suas decisões.

Se Mariátegui parte, para o emprego do materialismo histórico, da análise de situações concretas, os membros mais ortodoxos da Internacional aplicavam os conceitos e

(11) Embora com uma análise cuidadosa e sem a linguagem panfletária das passagens citadas de Del Prado e Falcón, a autora brasileira se aproxima, nesse tocante, às posições destes últimos.

(12) Por essa declaração, vê-se como, apesar de ter rompido com Haya, Mariátegui não queria afastar a possibilidade de alianças ou convergências futuras.

categorias do marxismo-leninismo à qualquer situação histórico-social, sem respeito por suas singularidades<sup>(13)</sup>. Essa imposição de modelos *a priori* a realidades estranhas aos mesmos poderia ser descrita, retomando a sugestão já mencionada de Löwy, como “cosmopolita”, sendo o exato oposto do “localismo” de Haya de la Torre. Sua forma mais acaba e extrema pode ser encontrada na resposta que o Secretário Sul-americano da IC, o argentino Vittorio Codovilla, deu aos delegados do PSP quando estes lhe presentearam com um exemplar dos *Sete Ensaios...* de Mariátegui. O secretário do SSAIC desdenhou publicamente o livro, considerando-o uma obra de pouca relevância. Primeiramente, Codovilla objetava ao emprego da forma “ensaio” por considerá-la própria de autores liberais ou conservadores, além de sugerir um trabalho inacabado ou não científico (Galdino, 1994, p. 407-408). A outra objeção dizia respeito ao termo “realidade peruana”. Quanto a este último, o comunista argentino fulminou: “realidade peruana, isso não existe.” (*idem*, p. 408)

A tarefa, proposta por Mariátegui de inserir-se no âmbito do movimento comunista internacional e, ao mesmo tempo, manter uma linha política independente — calcada numa apreensão da especificidade peruana e latino-americana — era, sem dúvida, uma tarefa muito difícil, não sendo possível, nos limites deste trabalho, afirmar se haveria então condições para realizá-la<sup>(14)</sup>.

## CONCLUSÃO

Ao longo dos diferentes temas que organizam a polêmica que opôs Mariátegui, tanto a seu ex-aliado Haya de la Torre quanto à IC, percebe-se uma tensão permanente entre a nação peruana e a unidade latino-americana, de um lado, e o socialismo, de outro. As primeiras seriam os projetos políticos de uma *intelligentsia* radical, da qual Mariátegui e Haya fariam parte, que se lançava contra as velhas estruturas da dominação interna das oligarquias e externa do imperialismo. Já o segundo seria o objetivo último de um corpo teórico — o materialismo histórico — o qual, concebido a partir da Europa, aspirava dar conta de um processo histórico de âmbito universal. Em um extremo, os apristas enfatizavam a nação e o continente em detrimento do socialismo. Já os adeptos do *Comintern*, no outro extremo, submetiam ambos a este último. Entre estes extremos, José Carlos Mariátegui buscava uma síntese, na medida em que entendia que os universais só se realizam se fossem concretizados sob formas particulares.

Todavia, creio que tal síntese é mais fácil de realizar na teoria do que na prática política, como a própria situação do marxista peruano em seus últimos dois anos de vida deixa claro. Pode-se sustentar, sem dúvida, que a forma organizativa e as diretrizes da IC — organização altamente centralizada e orientada para enquadrar os PCs membros na linha oficial soviética — impediram, naquele momento, a concretização, no plano

---

(13) Assim, creio ser supérfluo indagar se Mariátegui foi ou não um leninista. Não era o reconhecimento da autoridade teórica e política de Lênin que o distanciava da IC, mas, sim, sua maneira de empregar o marxismo. Cf. Aricó, 1978, p. XX-XXII.

(14) Após a prematura morte de Mariátegui, o PSP, então sob a liderança de Eudócio Ravinez, mudou de nome para Partido Comunista do Peru, (PCP), passando a submeter-se integralmente às diretrizes da IC.

político, do encontro entre o nacionalismo e o marxismo. Aqui, retomo a ideia de Eric Hobsbawm, para quem os partidos comunistas deveriam ser entendidos como frutos de um “casamento (...) entre dois parceiros mal-ajustados: uma esquerda nacional e a Revolução de Outubro” (Hobsbawm, 2003, p. 15).

Se seguirmos esse raciocínio, poderíamos concluir que, após a Revolução Cubana, a qual teria promovido a síntese de elementos nacionalistas e socialistas, o projeto intelectual de Mariátegui teria finalmente encontrado vazão (Löwy, *op. cit.*). Além do marco político representado pelo castrismo e pelo guevarismo, poder-se-ia acrescentar que o marxismo latino-americano se teria constituído, de maneira análoga ao pensamento do próprio Marx, por meio da crítica à “economia política” da CEPAL, resultando nas teorias da dependência (Novais, 1983, p. 25). Esse raciocínio conduziria à conclusão de que Mariátegui, embora não encontrando condições adequadas em seu próprio tempo, teria sido um dos precursores de um marxismo especificamente latino-americano, o qual desabrocharia após 1959.

Aliás, não seria por acaso que a edição de suas obras completas, que teve início nos anos 50 por iniciativa de seus filhos, tenha gerado, nos anos 60 e 70, uma volumosa fortuna crítica, tanto no Peru, quanto na Argentina, França, Itália e mesmo na URSS. Além disso, multiplicaram-se as edições e traduções de *Siete Ensayos...*, o qual se tornou o livro peruano de não ficção mais lido em todo o mundo<sup>(15)</sup>. O que importa assinalar é que os acontecimentos políticos e novas correntes teóricas que se desdobraram a partir de 1959 — os quais encerraram a hegemonia que os stalinistas haviam mantido sobre o marxismo latino-americano e abriram um novo ciclo revolucionário — teriam criado um contexto favorável ao resgate e difusão da obra mariateguiana.

Todavia, se o contexto posterior à Revolução Cubana criou condições mais favoráveis ao enraizamento do marxismo na América Latina, o problema de fundo que norteou as posições de Mariátegui em sua dupla polêmica — isto é, a necessidade de conciliar o marxismo e a nação — permaneceu em aberto. Como lembra o historiador peruano Alberto Flores Galindo, o marxismo e a nação mantiveram uma relação tensa que, por vezes se transformou em disjuntiva. Se nas revoluções vitoriosas no século XX, como a russa, a chinesa ou a cubana, foi possível encontrar alguma acomodação entre ambos, esses momentos constituíram exceções (Galindo, *op. cit.*, p. 385). Benedict Anderson, em sua obra clássica sobre o tema da nação, sustenta que ao tratar a nação e o nacionalismo como formas “ideológicas” da dominação burguesa, os fundadores do materialismo histórico legaram a seus continuadores um “tabu” que travou por longo tempo a teorização sobre o assunto, crucial para se pensar a política na modernidade (Anderson, 1993).

No caso latino-americano, essa dificuldade do marxismo em abordar o tema da nação pode ser bem ilustrada pelo tema do populismo. Como mencionei na introdução, Löwy considera Haya de la Torre como sendo “populista”, no que é acompanhado por outros intérpretes que se inclinam para o marxismo (Löwy, *op. cit.*). O que me chama a atenção nesses casos é que nunca se discute essa classificação ao empregá-la para se referir ao intelectual peruano, bem como a outras lideranças da esquerda nacionalista latino-americana.

(15) Para a difusão da mais importante obra de Mariátegui, cf. Pericás, no prelo.

Embora saiba que há nas ciências sociais um amplo e inesgotável debate sobre o conceito de populismo, que ultrapassa o âmbito do marxismo, não posso deixar de advertir, como o faz Ernesto Laclau, que o lugar-comum de toda a interpretação do populismo é começar apontando o caráter “vago e impreciso” da categoria (Laclau, 2004, p. 3). No caso específico dos discípulos de Marx e Engels, o problema está em que políticos e intelectuais como Haya, ao apelar para as noções “ideológicas” de “povo” e “nação”, resvalariam para o terreno do “bonapartismo” ou da ideologia “pequeno burguesa”, verdadeiros anátemas nesta tradição de pensamento.

O próprio Mariátegui, embora não utilizasse ainda o termo “populismo”, ao criticar os apristas, como se viu acima, empregou os mesmos elementos que, mais tarde, seriam incorporados nas teorias sobre o populismo: vagueza e ambigüidade ideológicas, sempre remetidas à “consciência pequeno burguesa”<sup>(16)</sup>. Talvez aí o autor peruano tenha pago um tributo a sua filiação político-intelectual.

Para Juan Carlos Portantiero, o pressuposto marxista de que a sociedade civil predetermina o Estado, teria conduzido os marxistas latino-americanos a não compreenderem o modo pelo qual os “populismos” fundiriam “demandas de classe, de cidadania e de nação” (Portantiero, 1985, p. 58). Creio que a formulação do gramsciano argentino talvez careça de precisão. Para além de uma “visão societária da política”, sustento que o problema do marxismo com a política latino-americana, bem como em outras partes do mundo, esteja na pressuposição de um desenrolar universal da luta de classes no qual, em que pese todas as variações locais, ao proletariado sempre estaria reservado o papel fundamental.

Com essas considerações, não quero dizer que Haya estaria certo e Mariátegui errado, ou que o projeto deste, juntamente com o marxismo, deveria ser jogado fora. Quero apenas dizer que, se a tentativa de síntese entre nação e socialismo, perseguida pelo autor dos *Siete Ensayos...*, pode ser continuada, isso só poderá ser feito seguindo seu exemplo e priorizando a compreensão da realidade, antes que a fidelidade a um sistema teórico.

## BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas*. Lisboa: Edições 70, 1993.
- ARICÓ, José. “Introducción”. In: *Idem*. (org.). *Mariátegui y los Orígenes del Marxismo Latino-Americanano*. México D. F.: Pasado y Presente, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Marx e A América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- \_\_\_\_\_. “O Marxismo Latino-Americanano nos Anos da III. Internacional”. In: HOBSBAWM, Eric J. (org.). *História do Marxismo*. Vol. VIII. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- COX, Carlos Manuel. “Reflexiones Sobre Mariátegui”. In: ARICÓ, José (org.). *Mariátegui y los Orígenes del Marxismo Latino-Americanano*. México D. F.: Pasado y Presente, 1978.

(16) Como se pode constatar na sessão anterior, o termo “populismo” no vocabulário do movimento comunista dos anos 20 remetia ao caso russo, dos *narodniks*.

- DEL PRADO, Jorge. "Mariátegui, Marxista-Leninista Fundador del Partido Comunista del Perú". In: Aricó, José (org.). *Mariátegui y los Orígenes del Marxismo Latino-Americanano*. México d. F: Pasado y Presente, 1978.
- ESCURSIM, Leila. *Mariátegui: Vida e Obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- FALCÓN, Jorge. *Anatomie de los Siete Ensayos de Interpretación de la Realidad Peruana*. Lima: Amauta, 1985.
- FUNES, Patrícia. *Salvar La Nación: Intelectuales, Cultura e Política em los Años Viente Latino-Americanos*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2006.
- GALINDO, Alberto Flores e BURGA, Manuel. *Apogeu y Crisis de la República Aristocrática*. In: Idem. *Obras Completas*. Lima: Fundación Andina, 1994.
- \_\_\_\_\_. *La Agonia de Mariátegui: La Polemica com la Comintern*. In: Idem. *Obras Completas*. Lima: Fundación Andina, 1994.
- HALE, Charles. *Ideologias Políticas e Sociais na América Latina (1870-1930)*. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. Vol. V. São Paulo: Edusp, 2001.
- HAYA DE LA TORRE, Víctor Raúl. *Discurso/Programa*. In: Idem. *Haya de la Torre o la Política como Missión Civilizadora, Estudo Introdutório e Notas de Jorge Nieto Montesinos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- \_\_\_\_\_. *El Aprismo és una Doctrina Completa y um Método de Acción Realista*. In: Idem. *Haya de la Torre o la Política como Mission Civilizadora*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- \_\_\_\_\_. *El Estado Anti-imperialista*. In: Idem. *Haya de la Torre o la Política como Missión Civilizadora*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- HOBSBAWN, Eric J. *Revolucionários: Ensaios Contemporâneos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- KAYSEL, André. *Dois Encontros entre o Marxismo e a América latina*. Dissertação de Mestrado: FFLCH-USP, 2010.
- LACLAU, Ernesto. *The Populist Reason*. Londres/Nova Iorque: Verso, 2004.
- LÖWY, Michael. *O Marxismo na América Latina*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. Aniversário y Balance. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991a.
- \_\_\_\_\_. Antecedentes y Desarollo de la Acción Clasista en el Peru. In: Idem. *Mariátegui Total*. Lima: Amauta, 1995a.
- \_\_\_\_\_. Carta à Céllula Aprista do México. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991b.
- \_\_\_\_\_. Carta do Grupo de Lima a Célula Aprista do México. In: QUIJANO, Aníbal (org.): *Textos Básicos*. México D. F, FCE, 1991c.
- \_\_\_\_\_. Carta a Moisés Aroyo Posadas. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991d.
- \_\_\_\_\_. El Problema de Las Razas en América Latina. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991e.
- \_\_\_\_\_. Existe um Pensamiento Hispano-americano?. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991f.
- \_\_\_\_\_. Punto de Vista Anti-Imperialista. In: QUIJANO, Aníbal (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991g.
- \_\_\_\_\_. Réplica a Luís Alberto Sánchez. In: Idem. *Mariátegui Total*. Lima: Amauta. 1995b.

- \_\_\_\_\_. *Siete Ensayos de Interpretación de la Realidad Peruana*. Estudo Introdutório e Notas de Aníbal Quijano. Caracas: Biblioteca Ayacucho, 2008.
- MELIS, Antonio. Mariátegui: Primer Marxista de América. In: ARICÓ, José (org.). *Mariátegui y los Orígenes del Marxismo Latino-Americanano*. México D. F: Pasado y Presente, 1978.
- MIROXHEVSKY, V. M. El Populismo em El Peru: Contribuição de Mariátegui al Pensamiento Social en América Latina. In: ARICÓ, José (org.). *Mariátegui y los Orígenes del MMarxismo Latino-Americanano*. México D. F: Pasado y Presente, 1978.
- MONTESINOS, Jorge Nieto. Estudio Introductorio. In: HAYA DE LA TORRE, Víctor Raúl. *Haya de la Torre o la Política como Missión Civilizadora*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1978.
- NOVAIS, Fernando Antônio. Caio Prado Jr. na Historiografia Brasileira. In: ANTUNES, Ricardo, MORAES, Reginaldo e FERRANTE, Vera (orgs.). *Inteligência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- PERICÁS, Luís Bernardo. Os Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana, o APRA e a Internacional Comunista, 2010. No prelo.
- PORTANTIERO, Juan Carlos. O ‘Nacional-Popular’: Gramsci em Chave Latino-Americana. In: COUTINHO, Carlos Nelson e NOGUEIRA, Marco Aurélio (org.). *Gramsci e a América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- QUIJANO, Aníbal. Prólogo e Notas. In: *Idem* (org.). *Textos Básicos*. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1991.
- SLESSINGER, Rudolf. *Los Comunistas y el Problema Colonial*. México D. F: Pasado y Presente, 1974.
- THERBORN, Goran. Dialética da Modernidade: A Teoria Crítica e o Legado do Marxismo no Século XX”. In: *Revista Dados*, v. 39, n. 1. Rio de Janeiro: Iuperj, 1995.

## **PÁTRIA GRANDE, INDO-AMÉRICA: A INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA NA OBRA DE HAYA DE LA TORRE**

*INDO-AMERICA, THE GREAT FATHERLAND: LATIN-AMERICAN INTEGRATION IN  
HAYA DE LA TORRE'S WORKS*

*Alexandre Ganan de Brites Figueiredo<sup>(\*)</sup>  
Luiz Fernando Sanná Pinto<sup>(\*\*)</sup>*

**Resumo:** Este artigo aborda a obra de Victor Raúl Haya de la Torre (1895-1979), um dos protagonistas da vida política e intelectual da América Latina no século XX. Haya foi o fundador da *Alianza Popular Revolucionaria Americana* (APRA), partido nacionalista de caráter continental cujo programa tinha como eixo a integração latino-americana. Sua obra aborda temas até hoje axiais para a região: os problemas causados pelas intervenções extrarregionais, o papel do Estado no processo de industrialização dos países subdesenvolvidos e a importância, para garantir uma inserção soberana no sistema internacional, da integração política e econômica do espaço que vai do Rio Bravo à Patagônia. A análise pretende abordar esse pensamento, que antecipou várias questões que tangenciam o debate contemporâneo sobre a integração.

**Palavras-chave:** Victor Raúl Haya de la Torre; Integração da América Latina; APRA; Nacionalismo; Peru.

**Abstract:** This article intends to analyze Victor Raul Haya de la Torre's (1895-1979) works, one of the most important intellectual and politician of Latin America in the twentieth century. Haya was the founding father of *Alianza Popular Revolucionaria Americana* (APRA), a continental nationalist party that supported regional integration as its main objective. His texts comprised themes still contemporaries: problems caused by extraregional intervention, the role of the State in the industrialization of underdeveloped countries and the importance of Latin American political and economic integration to the achievement of a sovereign international insertion. The article defends that Haya's thought has anticipated the debates on integration.

**Key-Words:** Victor Raúl Haya de la Torre, Latin American Integration, APRA, Nationalism, Peru.

(\*) Alexandre Ganan de Brites Figueiredo é doutorando em Integração da América Latina no PROLAM-USP. É mestre em integração da América Latina pelo mesmo Programa, bacharel em História pela FFLCH-USP e graduando da Faculdade de Direito do Largo do São Francisco. E-mail: figueiredousp@yahoo.com.br. É autor de *Ecos do Libertador — Simón Bolívar* no discurso de Hugo Chávez.

(\*\*) Luiz Fernando Sanná Pinto é doutorando em Economia Política Internacional na UFRJ. É mestre em Integração da América Latina pelo PROLAM-USP e bacharel em Relações Internacionais. É coautor do livro *Relações Internacionais do Brasil e Integração Latino-Americana* e membro da Missão do IPEA na Venezuela.

Recebido em 24.09.11 e aceito em 07.05.12.

## INTRODUÇÃO

Victor Raúl Haya de la Torre foi um dos protagonistas da vida política e intelectual da América Latina no século XX. Fundador da *Alianza Popular Revolucionaria Americana* (APRA), partido anti-imperialista de caráter continental, Haya formou-se no bojo da Reforma Universitária que, a partir da Universidade de Córdoba, impactou também o Peru e a aristocrática cidade de Lima: a proposta era abolir os *vice-reinados do espírito*. Chefe de partido, foi cultuado como a grande liderança da APRA, ao mesmo tempo em que era criticado por adversários políticos de direita e de esquerda. Fora chamado de fascista pelos comunistas e de comunista pelos setores mais abastados da sociedade peruana. Durante os governos ditatoriais, sofreu perseguições e foi obrigado a buscar o exílio, o que ensejou, inclusive, um clássico caso do Direito, quando Haya ficou preso por anos na embaixada colombiana em Lima, impedido pelo governo de deixar o país. Embora tenha falecido há mais de 30 anos, sua obra ainda desperta paixões.

Haya nunca foi um pensador de cátedra. Toda a sua obra — livros, discursos, cartas e artigos — foi produzida com vistas a intervir no debate político. Isso, porém, não a tornou datada. No que possui de mais original, a obra de Haya antecedeu a discussão de questões que acabaram por se tornar axiais em toda a região: os problemas causados pela expansão econômica norte-americana; o papel do Estado no processo de industrialização dos países dependentes; e a importância, para garantir uma inserção soberana no sistema internacional, da integração política e econômica dos povos que vivem na região que vai do Rio Bravo à Patagônia.

Cabe ainda mais uma observação introdutória: em Haya, a discussão dessas questões se dá a partir da definição da identidade do homem de *Nuestra América*, problema tão antigo quanto o das independências. Segundo o intelectual peruano, a herança indígena, presente culturalmente em todas as nossas repúblicas, unir-nos-ia, afastando-nos de aproximações com a Europa e com os Estados Unidos. Quando unidos e libertos da opressão e da dependência, constituiríamos não a América Latina, expressão que carrega um forte conteúdo colonial, mas a *Indo-América* — somente a aceitação de nosso caráter índio poderia tornar a erguer em pedra a América que os europeus construíram com adobe.

Neste breve texto, pretendemos apresentar a abordagem que Haya fez dessas questões. Para tanto, dividimos a exposição em quatro eixos. O primeiro trata do contexto do Peru em que emergiu a figura do intelectual e do político Haya de la Torre. Trata-se de um Peru em transformação: um país que se integra à divisão internacional do trabalho e que permite a exploração de seus recursos naturais pelo capital estrangeiro; uma realidade marcada pelo surgimento de novas demandas sociais e de movimentos políticos inspirados em ideias — indigenismo, aprismo, socialismo — que entravam em choque com a ordem estabelecida.

O segundo eixo é o do *realismo* de Haya. Segundo o próprio autor, toda a sua análise é fundamentada em uma observação objetiva da realidade material, o que lhe teria permitido entender o verdadeiro caráter da subordinação da região diante dos núcleos centrais do capitalismo — um caráter econômico, não espiritual nem racial, como muitos de seus contemporâneos pensavam.

A perspectiva de Haya sobre expansão econômica dos países desenvolvidos — *imperialismo* — conforma o terceiro ponto a ser abordado. Os laços de cooperação entre as oligarquias nativas e o capital internacional seriam a expressão da conjura dos interesses minoritários contra o resto do povo, o que, entre outras coisas, impediria a formação de Estados nacionais realmente soberanos. A conquista da soberania efetiva estaria vinculada com a construção de um *Estado Anti-imperialista*, o qual deve intermediar as relações do povo com o imperialismo, promovendo a industrialização a partir de cima.

Por último, será apresentada a ideia de Haya de que a integração da região é uma condição *sine qua non* para a construção de *Estados Anti-imperialistas*, porquanto os países cada um por si dificilmente conseguiriam montar estruturas estatais capazes de se contrapor ao *Colosso do Norte*.

## UM PAÍS EM TRANSFORMAÇÃO

É impossível entender a obra de Victor Raúl Haya de la Torre sem levar em consideração as vicissitudes características do Peru do final do século XIX e início do século XX. Trata-se de um período de grandes mudanças econômico-sociais e de amplos debates sobre o futuro de um povo que, carregando dentro de si características, costumes, crenças e valores de uma portentosa civilização que não mais existia, pretendia recuperar o que entendiam como a “dignidade perdida”<sup>(1)</sup>.

Depois do *boom* econômico gerado pelo espetacular desenvolvimento da indústria do guano, o Peru se viu envolto na intrincada disputa internacional que culminou na Guerra do Pacífico (1879-1881). Ao colocar de um lado o poderoso e organizado Chile e, de outro, o Peru e a Bolívia, a Guerra funcionou como um verdadeiro divisor de águas na história dos países que participaram do conflito. O Peru, mais do que derrotado, acabou humilhado: o presidente Mariano Ignacio Prado abandonou o país e seguiu para a Europa. Ao chegarem à capital peruana, Lima, os chilenos não encontraram um governo com quem negociar a rendição.

O fracasso bélico impeliu a intelectualidade peruana a repensar o seu país.

Envoltos no estado geral de frustração, introspecção e autocrítica nacionais, membros da intelectualidade perguntavam-se o que acontecera de errado num país que, havia apenas uma geração, parecia achar-se no limiar do progresso e desenvolvimento nacional.<sup>(2)</sup>

A figura mais destacada nesse esforço de reinterpretação do Peru foi o eclético pensador Manuel González Prada, considerado o pai do nacionalismo peruano moderno. Influenciado por diferentes correntes filosóficas (positivismo, romantismo, socialismo e anarquismo), González Prada atacou os setores dominantes da sociedade peruana,

(1) GALINDO, Alberto Flores. *Buscando un Inca: identidad y utopía en los Andes*. La Ciudad Habana: Casa de las Américas, 1986.

(2) As origens do Peru moderno, 1880-1930. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*, vol. V. São Paulo: Edusp, 2002. p. 326.

responsabilizando-os pela derrota do país na Guerra contra o Chile. Para ele, o grande problema do país era a fragmentação, a dificuldade em se concretizar a unidade nacional, o que era causado pela marginalização do elemento indígena, o esquecimento e a desconsideração do mundo da *sierra*, então visto como atrasado e obsoleto pela sociedade *criolla* da costa. Gonzalez Prada defendia que a pátria só se tornaria forte quando as massas oprimidas de camponeses índios conquistassem sua emancipação.

Embora tenha influenciado a intelectualidade progressista peruana que surgiria em um período posterior, o pensamento crítico de Gonzalez Prada não se coadunava com o modelo de inserção internacional proposto pela elite política do país para o pós-Guerra do Pacífico. Diante da dívida externa e da perda de seus principais ativos, o guano e o nitrato, o país negociou o chamado *Contrato Grace*, o qual, em troca da concessão das estradas de ferro peruanas por um período de 66 anos, da livre navegação no Lago Titicaca e do pagamento anual de 80 mil libras durante 33 anos, garantiu o cancelamento da dívida externa peruana.

O acesso aos mercados de capitais que o *Contrato Grace* garantia possibilitou a reconstrução capitalista do Peru, a qual se deu em um contexto político em que vigorou a chamada “República Aristocrata” (1895-1919). Essa recuperação ocorreu em detrimento da antiga oligarquia do país, que perdeu espaço para os produtores de açúcar do litoral (arredores de Lima) e para o capital internacional. Durante esse período, houve uma mudança importante na forma de atuação do capital estrangeiro na economia nacional peruana: até o final do século XIX, o capital inglês ou norte-americano penetrava mais como um agente de facilitação, de “intermediação” entre os recursos naturais do Peru e o mercado externo, enquanto que, a partir desse período, ele passou a penetrar o setor da produção.

No século XX, porém, o capital norte-americano começou a entrar no estágio da produção. Aconteceu principalmente no campo da mineração, mas estendeu-se também em graus variados a outros setores da economia. Nas primeiras três décadas do novo século, grandes companhias dos Estados Unidos começaram a ocupar e monopolizar áreas de produção no setor de exportação antes controlado exclusivamente por empresários peruanos.

A indústria mineira, em grande parte devido à sua dependência tecnológica e ao emprego intensivo de mão-de-obra, tornou-se o exemplo clássico de substituição dos naturais da terra por estrangeiros.<sup>(3)</sup>

As rápidas transformações econômicas afetaram profundamente a configuração sociopolítica do Peru, porquanto atores sociais que outrora não existiam (proletariado) ou que viviam num estado de torpor secular (camponeses indígenas) foram ativados para a vida política.

De 1890 até 1932, a população de Lima mais do que triplicou, passando de 104 mil habitantes para 384 mil. *Barriadas* (favelas) multiplicavam-se enquanto a concentração formava o caldo de cultura necessário para o fortalecimento dos sindicatos e para a

---

(3) Idem, p. 336-337.

difusão de ideologias que dessem algum sentido aos novos movimentos que surgiam. Em 1911, foi deflagrada a primeira greve geral do Peru. Em 1912, com auxílio de uma greve de trabalhadores, Guillermo Billinghurst, com uma plataforma reformista, foi eleito presidente e afastou do poder a força política que predominava na “República Aristocrata”, o Partido Civilista. Temendo as mudanças propostas pelo presidente, a oligarquia peruana (majoritariamente civilista) articulou-se com as Forças Armadas e perpetrhou um golpe de Estado.

No Sul, a elevação dos preços da lã no mercado internacional fez com que a coexistência entre os produtores e a estrutura pastoril tradicional fosse rompida. A usurpação da terra dos camponeses indígenas não se deu sem reação. Vários levantes e revoltas sangrentas ocorreram. A mais famosa foi a de Puno, deflagrada em 1915 e chefiada por Teodoro Gutiérrez Cuevas, celebrizado pelo nome indígena de Rumi-Maqui, quem recrutou um exército de camponeses e que, até ver seus homens dispersados pela força regular, colocava na ordem do dia o sonho da restauração de Tawantinsuyo (Império Incaico). Além disso, a partir da década de 1910, surgiu com força o indigenismo, movimento que se organizou em torno do *Comité Central Pro-Derecho Indígena Tahuantinsuyo*, o qual contou com lideranças importantes como Samuel Nuñez Calderón, Hipólito Salazar, Juan Hipólito Pévez, Carlos Condorena e Ezequiel Urviola.

Em meio a esse clima e a essas mudanças, os estudantes de classe média também passaram a intervir mais no debate político, primeiro pensando em alterar a Universidade e, depois, todo o país.

O número de novos estudantes matriculados, originários, em sua maioria, da classe média provincial e urbana, quase dobrou entre 1907 e 1917. Organizados politicamente já em 1908, esses estudantes de classe média empenharam-se, em seguida, em reformar o currículo e as estruturas administrativas antiquadas da universidade a fim de criar um novo espaço para suas necessidades e aspirações particulares. Assim como o interlúdio Billinghurst antecipara de muitas maneiras a crise imanente da velha ordem civilista, o movimento de reforma universitária de 1918 simbolizou num microcosmo as tendências gerais da sociedade que estavam minando essa ordem. Somente quando esse movimento se juntou, em 1919, à luta da classe trabalhadora pela jornada de oito horas, porém, é que essa ordem pôde chegar a um fim abrupto.<sup>(4)</sup>

O mais importante líder do movimento estudantil peruano de 1918-1919 foi Victor Raúl Haya de la Torre. Este foi influenciado pela Reforma Universitária Argentina de 1918, iniciada na *Universidad Nacional de Córdoba*. Já nesse período Haya de la Torre percebeu a vinculação das questões nacionais peruanas com as questões latino-americanas. Como presidente da Federação dos Estudantes do Peru, Haya visitou universidades na Argentina, no Uruguai e no Chile, recolhendo experiências que podiam auxiliar seu movimento na *Universidad San Marcos* e em todo o Peru.

Por intermédio do movimento estudantil, Haya logrou uma articulação cada vez maior com lideranças operárias e camponesas, já que, além de apoiar suas demandas e

(4) *Idem, ibidem*, p. 362-363.

participar das greves, criou as Universidades Populares Gonzalez Prada, onde estudantes universitários davam aulas às pessoas provenientes dos setores menos favorecidos da população.

Mais tarde, em 1923, quando o presidente Augusto B. Lenguía propôs consagrar o país ao Sagrado Coração de Jesus, os setores que já vinham se articulando contra suas políticas organizam uma oposição generalizada, a qual foi liderada por Haya de la Torre. As manifestações se avolumam e, diante da repressão lançada pelo governo, os líderes partem para o exílio. Haya parte para o México e, ao tomar contato com a realidade política latino-americana e com as intervenções dos Estados Unidos na região, funda, em 1924, a *Alianza Popular Revolucionaria Americana*, partido anti-imperialista de caráter continental.

## UM QUIXOTE REALISTA

Em carta a Julio A. Cuello, responsável pela fundação da seção aprista da República Dominicana, Haya escreve que:

Es muy gallardo Don Quijote queriendo componer al mundo con una lanza vieja, pero es inútil y es bellamente ridículo. Pensemos que el quijotismo habría imperado en el mundo si la lanza de Don Quijote hubiera sido un arma de su tiempo (...) para mí, la enseñanza más sabia del Quijote es la enseñanza del realismo, en su más noble sentido. Por eso el realismo, en el caso de Quijote, no habría estado sino en cambiar las viejas armas por armas de su tiempo, en acometer al mal y la injusticia con aquel mismo entusiasmo sagrado y revolucionario para acabar con los entuertos del mundo; pero no llevando en la mano una lanza ni trás sí un hombre pesado y cobarde sobre un asno. Bolívar con un ejército y defendiendo la Libertad de su tiempo con cañones tan fuertes como aquellos que sostenían la opresión es un Quijote realista.<sup>(5)</sup>

Essa é a direção que deve tomar a análise político-econômica do continente, voltada para a ação: buscar o que no presente pode ser considerado uma utopia distante e mesmo irrealizável, mas com a condição de não partir de enunciados que, por belos que sejam, aparecem distantes do real-concreto. É condição *sine qua non* de qualquer processo revolucionário do continente pensar a partir da realidade latino-americana, buscando nela própria as alternativas para superação de nossos problemas. Conservador ou transformador, o pensamento e a ação política dos europeus podem nos servir de fonte de pesquisa, nunca de orientação direta. E Haya pensa dessa forma sem nenhum chauvinismo nativista: buscou no marxismo a base de sua análise econômica e assimilou as lições da organização partidária leninista melhor que o próprio Partido Comunista Peruano, herdeiro do Partido Socialista fundado por José Carlos Mariátegui. Construiu a APRA sob a inspiração da disciplina bolchevique e de sua teoria do partido enquanto promotor

---

(5) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. El despertar de América Latina. In: *Obras Completas*, volume I. Lima: Mejía Baça, 1985. p. 102-103.

da transformação. Porém, nunca aceitou que viessem de fora as teses que orientariam a prática política interna, fossem elas provenientes da III Internacional ou de Washington.

Em *El significado político del nombre*, Haya afirma com contundência:

El problema social mundial en nuestra América cobra caracteres muy especiales, fisionomía propia, complejidad y trascendencia muy americanas. Por ser nuestra realidad así, tan nuestra, estoy francamente contra todas las especies de trepadores pseudorrevolucionarios tropicales, que repiten discursos europeos para resolver nuestros problemas.<sup>(6)</sup>

Em *El antiimperialismo y el APRA*<sup>(7)</sup>, Haya constata que a América constitui um espaço-tempo histórico específico, que exige soluções próprias. Para Haya, a proposta verdadeiramente revolucionária deve partir de uma reflexão que balanceie detidamente as forças em luta. Apenas assim, poderá ser proposto um caminho possível para a transformação do continente — nesse ponto, aflora o que os críticos chamam de “reformismo”. Oliveiros S. Ferreira, em seu trabalho sobre o peruano<sup>(8)</sup>, qualifica-o como “um revolucionário da ordem”. Como seu contemporâneo alemão Rudolf Hilferding, Haya acreditava que seria possível organizar o capitalismo, torná-lo mais palatável para as classes trabalhadoras e, com o tempo, por meio da adoção dos mecanismos de planejamento econômico, transfigurá-lo em socialismo. De todo o modo, ele pretende que suas propostas sejam vistas como factíveis e bem fundamentadas no estudo científico da realidade, guardando distância de ensaios aventureiros.

A primeira conclusão que Haya apresentou em sua análise foi a de que havia uma oposição entre o imperialismo *yankee* e as forças nacionais latino-americanas. A forma como essa oposição foi apresentada por Haya rompia com os esquemas que vinham sendo construídos até então. Por um lado, os diagnosticadores do “continente enfermo” viam apenas a “barbárie” da América Latina perante a “civilidade” da Europa e, cada vez mais, dos Estados Unidos. Por outro, Rodó e os que se inspiraram em seu *arielismo* viam apenas uma suposta superioridade espiritual latina ante o materialismo pueril dos anglo-saxões. Contra esses determinismos raciais ou espirituais que pouco contribuíam para explicar as assimetrias intra-americanas, Haya erigiu seu pensamento: a subordinação se dá por meio da economia.

Nas palavras de Haya, em discurso proferido à assembleia anti-imperialista promovida por José Ingenieros em Paris, em 1925:

La nueva generación revolucionaria de America Latina ha abandonado para siempre los caminos románticos en la lucha contra nuestro enemigo común. Hasta ayer, la solidaridad latinoamericana y “el peligro yanqui” han sido contemplados con ojos sentimentales (...)

(6) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. *El significado político del nombre*. In: MONTESINOS, Jorge (org.). *Haya de la Torre o la política como obra civilizatoria*. México: FCE, 1982. p. 120.

(7) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. *El antiimperialismo y el APRA*. In: MONTESINOS, Jorge (org.). *Haya de la Torre o la política como obra civilizatoria*. México: FCE, 1982.

(8) FERREIRA, Oliveiros. *Nossa América, Indo-américa: a ordem e a revolução no pensamento de Haya de la Torre*. São Paulo: Edusp, 1971.

“el peligro yanqui” se ha visto como um conflicto de razas y hasta como un conflicto de culturas. Nuestra generación anti-imperialista y revolucionaria lo ha precisado como un conflicto económico, simple y llanamente económico.<sup>(9)</sup>

Ou

Nuestro conflicto con los Estados Unidos no es un conflicto de razas ni una cuestión de espíritu (...) Nuestro conflicto con los Estados Unidos es, pues, fundamentalmente económico, y su expansión política significa “ante todo” expansión económica, emigración de capital, conquista de mercados, vale decir, “imperialismo”.<sup>(10)</sup>

A discussão ganha novos contornos e exige uma nova postura e organização política. Trata-se agora de escolher as armas certas, como certos foram os canhões de Bolívar contra os espanhóis. O imperialismo só poderia ser combatido com uma teoria e um programa que visasse à independência econômica do continente — e escrevemos continente porque Haya nunca acreditou que essa meta seria realizável sem a união política e econômica da América Latina. Esse programa estaria alicerçado, sobretudo, na possibilidade prática de sua aplicação.

Na sua interpretação da história peruana e das possibilidades da luta, vemos bem como se aplica seu método realista. Para Haya, a Revolução de Independência não conseguiu constituir uma ideologia própria, porquanto tenha importado dos revolucionários franceses as palavras de ordem, as instituições, as ideias. Essa situação gerou um paradoxo: o pensamento que, na França, embalou os destruidores do Antigo Regime e construtores de uma nova ordem de pequenos proprietários e burgueses, esteve, aqui, presente nos discursos da oligarquia, dos grandes proprietários. Por esse motivo, a República e a democracia que emergem das guerras de independência estão em descompasso claro com seu discurso oficial e, mais importante, com a realidade do latifúndio e do domínio oligárquico. O Estado peruano, em mãos de uma elite sem qualquer identificação com a nação, organizou-se no plano econômico como um sistema de entrega da riqueza nacional.

Com a chegada do imperialismo, a economia peruana passou a caracterizar-se por uma estrutura dual, na qual coexistia um setor nacional, tradicional e tecnicamente atrasado e um setor controlado pelo capital estrangeiro, moderno e tecnicamente avançado. Nesse cenário peculiar, as relações de classe que se gestaram são muito diferentes das europeias, nas quais há um operariado e um campesinato. No Peru, existiria um operariado fabril, mas muito jovem e, principalmente, minoritário. Criticando a tese corrente da interpretação marxista dos Partidos Comunistas, Haya pergunta como se pode preconizar coerentemente que um grupo social minoritário, sem experiência histórica, possa conduzir um processo revolucionário? O outro grupo social, esse majoritário, é formado

(9) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. El pensamiento de la nueva generación anti-imperialista latinoamericana contra el enemigo de fuera y contra el enemigo de dentro. In: *Obras Completas*, V. I, Lima: Mejía Baca, 1985. p. 75.

(10) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. El despertar de América Latina. In: *Obras Completas*, v. I, Lima: Mejía Baca, 1985. p. 75.

pelos trabalhadores do campo que, apesar de constituírem a imensa maioria da nação, estavam desarticulados e não conseguiam impor sua vontade política. Uma agricultura desorganizada, marcada pela “feudalidade”, não permitiu que surgisse uma classe camponesa culta e preparada para gerir o Estado. Sem um capitalismo desenvolvido, sem uma classe operária em estágio avançado de desenvolvimento e sem campesinato consciente, não havia nenhum dos pressupostos teóricos necessários ao avanço direto rumo ao socialismo. Tratar a realidade como se esses pressupostos teóricos existissem, como, segundo Haya, faziam os Partidos Comunistas, era tratá-la *irrealisticamente*. Importante notar que o objetivo de Haya e da APRA era o socialismo. Toda a sua construção teórica aponta para um futuro socialista. Sua polêmica com os Partidos Comunistas se dá quanto à forma de se chegar ao socialismo, não quanto ao objetivo em si.

A saída proposta por Haya foi a de constituir uma aliança, em uma só frente, dos setores acima citados (operários e camponeses) com o terceiro grupo social oprimido pelo imperialismo: as classes médias, mais cultas e preparadas e igualmente interessadas na dissolução do sistema vigente. Essas três classes, apesar de constituírem a imensa maioria da população, foram apartadas do poder pelas oligarquias aliadas do imperialismo. A APRA seria a representação política desses setores excluídos da república em sua luta contra a constrição interna e externa dos grupos minoritários.

## O ESTADO ANTI-IMPERIALISTA

Haya conta que percebeu tarde a presença do imperialismo. Quando ingressou na Universidade de Lima, em 1917, essa consciência ainda não era expressa. Era o ano da Revolução Russa, da Constituição Mexicana (primeira a garantir os direitos econômicos, sociais e culturais), mas também o ano dos *fourteen points* do presidente norte-americano Woodrow Wilson, os quais agradaram bastante a opinião pública peruana. Foi a presença física do imperialismo, “cuando fueron entregadas a comisiones técnicas estadounidenses la vigilancia y el usufructo de las rentas aduaneras, la higienización de las ciudades, la instrucción pública y la industria petrolera peruana”<sup>(11)</sup>, que lhe fez passar a considerar essa dimensão do problema da subordinação.

Sua avaliação, em síntese, foi a seguinte: os Estados da América Latina estariam sujeitos à expansão do grande capital internacional. As elites governantes de seus países seriam o braço interno da mesma dominação externa, garantindo governos dóceis aos “patrões”, melhor definidos como subdepartamentos dos interesses estadunidenses do que como representação da vontade do povo. Essa elite de subordinados, “mercaderes de pátrias, traidores calificados”, não trabalha de graça: recebe seu pagamento a cada nova estrada de ferro construída, a cada novo empréstimo bancário concedido. Por sua vez, o povo viveria oprimido e explorado por conta dessa aliança entre seus inimigos internos e externos.

(11) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. La unidad de América Latina es un imperativo revolucionario del mas puro carácter económico. In: *Obras Completas*, v. I, Lima: Mejia Baca, 1985. p. 12.

Num plano continental, para Haya, estaria reproduzida a contradição fundamental do capitalismo apontada por Marx: a oposição entre burguesia e proletariado. Os Estados Unidos, nação burguesa, tendo como aliados de classe as elites governantes latino-americanas, opunham-se à América Latina. Esta, com seu resquício feudal, seu primitivismo econômico e sua nascente indústria, caracterizava-se como uma grande região proletária, economicamente colonial. Assim, o conflito entre as duas Américas concentraria em si o conflito maior do capitalismo.

Sendo o povo latino-americano como um todo uma grande massa proletária e oprimida por suas elites, aliadas ao imperialismo, a única saída de superação dessa condição, conforme Haya, é a mesma que Marx apontava aos proletários fabris da Europa: a união. Não a união nacional de camponeses e operários que, a rigor, não são os mesmos “camponeses” e “operários” europeus, mas sim a união dos povos para além das fronteiras artificiais que, na visão de Haya, o interesse oligárquico desenhou nas independências. Para sua libertação econômica, que é também sua libertação política, os trabalhadores manuais e intelectuais da América Latina precisam construir eles mesmos a unidade, já que os atuais Estados jamais o farão — o interesse de classe das elites oligárquicas é maior que um eventual patriotismo. Assim, “*la unión o confederación de Nuestra América es un imperativo revolucionario del más puro carácter económico. No podrá realizarse por los Estados actuales, por las clases dominantes pertenecientes a la internacional del capitalismo. Tendrá que ser obra de la acción conjunta de los pueblos, de las clases oprimidas, en defensa de la opresión de fuera y dentro*”.

A fundação da Aliança Popular Revolucionária Americana em 1924 foi a resposta política a essa necessidade. Mais que um partido, Haya concebeu a APRA como uma imensa federação continental de trabalhadores “*manuales e intelectuales*”, cujo programa máximo, o ponto basilar, era a união econômica e política de todas as repúblicas da América Latina.

É na obra *El Antiimperialismo y el APRA*, escrita em 1928, mas só publicada em 1935, que o peruano define sua posição e a de seu partido na luta contra o imperialismo. Haya afirma que a América Latina é uma região dependente no cenário do capitalismo global, disputada pelos centros imperialistas, em particular pelos EUA e pela Inglaterra. Tais imperialismos dominam a economia latino-americana e, por conseguinte, projetam sua ação sobre o campo social, dominando a vida política desses países em todas as esferas. Por isso, o Estado seria apenas o instrumento de uma soberania ilusória, visto que é controlado de fato por setores estrangeiros, apesar da presença nos quadros do governo de membros de uma oligarquia cooptada. Essa dominação não acontece, portanto, necessariamente de forma direta, excetuando os desembarques dos marines na América Central (e o exemplo da resistência sandinista é muito importante para Haya), mas sim com o apoio de setores nacionais. As classes altas, grandes proprietários, grandes comerciantes e mesmo a incipiente burguesia industrial seriam aliados do imperialismo nessa empresa de dominação.

Sendo assim, qual a saída para obter a independência econômica e política da região? Apesar de apontar para o socialismo como a forma mais apropriada para a realização das potencialidades dos povos latino-americanos e de todo mundo, Haya afirmou

que a América Latina, como zona dependente, não poderia “queimar etapas” e adotar diretamente um regime caracterizado pelo comando econômico do proletariado organizado em força política de partido. O imperialismo seria a “última etapa do capitalismo” apenas para os países plenamente industrializados, que já haviam cumprido todo o processo de negação e sucessão das formações econômico-sociais anteriores. Em países como os nossos, o imperialismo era a “primeira etapa do capitalismo”. Aqui, o incipiente proletariado e as demais classes produtoras ainda não tinham capacitação e consciência suficientes para gerir o Estado sem o auxílio das classes médias.

Para o escritor e político peruano, o regime soviético seria o caso paradigmático da impossibilidade da construção do socialismo a partir de países dependentes: seu sistema estava baseado em uma supercentralizada e típica forma de capitalismo de Estado que iria perdurar até que a completa industrialização daquele país se cumprisse; por isso, desde o ponto de vista das relações internacionais, o Estado soviético obrigatoriamente conviveria com o mundo social que acreditou derrubar, fazendo parte da engrenagem capitalista que proclamou suprimir.

É uma saída difícil, dada a necessidade de se construir nos países latino-americanos economias industriais prósperas à altura dos centros, mas realizável. Difícil porque o estágio de desenvolvimento dos países continente, agrários, dominados então por uma estrutura fundiária que por si só obstacularizava o desenvolvimento econômico, deixava posta essa questão de como garantir a independência dentro do sistema capitalista sem possibilidade de concorrer de imediato com os centros. E realizável por uma solução híbrida, transitória: Haya propõe que se busque a independência econômica ainda nos marcos do capitalismo, já que a América Latina não teria como derrotá-lo, mas tendo em vista um futuro no qual o capitalismo será invariavelmente derrotado.

Sua interpretação do imperialismo, ao construir essa proposta, é original. Haya afirma que, ao contrário da avaliação de Lênin e outros teóricos do imperialismo que o antecederam, válida para os centros, entre nós, o imperialismo não seria a última etapa do capitalismo, mas sim a *primeira*. O capitalismo surge aqui já na sua forma imperialista e nela a América Latina é integrada ao mercado mundial. Por isso, enfrentar o capitalismo significaria, entre nós, enfrentar o imperialismo, ou os imperialismos que disputam o predomínio sobre a região. Esse enfrentamento não poderia se reduzir grosseiramente à luta pela expulsão do imperialismo, o que seria impossível na prática (e, em certa medida, indesejável, visto que seria o imperialismo que possibilitaria o contato com estruturas modernas de produção). Tratar-se-ia de domá-lo, fazê-lo negociar as melhores condições comerciais possíveis para os trabalhadores da América Latina.

Haya reconhece que a presença imperialista traz novas técnicas de produção para uma economia atrasada, agindo como um propulsor da modernidade. O contato com o imperialismo não é visto como de todo negativo, afinal é a partir dele, dos capitais estrangeiros, que o progresso técnico, as máquinas, chegam até nós. A melhor saída, explica Haya, é construir o que ele chama de *Estado Anti-imperialista*, estrutura política que representaria diretamente a vontade das classes trabalhadoras (operariado, trabalhadores do campo e classes médias), intermediando a relação das mesmas com o imperialismo e levando a América Latina a melhores condições de negociação com o capital

internacional. Esse novo Estado, um contraponto ao estado oligárquico cooptado a mando do imperialismo, nacionalizaria a indústria e a terra e garantiria o desenvolvimento tecnológico propiciado pelo contato com as modernas formas de produção (na prática, Haya se refere aqui ao maquinário, à administração racional, etc.).

O programa da APRA é levantar esse Estado Anti-imperialista no lugar dos estados cooptados latino-americanos. Esse novo poder, mais um passo na luta dos povos agora *indo-americanos* contra a burguesia internacional e seus aliados nacionais, realizaria uma modernização negociada. O contato com as mais modernas formas de produção nos tiraria paulatinamente do atraso econômico. Caberia a esse Estado promover desde cima uma industrialização de planejamento continental, alvejando no horizonte político a completa independência econômica. Ao contrário do que ocorreu na industrialização dos centros, aqui seria construída uma economia industrial gerada no interesse das classes trabalhadoras, sem passar pelos males de seu parto na Europa — o que Marx descreve como o processo histórico da acumulação primitiva. Teríamos a indústria sem uma classe trabalhadora que sofreu o processo de separação dos meios de produção e madura para realizar a derrocada definitiva do capitalismo. Esse é o programa que Haya dá à APRA: a construção de um capitalismo de Estado que aponte para um futuro socialista na América unificada.

## PÁTRIA GRANDE, INDO-AMÉRICA

A ideia de integração dos povos latino-americanos para além das fronteiras de seus países esteve presente no projeto de Simón Bolívar, que acabou derrotado. Depois, no correr do século XIX, combatido pelas oposições entre “civilização e barbárie”, teria se tornado uma ideia vagamente insinuada numa etapa lírica do americanismo. Autores como Rodó, Ingenieros, Vasconcelos, Manuel Ugarte e Rubén Dario retomariam ainda de forma mais lírica que prática o projeto unionista. Faltaria à ideia um verdadeiro conteúdo político-social, uma estrutura política organizada e um programa continental. Foram a APRA e Haya, sob o impacto da Reforma Universitária e da Revolução Mexicana, que apresentaram esse programa.

A unidade não é, para Haya, uma utopia romântica, ainda que seja possível considerar dessa forma sua ideia de uma *Indo-América*. Mais que isso, a integração é um imperativo econômico da luta do continente contra o imperialismo. Sem união, não se faz a industrialização, já que separados os países da América Latina não têm força suficiente para enfrentar seus inimigos externos. Por isso, Haya defendia a unidade como pressuposto básico de qualquer projeto que buscasse elevar as condições de vida do continente, desenvolvendo-o econômica e politicamente. A integração do “povo-continente” que formamos dar-nos-ia maior autonomia no cenário internacional<sup>(12)</sup>.

Em texto de 1968, Haya retoma suas ideias à luz já do debate cepalino, fazendo um interessante paralelo entre suas posições e as da Comissão Econômica para a América

---

(12) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. Problemas e imperativos de la unidad continental. In: *Obras Completas*, v. I. Lima: Mejía Baca, 1985. p. 387-400.

Latina (CEPAL). Em primeiro lugar, o peruano afirma que a história comprovou as teses apristas quanto à tendência à formação de grandes blocos econômicos. A Europa já trilhava o caminho do mercado comum e as potências da época, URSS e Estados Unidos, caminhavam no mesmo sentido. Continuava presente, portanto, a necessidade de a América Latina formar um grande bloco econômico regional para se contrapor aos demais e para enfrentar suas investidas. Haya aprova os projetos da CEPAL, sem deixar de notar que desde os anos 1920 seu partido já tinha a unidade econômica preconizada em seu programa. Ele propõe as linhas mestras do que seria o futuro Mercado Comum Latino-Americano: expansão coordenada dos mercados, intercâmbio compensado de produtos, infraestrutura continental de transportes, revisão das taxas aduaneiras, criação de um banco comum de reserva e fomento, criação de uma moeda continental e programa de industrialização coordenada e intercontinental.

No texto citado acima, Haya reivindica para si as propostas integracionistas:

Hace años ya, muchos años, que los apristas erigimos como ideal máximo de toda actividad política en nuestro continente indoamericano el de la unidad de nuestros pueblos. Agitando esta Idea fui a casi todos los países de nuestra gran Patria continental (...) Creímos que era tarea suficiente para una generación, ésta gloriosa de cumplir el sueño de Bolívar (...) Creímos que había que sacudirse aquí de toda servidumbre mental, fuera esta de izquierda o de derecha (...) Creímos que había que adivinar el destino de un Continente rico e indefenso, poco poblado con relación a su vastedad y peligrosamente dividido por políticos miopes, apóstatas de Bolívar y vasalos de Europa.<sup>(13)</sup>

Por tudo o que expusemos acima, Haya de la Torre pode ser lembrado como um pensador que colocou no centro do debate político e intelectual a questão da integração latino-americana.

## REFERÊNCIAS

- GALINDO, Alberto Flores. *Buscando un Inca: identidad y utopía en los Andes*. La Ciudad Habana: Casa de las Américas, 1986.
- BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. V. São Paulo: Edusp, 2002.
- HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. *Obras Completas*. Lima: Mejia Baça, 1985.
- MONTESINOS, Jorge (org.). *Haya de la Torre o la política como obra civilizatoria*. México: FCE, 1982.
- FERREIRA, Oliveiros. *Nossa América, Indoamérica: a ordem e a revolução no pensamento de Haya de la Torre*. São Paulo: Edusp, 1971.

(13) HAYA DE LA TORRE, Victor Raúl. Hace años ya. In: *Obras Completas*. v. IV. Lima: Mejia Baca, 1985. p. 241-242.

# O PROJETO DE NORMA DA CORTE DE JUSTIÇA DO MERCOSUL E O (DES)AMPARO AOS DIREITOS HUMANOS

*THE DRAFT STANDARD OF THE MERCOSUR COURT OF JUSTICE  
AND THE SUPPORT (OR NOT) FOR HUMAN RIGHTS*

*Juliane Caravieri Martins Gamba<sup>(\*)</sup>*

*“Para além de suas diferentes atitudes — otimistas ou pessimistas, realistas ou idealistas — os juristas precisam assumir, portanto, as responsabilidades ligadas à sua profissão. E, se é verdade que a curto prazo não podemos nos iludir, é também verdade que a história nos ensina que os direitos não caem do céu, e um sistema de garantias efetivas não nasce numa prancheta, não se constrói em poucos anos, nem tampouco em algumas décadas. Assim foi com o Estado de direito e com nossas democracias ainda frágeis, que só se afirmam à custa de longas batalhas no campo das idéias e de lutas sangrentas. Seria irracional pensar que o mesmo não acontecerá com o direito internacional e não nos empenharmos na parte que nos cabe.”*

*Luigi Ferrajoli*

**Resumo:** Em face da existência de normas internacionais de proteção aos direitos humanos, de cunho global e regional, e de ordenamentos constitucionais que objetivam a valorização da dignidade da pessoa humana, mostra-se — como imperativo para a coexistência entre os povos e a manutenção da paz na atualidade — a implementação de controles jurisdicionais do Estado mediante a criação de tribunais supranacionais, sobretudo no âmbito dos processos de integração regional. Nesse contexto, em dezembro de 2010, foi aprovado pelo Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL) um projeto de norma para a criação da Corte de Justiça — em substituição ao Protocolo de Olivos (2002) utilizado na solução de controvérsias — como órgão jurisdicional, judicial e independente para garantir a aplicação e a interpretação uniforme das normas no bloco, sendo necessário seu estudo ainda em caráter preliminar. O artigo estudou o texto legal deste projeto com ênfase nos seguintes aspectos: descrição e análise dos instrumentos jurídico-processuais que poderão ser impetrados por pessoas físicas e jurídicas perante esse órgão jurisdicional, tais como: ações de nulidade; ações por omissão; ações de descumprimento ou violação; ações por questão predominante/prejudicial; e, ainda, análise

---

(\*) Doutoranda em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: <jcaravieri@usp.br>. Recebido em 14.03.12 e aceito em 20.05.12.

dos limites e deficiências da competência *ratione materiae*. Porém, esse projeto propõe a criação de uma Corte de Justiça permanente que não resolverá todas as espécies de litígios que poderão se constituir no bloco, principalmente aqueles que envolvam as relações de trabalho e as demandas no âmbito penal. Portanto, resta saber como se efetivará o controle jurisdicional e a solução de controvérsias entre os Estados-partes, pessoas físicas e pessoas jurídicas na Corte de Justiça do MERCOSUL, principalmente no caso da tutela dos direitos humanos. É necessária a implementação de tribunais supranacionais para a garantia da democracia e do respeito aos direitos da pessoa humana no âmbito dos processos de integração regional.

**Palavras-chave:** Direitos humanos; integração; jurisdição internacional; MERCOSUL.

**Abstract:** Given the existence of international human rights protection, on a global and regional, and constitutional provisions that aim to promote the dignity of the human person, it is shown — as an imperative for coexistence among peoples and peace-keeping nowadays — the implementation of jurisdictional control of the state through the creation of supranational courts, especially in the context of regional integration processes. In this context, in December 2010, was approved by the Parliament of MERCOSUR (Parlasur) a draft standard for the creation of the Court of Justice — to replace the Protocol of Olivos (2002) used in settlement of disputes — also as court, judicial and independently to ensure the uniform application and interpretation of standards in the block, requiring that its study on a preliminary. The article studied the legal text of this project with emphasis on: description and analysis of legal and procedural tools that may be filed by individuals and corporations before that court, such as actions of nullity; default actions; actions of noncompliance or violation, issue shares for dominant / ruling and also analysis of the limitations and deficiencies of competence *ratione materiae*. However, this project proposes the creation of a permanent Court of Justice will not solve all kinds of disputes that may constitute the block, especially those involving labor relations and the demands on the criminal law. So the question is how to become effective jurisdictional control and settlement of disputes between states, individuals and corporates of MERCOSUR Court of Justice, especially concerning the protection of human rights. Is necessary to implement supranational courts to guarantee democracy and respect for human rights from in the context of regional integration processes.

**Keywords:** Human rights; integration; international jurisdiction; MERCOSUR.

## 1. INTRODUÇÃO

Após a Segunda Guerra Mundial, houve a consolidação na ordem internacional de blocos econômicos de integração regional que objetivaram o fortalecimento econômico e político dos Estados-partes no intuito de obter maior competitividade no comércio mundial. Na América Latina, apesar de haver outras propostas de integração regional, destacou-se o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) criado, em 1991, mediante a assinatura do Tratado de Assunção entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

O MERCOSUL assumiu mais uma feição de aliança comercial com vistas a dinamizar a economia regional e, inicialmente, não houve preocupação com questões sociais, culturais, identitárias e nem com a tutela jurídica dos direitos da pessoa humana nos tratados que fundamentaram a criação e a institucionalização do bloco. Entretanto, na atualidade, em face da existência de normas internacionais de proteção aos direitos humanos, de cunho global e regional, e de ordenamentos constitucionais que objetivam a valorização da dignidade da pessoa humana, é necessário criar controles jurisdicionais por intermédio de tribunais supranacionais no âmbito de processos de integração regional.

Em dezembro de 2010, foi aprovado pelo Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL) o Projeto de Norma “MERCOSUR/PM/PN 02/2010” para a criação da Corte de Justiça — em substituição ao Protocolo de Olivos (2002) utilizado atualmente na solução de controvérsias — como órgão jurisdicional, judicial e independente para garantir a aplicação e a interpretação uniforme das normas no bloco.

Este projeto possui uma parte introdutória que contém “*Exposición de Motivos*”, “*Oportunidad*”, “*De la Creación y Organización de la Corte de Justicia*”, “*De las Competencias de la Corte de Justicia*”, “*De las Sentencias y Decisiones*”, “*De la Jurisdicción*” e “*Conclusión*” que justifica a proposta de criação da Corte de Justiça no MERCOSUL. Posteriormente, há cinco capítulos que estabelecem a estrutura da Corte, o perfil dos juízes, a jurisdição, as competências, as ações judiciais cabíveis dentre outros institutos jurídicos, conforme a estrutura a seguir: Capítulo I — “**DE LA CREACIÓN Y ORGANIZACIÓN DE LA CORTE DE JUSTICIA**” subdividido em Sección I — *De la Corte de Justicia*; Sección II — *Integración e Independencia*; Sección III — *Requisitos, elección, duración en el cargo, remoción y funcionamiento*; Sección IV — *Inmunidades e Estatuto y reglamento interno*; Sección V — *El Secretario y el personal* e Sección VI — *Informes y presupuesto*; Capítulo I-A — “**DE LAS COMPETENCIAS DE LA CORTE DE JUSTICIA**” subdividido em Sección I — *De la acción de nulidad*; Sección II — *De la acción por omisión*; Sección III — *De la acción de incumplimiento*; Sección IV — *De la cuestión prejudicial*; Sección V — *De la función arbitral*; e Sección VI — *De la jurisdicción laboral*; Capítulo II — “**DE LAS SENTENCIAS Y DECISIONES**”; Capítulo III — “**DE LA JURISDICCIÓN**”; Capítulo IV — “**DISPOSICIONES GENERALES**”; Capítulo VI — “**DISPOSICIONES TRANSITORIAS**” e os FUNDAMENTOS que finalizam a proposta do projeto.

Na Exposição de Motivos do projeto, há a justificação das causas ensejadoras da proposta e das perspectivas para a constituição da Corte de Justiça no MERCOSUL, destacando-se as seguintes assertivas:

*El presente proyecto de Protocolo Constitutivo es el instrumento que da origen a la Corte de Justicia del MERCOSUR [...] como órgano jurisdiccional, judicial, independiente, cuya función esencial será garantizar la interpretación y aplicación uniformes del derecho del MERCOSUR, afianzando la consolidación jurídica e institucional del proceso de integración.*

*Esta propuesta se basa en la experiencia desarrollada en la aplicación práctica del Protocolo de Brasilia y del Protocolo de Olivos, así como también de los regímenes que pueden encontrarse en el Derecho comunitario comparado (Comunidades Europeas, Comunidad Andina y Sistema de la Integración Centroamericana, entre otros). [...]*

*La doctrina y la práctica ratifican que la existencia de una Corte de Justicia resulta imprescindible a los fines de consolidar el mecanismo jurídico interno del bloque, lo cual resulta necesario para dotar de seguridad y certeza jurídicas al proceso de integración, y con ello garantizar la aplicación de los derechos que se atribuyen a los Estados Partes, a los órganos regionales y a las personas físicas y jurídicas. Esta conclusión no es ajena al MERCOSUR, sino más bien resume su esencia.*

En definitiva, la creación de la Corte de Justicia salvaguardará el Estado de Derecho en el MERCOSUR, elevando su nivel de desarrollo institucional y jurídico, y colmando con ello la ausencia de una instancia jurisdiccional comunitaria. (*MERCOSUL*, 2011d, p. 01-02 e p. 06-07.)

Então, o Projeto de Norma da Corte de Justiça do MERCOSUL propõe vários institutos jurídicos, órgãos e instituições a serem construídas, criadas e instrumentalizadas no bloco para o avanço da consolidação jurídica e institucional do processo de integração mercosulista.

Ante essa gama variada de questões que poderiam ser analisadas, o presente artigo — para fins didáticos e de método — realizou o estudo do *texto legal* deste projeto com ênfase nos seguintes aspectos específicos: descrição e análise dos instrumentos jurídico-processuais que poderão ser impetrados por pessoas físicas e jurídicas perante esse órgão jurisdiccional, tais como: ações de nulidade; ações por omissão; ações de descumprimento ou violação; ações por questão predominante/prejudicial; e, ainda, análise dos limites e deficiências da competência em razão da matéria (*ratione materiae*) desta futura Corte, sobretudo em relação às lides trabalhistas, penais e aos direitos humanos de um modo geral.

Apesar de o MERCOSUL ter sido constituído para promover tão somente acordos de cunho comercial e, talvez, aprofundar uma possível integração econômica, na atualidade, se mostra imprescindível a necessidade de elevar o nível institucional do bloco mediante a criação de instituições de caráter supranacional — o primeiro passo já foi dado com a criação do PARLASUL — para que se consolide um Estado Democrático de Direito com o resguardo da democracia e da tutela dos direitos das pessoas e dos povos mercosulistas, havendo o estreitamento do vínculo de solidariedade e de cooperação entre os Estados integrantes do bloco. Esses objetivos também estão presentes nos “Fundamentos” do projeto de norma, *in verbis*:

*Modernamente no puede negarse que la consolidación del Estado de Derecho, la salvaguarda de los derechos fundamentales de las personas y la garantía de los principios democráticos exigen,*

*como uno de sus elementos esenciales, la creación de instituciones sólidas, entre las cuales se destacan, por su función, los tribunales de justicia.*

*En precisamente en este marco en el que se inscribe el presente proyecto de norma, al materializar una propuesta de creación de una Corte de Justicia para nuestro proceso de integración. El proyecto es tributario, sin dudas, de varios actos e iniciativas adoptadas en el ámbito de este Parlamento tendientes al mismo objetivo.*

*En efecto, en primer lugar cabe señalar que este Parlamento aprobó en su XV<sup>a</sup> Sesión (28/11/08), por voto unánime de los Parlamentarios, la Declaración nº 23/08, “Sobre el 6º Encuentro de Cortes Supremas”, encuentro que tuvo lugar en Brasilia, el 21/11/08. [...] la declaración destaca “que resulta de fundamental importancia para el desarrollo del MERCOSUR y para nuestra integración definitiva la implantación de un único Superior Tribunal de Justicia del MERCOSUR que dirima conflictos e interprete el derecho comunitario, sin perjuicio de la lógica autonomía de los Órganos Judiciales de los Estados Parte” y “que la única manera de posibilitar a los habitantes de nuestro MERCOSUR un mejor nivel o calidad de vida, será cimentándolo sobre la base de la seguridad jurídica, que deberá ser única y no podrá estar sujeta a las distintas interpretaciones de los Órganos judiciales de cada Estado Parte”. (MERCOSUL, 2011d, p. 27-28.)*

Portanto, é necessária a implementação de controles jurisdicionais do Estado, por intermédio de tribunais supranacionais, para a garantia da democracia e do respeito aos direitos da pessoa humana no âmbito dos processos de integração regional, principalmente no caso do MERCOSUL que envolve povos com diferentes identidades culturais, sociais e históricas.

Assim, é imperioso o estudo deste Projeto de Norma da Corte de Justiça do MERCOSUL, ainda em fase preliminar de votação no PARLASUL, no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento das discussões sobre essa temática que, certamente, irão se aprofundar nos próximos anos em face da necessidade de maior institucionalização do bloco.

## 2. MERCOSUL, INTEGRAÇÃO REGIONAL E DIREITOS HUMANOS

Na doutrina constitucionalista contemporânea, tanto nacional quanto estrangeira, há a discussão se “Direitos do Homem”, “Direitos Humanos” e “Direitos Fundamentais” seriam consideradas expressões que designassem a mesma categoria jurídica ou se haveria uma diferenciação terminológica ou de conteúdo, sendo notório que se trata de direitos embasados na dignidade da pessoa humana e, consequentemente, inerentes à própria condição humana.

De acordo com Luño (2007, p. 46-47), os direitos humanos podem ser definidos como “*un conjunto de facultades e instituciones que, en cada momento histórico, concretan las exigencias de la dignidad, la libertad y la igualdad humanas, las cuales deben ser reconocidas positivamente por los ordenamientos jurídicos a nivel nacional e internacional*”.

Sarlet (2008, p. 36; p. 38-39) dispõe sobre a distinção entre direitos humanos, direitos do homem e direitos fundamentais:

[...] cumpre traçar uma distinção, ainda que de cunho predominantemente didático, entre as expressões “direitos do homem” (no sentido de direitos naturais não, ou ainda não po-

sitivados), “direitos humanos” (positivados na esfera do direito internacional) e “direitos fundamentais” (direitos reconhecidos ou outorgados e protegidos pelo direito constitucional interno de cada Estado). [...] as expressões “direitos fundamentais” e “direitos humanos” (ou similares), em que pese sua habitual utilização como sinônimas, se reportam a significados distintos. No mínimo, para os que preferem o termo “direitos humanos”, há que referir — sob pena de correr-se o risco de gerar uma série de equívocos — se eles estão sendo analisados pelo prisma do direito internacional ou na sua dimensão constitucional positiva. Reconhecer a diferença, contudo, não significa desconsiderar a íntima relação entre os direitos humanos e os direitos fundamentais, uma vez que a maior parte das Constituições do segundo pós-guerra se inspirou tanto na Declaração Universal de 1948, quanto nos diversos documentos internacionais e regionais que as sucederam, de tal sorte que — no que diz com o conteúdo das declarações internacionais e dos textos constitucionais — está ocorrendo um processo de aproximação e harmonização, rumo ao que já está sendo denominado (e não exclusivamente — embora principalmente —, no campo dos direitos humanos e fundamentais) de um direito constitucional internacional.

Entretanto, entende-se que essa distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais é de cunho meramente didático porque a **essência** desses direitos é a mesma, ou seja, eles visam à proteção da dignidade humana em sua integralidade, residindo sua diferenciação tão somente no grau de concreção positiva: positivação no âmbito do direito constitucional ou no direito internacional.

Após a Segunda Guerra Mundial — concomitantemente com a internacionalização dos direitos humanos e a constitucionalização<sup>(1)</sup> dos direitos sociais, inclusive dos direitos trabalhistas, conhecida como Constitucionalismo Social<sup>(2)</sup> —, consolidaram-se na ordem internacional os processos de integração regional, estando em evidência o Mercado Common do Sul (MERCOSUL) na América Latina, mas já existiram outras tentativas de formação de blocos econômicos latino-americanos, tais como a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) criada em 18.02.1960; a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) constituída em 12.08.1980 e, recentemente, a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) cujo tratado constitutivo foi aprovado em 23.05.2008 na Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo realizada em Brasília<sup>(3)</sup>.

(1) De acordo com Barroso (2010), “a ideia de constitucionalização do Direito [...] está associada a um efeito expansivo das normas constitucionais, cujo conteúdo material e axiológico se irradia, com força normativa, por todo o sistema jurídico. Os valores, os fins públicos e os comportamentos contemplados nos princípios e regras da Constituição passam a condicionar a validade e o sentido de todas as normas do direito infraconstitucional. Como intuitivo, a constitucionalização repercute sobre a atuação dos três Poderes, inclusive e notadamente nas suas relações com os particulares. Porém, mais original ainda: repercute, também, nas relações entre particulares”.

(2) Conforme Rosa (2002, p. 18) aponta, “o constitucionalismo social nutriu-se, em seus primeiros tempos, em fontes normativas resultantes do clamor social, que acabou por deflagrar movimentos revolucionários com denominações diversas. Posteriormente, hierarquizou a legislação social já existente e, finalmente, acolheu princípios emanados das Declarações e Tratados Internacionais. Desta forma, foi se sedimentando com base em diretrizes muito precisas e de maneira quase uniforme em âmbito internacional. Um processo responsável em sua projeção pelo significativo reconhecimento dos postulados de justiça social no século XX. Seu papel foi de elemento transformador da ordem jurídica vigente, uma renovação substancial nos sistemas constitucionais de perfil liberal”.

(3) Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela já depositaram seus instrumentos de ratificação, completando o número mínimo de ratificações necessárias para a sua entrada em vigor o que ocorreu em 11.03.2011 (UNASUL, 2011).

Normalmente, os blocos econômicos de integração regional — como é o caso do MERCOSUL — objetivam o fortalecimento econômico e político regional dos Estados-membros com vistas à maior competitividade no âmbito do comércio mundial. Assim, o termo “integração” implica em noções como interdependência, corresponsabilidade, complementaridade e, principalmente, solidariedade entre os Estados participantes do bloco, havendo, na ordem internacional contemporânea, um processo de mitigação da soberania<sup>(4)</sup> dos Estados nacionais em prol de acordos internacionais comuns e implementação de políticas externas e internas mais harmônicas.

Nesse contexto, o MERCOSUL se originou de diversas negociações entre o Brasil e a Argentina ocorridas durante a década de 1980, sendo impulsionadas pelo processo de redemocratização dos países latino-americanos que encerrou um longo período de governos autoritários. As relações conflituosas entre a Argentina e o Brasil se transformaram em relações internacionais pautadas na cooperação e permitiram, em 1985, a assinatura da Declaração de Iguaçu.

Em 1988, foi assinado o Tratado Bilateral de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, prevendo a formação de um espaço econômico comum entre ambos os países e, em 1990, foi assinada a “Ata de Buenos Aires”, dispondo acerca da constituição de um Mercado Comum. Finalmente, em 26 de março de 1991, o Paraguai e o Uruguai se associaram ao Brasil e à Argentina e manifestaram seu interesse em participar desse grupo, assinando o Tratado de Assunção que se constituiu no marco jurídico-institucional na criação do Mercado Comum do Sul. A Venezuela, em 04.07.2006, assinou o Protocolo de Adesão ao MERCOSUL e, até o presente momento, Bolívia, Chile, Peru, Colômbia e Equador estão na qualidade de países associados.

O Protocolo de Ouro Preto, assinado em 1994, dispôs sobre a estrutura institucional<sup>(5)</sup> do MERCOSUL, conferindo-lhe personalidade jurídica de Direito Público Internacional (art. 34) e estabeleceu que os Estados-partes se comprometeriam a adotar todas as medidas necessárias para assegurar, em seus respectivos territórios, o cumprimento das normas emanadas dos órgãos integrantes do bloco (art. 38).

O artigo 1º do Tratado de Assunção previu, dentre outros propósitos, que o MERCOSUL seria um mercado comum baseado na livre circulação de bens, serviços e

---

(4) Ferrajoli (2002, p. 39-40) preceitua que “a soberania, inclusive externa, do Estado — ao menos em princípio — deixa de ser uma liberdade absoluta e selvagem e se subordina, juridicamente, a duas normas fundamentais: o imperativo da paz e a tutela dos direitos humanos. [...] A soberania, que já se havia esvaziado até o ponto de dissolver-se na sua dimensão interna com o desenvolvimento do estado constitucional de direito, se esvanece também em sua dimensão externa na presença de um sistema de normas internacionais caracterizáveis como *ius cogens*, ou seja, como direito imediatamente vinculado para os Estados-membros. No novo ordenamento, são de fato sujeitos de direito internacional não somente os Estados, mas também os indivíduos e os povos: [...].”

(5) “Artigo 1º. A estrutura institucional do MERCOSUL contará com os seguintes órgãos: I. O Conselho do Mercado Comum (CMC); II. O Grupo Mercado Comum (GMC); III. A Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM); IV. A Comissão Parlamentar Conjunta (CPC); V. O Fórum Consultivo Econômico-Social (FCES); VI. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM). Parágrafo único. Poderão ser criados, nos termos do presente Protocolo, os órgãos auxiliares que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do processo de integração. Artigo 2º São órgãos com capacidade decisória, de natureza intergovernamental, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do MERCOSUL.” (MERCOSUL (f), 2011)

fatores produtivos mediante a eliminação dos direitos alfandegários e das restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente e baseado, também, na coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais — de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de outras que se acordem —, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados-partes.

O MERCOSUL assumiu, em sua origem, uma feição mais comercial com o desafio de sua conversão em mercado comum pela implantação de livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas. Na circulação de pessoas, estão incluídos consumidores e trabalhadores que possuem direitos a serem protegidos por meio de normas comuns — um direito comum — entre os Estados-partes, o que ainda não há, e direitos a serem resguardados por um tribunal supranacional também inexistente no bloco mercosulista. Além disso, quando se pensa numa circulação ampla de bens, serviços, capitais e pessoas entre países diversos, necessariamente, haverá ilícitos penais cometidos que também devem possuir regulação e tutela específicas também ausentes atualmente no MERCOSUL. Todas essas questões extrapolam o aspecto puramente comercial que envolve os parceiros do bloco, sendo necessário se avançar mais na criação de instituições supranacionais.

As atividades dos seres humanos são exteriorizadas pelas relações entre os seus semelhantes ou de ações sobre os bens, sejam materiais ou imateriais, estando todas reguladas pelo direito no âmbito das sociedades em diferentes épocas históricas.

É certo que o direito se apodera do homem desde antes de seu nascimento e o mantém sob sua proteção até depois de sua morte. Mas, certo também é que, sempre e a todo instante, o considera como parte de uma comunhão, que é a sociedade, fora da qual o homem, civilmente, não poderia viver. Por isso, é que sociedade e direito forçosamente se pressupõem, não podendo existir aquela sem este, nem este sem aquela. *Ubi societas ibi jus*. Se a coexistência social resulta da natureza humana, também da natureza do homem, que Deus fez à sua semelhança, o direito decorre. (RÁO, 2005, p. 51-53.)

Portanto, ao longo da história e civilização humanas, o direito sempre esteve presente na forma escrita ou costumeira na vida de todos os povos e sociedades. No caso do MERCOSUL, verifica-se que os Estados-partes não se preocuparam com a tutela dos direitos da pessoa humana (civis, políticos, sociais, trabalhistas etc.) que permeiam o processo de integração latino-americana, não estando previstos nos tratados que fundamentaram a criação e a institucionalização do bloco.

Esse processo não é algo exclusivo do MERCOSUL, mas vem se repetindo com frequência no contexto dos processos de integração regional em função do significativo impacto da globalização econômica e da adoção de ações e políticas neoliberais, havendo um “esquecimento” ou mesmo um descaso proposital com o respeito, a promoção e a realização dos direitos do ser humano, principalmente dos direitos sociais e laborais. Sobre essa questão, Piovesan (2003, p. 67) dispõe:

Embora a formação de blocos econômicos de alcance regional, tanto na União Européia, como no MERCOSUL, tenha buscado não apenas a integração e cooperação de natureza

econômica, mas posterior e paulatinamente a consolidação da democracia e a implementação dos direitos humanos nas respectivas regiões (o que se constata com maior evidência na União Européia e de forma ainda bastante incipiente no MERCOSUL), observa-se que as cláusulas democráticas de direitos humanos não foram incorporadas na agenda do processo de globalização econômica. Ao revés, a globalização econômica tem comprometido a vigência dos direitos humanos, em especial dos direitos sociais. Em face da indivisibilidade dos direitos humanos, como já mencionado, a violação aos direitos sociais acaba por implicar a violação aos direitos civis e políticos, o que resulta na fragilização da própria democracia. Testemunha-se, ainda, o impacto transformador e desagregador da transnacionalização dos mercados sobre as estruturas político-institucionais, na medida em que as decisões passam a ser tomadas no âmbito de organismos multilaterais e conglomerados multinacionais, com a substituição da política pelo mercado, enquanto instância decisória.

No caso específico dos direitos dos trabalhadores, é necessário destacar a aprovação no MERCOSUL, em 10 de dezembro de 1998, da Declaração Sociolaboral firmada por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, expressando a opção desses Estados para o desenvolvimento de um modelo de integração que fosse capaz de harmonizar desenvolvimento econômico e bem-estar social, enfocando o emprego produtivo nas políticas e programas a serem desenvolvidos no bloco.

Esse documento prevê a tutela dos seguintes direitos humanos trabalhistas (MERCOSULb, 2011): não discriminação no mercado de trabalho (art. 1º); promoção da igualdade entre todas as pessoas — portadores de necessidades, mulheres e homens (arts. 2º e 3º); proteção aos trabalhadores migrantes e fronteiriços (art. 4º); eliminação do trabalho forçado (art. 5º); tutela do trabalho infantil e de menores (art. 6º); direito dos empregadores de organizar e dirigir tecnicamente a empresa em conformidade com a lei (art. 7º); liberdade de associação (art. 8º); liberdade sindical (art. 9º); negociação coletiva (art. 10); garantia do direito de greve (art. 11); promoção e desenvolvimento de procedimentos preventivos e de autocomposição de conflitos (art. 12); promoção do diálogo social entre os Estados-partes (art. 13); fomento ao emprego para corrigir os desequilíbrios sociais e regionais (art. 14); proteção dos desempregados (art. 15); formação profissional e desenvolvimento de recursos humanos (art. 16); proteção da saúde e segurança no trabalho (ambiente de trabalho saudável e equilibrado) (art. 17); inspeção do trabalho (art. 18); e seguridade social (art. 19)<sup>(6)</sup>.

A Declaração Sociolaboral do MERCOSUL, por não ser um tratado internacional, não possuiria, a princípio, força normativa vinculante e coercitiva, sendo uma carta de intenções ou uma declaração de direitos. Entretanto, não se pode desprezá-la como norma integrante do Direito de Integração mercosulista, sobretudo em face de seu conteúdo protetivo de direitos humanos dos trabalhadores. Nesse sentido, Comparato (2007, p. 227) preceitua que “reconhece-se hoje, em toda a parte, que a vigência dos direitos humanos independe de sua declaração em constituições, leis e tratados internacionais, exatamente porque se está diante de exigências de respeito à dignidade humana, exercidas contra todos os poderes estabelecidos, oficiais ou não”.

---

(6) Para mais detalhes sobre o trabalho digno no MERCOSUL, consulte GAMBA (2010; 2011).

Porém, apenas (ou principalmente) resta saber como esses direitos da pessoa humana poderão ser efetivamente implementados ou concretizados na realidade fática dos Estados do MERCOSUL, sendo o controle jurisdicional estatal — na figura de um Tribunal ou Corte de Justiça supranacional — uma proposta viável que pode (ou não) estar sendo construída pelo Projeto de Norma aprovado pelo PARLASUL.

Portanto, é necessário o estudo de alguns dos institutos jurídicos do Projeto da Corte de Justiça, ora aprovado no Parlamento mercosulista, com ênfase em: descrição e análise dos instrumentos jurídico-processuais que poderão ser impetrados por pessoas físicas e jurídicas perante esse órgão jurisdicional (ações de nulidade; ações por omissão; ações de descumprimento ou violação; ações por questão predominante/prejudicial) e análise dos limites e deficiências da competência em razão da matéria (*ratione materiae*) desta futura Corte, sobretudo na solução de controvérsias entre os Estados-partes e as pessoas físicas e jurídicas no âmbito trabalhista, criminal e dos direitos humanos.

### 3. PERSPECTIVAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM TRIBUNAL SUPRANACIONAL NO MERCOSUL

Em face da existência de normas internacionais de proteção aos direitos humanos, de cunho global e regional, e das ordens constitucionais dos Estados democráticos que também promoveram a valorização da dignidade da pessoa humana, mostra-se — como imperativo para a cooperação entre os povos e a manutenção da paz — a existência de controles jurisdicionais estatais do adimplemento e da correta aplicação dessas normas, sobretudo no âmbito dos processos de integração regional, sendo a criação de tribunais supranacionais um dos caminhos a ser adotado, além do campo político-diplomático.

No MERCOSUL, existem várias dificuldades para a implementação de um Tribunal ou Corte de Justiça supranacional, de natureza jurisdicional, para a solução dos conflitos que surjam no âmbito desse bloco de integração regional. Ele possui personalidade jurídica de Direito Público Internacional (arts. 34 e 35 do Protocolo de Ouro Preto<sup>(7)</sup>), mas não pode ser considerada, ainda, uma “comunidade”, assumindo atualmente a feição de organização internacional de caráter intergovernamental porque as decisões só podem ser tomadas mediante o consenso dos Estados-partes.

Esse processo dificulta os avanços institucionais, inclusive para a adoção de ações e políticas públicas comuns e articuladas. Além disso, a falta de independência nas tomadas de decisões impede a consolidação no bloco de um Direito Comunitário<sup>(8)</sup> —

(7) “Artigo 34. O MERCOSUL terá personalidade jurídica de Direito Internacional. Artigo 35. O MERCOSUL poderá, no uso de suas atribuições, praticar todos os atos necessários à realização de seus objetivos, em especial contratar, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, comparecer em juízo, conservar fundos e fazer transferência.” (MERCOSUL, 2011f)

(8) Esse direito pressupõe um estágio bem avançado de integração entre os Estados, com delegação das soberanias nacionais para uma esfera político-jurídica supranacional. Segundo Lobo (2007, p. 139), “os tratados comunitários instituíram uma ordem jurídica própria, que se integra no sistema jurídico dos Estados-Membros e que se impõe aos órgãos jurisdicionais nacionais. [...] os princípios fundamentais do direito comunitário [são] [...] a autonomia do direito comunitário em relação aos direitos nacionais; o primado do direito comunitário sobre as normas nacionais; a inserção do direito comunitário nos ordenamentos jurídicos nacionais”.

direito comum aos Estados-partes e fundamentado na supranacionalidade —, havendo, apenas, normas que se aproximam de um Direito de Integração<sup>(9)</sup>.

Apesar do MERCOSUL ainda assumir uma feição intergovernamental em contraposição à necessária supranacionalidade e existir um Direito de Integração ao invés de um Direito Comunitário, isso não pode ser óbice a inviabilizar todo o processo de integração mercosulista que está inserido no âmbito do chamado “novo regionalismo” ou “regionalismo aberto” assim definido (CEPAL, 2000, p. 945):

[...] denomina-se “regionalismo aberto” o processo que surge ao serem conciliados dois fenômenos [...]: a interdependência nascida de acordos especiais de caráter preferencial e a que é basicamente impulsionada pelos sinais do mercado, resultantes da liberalização comercial em geral. O que se busca com o regionalismo aberto é que as políticas explícitas de integração sejam compatíveis com as políticas tendentes a elevar a competitividade internacional, além de complementares a elas. O que diferencia o regionalismo aberto da abertura e da promoção indiscriminada das exportações é que ele inclui um ingrediente preferencial, refletido nos acordos de integração e reforçado pela proximidade geográfica e pela afinidade cultural dos países da região.

A consolidação internacional desse regionalismo aberto também é apontada como favorável para impulsionar a integração regional na América Latina, favorecendo os acordos regionais entre os países.

Cabe ressaltar que o MERCOSUL não é um processo “descolado” dos objetivos integrationistas mais amplos que envolvem a América Latina porque foi criado sob o marco jurídico da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), sendo o Tratado de Assunção (1991) — celebrado entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai criando o MERCOSUL —, um caso de acordo de alcance parcial<sup>(10)</sup>: o Acordo de Complementação Econômica (ACE) nº 18.

Esses acordos de complementação econômica são instrumentos para os países-membros da ALADI realizarem acordos de alcance parcial, ou seja, acordos que não atingem todos os membros da Associação, o que promove contornos mais sólidos ao processo integrationista do MERCOSUL. Entretanto, a integração latino-americana e o MERCOSUL ainda esbarram na questão da reciprocidade no campo econômico, mais especificamente, para a implementação de políticas macroeconômicas coordenadas entre os países da região<sup>(11)</sup>.

---

(9) Consoante dispõe Furlan (2008, p. 126), “é ele o conjunto de regras de direito das gentes formulado e aplicável, no seio de um processo de integração de Estados conformadores de uma pessoa jurídica de direito internacional, derivada da integração das partes e recepcionado nas respectivas ordens jurídicas internas. Alguns estudiosos consideram o direito da integração uma especialidade do direito internacional, outros, ao inverso, consideram-no uma especialidade do direito constitucional. Certo é que o direito da integração não é dotado de autonomia, diversamente [...] do direito comunitário”.

(10) No âmbito da ALADI, há uma série de acordos: os **regionais** que são conformados pela totalidade dos países-membros e aqueles de alcance parcial firmados entre apenas alguns países-membros ou entre alguns países-membros e países não membros.

(11) Maiores detalhes em BRAGA, 2002.

Ademais, em 2005, houve a constituição do Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL)<sup>(12)</sup> como órgão de representação dos povos, independente e autônomo, integrante da estrutura institucional do bloco, com sede em Assunção (Paraguai) e, mais recentemente, a aprovação de um projeto de norma de uma Corte de Justiça, sinalizando que o processo de integração regional mercosulista não morreu e está ganhando um “novo fôlego” rumo à constituição de uma comunidade latino-americana de nações. Silva (2003, p. 28) observa que o MERCOSUL caminha em direção a este processo:

[...] o MERCOSUL é certamente a organização regional mais tendencialmente voltada para a construção de uma comunidade, na medida em que evolui seguindo, bem de perto, o paradigma europeu. Se seu direito não tem ainda as características de um direito comunitário, bem se percebe nos seus tratados constitutivos aquela mesma preocupação de institucionalizar uma comunidade, delineando uma estrutura institucional semelhante à da Comunidade Européia [...].

Há vozes defendendo há muito tempo que o MERCOSUL deve se constituir num processo de integração regional mais amplo que ultrapasse os aspectos puramente comerciais, havendo o desenvolvimento de acordos políticos e normas jurídicas capazes de viabilizar a resolução de problemas comuns dos Estados-partes e dos povos mercosulistas mediante o estreitamento do vínculo de solidariedade e cooperação, consoante já apontou Garcia (2001, p. 16-18):

Desde logo, a finalidade de um “mercado comum” representa uma restrição bastante criticada: o MERCOSUL deverá ser, mais do que isso, o acesso a uma identidade latino-americana em tudo que, desde suas origens e por suas características comuns, deva ser conjuntamente fortalecido e defendido. [...]

Trata-se, portanto, no MERCOSUL, de um processo de integração regional ou parcializada de países, no que estes têm de comum nos seus interesses e dificuldades vindos da necessária convivência e, neste aspecto, demonstra-se bastante antigo, conforme aponta a História: o projeto da Companhia de Jesus, no século XVII, e outros.

Mas em que contexto isso vem a ocorrer? Caminha-se, na atualidade, por uma ideia de supranacionalidades, supra-ordenamento, tribunais internacionais. *Internamente*, enfrentam-se os conflitos do Direito Interno e do Direito Internacional: a prevalência de uma ou de outra norma, conforme se divide o monismo e o dualismo jurídicos. [...]

*Externamente*, as relações do MERCOSUL ressentem-se das divergências legislativas e da falta de legislação: só recentemente, por exemplo, o Decreto 3.196, de outubro de 1999, promulgou o Protocolo de Integração Educacional para prosseguimento de Estudos de Pós-graduação nas Universidades dos Países-membros do MERCOSUL, concluído em Forta-

(12) Em relação ao PARLASUL, é preciso destacar: “Art. 2º. São propósitos do Parlamento: 1. Representar os povos do MERCOSUL, respeitando sua pluralidade ideológica e política. 2. Assumir a promoção e defesa permanente da democracia, da liberdade e da paz. 3. Promover o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural de suas populações. 4. Garantir a participação dos atores da sociedade civil no processo de integração. 5. Estimular a formação de uma consciência coletiva de valores cidadãos e comunitários para a integração. 6. Contribuir para consolidar a integração latino-americana mediante o aprofundamento e ampliação do MERCOSUL. 7. Promover a solidariedade e a cooperação regional e internacional.” (MERCOSUL, 2011d)

leza, 1996. Ou seja, o MERCOSUL se expande, mas encontra o problema das parcerias: certamente que o Brasil sustenta o MERCOSUL com sua capacitação geográfica (clima e solo) e pelas suas admiráveis potencialidades de economia e de mercado. Então, detém o dúblice encargo da manutenção do sistema e de enfrentar o temor, pelos seus parceiros, de um objetivo hegemônico.<sup>(13)</sup>

Especificamente a respeito dos mecanismos para a solução de controvérsias no bloco, está vigente o Protocolo de Olivos, assinado em 18.02.2002, que criou um Tribunal Permanente de Revisão para julgar, em nível recursal, as decisões proferidas pelos tribunais arbitrais *ad hoc*. O art. 55 do Protocolo de Olivos derrogou, a partir de sua vigência, o Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias, adotado em 17 de dezembro de 1991, mas permitiu que as controvérsias iniciadas sob o regime deste protocolo e, ainda, não concluídas totalmente, continuassem sendo dirimidas por ele e seu regulamento.

Entretanto, apesar de ter conferido maior institucionalidade ao sistema de solução de controvérsias, disciplinando basicamente aquelas controvérsias surgidas no âmbito comercial e prevendo uma instância recursal para apreciar as decisões proferidas, o Protocolo de Olivos ainda manteve o sistema de arbitragem *ad hoc*, não instituindo no bloco um Tribunal Supranacional o que, atualmente, está sendo proposto pelo PARLASUL.

Para fins exemplificativos, sem se aprofundar no estudo porque fugiria aos limites do presente artigo, é preciso destacar que a União Europeia (UE) possui um Tribunal de Justiça<sup>(14)</sup> — de caráter supranacional — direcionado para o respeito e aplicação do Direito Comunitário ou Direito da União e, ainda, para a tutela dos direitos dos cidadãos do bloco. O Tribunal de Justiça da UE possui três jurisdições, a saber: o Tribunal de Justiça, o Tribunal Geral e o Tribunal da Função Pública.

O Tribunal de Justiça foi criando ao longo dos anos, através da sua jurisprudência, a obrigação das administrações e dos juízes nacionais aplicarem plenamente o Direito da União no interior das respectivas esferas de competência e de protegerem os direitos conferidos por este aos cidadãos (aplicação direta do Direito da União), deixando de aplicar qualquer disposição contrária do direito nacional, seja ela anterior ou posterior à disposição da União (primado do Direito da União sobre o direito nacional). O Tribunal de Justiça atua igual-

---

(13) Posteriormente, com vistas ao fortalecimento da integração educacional, foram aprovados o Decreto Legislativo nº 62, de 28 de janeiro de 2004, que promulgou o Protocolo de Integração Educacional para o Pós-sequimento de Estudos de Pós-graduação nas Universidades dos Países-membros do MERCOSUL e da República da Bolívia e o Decreto Legislativo nº 924, de 16 de setembro de 2005, que promulgou o Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-graduação entre os Estados-partes do MERCOSUL e da República da Bolívia (MERCOSUL, 2011a) (nota nossa).

(14) “O Tribunal de Justiça é composto por 27 juízes e 08 advogados-gerais. Os juízes e os advogados-gerais são designados de comum acordo pelos governos dos Estados-membros, após consulta de um comitê encarregado de dar parecer sobre a adequação dos candidatos propostos ao exercício das funções em causa. Os seus mandatos são de seis anos, renováveis. São escolhidos entre pessoas que ofereçam todas as garantias de independência e possuam a capacidade requerida para o exercício, nos respectivos países, de altas funções jurisdicionais ou que tenham reconhecida competência. Os advogados-gerais assistem o Tribunal, cabendo-lhes apresentar publicamente, com toda a imparcialidade e independência, pareceres jurídicos, denominados “conclusões”, nos processos para os quais tenham sido nomeados. O Tribunal de Justiça pode funcionar em Tribunal Pleno, em Grande Secção com 13 juízes ou em seções de cinco ou de três juízes.” (UNIÃO EUROPEIA, 2012)

mente em colaboração com o juiz nacional, juiz de direito comum do direito da União. Qualquer juiz nacional, chamado a conhecer de um litígio em que esteja em causa o Direito da União, pode, e por vezes deve, submeter questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça. O Tribunal deve então dar a sua interpretação de uma disposição de direito da União ou fiscalizar a respectiva legalidade. (UNIÃO EUROPEIA, 2012)

A grande maioria dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça da União Europeia tem consequências significativas na vida cotidiana de seus cidadãos, principalmente nas áreas mais importantes do Direito Comunitário como destacado a seguir (UNIÃO EUROPEIA, 2012):

- a) **livre circulação de mercadorias:** desde o acórdão *Cassis de Dijon*, proferido em 1979, sobre o princípio da livre circulação de mercadorias, os comerciantes podem importar para o seu país qualquer produto proveniente de outro país da União na condição desse produto ter sido legalmente produzido e comercializado neste último país e razão imperiosa, por exemplo, à proteção da saúde ou do ambiente, não se pode opor à sua importação para o país de consumo;
- b) **livre circulação de pessoas:** numerosos acórdãos foram proferidos nessa área. No acórdão *Kraus* (1993), o Tribunal de Justiça declarou que a situação de um cidadão comunitário, titular de um diploma universitário de pós-graduação obtido noutra Estado-membro da UE — o que lhe facilitaria o acesso a uma profissão ou o exercício de uma atividade econômica —, seria regulada pelo Direito Comunitário mesmo nas suas relações com o Estado-membro do qual é nacional. Assim, embora um Estado-membro possa exigir uma autorização administrativa para a utilização desse título em seu território, tal procedimento deve apenas verificar se o diploma em questão foi corretamente concedido. Outro acórdão muito conhecido é o *Acórdão Bosman* (1995) no qual o Tribunal de Justiça se pronunciou, a pedido de um órgão jurisdicional belga, sobre a compatibilidade de disposições adotadas por federações de futebol com a *livre circulação de trabalhadores*. Ele declarou que o desporto praticado a nível profissional é uma atividade econômica cujo exercício não pode ser obstaculizado mediante disposições que regulem a transferência de jogadores ou limitem o número de jogadores nacionais de outros Estados-membros. Acórdãos posteriores tornaram esta última consideração extensiva à situação de desportistas profissionais originários de países terceiros que assinaram com as Comunidades Europeias um acordo de associação (*Acórdão Deutscher Handballbund*, 2003) ou de parceria (*Acórdão Simutlenkov*, 2005);
- c) **livre prestação de serviços:** um acórdão de 1989 sobre a livre prestação de serviços tinha por objeto a situação de um turista britânico que tinha sido agredido e ferido com gravidade no metropolitano de Paris. Chamado a pronunciar-se por um órgão jurisdicional francês, o Tribunal de Justiça declarou que, enquanto turista, a referida pessoa se beneficiava de serviços fora do seu país, sendo-lhe aplicável o princípio da não discriminação em razão da nacionalidade consagrado no Direito Comunitário. Tinha, portanto, direito à mesma indemnização que um nacional francês (*Acórdão Cowan*). Chamado a pronunciar-se pelos órgãos jurisdicionais luxemburgueses, o Tribunal de Justiça declarou que uma legislação nacional que recusa a um beneficiário da segurança social o reembolso das despesas de um tratamento dentário com o fundamento de que foi efetuado noutra Estado-membro constitui entrave injustificado à livre prestação de serviços (*Acórdão Kohll*, 1998) e que a recusa de reembolso das despesas de compra de óculos no estrangeiro é considerada um entrave injustificado à livre circulação de mercadorias (*Acórdão Decker*, 1998);

**d) igualdade de tratamento e direitos sociais:** uma hospedeira de bordo tinha intentado uma ação contra a sua entidade patronal em razão de discriminação na sua remuneração relativamente aos seus colegas do sexo masculino que efetuavam o mesmo trabalho. Chamado a conhecer do processo por um tribunal belga, o Tribunal de Justiça declarou, em 1976, que a disposição do Tratado que impunha o princípio da igualdade de remunerações entre trabalhadores femininos e masculinos pelo mesmo trabalho tinha efeito direto (*Acórdão Defrenne*). Ao interpretar as disposições comunitárias relativas à igualdade de tratamento entre homens e mulheres, o Tribunal de Justiça contribuiu para a proteção das mulheres contra o despedimento ligado à maternidade. Uma mulher que deixou de poder trabalhar em razão de dificuldades relacionadas com a sua gravidez foi despedida, em 1998, o Tribunal de Justiça declarou este despedimento contrário ao Direito comunitário. O despedimento de uma mulher durante a gravidez por faltas resultantes de uma doença relacionada com a própria gravidez constitui discriminação em razão do sexo, sendo proibida (*Acórdão Brown*). A fim de garantir a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, é necessário que estes possam gozar férias anuais pagas. Em 1999, o sindicato britânico BECTU contestou a legislação britânica que privava os trabalhadores desse direito com contratos de curta duração sob o fundamento de que não era compatível com uma diretiva comunitária relativa à organização do tempo de trabalho. O Tribunal de Justiça concluiu (*Acórdão BECTU, 2001*) que o direito a férias anuais pagas é um direito social diretamente conferido a todos os trabalhadores pelo Direito Comunitário e dele nenhum trabalhador pode ser privado;

**e) direitos fundamentais:** ao decidir que o respeito aos direitos fundamentais é parte integrante dos princípios gerais de direito cujo respeito lhe incumbe garantir, o Tribunal de Justiça contribuiu de forma considerável para o aumento dos níveis de proteção desses direitos. Ele se inspirou nas tradições constitucionais comuns aos Estados-membros e nos instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos, designadamente na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, nos quais os Estados-membros cooperaram ou aos quais aderiram. A partir da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o Tribunal poderá aplicar e interpretar a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de 07 de dezembro de 2000, à qual o Tratado de Lisboa reconhece o mesmo valor jurídico que os Tratados. Após diversos atentados terroristas contra polícias, foi introduzido na Irlanda do Norte o porte de arma das forças policiais. Todavia, por razões de segurança pública, o porte de arma não foi autorizado às mulheres policiais com base num certificado emitido pelo ministério competente e insusceptível de recurso para os tribunais. Consequentemente, deixaram de ser propostos empregos às mulheres policiais em regime de horário completo na polícia da Irlanda do Norte. Chamado a pronunciar-se por um órgão jurisdicional do Reino Unido, o Tribunal de Justiça declarou que a exclusão de qualquer poder de fiscalização por parte das autoridades judiciais sobre um certificado de uma autoridade nacional se opõe ao princípio do recurso jurisdicional efetivo reconhecido a qualquer pessoa que se considere lesada por discriminação em razão do sexo (*Acórdão Johnston, 1986*);

**f) cidadania da União:** o Tribunal de Justiça confirmou que a cidadania da União que, segundo o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, é um direito reconhecido a qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-membro, implica o direito de residir no território de outro Estado-membro. Assim, um nacional menor de um Estado-membro, coberto por um seguro de doença e dispondo de recursos suficientes, beneficia-se igualmente desse direito de residência. O Tribunal sublinhou que o Direito Comunitário não exige que o próprio menor disponha dos recursos necessários e a recusa de conceder ao mesmo tempo à mãe deste, nacional de um país terceiro, um direito de residência privaria de qualquer efeito útil esse direito de residência do menor (*Acórdão Zhu e Chen, 2004*).

No mesmo acórdão, o Tribunal de Justiça esclareceu que, mesmo no caso da aquisição da nacionalidade de um Estado-membro ter por objetivo obter um direito de residência ao abrigo do Direito Comunitário a favor de um nacional de um terceiro Estado, um Estado-membro não pode restringir os efeitos da atribuição da nacionalidade de outro Estado.

Portanto, esses exemplos evidenciam que o Tribunal de Justiça da União Europeia possui competência ampla para apreciar todas as espécies de litígios que impactam na vida dos cidadãos (pessoas físicas) e violem os seus direitos humanos, inclusive ele atua disciplinando todas as relações sociais e jurídicas firmadas no bloco sob o amparo do Direito Comunitário, prevalecendo em face do direito nacional de cada Estado-membro, não havendo restrição de sua atuação a questões de cunho comercial.

Então, a partir do exemplo do Tribunal de Justiça da UE, resta verificar se a proposta de Corte de Justiça para o MERCOSUL permitiria a formação de um órgão jurisdicional e supranacional com competência ampla e instrumentos jurídico-processuais eficazes para garantir a aplicação e a interpretação uniforme de normas entre os países mercosulistas, sobretudo se houver a violação dos direitos da pessoa humana na qualidade de consumidores, trabalhadores ou “cidadãos” do bloco (uma possível cidadania supranacional a ser construída).

#### **4. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS JURÍDICO-PROCESSUAIS DA “FUTURA” CORTE DE JUSTIÇA DO MERCOSUL<sup>(15)</sup>**

A Exposição de Motivos do Projeto de Norma da Corte de Justiça do MERCOSUL aponta:

É um momento propício para a criação de uma Corte de Justiça, como mostra os progressos alcançados pelo bloco em outras áreas, que deve estar acompanhado pelos avanços em matéria de solução de controvérsias a fim de garantir a certeza e segurança jurídicas. [...] tanto o Parlamento do MERCOSUL (Declarações n<sup>os</sup> 23/2008 e 01/2009) como os Tribunais Supremos de Justiça nacionais, no marco do Foro Permanente das Cortes Supremas do MERCOSUL, se manifestaram sobre a necessidade de criar um órgão judicial regional para o bloco. (MERCOSUL, 2011c, p. 02-03, tradução nossa)

Porém, para compreender alguns institutos jurídicos analisados no presente estudo, é preciso, primeiramente, elucidar os conceitos de jurisdição e de competência para apreendê-los no âmbito deste projeto de Corte de Justiça.

Nos primórdios da sociedade, os homens resolviam seus conflitos por suas próprias mãos, empregando a violência e a força física. Com a evolução da sociedade, o Estado tornou-se mais presente na solução dos conflitos e atraiu para si essa compe-

(15) Para facilitar a compreensão dos institutos jurídicos analisados, realizou-se a tradução direta do texto de lei em idioma espanhol, indicando-se a qual artigo do projeto de norma se está fazendo a interpretação, pois a transcrição literal de grandes trechos da norma tornaria maçante a leitura do presente trabalho e extrapolaria os limites de páginas estabelecidos pela Comissão Editorial dos Cadernos PROLAM.

tência no intuito de buscar o bem comum e a paz social. Esse poder que o Estado se investe na solução dos conflitos é chamado *jurisdição*.

No dicionário de Língua Portuguesa (2012), a palavra jurisdição vem do latim *iuris* com o significado de direito e *dictio* do verbo *dicere* que significa dicção. Portanto, jurisdição é o poder no qual o juiz está investido pelo Estado para dizer o direito nos casos concretos. De acordo com Wambier (2000, p. 38), a jurisdição é entendida como:

[...] a função que consiste, primordialmente, em resolver os conflitos que a ela sejam apresentados pelas pessoas, naturais ou jurídicas (e também pelos entes despersonalizados, tais como o espólio, a massa falida e o condomínio), em lugar dos interessados, por meio da aplicação de uma solução prevista pelo sistema jurídico. Por solução do sistema, entendemos aquela prevista pela função normatizadora do Direito, esta consistente em regular a apropriação dos bens da vida pelas pessoas, mediante o uso de um sistema de comandos coativos ou sancionatórios, de sorte que seja possível alcançar soluções compatíveis com a necessidade de manutenção da paz social.

Portanto, a jurisdição é uma das formas de exercício do poder estatal, mas é necessário que esse exercício (atividade jurisdicional) seja dividido entre os órgãos componentes do Poder Judiciário — por exemplo: Justiça do Trabalho, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça Comum etc. — seguindo algumas normas de *competência*. Assim, a competência pode ser conceituada como o instituto jurídico que define o âmbito de exercício da atividade jurisdicional a cada órgão componente do Poder Judiciário.

O poder estatal da jurisdição é indivisível e indelegável sob o ponto de vista do Estado em relação a outros entes, mas, em relação ao Estado em si mesmo, é necessário encontrar critérios que possibilitem o exercício racional do poder. Sob o ângulo funcional, *a competência nada mais é do que o princípio da divisão social do trabalho aplicado à jurisdição. Trata-se de um critério de racionalização de serviço e distribuição de tarefas, como qualquer outro em qualquer grupo humano que trabalhe com certo objetivo. Razões de ordem prática obrigam o Estado a distribuir o poder jurisdicional entre vários juízes e tribunais, visto não ser possível que um só órgão conheça todos os litígios e resolva todas as causas*. Essa distribuição de poder obedece a certos critérios, visando a atender não só os interesses do Estado (Poder Judiciário), mas também o particular. Todos os juízes exercem a jurisdição numa certa medida e em certos limites. (ARAÚJO, 2005, p. 115, destaque nosso)

No caso específico da proposta de Corte de Justiça para o MERCOSUL, serão analisados alguns instrumentos jurídico-processuais que poderão ser impetrados perante esse órgão jurisdicional de caráter supranacional e, em específico, a sua competência em razão da matéria (*ratione materiae*).

O projeto propõe a criação da Corte de Justiça como órgão judicial, com jurisdição própria e independente e com organização e competências para garantir a aplicação e a interpretação uniforme das normas no bloco (art. 1º).

A Corte de Justiça estará integrada por um número de juízes igual ao dos Estados-partes e seus respectivos suplentes. Esses juízes serão nacionais dos Estados. O Conselho do Mercado Comum com o prévio aceite do Parlamento do MERCOSUL modificará o número de juízes e criará o cargo de Advogado-Geral (art. 2º).

Os juízes da Corte teriam absoluta independência no exercício de suas funções e não poderiam solicitar e nem aceitar instruções de nenhum governo ou organismo e se absteriam de qualquer atuação incompatível com o caráter e a independência que o cargo impusesse (art. 3º).

Os Estados-partes deverão outorgar à Corte de Justiça todas as facilidades necessárias para o adequado cumprimento de suas funções (art. 11.1), de modo que essa Corte e seus juízes gozarão no território de todos os Estados-partes das imunidades e dos privilégios reconhecidos pelos usos internacionais e, em particular, pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, incluindo inviolabilidade de seus arquivos e correspondências oficiais (art. 11.2).

A Corte de Justiça do MERCOSUL irá dirimir, mediante arbitragem, as controvérsias surgidas pela aplicação ou interpretação de contratos, convênios ou acordos subscritos por órgãos do MERCOSUL (art. 40). Os Estados-partes não submeterão nenhuma controvérsia que surja das normas de direito do MERCOSUL a nenhum outro tribunal, sistema de arbitragem ou procedimento distinto daqueles contemplados no protocolo constitutivo dessa Corte de Justiça (art. 47).

No âmbito da competência em razão da matéria (*ratione materiae*) dessa Corte de Justiça, o projeto propõe a apreciação de algumas ações processuais específicas que contribuiriam para a consolidação das normas mercosulistas e dos direitos dos cidadãos, destacando-se no presente estudo, dentre outras existentes, as ações de nulidade (arts. 17-21), as ações por omissão (arts. 22-23), as ações de descumprimento ou violação (arts. 24-32) e as ações por questão prejudicial ou predominante (arts. 33-39), ou seja, questionamentos realizados. O projeto de norma também propõe outros procedimentos que poderão ser apreciados pela Corte de Justiça do MERCOSUL, tais como: a exceção de ilegalidade, a etapa de cumprimento de sentença, a competência arbitral de caráter facultativo para as partes, as medidas cautelares etc.

Nas ações de nulidade, a Corte de Justiça poderá declarar a nulidade das decisões do Conselho do Mercado Comum, de Resoluções do Grupo Mercado Comum, de Diretivas da Comissão de Comércio do MERCOSUL e demais normas do bloco editadas pelos órgãos regionais as quais sejam de direito originário, aprovadas ou acordadas com violação das normas que conformam o direito mercosulista, inclusive por desvio de poder (art. 17.1). Os legitimados ativos para a propositura dessas ações seriam qualquer Estado-partes, o Parlamento do MERCOSUL, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum, a Comissão de Comércio do MERCOSUL, a Secretaria do MERCOSUL e as pessoas físicas e jurídicas quando as normas afetem seus direitos subjetivos ou seus interesses legítimos (art. 17.2).

As ações por omissão poderiam ser propostas quando o Parlamento do MERCOSUL, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum, a Comissão de Comércio ou sua Secretaria se abstivessem de adotar medida ou de cumprir atividade, violando uma obrigação emanada do direito mercosulista. Ditos órgãos, os Estados-partes ou as pessoas físicas ou jurídicas afetadas em seus direitos subjetivos ou seus interesses legítimos poderão requerer o cumprimento da obrigação como legitimados ativos (art. 22.1). Se a Corte de Justiça admitir a ação por omissão, emitirá a sentença correspondente

com base na documentação técnica existente, os antecedentes do caso e as explicações do órgão demandado, estabelecendo a forma, modalidade e prazo para que referido órgão cumpra a obrigação (art. 23).

As **ações de descumprimento ou violação** poderão ser propostas perante a Corte de Justiça no caso em que o Estado-partes tenha incorrido em violação das obrigações emanadas do direito mercosulista. A ação de violação poderá ser iniciada pelos Estados-partes, pelo Parlamento do MERCOSUL, pela Secretaria do MERCOSUL e pelas pessoas físicas ou jurídicas (arts. 24.1 e 24.2). Assim, de modo inovador, o projeto concede individualmente às pessoas capacidade processual e postulatória em nível internacional.

Então, as pessoas (físicas ou jurídicas) afetadas em seus direitos pela violação pelos Estados-partes das obrigações emanadas das normas mercosulistas poderão iniciar a ação de descumprimento (art. 27) perante a Corte de Justiça seguindo os procedimentos previstos nos incisos 1 a 3 do art. 26. A sentença de descumprimento a ser proferida pela Corte de Justiça se constituirá em título executivo para que essas pessoas possam solicitar aos juízes nacionais a indenização por danos e prejuízos sofridos (art. 31).

Porém, se elas optarem por essa via — a ação de descumprimento —, não poderão, com fundamento na mesma causa, utilizar-se de outros meios processuais mediante os juízes nacionais de seus países os quais seriam competentes para a solução da controvérsia no âmbito do direito interno (arts. 27.2 e 32). A jurisdição da Corte de Justiça é *exclusiva e excludente*, conforme termos utilizados na Seção “Fundamentos”, parte integrante do próprio projeto de norma.

Evidencia-se, neste particular, um retrocesso nas garantias individuais dos cidadãos e do acesso à Justiça, afrontando os **princípios da subsidiariedade e da complementaridade<sup>(16)</sup>** que norteiam a implantação de tribunais internacionais com caráter supranacional,

---

(16) Montal (2009, p. 171-172 e p. 175, negrito nosso) discorre sobre os princípios da subsidiariedade e da complementaridade norteadores da jurisdição internacional, exemplificando com os casos da Corte Internacional de Justiça ou Corte de Haia e do Tribunal Penal Internacional, *in verbis*: “Com efeito, atualmente existem, no plano internacional, órgãos jurisdicionais cuja finalidade centra-se na apreciação dos casos de violação de direitos humanos ocorridos no âmbito interno dos Estados-membros. Exemplifica-se com a Corte Internacional de Justiça dentro do sistema global; no sistema regional de proteção aos direitos humanos, há Corte Interamericana de Direitos Humanos e, no âmbito do direito humanitário, há o Tribunal Penal Internacional. O sistema tem caráter complementar, subsidiário, vale dizer, a atuação de tais órgãos fica subordinada ao esgotamento dos recursos internos ou quando o sistema judicial do país mostra-se ineficaz e inoperante. É certo que o sistema deve ser aperfeiçoado, por exemplo, somente os Estados são partes em questões perante a Corte Internacional de Justiça, conforme artigo 34.1 do Estatuto da Corte: ‘só os Estados poderão ser partes em questões perante a Corte. Ademais, nem todos os Tratados Internacionais de Direitos Humanos trazem a previsão do direito de petição do indivíduo que teve seu direito violado. [...] O Tribunal Penal Internacional tem sua atuação pautada em princípios fundamentais, dentre os quais se destaca o princípio da complementaridade, já referido em momento anterior. Por este princípio o Tribunal somente tem atuação se o Estado não iniciou processo ou, ainda que iniciado, teve por intuito subtrair o acusado à justiça ou mitigar-lhe a sanção. Assim, compete primeiramente aos próprios Estados o dever de reprimir todos os crimes tipificados no Estatuto até mesmo para que a sanção seja mais eficaz. Ademais, o TPI tem atuação subsidiária, agindo principalmente quando existe omissão ou inação do Estado. Portanto, não há interferência indevida nos sistemas judiciais nacionais que continuam com a responsabilidade primária de investigar e processar os crimes. Esse tribunal possui, assim, caráter excepcional e complementar, sendo que sua jurisdição aplica-se apenas aos crimes extremamente graves nele definidos. O TPI tem caráter excepcional e complementar, e sua jurisdição, além de aplicar-se apenas aos crimes de extrema gravidade nele definidos, somente pode ser admitida nos casos em que restar demonstrado a incapacidade ou a falta de disposição do Estado em processar os responsáveis.’”

como é o caso dessa proposta de Corte de Justiça para o MERCOSUL. Os Estados, as pessoas físicas, as pessoas jurídicas, enfim, todo aquele jurisdicionado que busca a atuação de tribunais internacionais não deve ficar impedido de esgotar a jurisdição nacional de seu próprio país no amparo de seus direitos, pois essa sistemática torna ineficaz e inoperante a tutela do tribunal internacional, sobretudo quando se trata de direitos humanos. Conforme ressalta Piovesan (2003, p. 42-43):

Fortalece-se, assim, a ideia de que a proteção dos direitos humanos não deve se reduzir ao domínio reservado do Estado, isto é, não deve se restringir à competência nacional exclusiva ou à jurisdição doméstica exclusiva, porque revela tema de legítimo interesse internacional. Por sua vez, esta concepção inovadora aponta a duas importantes consequências:

1. a revisão da noção tradicional de soberania absoluta do Estado, que passa a sofrer um processo de relativização, na medida em que são admitidas intervenções no plano nacional em prol da proteção dos direitos humanos; isto é, permitem-se formas de monitoramento e responsabilização internacional, quando os direitos humanos forem violados;
2. a cristalização da ideia de que o indivíduo deve ter direitos protegidos na esfera internacional, na condição de sujeito de direito.

Prenuncia-se, desse modo, o fim da era em que a forma pela qual o Estado tratava seus nacionais era concebida como um problema de jurisdição doméstica, decorrência de sua soberania.

Dessa maneira, neste aspecto, o projeto de norma da Corte de Justiça do MERCOSUL apresenta significativo retrocesso, pois apesar de elevar as pessoas físicas e jurídicas à condição de legitimados ativos com capacidade processual e postulatória em nível internacional para as ações de descumprimento ou violação de direitos — instrumentos importantes que poderiam ser usados no monitoramento de violações aos direitos humanos —, concomitantemente, limita o direito humano de acesso à Justiça e o direito de ação de quaisquer cidadãos, ou melhor, a pessoa humana incluindo nacionais e estrangeiros dos países-membros do bloco, de modo que eles devem optar pela jurisdição nacional de seus países **ou** pela jurisdição internacional da Corte de Justiça do MERCOSUL. Isso é um contrassenso.

Finalmente, as **ações por questão predominante/prejudicial** serão utilizadas normalmente como mecanismo de consulta, obrigatório em certas ocasiões, de determinados órgãos do bloco e, principalmente, dos juízes e tribunais dos Estados-partes. Neste caso, a Corte de Justiça responderá pelas questões dominantes sobre a interpretação ou a validade das normas do MERCOSUL que sejam levantadas diretamente pelos órgãos jurisdicionais nacionais, de ofício ou por pedido da parte com o fim de assegurar sua aplicação uniforme no território dos Estados-partes (art. 33), mas o órgão jurisdicional nacional que requereu a consulta deverá adotar em sua sentença a resposta fornecida pela Corte (art. 36).

O Parlamento do MERCOSUL, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum, a Comissão de Comércio do MERCOSUL e a Secretaria do MERCOSUL poderão apresentar as questões dominantes sobre a interpretação ou a validade das normas do MERCOSUL perante a Corte de Justiça (art. 38), porém, as pessoas físicas e jurídicas não foram incluídas no rol dos legitimados ativos, representando um retrocesso neste aspecto

particular, principalmente pelo fato de que nessas ações se questionará a interpretação e a validade do próprio direito mercosulista, sendo os cidadãos os sujeitos mais indicados para esse questionamento, sobretudo porque serão juridicamente atingidos pelas decisões a serem adotadas pela Corte. Também neste aspecto se mostra falho o projeto.

Em relação à competência em razão da matéria (*ratione materiae*), o projeto de norma trata na Seção VI da “Jurisdição Laboral”, mas limita a atuação da Corte de Justiça para conhecer *apenas* as controvérsias administrativo-laborais que sejam suscitadas entre os órgãos do MERCOSUL e seus respectivos funcionários ou pessoas contratadas pelos mesmos para obras e serviços determinados (art. 42).

Logo, a Corte resolverá tão somente litígios de cunho *meramente administrativo* (*relação jurídico-administrativa*), não tendo competência em relação à solução de conflitos oriundos das relações de trabalho propriamente ditas, existentes nos Estados-partes, ou seja, os litígios que envolvam a prestação de trabalho humano (subordinado ou não)<sup>(17)</sup>, tais como: o trabalho autônomo, o temporário, o cooperado, o doméstico, o contrato de empreitada, o contrato de representação comercial, as terceirizações, as lides intersindrais etc. atinentes efetivamente ao mundo do trabalho.

A Corte de Justiça, ora proposta, não se propõe a resolver os conflitos que efetivamente envolvam as relações de trabalho que poderiam ser suscitados em três ordens: 1) entre os Estados-partes; 2) entre os Estados-partes e os particulares (pessoas físicas ou jurídicas); e 3) entre os particulares que, na qualidade de sujeitos de direito internacional, possuiriam legitimidade (capacidade processual e postulatória em nível internacional) para reclamar, mediante queixas e petições individuais, a violação de seus direitos humanos perante a Corte.

Portanto, o projeto de norma para a instauração da Corte de Justiça do MERCOSUL cria uma jurisdição supranacional “incompleta” com competência limitada porque não resolverá todas as espécies de litígios que poderão se constituir no bloco, principalmente se envolverem questões atinentes aos direitos humanos trabalhistas e as relações de trabalho propriamente ditas.

A competência *ratione materiae* dessa Corte também não abrangerá as demandas no âmbito penal ainda que os crimes tenham caráter transnacional, como, por exemplo, os crimes de tráfico de mulheres e crianças para exploração sexual; tráfico de entorpecentes, armas e órgãos; lavagem de capitais; crime de redução à condição análoga à

---

(17) A relação de trabalho possui definição mais ampla do que a relação de emprego, pois abrange, além desta, outras relações de trabalho remuneradas com graus variados de subordinação e informalidade; logo, toda relação de emprego é uma relação de trabalho, mas nem toda relação de trabalho é uma relação de emprego. Leite (2007, p. 198) apresenta a distinção entre *relação de trabalho* e *relação de emprego*: “Relação de trabalho é aquela que diz respeito, repise-se, a toda e qualquer atividade humana em que haja prestação de trabalho, como a relação de trabalho: autônomo, eventual, de empreitada, avulso, cooperado, doméstico, de representação comercial, temporário, sob a forma de estágio, etc. Há, pois, a relação de trabalho pela presença de três elementos: o prestador do serviço, o trabalho (subordinado ou não) e o tomador de serviço. Já a relação de emprego ocupa-se de um tipo específico desta atividade humana: o trabalho subordinado, prestado por um tipo especial de trabalhador: o empregado. Aqui, o que importa é a relação jurídica existente entre o empregado e o empregador (mesmo quando este seja pessoa de direito público interno ou externo), para efeito de aplicação do Direito do Trabalho. Três, portanto, são os elementos da relação de emprego: o empregado, o emprego e o empregador.”

de trabalho escravo (art. 149 do Código Penal Brasileiro — CPB<sup>(18)</sup>); crime de assédio sexual no ambiente de trabalho (art. 216-A do CPB<sup>(19)</sup>) e os chamados crimes contra a Organização do Trabalho (arts. 197 a 207 do CPB<sup>(20)</sup>) — aliciamento de trabalhadores para o fim de emigração ou no território nacional, frustração de direito assegurado por lei trabalhista, atentado contra a liberdade de trabalho, dentre outros que podem possuir descrição específica dos fatos delituosos (tipificação penal) e diferentes penas em cada Estado integrante do MERCOSUL.

No intuito de suprir essa ausência de competência para os litígios penais, a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo criou um grupo de estudos que elaborou um projeto específico para a criação do “Tribunal Penal do MERCOSUL” que foi entregue no dia 19 de março de 2012 ao embaixador do Brasil no bloco, Regis Arslanian, em Montevidéu (OAB, 2012).

Segundo informações da OAB/SP, o bloco necessita deste tribunal penal porque “o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai já reconhecem a jurisdição do Tribunal Penal Internacional sobre crimes de maior gravidade e o Estatuto de Roma, concordando com extradição de cidadãos acusados ao Tribunal Penal Internacional. O anteprojeto prevê que a nova Corte seja composta por ao menos 24 juízes com mandato de cinco anos, indicados pelos Estados-Partes — oito juízes de direito, oito advogados e oito representantes do Ministério Público, todos com pelo menos dez anos de profissão,

- 
- (18) “Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena — reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. § 1º Nas mesmas penas incorre quem: I — cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II — mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: I — contra criança ou adolescente; II — por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.” (BRASIL, 2012)
- (19) “Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função: Pena — detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. § 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. (BRASIL, 2012)
- (20) “**Atentado contra a liberdade de trabalho:** Art. 197. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça: I — a exercer ou não exercer arte, ofício, profissão ou indústria, ou a trabalhar ou não trabalhar durante certo período ou em determinados dias: Pena — detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência; II — a abrir ou fechar o seu estabelecimento de trabalho, ou a participar de parada ou paralisação de atividade econômica: Pena — detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência; **Atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicote violento:** Art. 198. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a celebrar contrato de trabalho, ou a não fornecer a outrem ou não adquirir de outrem matéria-prima ou produto industrial ou agrícola: Pena — detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência; **Atentado contra a liberdade de associação:** Art. 199. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a participar ou deixar de participar de determinado sindicato ou associação profissional: Pena — detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência; [...] **Aliciamento para o fim de emigração:** Art. 206. Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro. Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa; **Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional:** Art. 207. Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional: Pena — detenção de um a três anos, e multa. § 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem. § 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.” (BRASIL, 2012)

notório saber jurídico e reputação ilibada. Teriam imunidades como Diplomatas. Os Estados-partes arcariam com os custos de instalação da corte, até que o Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL assumisse o encargo. Após criado o Tribunal Penal do MERCOSUL, [haveria] a elaboração das normas penais, processuais penais e de execução penal do MERCOSUL, com a cooperação dos Estados-Partes” (JUSCLIP, 2012).

A proposta da OAB/SP para a criação do Tribunal Penal do MERCOSUL demonstra, mais uma vez, que o projeto de norma “MERCOSUR/PM/PN 02/2010” aprovado pelo PARLASUL possui jurisdição supranacional incompleta e competência *ratione materiae* limitada, principalmente ao tratar de litígios que envolvam a temática dos direitos humanos. Entende-se, inclusive, que a criação no MERCOSUL de um tribunal especial para tratar apenas de lides criminais, poderá enfraquecer a proposta de criação de uma “instância jurisdicional comunitária” que garanta a aplicação e a interpretação uniforme das normas no bloco. Seria mais adequado que as lides penais passassem a integrar a competência dessa Corte de Justiça do MERCOSUL, mediante uma emenda ao projeto de norma já aprovado no PARLASUL, ao invés de se criar outro tribunal para o bloco conforme a proposta da OAB/SP.

Portanto, as lides a serem apreciadas no âmbito da atual proposta de Corte de Justiça do MERCOSUL estarão mais relacionadas às questões administrativas e ao comércio internacional entre os Estados integrantes do bloco e entre particulares, normalmente empresas, não havendo o estabelecimento de uma competência para a apreciação de litígios estritamente penais/criminais ou oriundos de relações de trabalho ou, ainda, para a tutela dos direitos (civis, sociais etc.) da pessoa humana de um modo mais amplo, mantendo-se as lacunas social e jurídica existentes no campo do controle jurisdicional mercosulista. Em sentido semelhante, Ramos (2008, p. 368-369, grifo nosso) preleciona:

[...] o desenvolvimento do processo de integração do MERCOSUL expõe a importância de uma defesa endógena de direitos humanos. Os motivos são variados [...]: 1) demonstrar aos Supremos Tribunais dos Estados a existência de uma proteção equivalente de direitos humanos, 2) zelar pelo cumprimento do rol de direitos já previstos em tratados internacionais de direitos humanos (em especial o da Convenção Americana de Direitos Humanos, evitando a responsabilização internacional dos Estados membros perante a Corte de San José) e, finalmente, 3) dotar o processo de integração de legitimidade interna e externa. [...] Claro que, na ausência de uma Carta mercosulista de direitos fundamentais ou de um tribunal permanente no MERCOSUL de amplo acesso, urge suprir tais lacunas com o que existe atualmente tanto no aspecto material (normas de direitos humanos) quanto no aspecto processual (mecanismo de proteção). No tocante às normas de direitos humanos, cabe lembrar que podem ser utilizadas as normas previstas no Direito Internacional dos Direitos Humanos (v. g., a Convenção Americana de Direitos Humanos), uma vez que o Protocolo de Olivos dispõe, expressamente, que os árbitros mercosulinos podem aplicar os princípios de Direito Internacional sobre o tema. Quanto à parte processual protetora, é possível o uso do próprio sistema atual arbitral *ad hoc* do MERCOSUL, malgrado seus defeitos (em especial, aqueles relativos ao acesso dos particulares ao sistema). Tais soluções, apesar de imperfeitas como vimos, devem ser utilizadas, sob pena de ser o processo de integração alvo de ações perante o juiz brasileiro, que, ao invocar a cláusula pétrea de defesa de direitos humanos, pode impedir o fortalecimento do processo de integração.

Com a entrada em vigor do Protocolo Constitutivo da Corte de Justiça do MERCOSUL — como parte integrante do Tratado de Assunção (art. 52) — estará derrogado o Protocolo de Olivos para a solução de controvérsias no bloco (art. 51), mas, como demonstrado, essa Corte — nos contornos apresentados no presente projeto — não se consolida como instância internacional e jurisdicional para a tutela, de modo amplo, dos direitos da pessoa humana, tendo-se que adotar outros mecanismos para esse controle.

Isto poderá enfraquecer o processo de integração regional no MERCOSUL, a consolidação de um Direito de Integração especificamente mercosulista, dificultando, por conseguinte, a formação de um Direito Comunitário no bloco e, ainda, poderá impedir a construção do tribunal jurisdicional supranacional permanente tão almejado pelo PARLASUL enquanto representante dos povos da região e de seus anseios.

## CONCLUSÃO

Em face da existência de normas internacionais de proteção aos direitos humanos, de cunho global e regional, e das ordens constitucionais dos Estados democráticos as quais promoveram a valorização da dignidade da pessoa humana, mostra-se — como imperativo para a convivência pacífica entre os povos — a existência de controles jurisdicionais estatais do adimplemento e da correta aplicação dessas normas, sobretudo no âmbito dos processos de integração regional, sendo os tribunais supranacionais um caminho a ser adotado na resolução dos conflitos e na realização dos direitos humanos, além das medidas adotadas no campo político-diplomático.

O MERCOSUL se originou de diversas negociações entre o Brasil e a Argentina ocorridas durante a década de 1980, impulsadas pela redemocratização dos países latino-americanos que encerrou um longo período de governos ditatoriais, sendo o Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, o seu marco jurídico-institucional, sobretudo porque é um acordo de alcance parcial — o Acordo de Complementação Econômica (ACE) n. 18 — celebrado no âmbito da ALADI.

Então, em sua origem, o MERCOSUL assumiu mais uma feição de aliança comercial com vistas a dinamizar a economia regional com o desafio de sua conversão em mercado comum com livre circulação de bens, serviços, pessoas e capitais. Na circulação de pessoas, estão incluídos consumidores e trabalhadores que possuem direitos a serem protegidos por meio de normas comuns — um direito comum — entre os Estados-partes, o que ainda não há no MERCOSUL, e direitos a serem resguardados por um tribunal supranacional também inexistente no bloco.

Além disso, quando se pensa numa circulação ampla de bens, serviços, capitais e pessoas entre países diversos, necessariamente haverá ilícitos penais cometidos que também devem possuir regulação e tutela específicas também ausentes atualmente no bloco. Todas essas questões extrapolam o aspecto puramente comercial que envolve os países mercosulistas, sendo necessário se avançar mais na criação de instituições supranacionais.

As atividades dos seres humanos são exteriorizadas mediante relações entre os seus semelhantes ou de ações sobre os bens (materiais ou imateriais), estando todas reguladas

pelo direito no âmbito das sociedades. No caso do MERCOSUL, não poderia ser diferente, mas os Estados-partes não se preocuparam com a tutela dos direitos (civis, políticos, sociais, trabalhistas etc.) da pessoa humana que devem também permear o processo de integração, pois eles não estavam previstos nos tratados que fundamentaram a criação e a institucionalização do bloco.

Porém, o MERCOSUL deve evoluir para se constituir num processo de integração regional mais amplo porque representa o acesso a uma identidade latino-americana, havendo a necessidade de desenvolvimento de regimes jurídico-políticos capazes de viabilizar a resolução de problemas comuns entre os Estados-partes e entre as pessoas (físicas e jurídicas), principalmente quando envolverem a tutela dos direitos humanos.

Os Estados-partes do MERCOSUL estão comprometidos com as declarações, os pactos e os tratados internacionais que integram o patrimônio ético-jurídico da humanidade, inclusive dos trabalhadores, destacando-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem (1948), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos — Pacto São José da Costa Rica (1969), o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais — Protocolo de São Salvador (1988), diversas Convenções e Declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outros instrumentos normativos.

Nesse contexto, o Parlamento do MERCOSUL aprovou o Projeto de Norma da Corte de Justiça (MERCOSUR/PM/PN 02/2010) no intuito de implementar um tribunal jurisdiccional permanente para consolidar a aplicação e interpretação uniforme das normas mercosulistas, dotando de maior segurança e certeza jurídicas o processo de integração. A necessidade de se elevar o nível institucional do bloco mediante a criação de instituições de caráter supranacional — como é o caso dessa Corte de Justiça — é primordial, sobretudo porque promove a consolidação do Estado Democrático de Direito e da tutela dos direitos das pessoas e dos povos mercosulistas. Essas justificativas foram também evidenciadas nos “FUNDAMENTOS” do projeto de norma:

[...] el enfrentamiento de la crisis no puede prescindir también de la construcción de órganos supranacionales en el ámbito del bloque, que provean de la imprescindible seguridad jurídica para todos los Estados Partes, entre los cuales destacamos un Tribunal de Justicia del MERCOSUR dotado de poderes para emitir sentencias vinculantes y de cumplimiento obligatorio. [...] es necesario encontrar el equilibrio entre la representación ciudadana con proporcionalidad atenuada y los imprescindibles avances hacia la creación de instituciones supranacionales, que profundicen el proceso de integración, que contribuya a la superación de las asimetrías y que garantice a todos los Estados Partes y a sus ciudadanos la efectividad de los derechos que el proceso les confiere [...] en este sentido, resulta necesario, entre otros, la suscripción de un protocolo constitutivo de un Tribunal de Justicia del MERCOSUR, con facultades para atender cuestiones jurisdiccionales que sean sometidas a su consideración, cuyas resoluciones sean obligatorias en cada Estado Parte y que la institucionalidad es un tema clave para el futuro del proceso de integración, y en este debate no pueden estar ausentes el análisis, la discusión y las propuestas de los actores políticos y de la sociedad civil. (MERCOSUL, 2011d, p. 29)

Porém, numa análise preliminar do projeto de norma proposto, ao se contemplar a competência em razão da matéria (*ratione materiae*) e os instrumentos jurídico-processuais desta futura Corte, entende-se que há certos limites e deficiências, sobretudo em relação à solução de conflitos que envolvam as matérias trabalhistas, penais e aos direitos da pessoa humana de um modo geral.

O projeto inova ao propor a criação de uma Corte Permanente de Justiça no MERCOSUL como órgão jurisdicional, dotando os juízes de total independência para o exercício de suas funções. Ele também se mostra inovador ao conceder às pessoas físicas e jurídicas, individualmente, uma *capacidade processual e postulatória em nível internacional* para interpor as ações de nulidade, as ações de descumprimento ou violação das obrigações emanadas do direito mercosulista, dentre outras, tornando-as *legitimadas ativas* para a propositura dessas demandas judiciais.

Entretanto, as pessoas ao terem seus direitos violados, principalmente no caso dos direitos humanos, serão obrigadas a optar entre a jurisdição da Corte de Justiça mercosulista e a jurisdição nacional de seus países porque são atuações jurisdicionais totalmente incompatíveis. Conforme constam nos “Fundamentos” do próprio projeto de norma, a jurisdição da Corte de Justiça é *exclusiva e excludente*.

Apesar dos avanços do projeto de norma ao conceder individualmente às pessoas a capacidade processual e postulatória internacional, elas têm que optar entre a jurisdição nacional de seu país e a jurisdição da Corte de Justiça, sendo opção excludente para a solução das controvérsias e restritiva do direito humano de acesso à Justiça o que é incompatível com o Estado Democrático de Direito e as normas internacionais, seja no plano global ou regional, de proteção aos direitos humanos.

Portanto, há um retrocesso nas garantias individuais dos cidadãos e da pessoa humana, afrontando os princípios da subsidiariedade e da complementaridade que norteiam a implantação de tribunais internacionais com caráter supranacional, como é o caso dessa proposta de Corte de Justiça para o MERCOSUL. Os Estados, as pessoas físicas, as pessoas jurídicas, enfim, todo o jurisdicionado que busca a atuação de tribunais internacionais não deve ficar impedido de esgotar a jurisdição nacional de seu próprio país no amparo de seus direitos para, talvez posteriormente, buscar a jurisdição internacional, pois essa sistemática torna ineficaz a tutela do tribunal supranacional, sobretudo ao se tratar de direitos humanos.

Além disso, a Corte de Justiça somente conecerá as controvérsias de cunho meramente administrativo-laborais (relação jurídico-administrativa) que sejam suscitadas entre os órgãos do MERCOSUL e seus respectivos funcionários ou pessoas contratadas pelos mesmos para obras e serviços determinados.

A Corte — apesar de assumir a feição de órgão jurisdicional, judicial e independente — não resolverá os conflitos oriundos das relações de trabalho propriamente ditas que envolvam a prestação de trabalho humano, havendo um retrocesso na chamada “Jurisdição Laboral”. Ante a ausência de competência dessa Corte em matéria trabalhista, restará aos trabalhadores do MERCOSUL apenas a reivindicação de seus direitos no local da prestação de serviços, consoante a legislação do respectivo Estado-parte, o que contribui para o enfraquecimento do processo de integração regional mercosulista.

Outra restrição em matéria de competência da Corte de Justiça do MERCOSUL diz respeito aos conflitos no âmbito criminal envolvendo a apuração das responsabilidades dos autores dos fatos e a respectiva aplicação/execução das penas, principalmente em relação aos crimes de natureza transnacional (tráfico de pessoas; tráfico de entorpecentes, armas e órgãos; lavagem de capitais; aliciamento de trabalhadores etc.) que não serão apreciados nesta Corte, ficando enorme lacuna para o combate desses ilícitos penais que ultrapassam as fronteiras dos países.

Ademais, outro indício de “falha” neste Projeto de Corte de Justiça foi a proposta elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo — já entregue ao embaixador do Brasil no bloco Regis Arslanian em 19.03.2012 — para a criação do “Tribunal Penal do MERCOSUL” no intuito de suprir a ausência de competência para as lides penais. Apesar de ser importante e extremamente louvável essa proposta da OAB/SP, acredita-se que a criação no âmbito do MERCOSUL de outro tribunal específico para tutelar os litígios criminais, poderá enfraquecer a criação de um tribunal supranacional no bloco. Seria mais adequado realizar uma emenda ao projeto de norma já aprovado no PARLASUL para a inclusão das lides penais na competência *ratione materiae* ao invés de se criar outro tribunal para o bloco.

Portanto, o projeto de norma para a instauração da Corte de Justiça do MERCOSUL cria uma jurisdição supranacional “incompleta” e competência material “limitada” porque não resolverá todas as espécies de litígios que poderão se constituir no bloco, principalmente quando envolverem as relações de trabalho e a apuração de crimes transnacionais, restringindo também o direito de acesso à Justiça. Logo, essa proposta de Corte não se consolida como instância jurisdicional internacional para o efetivo amparo aos direitos da pessoa humana.

Cabe ressaltar que a União Europeia possui um Tribunal de Justiça de caráter supranacional direcionado para o respeito e aplicação do Direito Comunitário e para a tutela dos direitos dos cidadãos do bloco. Portanto, esse Tribunal — diferentemente da proposta de Corte de Justiça do MERCOSUL — possui competência ampla para apreciar todas as espécies de litígios que impactam na vida dos cidadãos (pessoas físicas) e violem os seus direitos humanos. Ele também disciplina todas as relações sociais e jurídicas firmadas na UE sob o amparo do Direito Comunitário, não havendo restrição de sua atuação a questões meramente de cunho comercial. Isso demonstra que o Projeto de Norma de Corte de Justiça do MERCOSUL ainda tem que ser muito aperfeiçoado para atingir os objetivos propostos pelo PARLASUL.

Outrossim, há muitos questionamentos ainda em aberto que evolveriam a proposta de criação da Corte de Justiça do MERCOSUL e a tutela dos direitos da pessoa humana, tais como:

- Como ocorre a incorporação dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico interno dos Estados-partes?
- Como o Direito Constitucional de cada país integrante do bloco trataria o tema dos direitos humanos? Seria compatível com a criação de um Direito Comunitário e de um Tribunal Supranacional?

- As diferenças constitucionais no tratamento dos direitos humanos em cada Estado-parceiro impactariam na consolidação de uma Corte de Justiça de caráter supranacional?
- Seria possível realizar uma análise comparativa entre o MERCOSUL e outros blocos comerciais para verificar a possibilidade jurídica no estabelecimento de uma Corte de Justiça com competência ampla para a garantia dos direitos humanos?
- Seria viável que a Corte de Justiça fosse vinculada a alguma organização internacional como, por exemplo, a Organização dos Estados Americanos (OEA) ao invés de vinculada diretamente ao MERCOSUL?

Entretanto, a busca por essas respostas — dentre outras — ensejaria a realização de novas pesquisas, inclusive com maior aprofundamento da análise teórica, o que extrapola os objetivos e limites do presente artigo, mas isso não exclui a possibilidade de realização de futuras investigações.

Assim, para concluir, em função da dimensão internacional (e supranacional!) dos direitos da pessoa humana, não se deve permitir que o MERCOSUL “caminhe” para uma integração regional e mesmo para a constituição de uma “comunidade latino-americana de nações” sem que haja a criação de uma Corte Permanente de Justiça com competência jurisdicional ampla para a solução de controvérsias atinentes às diferentes áreas do Direito e da vida humana e não somente direcionada para questões de cunho comercial e administrativo como o presente projeto propõe. É necessário conceder aos povos mercosulistas, enquanto sujeitos de direito, a *legitimidade ativa plena* para processualmente reivindicar os seus direitos, havendo o monitoramento judicial dos descumprimentos e das violações dos mesmos pelo Tribunal supranacional mercosulista.

Essa proposta de uma Corte de Justiça para o MERCOSUL deveria alterar completamente a situação jurídico-institucional até então existente, permitindo a formação de um órgão jurisdicional e supranacional no bloco que garantisse a aplicação e a interpretação uniforme das normas nas relações entre os países mercosulistas, sobretudo se houvesse maior proteção aos direitos da pessoa humana na qualidade de consumidores, trabalhadores ou “cidadãos” do bloco (uma possível cidadania supranacional a ser construída).

Porém, apesar do PARLASUL propor — dentre outras metas — o estímulo à formação de uma consciência coletiva de valores comunitários para a integração mercosulista, não se sabe se a proposta de Corte de Justiça — nos contornos jurídico-institucionais ora analisados — poderá ser efetivamente viabilizada e implementada no MERCOSUL em face dos seguintes entraves: ausência de um Direito Comunitário no bloco, prevalência de um sistema intergovernamental de tomada de decisões centralizado nos Estados-partes e ausência de uma comunidade realmente estruturada no bloco. É necessária, ainda, a realização de novas pesquisas a esse respeito, o que será feito em momento oportuno.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Francisco Rossal de. A natureza jurídica da relação de trabalho (novas competências da justiça do trabalho—emenda constitucional n. 45/04). In: COUTINHO, Grijalbo Fernandes e FAVA, Marcos Neve (coords.). *Nova competência da justiça do trabalho*. São Paulo: LTr, 2005.

- BARROSO, Luís Roberto. *Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito*. O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil. *Jus Navigandi*, Teresina Ano 09, n. 851. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7547>> Acesso em: 07 nov. 2010.
- BRAGA, Márcio Bobik. Integração econômica na América Latina: uma interpretação das contribuições da CEPAL. *Cadernos PROLAM/USP*, São Paulo: LTr Ano I, v. 1, n. 1, p. 01-26, 2002.
- BRASIL. *Código Penal Brasileiro*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)> Acesso em: 14 jun. 2012.
- CEPAL. *O regionalismo aberto na América Latina e no Caribe: a integração a serviço da transformação produtiva com equidade*. In: Bielschowsky, Ricardo (org). *Cinquenta anos de pensamento na CEPAL*, COFECON/Record: Rio de Janeiro, 2000, p. 937-958.
- DICIONÁRIO Houaiss Eletrônico de Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://www.houaiss.uol.com.br>> Acesso em: 18 jun. 2012.
- FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FURLAN, Fernando de Magalhães. *Supranacionalidade nas associações de Estados: repensando a soberania*. Curitiba: Juruá, 2008.
- GAMBA, Juliane Caravieri Martins. A concretização do trabalho digno no MERCOSUL: dilemas da integração regional. *Cadernos PROLAM/USP*, São Paulo: LTr Ano IX, v. 2, n. 17, p. 136-157, 2010.
- \_\_\_\_\_. O MERCOSUL e a construção do tribunal supranacional trabalhista: em busca da realização do direito humano ao trabalho digno. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, São Paulo: LTr, v. 42, p. 290-318, 2011.
- GARCIA, Maria. A integração dos Estados. O Brasil no MERCOSUL: implicações e abrangência na ordem interna e internacional. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo: Revista dos Tribunais A. 9, n. 35, p. 16-23, 2001.
- JORNAL O ESTADÃO. *Anteprojeto de norma para criação do tribunal penal do MERCOSUL*. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/especiais/2012/02/proposta-final-tribunal-penal-mercosul.pdf>> Acesso em: 23 jul. 2012.
- JUSCLIP. *OAB SP entregará proposta para criação do tribunal penal internacional do MERCOSUL*. Disponível em: <<http://jusclip.com.br/oab-sp-entregara-proposta-para-criacao-do-tribunal-penal-internacional-do-mercosul/>> Acesso em: 23 fev. 2012.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito processual do trabalho*. 5. ed. São Paulo: LTr, 2007.
- LOBO, Maria Teresa de Cárcomo. *Manual de direito comunitário*. Curitiba: Juruá, 2007.
- LUÑO Antonio Enrique Perez. *Los derechos fundamentales*. 9. ed. Madrid: Tecnos, 2007.
- MERCOSUL. *Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul*. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/mercosul.htm>> Acesso em: 23 ago. 2011(a).
- \_\_\_\_\_. *Declaração sociolaboral do mercosul*. Edição Comemorativa. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/eventos/mercosul/decl\\_pt.pdf](http://www.mte.gov.br/eventos/mercosul/decl_pt.pdf)> Acesso em: 07 nov. 2011(b).
- \_\_\_\_\_. *Proyecto de Norma — Corte de Justicia del Mercosur (MERCOSUR/PM/PN 02/2010)*. Disponível em: <<http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/file/5130/1/Proyecto%20de%20norma%20Corte%20de%20Justicia.pdf>> Acesso em: 08 jul. 2011(c).
- \_\_\_\_\_. *Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL*. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-constitutivo-do-parlamento-do-mercosul/>> Acesso em: 08 jul. 2011(d).
- \_\_\_\_\_. *Protocolo de Olivos*. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-olivos-1/>> Acesso em: 08 jul. 2011(e).

\_\_\_\_\_. *Protocolo de Ouro Preto*. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ouro-preto-1/>> Acesso em: 08 jul. 2011(f).

MONTAL, Zélia Maria Cardoso. *Convenções da OIT: incorporação e impacto na ordem jurídica interna e a responsabilidade internacional do Estado*. Dissertação (Mestrado em Direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009, 259p.

OAB. *Seccional entrega proposta de criação do tribunal penal do MERCOSUL*. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/noticias/2012/03/29/7809/>> Acesso em: 23 maio 2012.

PIOVESAN, Flávia. *Globalização econômica, integração regional e direitos humanos*. In: PIOVESAN, Flávia. (Coord.). *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional*. São Paulo: Max Limonad, 2003. p. 39-75.

RAMOS André de Carvalho. *Direitos humanos na integração econômica: análise comparativa da proteção de direitos humanos e conflitos jurisdicionais na União Europeia e MERCOSUL*, Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

RÁO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

ROSA, Elianne Maria Meira. *Constitucionalismo social no MERCOSUL*. São Paulo: Themis Livraria e Editora, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SILVA, José Afonso. *Direito regional, direitos humanos e direito comunitário*. In: PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional*. São Paulo: Max Limonad, 2003. p. 17-38.

UNASUL. *Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas*. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul>> Acesso em: 23 maio 2011.

UNIÃO EUROPEIA. *Tribunal de Justiça da União Europeia*. Disponível em: <<http://curia.europa.eu>> Acesso em: 22 jul. 2012.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Curso avançado de processo civil*. v. 1, 3. ed. rev. atual. e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

## O RETRATO DA INTEGRAÇÃO PELA VIA NORMATIVA NO MERCOSUL: LEIS PARA O BLOCO OU PARA OS ESTADOS?

*THE PICTURE OF NORMATIVE INTEGRATION THROUGH MERCOSUR:  
LAWS TO BLOCK OR TO THE STATES*

*Mayra Thais Silva Andrade<sup>(\*)</sup>*

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo analisar a integração normativa do MERCOSUL. Investiga-se em que medida há possibilidade de se promover um Direito comum, sendo tal tarefa conjunta entre os órgãos integrationistas e seus Estados-membros. Pela pesquisa de dados oficiais dos Estados-membros, verificou-se que grande parte das normas emitidas pelos órgãos do bloco não são incorporadas aos ordenamentos jurídicos internos, ou sequer são votadas pelos Congressos Nacionais, refletindo um cenário de interesses internos. Conclui-se, que o MERCOSUL ainda não desenvolveu um sistema jurídico-normativo unificado; entretanto, pela atuação de seus órgãos, visando o compromisso de harmonização das legislações internas, há a possibilidade de formação de normas regionais em favor de se promover a segurança jurídica da sociedade mercosulina.

**Palavras-chave:** Integração normativa, Mercosul, segurança jurídica.

**Abstract:** This article aims to analyze the normative integration of MERCOSUR. Investigates to what extent there is a possibility to promote a common law, a task which is joint between the bodies integrationist and its Member States. Search by official data from Member States found that most of the rules issued by agencies of the block are not incorporated into domestic legal systems, or even are voted by the National Congress, reflecting a scene of domestic interests. It is concluded that MERCOSUL has not yet developed a unified legal system, legal, however, through the agency of their bodies, aimed committed to harmonization of domestic legislation, there is the possibility of formation of regional rules in favor of promoting safety MERCOSUR legal society.

**Key words:** Normative integration, Mercosul, legal safety.

(\*) Pós-Graduanda em Estudos Diplomáticos pelo Centro de Direito Internacional (CEDIN), Belo Horizonte, Brasil.  
Recebido em 02.04.12 e aceito em 16.06.12.

## INTRODUÇÃO

As relações entre os indivíduos desenvolvem-se a partir de necessidades diversas, dentre elas o interesse de expandir ou proteger sua cultura ao longo das gerações. Com o surgimento da Nova Ordem Internacional em 1989, a globalização possibilitou a formação de redes de diálogos políticos, econômicos, comerciais, sociais e culturais entre Estados, instituições e indivíduos e, por conseguinte, a integração entre regiões internacionais.

Para regular e harmonizar as relações entre os Estados em cooperação tem-se a instituição do Direito de Integração Regional, contendo normas e princípios específicos, para estruturar a nova ordem internacional formada por Estados e blocos de integração regional, tendo como momento e formalidade máxima a união jurídico-política dos membros com a consolidação de um Direito Comunitário. Insta salientar que a referida integração é constituída por etapas, tendo inicio pela liberação comercial mediante a redução (com posterior eliminação) das tarifas protecionistas (Preferências Tarifárias e Livre Comércio) e evolui, paulatinamente, para o desenvolvimento de políticas macroeconómicas pela união comercial, econômica, jurídica e política (União Aduaneira e Mercado Comum), sendo constituídos órgãos que atuam junto aos interesses do bloco de maneira a criar direitos e obrigações aos seus tutelados (União econômica e monetária).

Dentre os esforços da integração de Estados, destaca-se a institucionalização do MERCOSUL no âmbito da América do Sul, bloco criado em 1991 para estreitar os laços políticos e econômicos, inicialmente, dos Estados: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

O presente trabalho terá como tema de estudos o desenvolvimento da integração normativa no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em específico, a atividade de incorporação das normas emitidas pelos órgãos do bloco nos ordenamentos jurídicos dos Estados-membros. Deste modo, propõe-se uma investigação sobre os pontos em que a União Aduaneira “imperfeita”, no caso do MERCOSUL, conseguiu avançar nos últimos anos ao ponto de tornar possível a existência de um direito comum no bloco sul-americano.

## 1. BREVE HISTÓRICO DO DIREITO COMUNITÁRIO E A INTEGRAÇÃO REGIONAL DO MERCOSUL

Em meados do século XX, após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada e se mobilizou em favor dos direitos difusos<sup>(1)</sup>, que dizem respeito a toda coletividade numa tentativa de recuperar a dignidade da pessoa humana<sup>(2)</sup>, que havia se desnorteado em meio aos conflitos étnico-culturais e, principalmente, político-econômicos do período das Guerras Mundiais. A partir de então, as relações internacionais se tornaram mais dinâmicas, favorecendo o debate e a integração, rede de

(1) Segundo Kildare Gonçalves Carvalho (2009), os direitos difusos são aqueles cujo exercício cabe a uma pluralidade de sujeitos, e não a cada indivíduo isoladamente.

(2) Explica Kildare Gonçalves Carvalho (2009) que a dignidade da pessoa humana é o valor do homem em sua dimensão de liberdade.

Estados, proporcionando a criação de instrumentos normativos e valores comuns entre os acordantes, como forma de superação das adversidades socioeconômicas (SOARES, 1995) como o Direito de Integração Regional e o Comunitário.

Sobre o início do Direito Comunitário oriundo da Europa, percebe-se o sentimento de união de seus governos em prol da reconstrução do continente que estava alastrado em virtude das consequências catastróficas que se seguiram no período das duas Grandes Guerras Mundiais, o que culminou na unificação institucional da União Europeia em seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, o que viabilizou o avanço da integração e reforçar a segurança jurídica.

Fora do contexto territorial europeu, mas no mesmo sentimento de integração dos povos em circunstâncias de conflitos governamentais, tem-se a figura de Simón Bolívar, líder do movimento separatista das colônias espanholas de sua metrópole Europeia. Em 1815, Simón Bolívar escreveu a "Carta da Jamaica" em que estavam presentes seus desejos de liberdade latino-americana perante o domínio sofrido no sistema colonial, como expõe Soares (1997, p. 71): "(...) e o 'libertador' manifestou os referidos anseios no Congresso Anfictiônico do Panamá, instalado em 22 de junho de 1826."

Apesar de não ter prosperado o ideal de Bolívar em promover uma integração Latino-americana, o progresso integracionista se desenvolveu e, nesse sentido, criou-se o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), instituído em 26 de março de 1991, quando Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai tornaram-se signatários do Tratado de Assunção (TA)<sup>(3)</sup>. O sistema do bloco foi fundamentado para promover a integração econômica mercantil. Entretanto, pela dinâmica dos aspectos políticos, econômicos e sociais da globalização, diversos assuntos foram acrescentados à agenda do bloco, sendo passíveis de regulamentação para uma maior integração.

Os Estados-membros do MERCOSUL possuem significativa influência e força por sua integração regional, observadas e ressalvadas as dificuldades econômicas e a desigualdade social percebida, pois aqueles se enquadram nos aspectos caracterizadores de Estados em desenvolvimento (antes nomeados de 3º Mundo). Conforme Silva (1995, p. 235) afirma: "(...) o Tratado de Assunção está imbuido de uma visão neoliberal de integração, onde a criação de comércio e a especialização são metas principais para o processo [da retomada do crescimento e desenvolvimento econômico da região]."

Os atuais órgãos de integração regional do MERCOSUL são: Conselho do Mercado Comum (CMC); Grupo Mercado Comum (GMC); Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM); Fórum Consultivo Econômico-Social (FCES); Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM); e o atual Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL), que substituiu a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), criado em 06 de dezembro de 2006; Tribunais *Ad Hoc*; e o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), constituído pelo Protocolo de Olivos em 18 de fevereiro de 2002, competente para julgar recursos de revisão advindos de um tribunal *Ad Hoc*.

(3) Posteriormente, uniram-se ao MERCOSUL os Estados: Chile, Bolívia, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela.

A maior parte dos Estados-membros do MERCOSUL expressou em suas Constituições a importância da integração regional sul-americana e outros, como Argentina e Paraguai, ainda reconhece a possibilidade de criação de órgãos supranacionais. Sobre este aspecto, discorre Andrade (2011, p. 08):

(...) é importante que haja o reconhecimento e aprovação da integração pelo ordenamento jurídico interno dos Estados integrantes do MERCOSUL, de outra maneira tal união seria infrutífera e ineficaz para a evolução das negociações extrabloco e dos direitos e garantias conferidos aos seus destinatários.

Conforme as disposições sobre os órgãos do bloco trazidas no Protocolo de Ouro Preto (assinado em 1994), os órgãos do MERCOSUL possuem natureza intergovernamental. Assim, aqueles não foi concedida competência superior aos Estados, mas sim atuam em conjunto aos Poderes Nacionais como o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, para promoverem a aproximação entre o direito de integração existente no MERCOSUL e o interno dos Estados, para que obtenham êxito na atuação internacional.

As normas emanadas pelo MERCOSUL estão dispostas no artigo 41 do Protocolo de Ouro Preto. O Direito de Integração primário trata-se do Tratado de Assunção, seus protocolos e instrumentos adicionais ou complementares; e os acordos celebrados no âmbito do Tratado de Assunção e seus protocolos. Como Direito de Integração secundário, têm-se as Decisões do CMC, as Resoluções do GMC e as Diretrizes da CCM, adotadas desde a entrada em vigor do TA. Para somar a essas fontes do direito do MERCOSUL, consideram-se também as jurisprudências dos Tribunais arbitrais e do TPR que fazem lei entre as partes.

No que tange ao desenvolvimento do Direito do MERCOSUL, os estudiosos do tema possuem entendimentos divergentes.

Segundo Andrade (2011, p. 12-13):

O Direito Comunitário no bloco ainda não foi concretizado em seu caráter amplo, pois a união monetária, político-económica e, principalmente, cultural são questões de sucessivas discussões políticas que possivelmente apenas se concretizam conforme os interesses dos Estados-membros, visto que ao mesmo tempo em que se pretende potencializar o bloco, cada Estado possui suas próprias dificuldades estruturais de caráter político, económico e social, que muitas das vezes retardam o desenvolvimento do MERCOSUL.

Parte da doutrina afirma que a integração mercosulina está “presa” às decisões políticas do bloco e que, assim, não há uma integração efetiva entre os Estados-membros do MERCOSUL pela falta de interesse regional e prevalência do interno (EVERTS, 1998). Seguem tal argumento: Guerra (2009), Everts (1998), Almeida (1999) e Ferreira (2009).

O entendimento de autores, como Costa e Silva (2003), Anselmo (2000), Silva; Silva (2003), dispõe que para existir um Direito comum ao MERCOSUL é necessário haver o consenso entre o poder nacional e as competências comunitárias, não se trata de uma renúncia à soberania e sim uma transferência de prerrogativas inerentes às jurisdições nacionais para os órgãos de integração regional.

Conforme Ventura (1995), deveria haver um órgão jurisdicional supranacional mercosulino para garantir a eficácia de suas decisões. Seguem esse entendimento autores como: Silva; Silva (2003), Magalhães (2000) e Ventura (1995).

Sobre a aplicabilidade direta das normas do MERCOSUL, parcela dos autores afirma que não há tal efetivação, pois grande parte das decisões do CMC e do GMC exige ratificação pelo ordenamento interno dos Estados-membros (VENTURA, 1995; CARNEIRO, 2007; VIEIRA; CHIAPPINI, 2008).

Em que pese o procedimento de integração das normas mercosulinas pelo direito interno ser uma constante no MERCOSUL, aquele não é uma exigência, vez que o artigo 42 do POP dispõe que o procedimento de incorporação será feito quando necessário pelos Estados.

Percebe-se, assim, que a partir da publicação de uma decisão, parecer ou jurisprudência apresentada pelos órgãos mercosulinos, pode haver uma possibilidade dos Estados e da sociedade, além de ter conhecimento das normas do bloco, delas se utilizarem em defesa de seus direitos conferidos por aquela instituição integracionista.

Coaduna-se a esse entendimento o que dispõe Perotti (2002) ao afirmar que as normas do MERCOSUL possuem aplicabilidade imediata vez que não há a exigência expressa nos Tratados do bloco da obrigatoriedade de incorporação daquelas, e que, no caso de dúvidas sobre sua aplicação, aquelas deve-se recorrer de forma imediata para conferir segurança jurídica aos tutelados mercosulinos.

No mesmo sentido, tem-se buscado entendimento sobre a possibilidade dos órgãos mercosulinos formarem um ordenamento comum ao bloco pelas suas atuações em âmbito regional, pois, conforme ressaltado por Carneiro (2007, p. 128):

(...) o que importa é o fato de termos, ou não, instituições comunitárias que garantam a concretização desses princípios gerais [do Direito Comunitário]. Ou seja, é preciso auferir se as instituições mercosulinas têm sido capazes de exercer controle eficaz sobre a aplicação do direito gerado no bloco regional.

No mesmo sentido, afirma Carvalho (2006, p. 20):

Não há uma relação direta a priori entre instituições supranacionais e efetividade. Por si só, a introdução, no arcabouço jurídico institucional de um processo de integração, de elementos tradicionalmente associados ao conceito de supranacionalidade não assegura a consecução dos objetivos atribuídos à organização ou o adequado cumprimento das decisões adotadas nesse âmbito. Por outro lado, nada impede que, na ausência desses elementos, as instituições possam criar uma efetiva integração entre seus membros e gerar, naturalmente, uma demanda por maior integração, graças à capacidade de defesa e promoção dos interesses de seus integrantes.

Outros autores têm destacado que as referidas atribuições dos órgãos mercosulinos possibilitam a formação de um ordenamento jurídico comum, desenvolvendo uma segurança jurídica e harmonização nas relações políticas e econômicas dos integrantes.

do bloco. Sobre a atuação do TPR, afirma Strenger (2009, p.193) que "apesar de ser um órgão de caráter intergovernamental, possui traços de supranacionalidade, isto porque suas decisões são dotadas de caráter obrigatório, sendo sua imperatividade independente da vontade individual dos Estados-membros".

Coaduna-se com o referido entendimento, Ribeiro (2008) sobre o Parlasul. Afirma que, além de orgão representativo dos cidadãos do MERCOSUL, o Parlasul está em processo de formação para ter o caráter de um órgão supranacional, proposta já feita em 2000 na disposição n. 35<sup>(4)</sup> da extinta Comissão Parlamentar Conjunta. No plano comunitário, as funções legislativas daquele órgão poderão ser aplicadas diretamente ao direito interno dos Estados-membros garantindo direitos e obrigações aos seus destinatários (RIBEIRO, 2008).

## 2. A APLICAÇÃO INTERNA DAS NORMAS EMANADAS DOS ÓGÃOS DO MERCOSUL.

No que se refere aos aspectos normativos, um ordenamento jurídico comum é o que confere segurança jurídica e estabilidade nas relações políticas, econômicas e sociais entre os destinatários do bloco comunitário.

As normas emanadas pelos órgãos do bloco são obrigatorias para os Estados-membros e, conforme o artigo 42 do POP, essas normas deverão ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos internos, quando necessário, pelos procedimentos previstos na legislação de cada Estado.

Assim, tem-se no artigo 40 do POP o procedimento que deveria ser adotado pelos Estados-membros para a vigência simultânea das normas do MERCOSUL; deveria, pois é cediço que os países possuem seus próprios procedimentos de internalização das normas, sendo esses reconhecidos pelo artigo 42 do POP.

O procedimento do artigo 40 do POP (MAZUOLLI, 2009) resume-se em: a) aprovação da norma, os Estados-membros adotarão as medidas necessárias para a sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional e comunicarão as mesmas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL; b) informada a Secretaria Administrativa do MERCOSUL sobre as incorporações aos respectivos ordenamentos jurídicos, aquela comunicará o fato a cada Estado-membro; c) a norma entrará em vigor simultaneamente nos Estados-membros 30 dias após a data da comunicação feita pela SAM. Assim, os Estados farão publicidade, por seus Diários Oficiais, no referido prazo, do início da vigência da norma incorporada.

Cabe ressaltar que não são todas as normas emanadas pelo MERCOSUL que necessitam ser incorporadas, pois, conforme o que dispõe a Decisão n. 23 de 2000 do CMC<sup>(5)</sup>, dispensa-se a incorporação quando os Estados-membros entenderem, conjuntamente, que o conteúdo da norma tratam de assuntos relacionados ao funcionamento interno do bloco, ou quando o conteúdo da norma já estiver contemplado no ordenamento jurídico interno do Estado.

(4) Disposição CPC n. 35/00. Emanada da Comissão Parlamentar Conjunta. Porto Alegre, 09 de novembro de 2000.

(5) Decisão n. 23/2000 do CMC. Disponível em: <[http://www.mercosul.int/ianovaportal/y/3189/1/secretaria/decisiones\\_2000](http://www.mercosul.int/ianovaportal/y/3189/1/secretaria/decisiones_2000)>. Acesso em: 20 set. 2011.

Dessa forma, com o objetivo de analisar a dinâmica hodierna normativa do MERCOSUL, investigou-se no presente trabalho, a incorporação das normas de 2008 a 2010, sendo a escolha deste biênio relacionada aos recentes esforços de cooperação formalizados entre os Estados para se consolidar as obrigações e as garantias dos cidadãos mercosulinos.

Assim, com base nos Diários Oficiais de publicação legislativa dos Estados, bem como da Cartilha do Cidadão do MERCOSUL de 2010, obteve-se os seguintes resultados:

- a) Argentina: n. 12/08 sobre o Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL<sup>(6)</sup>; conjuntamente as de n. 13/08 sobre a criação do Fundo MERCOSUL de apoio às Pequenas e Médias empresas envolvidas em iniciativas de integração produtiva, a n. 43/08 sobre a constituição da Comissão Assessora para a Implementação do Fundo MERCOSUL de Garantias para Micro, Pequenas e Médias Empresas e, a Decisão n. 13/09 que aprova a subscrição do "Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o MERCOSUL para o funcionamento da Secretaria Permanente do Fórum Consultivo Econômico-Social (FCES)"<sup>(7)</sup>; n. 18/09, sobre a lista dos produtos e exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL<sup>(8)</sup>; n. 30/08 para o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) receber contribuições voluntárias adicionais dos Estados-partes e n. 33/08 que aprova a arte do Selo MERCOSUL Cultural<sup>(9)</sup>; n. 53/08 sobre o Regime Aduaneiro de Bagagem no MERCOSUL<sup>(10)</sup>; n. 25/09 sobre modificação da Tarifa Externa Comum (TEC)<sup>(11)</sup>; n. 28/09 para que a República Argentina e a República Federativa do Brasil possam manter em suas listas nacionais de exceções à Tarifa Externa Comum até 100 itens tarifários até 31 de dezembro de 2011<sup>(12)</sup>; n. 30/10 sobre a aprovação das "Diretrizes para a celebração de um Acordo de Investimentos no MERCOSUL" até a Decisão n. 67/10 sobre a remessa do documento "Eixos, Diretrizes e Objetivos Prioritários do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS)" às Reuniões de Ministros e Reuniões Especializadas responsáveis pelos temas sociais<sup>(13)</sup>; n. 31/10, sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras<sup>(14)</sup>; e n. 19/10 sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL<sup>(15)</sup>.

(6) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20101130>> Acesso em: 20 set. 2011.

(7) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20100805>> Acesso em: 20 set. 2011.

(8) Pelo Decreto n. 1851/2011. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20111117>> Acesso em: 20 set. 2011.

(9) Pela Resolução 590/2010 da Secretaria de Cultura. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20100317>> Acesso em: 20 set. 2011.

(10) Pela Resolução n. 2731 da Administração Federal de Aduanas. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&r=20091222>> Acesso em: 20 set. 2011.

(11) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20100928>> Acesso em: 20 set. 2011.

(12) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20101006>> Acesso em: 20 set. 2011.

(13) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20110428>> Acesso em: 20 set. 2011.

(14) Pela Resolução n. 585/2011 da Comissão Nacional de Valores. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/Inicio/Index.castle>> Acesso em: 20 set. 2011.

(15) Pelo Decreto n. 88/2011. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/Inicio/Index.castle>> Acesso em: 21 set. 2011.

b) Brasil: as Decisões n. 01/08 sobre a aprovação das normas sobre a "Especificação de Características Técnicas da Infraestrutura Informática para o Intercâmbio Eletrônico de Informações de Operações Aduaneiras através do Sistema de Intercâmbio de Informação de Registros Aduaneiros — INDIA" e n. 53/08 que aprova o "Regime Aduaneiro de Bagagem no MERCOSUL"<sup>(16)</sup>; n. 31/10 sobre a aprovação da "Regulamentação Mínima do Mercado de Valores sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras", para operações celebradas no âmbito do MERCOSUL com valores negociáveis de sociedades com oferta pública autorizada pelos Estados-membros<sup>(17)</sup>; n. 17/08 que aprova o texto do Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respectivos Diplomas no MERCOSUL e Estados Associados, adotado em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008<sup>(18)</sup>; n. 33/08 que aprova a arte do Selo MERCOSUL Cultural e da outras providências<sup>(19)</sup>; n. 58/08 que prorrogou mais uma vez o inicio da vigência do Regime Comum de Bens de Capital e bens de informática e de telecomunicações não Fabricados no MERCOSUL, para 1º de janeiro de 2011, os ex-tarifários simples e Sistemas Integrados de Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), com as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação reduzidas para 2% (dois por cento)<sup>(20)</sup>; n. 11/09 que estabelece condições específicas que facilitam a utilização dos recursos do FOCEM para o financiamento de projetos de integração produtiva pelo Brasil<sup>(21)</sup>; n. 28/09 sobre acréscimos à lista de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC), alterando a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a TEC<sup>(22)</sup>; e n. 01/10 sobre o Regulamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL<sup>(23)</sup>.

(16) Pelo Decreto do Executivo n. 6870. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/\\_DecretoD6870.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/_DecretoD6870.htm)> Acesso em: 21 set. 2011.

(17) Pela Deliberação n. 639 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/painel/infos/Comunicado%20639.asp>> Acesso em: 21 set. 2011.

(18) Pelo Decreto Legislativo n. 131/2011. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legis/fed/decreto/2011/decretolegal/vo-L31-26-maio-2011-610674-publicacaooriginal-132609-en.html>> Acesso em: 21 set. 2011.

(19) Pela Portaria MINC n. 70/2009 do Ministro de Estado da Cultura. Disponível em: <<http://www.jurisite.com.br/portaria/portarias/por554.html>> Acesso em: 21 set. 2011.

(20) Pela Resolução n. 81/2008 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Ea mesma Decisão n. 58/08 CMC foi aprovada novamente pela Resolução n. 82/2008 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=19&data=19/3/2008>> e <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=20&data=19/12/2008>> Acesso em: 21 set. 2011.

(21) Pelo Decreto do Executivo n. 7.150, de 08 de abril de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/DecretoD7150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/DecretoD7150.htm)> Acesso em: 21 set. 2011.

(22) A nomenclatura comum do MERCOSUL refere-se aos códigos das mercadorias relacionadas para as transações pela Tarifa Externa Comum. Tal Decisão do CMC foi incorporada pela Resolução n. 47/2010 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior — CAMEX. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=25/06/2010>> Acesso em: 21 set. 2011.

(23) Pelo Decreto do Executivo n. 7.362, de 22 de novembro de 2010. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7362.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7362.htm)> Acesso em 23 set. 2011.

- c) Paraguai: Decisões n. 28/09 sobre acréscimos à lista de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC), alterando a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a TEC<sup>(24)</sup>; n. 57 sobre a revisão do Regime Comum de Importação de bens de capital não produzidos no MERCOSUL; e a n. 58/10 sobre as listas nacionais de exceções à TEC<sup>(25)</sup>.
- d) Uruguai: Decisões n. 59/08 que substitui o artigo 11 do Anexo da Decisão CMC n. 34/03 pelo seguinte: “Artigo 11 — A partir de 1º de janeiro de 2013 apenas serão admitidas importações, com os benefícios previstos no presente regime, de bens de capital novos, suas partes, peças e componentes, classificados nos códigos identificados como “BK” na Nomenclatura Comum do MERCOSUL, não produzidos que constem da Lista Comum”<sup>(26)</sup>; n. 1/09 sobre o Regime de Origem do MERCOSUL<sup>(27)</sup>; n. 17/09 declara que os níveis de TEC superiores aos níveis consolidados na OMC; n. 18/09 sobre a suspensão de condições da TEC<sup>(28)</sup>; n. 20/09 sobre os Regimes Especiais de Importação<sup>(29)</sup>; n. 25/09 sobre a modificação da TEC<sup>(30)</sup>; n. 44/10 sobre o Regime de Origem do MERCOSUL<sup>(31)</sup>; n. 56/10 sobre o Programa de Consolidação da União Aduaneira; n. 59/10 sobre a proposta de tratamento a ser dado aos regimes especiais de importação adotados unilateralmente pelos Estados-partes, que impliquem a isenção total ou parcial dos direitos aduaneiros (Tarifa Externa Comum)<sup>(32)</sup>; n. 63/10 sobre a criação do Alto Representante Geral do MERCOSUL como órgão do Conselho do Mercado Comum (CMC)<sup>(33)</sup>.

Cabe ressaltar que Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai incorporaram as seguintes Decisões do CMC: n. 40/08 aprovação do Sub-standart — 3.7.19 com os requisitos

- (24) Pelo Decreto n. 5.814/2010. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.py/v1/wp-content/uploads/2011/11/decreto76721.pdf>> Acesso em: 23 set. 2011.
- (25) Pelo Decreto n. 8.103/2011 do Ministério da Fazenda. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.py/v1/wp-content/uploads/2011/12/decreto81031.pdf>> Acesso em: 21 set. 2011.
- (26) Pelo Decreto n. 4.97/2011. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v9170/3/innova/front/decreto\\_n%25C2%80\\_497\\_011.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v9170/3/innova/front/decreto_n%25C2%80_497_011.html)> Acesso em: 22 set. 2011.
- (27) Pelo Decreto n. 189/2011 que aprovou o 77 Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Económica n. 18. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v8180/1/innova/front/decreto\\_n%25C2%80\\_169\\_011.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v8180/1/innova/front/decreto_n%25C2%80_169_011.html)> Acesso em: 20 set. 2011.
- (28) Pelo Decreto n. 74/2010. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v6121/1/innova/front/decreto\\_n%25C2%80\\_74\\_010.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v6121/1/innova/front/decreto_n%25C2%80_74_010.html)> Acesso em: 19 set. 2011.
- (29) Pelo Ministério das Relações Exteriores — Questão n. 672/2011. Disponível em: <[http://archive.presidencia.gub.py/sci/decretos/2011/12/mrre\\_672.pdf](http://archive.presidencia.gub.py/sci/decretos/2011/12/mrre_672.pdf)> Acesso em: 19 set. 2011.
- (30) Pelo Decreto n. 62/2010. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v6693/1/innova/front/decreto\\_n%25C2%80\\_62\\_010.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v6693/1/innova/front/decreto_n%25C2%80_62_010.html)> Acesso em: 21 set. 2011.
- (31) Pelo Decreto n. 504/2011 que aprovou o 86º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Económica n. 18. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v9281/1/innova/front/decreto\\_n%25C2%80\\_504\\_011.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v9281/1/innova/front/decreto_n%25C2%80_504_011.html)> Acesso em: 15 ago. 2011.
- (32) Pelo Decreto n. 503/2011 do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<http://www.impo.com.uy/copetes/pdf/20120125/indice.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2011.
- (33) Pelo Decreto n. 339/2011 do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<http://www.impo.com.uy/copetes/pdf/20111005/indice.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2011.

fitossanitários para vegetais *vitis vinifera* (videira) a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados-membros e a n. 57/08 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua a TEC ambas do CMC ao Acordo de Complementação Econômica n. 18<sup>(34)</sup>.

Salienta-se, ainda, que, conforme a Cartilha do Cidadão do MERCOSUL de 2010, todos os Estados-membros mantêm vigentes nos ordenamentos jurídicos internos as seguintes Decisões do CMC: n. 12/08 formulário de solicitação de avaliação de tecnologias em saúde; n. 15/08 diretrizes para o estabelecimento do marco regulatório do setor postal no MERCOSUL; n. 18/08 sobre convênio de financiamento junto à União Europeia para o projeto "Apoio à sociedade da informação do MERCOSUL"; n. 09/09 aprovação do Sub-standart — 3.7.2 com os requisitos fitossanitários para *Allium sativum* (alho) a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados-membros e n. 14/09 aprovação do Sub-standart — 3.7.11 com os requisitos fitossanitários para *Lotus SPP* (lótus) a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados-membros<sup>(35)</sup>.

Como resultado, tem-se que foram emitidas 59 Decisões do CMC em 2008 e, apenas, 14 foram incorporadas pelos Estados-membros; das 33 Decisões emitidas em 2009, apenas 11 foram incorporadas; das 67 Decisões emitidas em 2010, apenas 39 foram incorporadas.

Sobre as Resoluções emitidas no período de 2008 a 2010 pelo GMC que foram incorporadas pelos seguintes Estados integrantes do MERCOSUL, tem-se:

- a) Argentina: n. 64/08 sobre o uso de faixas refletivas em veículos de transporte rodoviário de cargas ou passageiros<sup>(36)</sup>; n. 68/08 sobre as normas gerais relativas aos funcionários da Secretaria do MERCOSUL, da Unidade Técnica FOCEM e da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão<sup>(37)</sup>; n. 24/09 sobre a revogação das Resoluções n<sup>o</sup> 26/93 e 07/99 sobre os procedimentos de vigilância epidemiológica e sanitária em meios de transporte e áreas de portos, aeroportos, terminais e pontos de fronteiras no MERCOSUL com relação à síndrome respiratória aguda grave<sup>(38)</sup>; n. 32/09 para estabelecer um modelo único do certificado de inspeção técnica veicular para todos os tipos de veículos de transporte por rodovias do MERCOSUL; n. 38/09 sobre a lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes<sup>(39)</sup>; n. 20/10 periodicidade da

(34) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20120110>> Acesso em: 10 out. 2011.

(35) Disponível em: <[http://www.mercosur.int/intovaportal/filo/2432/1/cartilla\\_ciudadano\\_por.pdf](http://www.mercosur.int/intovaportal/filo/2432/1/cartilla_ciudadano_por.pdf)> Acesso em: 10 out. 2011.

(36) Pela Resolução n. 59/2011 da Secretaria de Transporte. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20110405>> Acesso em: 10 out. 2011.

(37) Pela Resolução n. 59/2011 da Secretaria de Transporte. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20110405>> Acesso em: 10 out. 2011.

(38) Pela Disposição n. 2.160/2011 do Ministério da Saúde (Obs.: Esta Resolução necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República Argentina, da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai) que revogou a Resolução n. 48/2002 do GMC sobre "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Lista de Substâncias que os Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes não devem conter, exceto nas condições e com as Restrições Estabelecidas". Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20110405>> Acesso em: 10 out. 2011.

(39) Pela Disposição n. 2.162/2011 do Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.ar/DisplayPdf.aspx?s=BPBCF&f=20110405>> Acesso em: 10 out. 2011.

atualização no MERCOSUL das listas e intercâmbio de informação sobre substâncias psicotrópicas, entorpecentes, precursoras e sujeitas a controle especial<sup>(40)</sup>; n.º 29/10 e 30/10 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente TEC<sup>(41)</sup>; n. 39/10 sobre ordenadores de pagamento e modificação da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão; n. 46/10 sobre o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas; n. 47/10 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente TEC; n. 48/10 sobre a lista de substâncias de uso cosmético<sup>(42)</sup>; n. 49/10 sobre a estrutura da unidade técnica do FOCEM; n. 50/10 sobre ordenadores de despesas da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão; n. 51/10 sobre a designação dos membros do Tribunal Administrativo-laboral do MERCOSUL; n. 52/10 sobre especificações do modelo único do certificado de inspeção técnica veicular; n. 53/10 sobre alteração nos requisitos zoosanitários para a importação de equídeos destinados aos estados partes do MERCOSUL; n. 54/10 sobre o funcionamento e estrutura salarial dos órgãos do MERCOSUL; n. 55/10 sobre o orçamento da Secretaria do MERCOSUL para 2011; n. 56/10 sobre o orçamento da secretaria do tribunal permanente de revisão para 2011; n. 57/10 sobre o convênio de financiamento entre o MERCOSUL e União Europeia no projeto "Apoio à sociedade da informação do MERCOSUL"; n. 58/10 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente TEC.

- b) Brasil: n. 10/08 sobre o Regulamento Técnico para a fabricação de preservativos masculinos de látex de borracha natural<sup>(43)</sup>; n. 27/08 sobre o orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão de julho a dezembro de 2008<sup>(44)</sup>; n. 38/09 sobre lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes<sup>(45)</sup>.
- c) Paraguai: n. 58/10 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente TEC<sup>(46)</sup>.

(40) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.br/DisplayPdf.aspx?n=BPBCF&i=20100918>> Acesso em: 10 out. 2011.

(41) Pela Resolução n. 47/2010 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior — CAMEX. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=25/06/2010>> Acesso em: 25 set. 2011.

(42) Disponível em: <<http://www.boletinoficial.gov.br/DisplayPdf.aspx?n=BPBCF&i=20100420>> Acesso em: 10 out. 2011.

(43) Pela Resolução da Diretoria Colegiada n. 62/2009 da Anvisa. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=36&data=24/06/2009>> Acesso em: 10 out. 2011.

(44) Pelo Decreto n. 6.616, de 23 de outubro de 2008 pelo Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6616.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6616.htm)> Acesso em 25 set. 2011.

(45) Pela Resolução da Diretoria Colegiada n. 39, de 30 de agosto de 2010. Disponível em: <[http://ftp.saude.sp.gov.br/ftpseap/bibliote/informe\\_eletronico/2010/iebs.set.10/iebs167/U\\_RS-MS-ANVISA-RDC-39\\_300810.pdf](http://ftp.saude.sp.gov.br/ftpseap/bibliote/informe_eletronico/2010/iebs.set.10/iebs167/U_RS-MS-ANVISA-RDC-39_300810.pdf)> Acesso em: 10 out. 2011.

(46) Pelo Decreto n. 7.672. Disponível em: <<http://www.presidente.br/wp-content/uploads/2011/11/decreto7672.pdf>> Acesso em: 10 out. 2011.

d) Uruguai: n<sup>o</sup> 33/08, 56/08 e 57/08 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua TEC<sup>(47)</sup>; n. 50/08 que aprova o regulamento técnico do MERCOSUL para o transporte de substâncias infecciosas e amostras biológicas entre os Estados-membros<sup>(48)</sup>; n. 02/09 sobre procedimento simplificado de despacho aduaneiro no comércio intra-MERCOSUL<sup>(49)</sup>; n. 40/10 sobre a modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente TEC<sup>(50)</sup>.

Como resultado, tem-se que foram emitidas 71 Resoluções do GMC em 2008 e, apenas, 08 foram incorporadas pelos Estados-membros; das 41 Resoluções emitidas em 2009, apenas 04 foram incorporadas; das 58 Resoluções emitidas em 2010, apenas 18 foram incorporadas.

Sobre o cumprimento do Laudo n. 01/2008 emitido pelo TPR na controvérsia entre Uruguai e Argentina, julgada anteriormente pelo Laudo n. 1/2005 sobre a proibição imposta pela Argentina sobre a importação de pneumáticos remodelados vindos do Uruguai, no qual o TPR julgou que a Argentina deveria revogar ou modificar a Lei n. 26.329 que consta tal proibição, e determinou que, tendo decorrido o prazo de 120 dias a partir do Laudo n. 1/2005 para que a República Argentina cumprisse o referido Laudo, o Uruguai tem direito a manter as medidas compensatórias contra a Argentina até o cumprimento do referido Laudo<sup>(51)</sup>.

No que se refere às atividades de integração do Parlasul, tem-se como resultado da pesquisa de aplicação das normas ou das atividades dos órgãos mercosulininos pelos Estados-membros, os seguintes Projetos de Normas: n. 01/2010 que determina que todos os Estados-membros do bloco adotem as medidas necessárias para garantir a utilização da bandeira do MERCOSUL<sup>(52)</sup>; e n. 02/2010 que dispõe sobre a criação e organização da Corte de Justiça do MERCOSUL<sup>(53)</sup>.

Assim, tem-se que apesar da criação do MERCOSUL viabilizar aos governos a possibilidade de solução das suas necessidades econômicas e políticas, bem como a ampliação dos mercados nacionais, verifica-se que o retrato do arcabouço jurídico-normativo que se apresenta não possui uma forma unificada, comum a todos os integrantes do MERCOSUL, visto que dependa de posições domésticas sobre sua dinâmica de integração.

(47) Todas as três Resoluções pelo Decreto n. 4.06/2009 do Ministério da Economia e Finanças. Disponível em: <[http://www.impo.com.uy/busqueda\\_resultados.html?cx=016896305+30928813050%3A1\\_lqad-ry&cof=FORID%3A10&ie=UTF-8&q=GMC&sa=Buscar](http://www.impo.com.uy/busqueda_resultados.html?cx=016896305+30928813050%3A1_lqad-ry&cof=FORID%3A10&ie=UTF-8&q=GMC&sa=Buscar)> Acesso em: 10 out. 2011.

(48) Pelo Decreto n. 392/2011. Adoptala Resolución. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v8713/1/innova.front/decreto\\_nº\\_392\\_011.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v8713/1/innova.front/decreto_nº_392_011.html)> Acesso em: 10 out. 2011.

(49) Pelo Decreto n. 232/2011. Disponível em: <[http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v7839/1/innova.front/decreto\\_nº\\_232\\_011.html](http://www.aduanas.gub.uy/innovaportal/v7839/1/innova.front/decreto_nº_232_011.html)> Acesso em: 10 out. 2011.

(50) Pelo Decreto n. 2.79/2010 do Ministério de Economia e Finanças. Disponível em: <<http://www.impo.com.uy/cupeus/pdf/20100317/indice.pdf>> Acesso em: 10 out. 2011.

(51) Disponível em: <[http://www.sice.unas.org/dispute/mercosur/laudo%20001\\_008\\_p.pdf](http://www.sice.unas.org/dispute/mercosur/laudo%20001_008_p.pdf)> Acesso em: 10 out. 2011.

(52) Disponível em: <[http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/file/5352/1/proj\\_de\\_norma\\_01\\_2010\\_uso\\_bandeira\\_mercosur.pdf](http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/file/5352/1/proj_de_norma_01_2010_uso_bandeira_mercosur.pdf)> Acesso em: 15 out. 2011.

(53) Disponível em: <[http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/file/3353/1/pmsy\\_de\\_norma\\_02\\_1010\\_corte\\_de\\_justicia.pdf](http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/file/3353/1/pmsy_de_norma_02_1010_corte_de_justicia.pdf)> Acesso em: 15 out. 2011.

Entretanto, ressalta-se um contraponto ante os referidos interesses internos. Assim, para que o processo de integração das normas do bloco siga em evolução, necessário se faz a atuação expressiva dos seus órgãos, principalmente, do Parlasul, pois esse possui como competência precípua agilizar os trâmites de incorporação das normas do MERCOSUL nos ordenamentos jurídicos internos de seus Estados, bem como apoiar o compromisso democrático regional. Isto porque o Parlasul representa a sociedade mercosulina, levando ao conhecimento de seus governantes o posicionamento de seus cidadãos, que possuem papel significativo nas relações que impulsionam o desenvolvimento do MERCOSUL.

### 3. CONCLUSÃO

Dentre os esforços da integração de Estados, destaca-se a institucionalização do MERCOSUL no âmbito da América do Sul. Este estabeleceu a formação de uma união aduaneira, visando o desenvolvimento da economia internacional desses países.

A criação do referido bloco representou a convergência dos interesses daqueles Estados para potencializar e reajustar suas economias internas, num primeiro momento, para que pudessem adquirir maior visibilidade nas negociações das relações internacionais mundiais.

O caráter intergovernamental do MERCOSUL limita a atuação imperativa de seus órgãos de integração regional, visto que suas normas, propostas de normas e laudos jurídicos estão sujeitos às aprovações internas dos Estados-membros e, dessa forma, percebeu-se a ausência da supranacionalidade no bloco. Entretanto, os órgãos do MERCOSUL exercem importante função para o desenvolvimento do Direito comum do bloco, pois atuam para que haja a formação de uma comunidade de Estados unidos pelo desenvolvimento da região.

Pela análise do número de incorporação das normas do bloco e cumprimento das demais determinações dos órgãos mercosulinos, percebeu-se que menos da metade foram cumpridas pelos Estados-membros o que nos faz levantar as seguintes conclusões: conforme autores ponderaram, estaria o MERCOSUL “preso” aos objetivos políticos internos dos Estados; deveriam ser adotadas ações conjuntas entre os órgãos mercosulinos e os Estados-membros para acabar com o descompasso da incorporação das normas e cumprimento das determinações do Parlasul e dos Laudos do TPR; pelo caráter mercantil do bloco estaria sendo descartada a formação de um ordenamento comum aplicável a todos os Estados-membros.

Contudo, como a situação atual do MERCOSUL não é estática, em termos dos vários acordos e relações internacionais desenvolvidos intra e extrabloco, aquele pode se expandir para o alto grau de integração, tornando-se uma comunidade de Estados amparados por um Direito comum, caso haja a união política, social, econômica e cultural.

Portanto, verifica-se que, além do diálogo político, há de se fazer presente o diálogo da cooperação interparlamentar, mediante procedimento de harmonização parlamentar, sendo capaz de favorecer a instituição de normas comuns, contribuindo, assim, para que a segurança jurídica do MERCOSUL também se torne um dos princípios basilares desta integração regional de suma importância para o Brasil e seus parceiros.

Por meio deste trabalho não se pretendeu esgotar a pesquisa que se estende sobre o tema; por outro lado, tal estudo representa uma colaboração para literatura que discute o Direito Comunitário, tão atual e instigante.

#### 4. REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto. *Dilemas da soberania do MERCOSUL: a soberania*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- ANDRADE, Mayra Thais. S. O caráter supranacional do Conselho Mercado Comum — uma perspectiva de integração pelo Direito Comunitário. *Anais do 3º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)*, USP, 2011.
- ANSELMO, José Roberto. O MERCOSUL sob a ótica do direito comunitário. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, Bauru, n. 29, p. 149-160, ago./nov. 2000.
- BORGES, José Souto Maior. *Curso de Direito Comunitário*. 2. ed. São Paulo: Saralva, 2009.
- BRUM, Argemiro Jacob. *O desenvolvimento econômico brasileiro*. 21 ed. Petrópolis/I jui: Vozes/UNIJUI, 2000.
- CAMPOS, João Mota de; CAMPOS, João Luiz Mota de. *Manual de Direito Comunitário — O Sistema Institucional. A Ordem Jurídica. O Ordenamento Económico da União Europeia*. Coimbra: Coimbra, 2007.
- CARNEIRO, Cynthia Soares. *Para Entender o Direito da integração regional*. In: BRANT, L. N. C. (Org.). Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- CARVALHO, José Antônio Marcondes de; BENJAMIN, Daniela. Supranacionalidade ou efetividade: a dimensão jurídico-institucional do Mercosul. In: *Seminário Mercosul 15 anos: Avaliação e perspectivas*. São Paulo, março de 2006.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- COSTA E SILVA, Danielle Cristine. *Soberania e MERCOSUL*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.
- EVERTS, Philip. Democracy and foreign policy. In: CASTERMAS-HOLLEMANP, Monique; HOOF, Fried Van; SMITH, Jacqueline. *The role of the nation-state in the 21st century: human rights, international organizations and foreign policy*. The Hague: Cambridge, 1998.
- FARIA, Adriana Spagnol de. *Soberania popular e a supranacionalidade no MERCOSUL*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.
- FERREIRA, Thiago José Milet Cavalcanti. *Efeito direto das normas comunitárias: Um ensaio sobre o futuro da experiência brasileira*. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 2139, 10 maio 2009. Disponível em: <<http://www.jusnavigandi.com.br>>. Acesso em: 25 ago. 2010.
- GUERRA, Sidney Cesar Silva. *Os desafios à integração regional no âmbito do Mercosul*. Revista de Direito da UNIGRANRIO, v. 3, p. 1-26, 2009.
- JO, Hee Moon. *Introdução ao Direito Internacional*. 2. ed. São Paulo: LTr, 2004.
- MAGALHÃES, Maria Lúcia Cardoso de. A harmonização dos direitos sociais e o MERCOSUL. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região* — Belo Horizonte, 32 (62), p. 51-65, jul./dez. 2000.

- MERCOSUL. *Tratado de Montevidéu de 1980*. Disponível em: <[http://www2.mre.gov.br/dal/m\\_87054\\_1980.htm](http://www2.mre.gov.br/dal/m_87054_1980.htm)> Acesso em: 02 maio 2011.
- MERCOSUL. *Tratado de Assunção*. Assunção, 26 de março de 1991. In: MAZUOLLI, Valério de Oliveira. *Coletânea de Direito Internacional*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- MERCOSUL. Protocolo de Ouro Preto. Ouro Preto, 17 de dezembro de 1994. In: MAZUOLLI, Valério de Oliveira. *Coletânea de Direito Internacional*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- MERCOSUL. Disposição CPC n. 35/00. Emanada da Comissão Parlamentar Conjunta. Porto Alegre, 09 de novembro de 2000.
- MERCOSUL. Protocolo de Olivos. Olivos, 18 de fevereiro de 2002. In: MAZUOLLI, Valério de Oliveira. *Coletânea de Direito Internacional*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- PEROTTI, Alejandro Daniel. *Estructura institucional y derecho en el MERCOSUR*. RDIM, Buenos Aires, ed. La Ley, n. 1, p. 63-137, 2002.
- RIBEIRO, Elisa S. *O Parlamento do MERCOSUL como recurso para a construção do Direito Comunitário*. Universitas Jus. UNICEUB, v. 16, p. 181-206, 2008.
- SILVA, Renata Cristina de Oliveira Alencar; SILVA, Osvaldo Alencar. *Supranacionalidade e integração: o caso MERCOSUL*. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 64, abr. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3985>> Acesso em: 06 set. 2010.
- SILVA, Roberto Luiz. *Direito Econômico Internacional e Direito Comunitário*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.
- \_\_\_\_\_. Análise Comparativa entre o sistema processual comunitário e da integração. *Scientia Juris*, Londrina, v. 4, p. 258-303, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Direito Internacional Público*. 4 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- SOARES, Mário Lúcio. *Tearia geral da cidadania em suas expressões clássicas - Paradigma greco-romano e medieval*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da UFMG: Belo Horizonte, 1995, p. 5.
- SOARES, Mário Lúcio. *Mercosul — direitos humanos, globalização e soberania*. Belo Horizonte: Inédita, 1997.
- STRENGER, Rafael Dahne. *Laudos arbitrais do MERCOSUL e seus princípios norteadores*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- TAVARES, Fernando Horta. *O Direito da União Européia: Autonomia e Princípios*. Virtuajus. Revista eletrônica da Faculdade Mineira de Direito, v. 2, p. 5, 2006.
- VENTURA, D. E. L. *Os dilemas da institucionalização: um turning point para o MERCOSUL*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 75-79, 1995.
- VIEIRA, Luciane Klein; CHIAPPINI, Carolina Gomes. *Análise do Sistema de Aplicação das normas emanadas dos Órgãos do MERCOSUL nos ordenamentos jurídicos internos dos Estados-partes*. XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI — Salvador, Junho 2008. Disponível em: <[http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/luciane\\_klein\\_vieira.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/luciane_klein_vieira.pdf)> Acesso em: 28 ago. 2010.
- YUSTE, Juan Carlos. *MERCOSUL social, matéria pendente*. Boletim Eletrônico do Programa Mercosul social e solidário, n. 17, 28 de novembro de 2006.

# **POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: OS CASOS DA ARGENTINA, BOLÍVIA, EQUADOR E VENEZUELA**

*PUBLIC POLICIES OF SOCIAL COMMUNICATION AND FREEDOM OF SPEECH:  
THE CASES OF ARGENTINA, BOLIVIA, ECUADOR AND VENEZUELA*

*André Augusto Salvador Bezerra<sup>(\*)</sup>*

**Resumo:** A implementação de políticas públicas de comunicação social em países da América Latina neste início de século tem sido objeto de intensos debates acerca de suas implicações para a liberdade de expressão. Em tal contexto, o presente trabalho analisa as medidas executadas sobre empresas midiáticas pelos governos da Argentina, Bolívia, Equador e Venezuela. Procura sustentar que as atuações governamentais destes países configuram casos de cumprimento do dever de promover efetividade ao direito à palavra contra os oligopólios da mídia empresarial privada.

**Palavras-chave:** Liberdade de expressão; Estado; democracia; mídia; América Latina.

**Abstract:** In Latin America, the implementation of public policies of social communication has been the subject of intense debate over its implications in regards to freedom of speech in the new century. In this context, the present work exposes a study of government policies over media companies in Argentina, Bolivia, Ecuador and Venezuela. The work sustains that the governments of those countries provide effectiveness to free speech against the corporate media oligopolies.

**Keywords:** Freedom of speech; State; democracy; media; Latin America.

---

<sup>(\*)</sup> Mestre pelo PROLAM/USP. Juiz de Direito em São Paulo. Recebido em 8.02.12 e aceito em 14.06.12.

## INTRODUÇÃO

A implementação de políticas de comunicação social por parte de determinados governos latino-americanos, no presente início de século, tem dado ensejo a amplas discussões acerca de suas implicações para a independência das empresas midiáticas e para a sobrevivência dos sistemas democráticos da região.

Neste sentido, são representativas as ponderações realizadas pela Sociedade Intermericana de Imprensa (SIP), entidade sem fins lucrativos, que se coloca na missão de defesa da liberdade de expressão em todo o continente americano. Por intermédio de comunicado divulgado a partir de Lima (18.10.2011), afirmou a associação que as ameaças contra a mídia independente especificamente na Venezuela, Equador, Bolívia e Argentina têm sido cada vez mais intensas, ora abarcando não apenas violência privada física contra jornalistas, mas também atos governamentais diretos, seja por intermédio de montagem de estrutura paralela de meios de comunicação estatais que buscam o despréstígio da mídia não oficial, seja por ofensas proferidas pelos próprios governantes, seja, por fim, pela promulgação de leis restritivas da atuação midiática. Tais críticas têm sido ressoadas pelas maiores empresas de comunicação da região, que, em geral, não medem esforços para, vez ou outra, opinarem em editoriais ou publicarem reportagens divulgando supostos casos de ameaças à imprensa livre por atos destes governos.

O quadro acima descrito merece, em princípio, justificadas preocupações. A divulgação de informações independentes ao discurso oficial pelos meios de comunicação insere-se na liberdade de expressão, o *direito humano fundamental da palavra* (LIMA, 2010, p. 21). Cuida-se de valor essencial ao regular funcionamento da democracia, forma de governo que demanda o dissenso de ideias (BOBBIO, 2000, p. 73), normalmente fomentadas pelas informações transmitidas pela mídia.

O problema é que quando se fala de meios de comunicação no cenário deste século XXI, não se fala de uma imprensa plural, amadora e artesanal, tal como prevalente no período da instituição do Estado de Direito na Europa<sup>(1)</sup> ou nos primeiros anos de independência política da América Latina diante das metrópoles ibéricas<sup>(2)</sup>. Fala-se, em verdade, de empreendimentos dotados de elevado capital e proeminente nível de racionalização interna, organizados em oligopólios e que, inseridos no sistema econômico capitalista, revelam-se como verdadeiros aparelhos privados de hegemonia (FONSECA, 2005, p. 27), visando os interesses das elites que dominam o mercado.

A partir da consideração de que as ameaças ao pluralismo democrático não advêm apenas do Estado, mas também das grandes organizações privadas — “[...] inclusive dos meios de comunicação de massa [...]” (HABERMAS, 2003a, p. 121) —, o presente trabalho tem a pretensão de refutar ponderações como as capitaneadas pela SIP. Sustentará

---

(1) Caso da França pré-revolucionária de 1789, onde os pequenos jornais surgiam “[...] por toda parte como capim” (HABERMAS, 2003b, p. 216)

(2) É o que sucedia no Brasil das primeiras décadas do século XIX, cuja imprensa era assim caracterizada: “jornal de um homem só, artesanal, mais doutrinário do que factual, impresso e vendido em tipografia, de linguagem veemente (por vezes agressiva e ofensiva), circulando com duas folhas e de periodicidade irregular.” (MOREL; BARROS, 2003, p. 49)

que políticas levadas a efeito pelos atuais governos dos países acima citados, por mais extremas que possam parecer (como as responsáveis por encerramento das atividades de emissoras de televisão), consistem em medidas aptas a tutelar a liberdade de expressão. Para isso, delineará as relações entre meios de comunicação e aparelho estatal decorrentes do processo de desenvolvimento do capitalismo e do advento do Estado de Bem-Estar Social, o *Welfare State*.

## A AMÉRICA LATINA SOB O DOMÍNIO DOS OLIGOPÓLIOS MIDIÁTICOS

A estruturação dos meios de comunicação em oligopólios é produto direto da evolução do sistema econômico ora prevalente.

Com efeito, se a Europa das revoluções burguesas e a América Latina da libertação política testemunharam a multiplicação de uma imprensa amadora e plural é porque, em tais localidades, o capitalismo estava apenas no seu nascedouro. Com o passar dos anos, contudo, as inovações tecnológicas e a acumulação de capital em favor de trustes e cartéis impuseram a lógica da concentração:

A liberdade econômica, porque abria campo às manifestações do poder econômico, levou à supressão da concorrência. [...] O poder sobre as coisas engendra um *poder pessoal*; a propriedade, assim, de mero título para dispor de objetos materiais, se converte em um título de poder sobre as pessoas [...]. (GRAU, 2007, p. 22)

Nesses termos, os diversos impressos elaborados artesanalmente foram aos poucos substituídos por reduzido número de empresas altamente capitalizadas, as quais dominaram também as novas mídias advindas no decorrer do século XX — como rádio, televisão e *internet*<sup>(3)</sup>. Enquanto beneficiárias da concentração construída, tais organizações passaram, naturalmente, a exercer a função de *trabalhar a opinião pública* (HABERMAS, 2003b, p. 226) em favor da *obediência voluntária dos cidadãos* (COMPARATO, 2010, p. 1) às elites hegemônicas.

Eis um problema existente em praticamente todas as democracias estáveis ocidentais, dominadas pelo grande capital globalizado, propagandeado por trustes transnacionais midiáticos (MCCHESNEY, 2009, p. 219-236). Na América Latina, porém, este verdadeiro *déficit democrático* é acentuado por duas importantes peculiaridades historicamente ocorrentes na região.

A primeira encontra-se no fato de a concentração latino-americana ser liderada por reduzido número de grupos familiares que, ainda que inseridos na globalização por alianças com transnacionais sediadas no centro do capitalismo, mantém preponderantemente modelos de domínio centrados em figuras patriarcais (MASTRINI; BECERRA, 2001, p. 178). No ápice desta concentração, encontram-se cinco famílias, formadoras de um verdadeiro *pentágono midiático* do subcontinente (ULLOA, 2004, p. 237): a família

(3) Tal quadro deu ensejo à chamada *propriedade cruzada*, na qual as corporações de comunicação vieram a dominar concomitantemente diversas espécies de mídia.

do venezuelano Gustavo Cisneros, proprietário das emissoras de televisão Univisión, Directtv, Chilevisión e Venevisión; dos mexicanos Emilio Azcárraga Jean e Carlos Slim Helú, donos da Televisa; da argentina Ernestina Herrera, titular do grupo Clarín; dos irmãos Marinho, do grupo brasileiro O Globo e, por fim, do mexicano Angel González, proprietário de quatro canais de televisão na Nicarágua, a Red TV Chile e dois no Peru. Além destes grupos familiares, existem outros que mantêm domínio em determinadas localidades: é o que ocorre na Bolívia, onde quatro organizações dominam 86% de todo mercado e, no Equador, onde 19 famílias controlam mais de 85% das frequências de televisão aberta (MORAES, 2011, p. 40-42).

Importante assinalar que o poder adquirido por tais grupos normalmente tem sua origem em um arcabouço de favores recíprocos estabelecidos entre eles e determinadas elites políticas: as corporações familiares recebem, destas elites, concessões de rádio e televisão e, em troca, realizam propaganda política na programação regular da emissora. Cuida-se de sistema que em muito se assemelha ao velho coronelismo dominante nas primeiras décadas após a proclamação da república do Brasil, aparecendo as concessões de rádio e televisão como a moeda de troca dos favores políticos — o que justifica o uso da expressão *coronelismo eletrônico* (LIMA, 2007, p. 113-114). Apesar de aparentemente arcaico, este sistema tem se revelado eficiente, evidentemente para os interesses dos envolvidos, a ponto de ser um dos responsáveis pelo crescimento de corporações midiáticas situadas entre as maiores do mundo, como as Organizações Cisneros e as Organizações Globo.

A segunda peculiaridade encontra-se no fato de, ao longo da instável história política da região, muitos desses grupos terem promovido a propaganda de ações golpistas que levaram à ruptura de sistemas democráticos. Sem embargo de presente desde os primeiros anos de independência política da América Latina, tal trabalho intensificou-se a partir da segunda metade do século XX, época em que diversos países do subcontinente industrializaram-se mediante o processo de substituição de importações, em uma aliança que reuniu os respectivos Estados, as burguesias nacionais e o capital estrangeiro. A partir do momento em que explodiram as demandas das massas excluídas, os grupos midiáticos oligopolistas passaram uniformemente (levando o oligopólio na propriedade dos meios ao monopólio ideológico de informações) a apoiar movimentos golpistas promovidos por elites políticas e econômicas contra qualquer governo que fizesse concessões aos setores populares.

Há uma série de casos constatáveis empiricamente. Têm-se, assim, as ações das empresas de comunicação brasileiras Globo, O Estado de São Paulo e Folha da Manhã na derrubada de João Goulart em 1964. Há também o jornal El Mercurio do Chile, que não apenas deu suporte à queda do presidente Salvador Allende em 1973, como apoiou a ditadura de Pinochet, sem embargo das gravíssimas violações aos direitos humanos praticadas por quase duas décadas. Tem-se, ainda, o apoio concedido em 1976 pelos jornais El Clarín e La Nación ao golpe militar comandado por Jorge Videla na Argentina (BORGES, 2009, p. 36-38).

Recentemente, parte da grande mídia tornou a utilizar seus antigos métodos em momentos de instabilidade institucional. É o que sucedeu na tentativa de golpe de Estado

na Venezuela promovida em 2002 contra o presidente Hugo Chávez, com a colaboração de quase totalidade das emissoras de televisão empresariais do país, a ponto de o episódio ser chamado de *golpe midiático* (ROVAI, 2007, p. 12).

O que se tem na América Latina, portanto, é uma situação aparentemente contraditória. Ao mesmo tempo em que transmite celeremente a amplas extensões territoriais as informações aptas a instruir os cidadãos nas tomadas de decisões que efetivam a influência popular nos governos democráticos, a grande mídia permanentemente ameaça as democracias locais, colocando-se como instrumento de ações golpistas contra qualquer governo que coloque em risco os interesses hegemônicos das elites.

## CONCENTRAÇÃO E ESTADO

Todo o quadro acima descrito tem como pano de fundo jurídico-político a histórica desregulamentação estatal do sistema econômico.

De fato, o desenvolvimento do capitalismo deveu-se à assunção da burguesia como classe dominante a partir de eventos como a Revolução Gloriosa Inglesa (1688), a independência e a promulgação da Constituição dos Estados Unidos (1787) e a Revolução Francesa (1789). Em tal processo, na qualidade de grupo hegemônico, esta classe impôs seu próprio modelo de atuação estatal: ao poder público foram, assim, atribuídas as limitadas tarefas de manutenção da ordem interna e de defesa territorial contra os inimigos externos, o que, ao final, permitiu o livre crescimento das empresas detentoras de maior capital e a eliminação das concorrentes impossibilitadas do uso das inovações tecnológicas (e destituídas de qualquer proteção estatal eficaz contra o abuso do poder econômico das organizações de maior porte).

Esse foi o mesmo período em que se consagrou a *liberdade de expressão*, direito prontamente aplicado sob a idêntica lógica liberal de não atuação do Estado. As consequências deste fato foram semelhantes ao sucedido no sistema econômico como um todo, levando à eliminação da diversidade de panfletos amadores em favor de reduzidas empresas altamente capitalizadas, dotadas do poder de realizar a propaganda de um sistema favorável ao seu intuito lucrativo.

Ocorre que, assim como na grande maioria dos povos regidos por ordenamentos livres e democráticos, o Estado projetado nas Constituições dos países latino-americanos neste início de século XXI não é o Estado do período imediatamente posterior às revoluções burguesas. Como decorrência dos conflitos entre uma maioria excluída da expansão do capital e uma classe dominante que teve de ceder para não perder sua hegemonia (como sucedeu sob a Revolução Russa de 1917), o que se tem hoje é o Estado oriundo da *evolução do constitucionalismo* (BOBBIO, 2004, p. 18), o qual testemunhou, ao longo dos séculos, a positivação de uma série de direitos sociais e econômicos<sup>(4)</sup> a exigirem, para a efetivação, a atuação positiva oficial:

(4) A Constituição do México de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919 representam marcos introdutórios da constitucionalização de direitos sociais e econômicos.

A lista de áreas potenciais para a ação do governo é grande. Hoje, quase todo mundo concorda que o governo precisa se envolver no fornecimento de educação básica, estruturas legais, infra-estrutura e de alguns elementos de uma rede de proteção social e na regulamentação da competição, dos bancos e dos impactos ambientais. (STIGLITZ, 2007, p. 122)

Se sob esse novo modelo, o Estado, conhecido como *Welfare State*, passou a ter o dever de atuar na efetivação de tantos direitos; inexiste qualquer motivo para que deixe de atuar na concretização da *liberdade de expressão*. Daí o reconhecimento da necessidade de promoção de medidas positivas para possibilitar aos cidadãos o recebimento de informações plurais e independentes de interesses meramente empresariais, neutralizando o poder dos oligopólios midiáticos em favor do dissenso de ideias.

Entende-se, então, a criação de emissoras de rádio e televisão controladas por diversos Estados europeus, como a BBC britânica, France Télévision francesa, RAI italiana, RTP portuguesa, TVE espanhola e ARD alemã. Entende-se, da mesma forma, a elaboração de normas que limitam a dimensão de empresas de comunicação e vedam a propriedade cruzada em determinadas áreas geográficas nos Estados Unidos da América (LIMA, 2006, p. 97-98).

Imperioso notar que quando se fala em atuação oficial, no âmbito do *Welfare State*, não se fala em eliminação da mídia privada. As lições oriundas dos regimes autocráticos vigentes no Leste Europeu sob o domínio soviético durante a Guerra Fria do século passado corroboram tal ilação. O que se fala, na realidade, é da necessidade de implementação de medidas que promovam o dissenso informativo, isentando a sociedade do monopólio da palavra — do governo ou do capital.

Remanesce, porém, saber se tais observações aplicam-se aos casos da Venezuela, Bolívia, Equador e Argentina, objetos de análises críticas como as realizadas pela SIP. Cabe investigar se as atuações oficiais sobre a mídia privada destes países realmente se fundam na efetivação da liberdade de expressão ou se caracterizam mera estratégia de supressão da mídia independente e opositora a interesses dos governos — tal como por diversas vezes ocorreu quando da instauração de sistemas autocráticos na região. Por isso, a necessidade de uma breve análise das políticas públicas recentemente promovidas em tais localidades.

## POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Venezuela de Hugo Chávez, a Bolívia de Evo Morales, o Equador de Rafael Correa e a Argentina de Cristina Kirchner configuram verdadeiros paradigmas de uma tendência, ocorrente a partir do final do século XX na América Latina, de êxitos eleitorais à presidência da república de grupos oriundos de movimentos populares e alheios às antigas oligarquias que governaram a região desde sua independência política.

É certo que não há absoluta uniformidade em cada um dos projetos governamentais liderados pelos presidentes acima mencionados. Enquanto nos países andinos os novos grupos alcançaram o poder sob uma ambiciosa plataforma de superação do capitalismo em favor de uma nova realidade que denominam *socialismo do século XXI*, na Argentina,

as novas elites políticas lograram a chefia do Executivo apresentando uma proposta meramente desenvolvimentista, baseada em políticas de transferência de renda (SANTOS, 2010, p. 25-26). Sem embargo desta distinção, em todos estes países, há em comum uma mídia empresarial que, não hesitando até mesmo promover uma tentativa de golpe de Estado como o da Venezuela em 2002 (ROVAI, 2007, p. 33-44), transformou-se em “[...] *el gran ‘partido’ de oposición a la transformación progresista de la sociedad*” (SANTOS, 2010, p. 55).

Tais circunstâncias não querem dizer que inexistam dúvidas acerca das reais intenções democráticas desses grupos — especialmente o liderado por um militar como Chávez, trazendo à memória os diversos regimes de exceção instaurados sob o comando castrense ao longo dos anos no subcontinente (PÁDUA; MATHIAS, 2010, p. 86). Entretanto, o fato é que todos esses grupos políticos, inclusive o da Venezuela, alcançaram o poder por meio de eleições livres, realizadas em conformidade às regras do jogo vigentes. E, logo que assumiram a presidência da república dos respectivos países, perduraram proporcionando juridicidade a seus programas de governo, fazendo até mesmo promulgar, pelas vias democráticas da eleição de parlamentares constituintes e do referendo popular, novas cartas constitucionais (à exceção da Argentina ainda regida pela Constituição de 1853 e reformada em 1994)<sup>(5)</sup>.

A obediência às regras do jogo também foi a característica das respostas de todos esses governos às campanhas opositoras promovidas pelos oligopólios midiáticos empresariais. Baseados em ordens jurídicas consagradoras de direitos fundamentais que impõem ao Estado condutasativas para efetivação de todos os valores positivados, tais grupos passaram a instituir novos marcos normativos, aptos a democratizar os meios de comunicação.

Certamente, o ponto mais significativo desse processo, por sua amplitude, foi a aprovação no segundo semestre de 2009 da chamada Ley de Medios da Argentina. Por intermédio deste diploma legal, determinou-se a divisão das concessões de radiodifusão em três partes iguais à iniciativa privada, ao Estado e à sociedade civil; estipulou-se cotas de exibição para o cinema argentino e para programação educativa e dirigida à infância; determinou-se a submissão das novas concessões e das renovações das antigas concessões de radiodifusão a audiências públicas; e, dentre outras disposições, criou-se uma Autoridade Federal de sete membros e um Conselho Federal de 15 membros com a finalidade de garantir o cumprimento da lei (MORAES, 2010, p. 90).

Cerca de dois anos depois, o mesmo governo argentino conseguiu aprovar novo diploma legal, agora incidente sobre a mídia impressa, o qual definiu o papel-jornal como bem de interesse público. Não se cuida de medida de menor importância, ainda mais em um país que possui uma única fábrica do produto, cujas ações são em mais de 70% de propriedade de apenas dois periódicos (os jornais Clarín e La Nación). Com este marco normativo, segundo justificativas oficiais, permite-se que a produção do papel-jornal deixe de ser manipulada pelos princípios do mercado, atendendo ao interesse público (GUIMARÃES, 2011, p. 1).

(5) Em 1999, foi promulgada a nova Constituição da Venezuela; em 2007, foi aprovada a Constituição da Bolívia e, em 2008, a nova Constituição do Equador.

Caminhos semelhantes foram os adotados nos países andinos ora discutidos. Neste sentido, tem-se o caso do governo venezuelano que logrou aprovar a Ley Orgánica de Telecomunicaciones em 2000 (impondo novas regras às outorgas e às renovações de concessões de emissoras de rádio e televisão) e a Ley de Responsabilidad Social en Radio y Televisión em 2004 (delineando a responsabilidade social de emissoras de rádio e televisão). No Equador, há a aprovação da Ley de Comunicaciones em 2011, que previu um conselho de regulação para coibir conteúdos de violência, discriminação e preconceito nas emissoras de radiodifusão e na mídia impressa (MORAES, 2011, p. 95). Preocupação semelhante teve o governo boliviano um ano antes, que fez aprovar lei que prevê a suspensão de concessão de emissoras de rádio e televisão que incorrerem em discriminação, representando uma importante conquista aos ativistas dos direitos humanos de um país cuja “[...] imprensa monopólica não esconde seus preconceitos contra os indígenas [...]” (SADER, 2008, p. 1).

Além desses diplomas normativos, os mesmos governos promoveram uma série de medidas concretas hábeis à divulgação plural de ideias. Na Argentina, destaca-se a criação da TV Encuentro, de propriedade do Estado, emissora que oficialmente objetiva a construção da cidadania pela priorização dos interesses comuns, transmitindo, para isso, programação educativa (MORAES, 2010, p. 85); na Venezuela, têm-se o incentivo à formação de meios comunitários oriundos da sociedade civil para a realização de contraponto às mensagens veiculadas pelas elites econômicas pela grande mídia (RIZZOTO, 2010, p. 305), o fortalecimento de emissoras de rádio e televisão estatais e a criação de jornais igualmente de propriedade oficial (TONETO, 2006, p. 78); na Bolívia e no Equador, também foram criados jornais estatais (o boliviano El Cambio instituído em 2008 e os equatorianos El Ciudadano e El Verdadero, fundados, respectivamente, em 2008 e em 2010); ainda, no Equador, foi instituída a Ecuador TV, cuja programação educativa recebeu duas das cinco premiações da I Mostra Ibero, Americana de Programas de Televisão Educativos, Culturais e Científicos em 2010. Por fim, há de se ressaltar a criação conjunta da empresa de televisão multiestatal Telesur (de propriedade comum dos Estados da Venezuela, Equador, Bolívia, Argentina, Nicarágua e Cuba), instituída em 2005 com o fim de promover a integração regional (MORAES, 2010, p. 65-66 e 73).

Todas essas medidas legislativas e administrativas foram objetos de intensa cobertura crítica por parte da grande mídia, especialmente dos meios brasileiros, comandados por aliados dos “[...] interesses de poderosos grupos de mídia locais [...]” (LIMA, 2009, p. 1). Contudo, o fato é que nenhuma das providências oficiais aludidas impinge qualquer intimidação às tradicionais empresas midiáticas — a ponto de em todos esses países os meios oposicionistas perdurarem até hoje como instrumentos de propaganda dos grupos aliados do poder político pelos atuais governos. Tais providências limitam-se, na verdade, a retirar das organizações empresariais o monopólio da transmissão de informações, fomentando o dissenso de ideias que deve haver em qualquer democracia.

## ATUAÇÃO ESTATAL E CONCESSÕES DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO

Interessante notar que a maioria das medidas governamentais acima citadas foi dirigida às emissoras de rádio e televisão. Evidentemente, há os impressos oficiais criados e até mesmo o caso da regulação de papel-jornal. Todavia, o que chama a atenção foi a

preocupação generalizada dos governos citados na promoção de medidas como a distribuição de canais de radiodifusão a entidades não empresariais, o controle social sobre tais organizações e a tipificação de condutas infratoras pelas empresas que fazem uso da mídia eletrônica.

Essa cautela encontra sua razão de ser no fato de as emissoras comerciais de rádio e televisão fazerem emprego de um bem público, o *espectro de radiofrequência*, de possibilidade limitada de uso, de modo a ter sua disponibilidade restrita somente aos beneficiários de *concessões públicas*. As emissoras de radiodifusão, ainda que estabelecidas sob a forma de empresas racionalmente organizadas, prestam um *serviço público*, de titularidade do Estado (MELLO, 2007, p. 695).

Ao priorizar a mídia eletrônica, portanto, tais governos consideraram o dever de o proprietário de uma emissora de rádio ou de televisão prestar um serviço que não lhe pertence em conformidade ao interesse público. Em uma sociedade democrática, isto quer dizer, dentre outras exigências, obediência ao pluralismo de ideias e à vontade popular exprimida eleitoralmente — inclusive quando esta expressão ocorre em favor de grupos alheios aos velhos oligopólios midiáticos.

Daí a legitimidade democrática da não renovação, pelo governo venezuelano em 2007, da concessão da emissora empresarial Radio Caracas Televisión (RCTV), substituindo-a pelo canal estatal Televisora Venezolana Social (TEVES). Uma organização privada de comunicação jamais poderia exercer um serviço público para promover um golpe de Estado na forma do deflagrado na Venezuela em 2002 (VENEZUELA, 2007, p. 57-75).

Sob esse mesmo raciocínio, não será de se estranhar se o governo argentino passar a substituir canais empresariais de televisão por emissoras estatais ou pertencentes a entidades da sociedade civil, a fim de concretizar a partilha igualitária das concessões prevista na Ley de Medios. Da mesma forma, não será de se estranhar se os governos boliviano ou equatoriano suspenderem a concessão de uma emissora empresarial que veicular programação racista, a fim de darem cumprimento aos diplomas marcos legais que impõem sanções a condutas discriminatórias.

Note-se que medidas, como a efetivamente aplicada na Venezuela e, em tese, aplicáveis na Argentina, Equador e Bolívia, não consistem em peculiaridades do subcontinente. Nos Estados Unidos da América e na Europa Ocidental, providências semelhantes já foram tomadas. São casos como os das 141 concessões extintas entre 1934 e 1987 pelo Conselho Federal de Comunicações estadunidense, da extinção da concessão de TV católica pelo governo espanhol em 2005 e da retirada, no mesmo ano, pelo governo francês do direito da emissora TF1 transmitir sua programação pelo fato de esta ter negado a existência do Holocausto (BORGES, 2009, p. 97-98).

## CONCLUSÃO

As políticas públicas de comunicação social promovidas pelos governos da Argentina, da Bolívia, do Equador e da Venezuela têm sido marcadas pela legitimidade. Trata-se,

em geral, de atuações aptas a fomentar o pluralismo de opiniões, sob o amparo de ordenamentos jurídicos que impõem ao Estado o dever de agir na efetivação dos direitos fundamentais, no que se inclui a liberdade de expressão.

Não se nega que sempre existe a possibilidade de os governos promoverem medidas, como as analisadas, na forma de estratégia de eliminação da mídia independente, assumindo arbitrariamente o monopólio da palavra. Afinal, como já dizia James Madison (2000, p. 331), os homens não são governados por anjos. Todavia, ao menos por ora, prevalecem providências favoráveis à democratização dos meios de comunicação, rompendo o velho coronelismo que, até então, havia caracterizado a construção da estrutura midiática desses países.

Espera-se que os exemplos citados sirvam de modelo para toda a América Latina, onde a liberdade de expressão é predominantemente exercida em favor dos oligopólios de comunicação — mesmo quando estes se encontram submetidos ao regime das concessões —, baseado em uma anacrônica interpretação liberal do direito à palavra. Tudo isso, como se as ameaças à democracia viessem apenas de ações governamentais e não também de campanhas propagandistas, inclusive golpistas, levadas efeito por corporações privadas.

## BIBLIOGRAFIA

- BOBBIO, Noberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000. 717p.
- \_\_\_\_\_. *A Era dos Direitos*. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 212p.
- BORGES, Altamiro. *A ditadura da mídia*. São Paulo: Anita Garibaldi; Associação Vermelho, 2009. 176p.
- COMPARATO, Fábio Konder. Para que o povo tenha a palavra. *Observatório da Imprensa*. São Paulo, n. 587, 27 abr. 2010. 1p. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=587CID002>>. Acesso em: 27 abr. 2010.
- FONSECA, Francisco. *O consenso forjado: a grande imprensa e a formação da agenda ultraliberlal no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2005. 461p.
- GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. 391p.
- GUIMARÃES, Marina. Lei torna papel-jornal de “interesse público”. *Observatório da imprensa*. São Paulo, n. 674, 27 dez. 2011. 1p. Disponível em: <[http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/\\_ed674\\_lei\\_torna\\_papel\\_jornal\\_de\\_interesse\\_publico](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed674_lei_torna_papel_jornal_de_interesse_publico)> Acesso em: 27 dez. 2011.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2003a, v. 2. 352p.
- \_\_\_\_\_. *Mudança estrutural na esfera pública*. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b. 397p.
- LIMA, Venício A. de. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006. 174p.
- \_\_\_\_\_. As “brechas” legais do coronelismo eletrônico. *Aurora: revista digital de arte, mídia e política* da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, n. 1, p. 113- 126, dez. 2007.
- \_\_\_\_\_. Cristina fez o que Lula não fez. *Observatório da imprensa*, São Paulo, n. 677, 20 out. 2009. 1p. Disponível em: <[http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/cristina\\_fez\\_o\\_que\\_lula\\_nao\\_fez](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/cristina_fez_o_que_lula_nao_fez)> Acesso em: 20 out. 2009.

\_\_\_\_\_. *Liberdade de expressão x liberdade de imprensa: direito à comunicação e democracia*. São Paulo: Publisher Brasil, 2010. p. 157.

MADISON, James. The federalist number 51. In: MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. *The federalist: a commentary on the Constitution of the United States*. New York: The Modern Library Edition, 2000. p. 330-335.

MASTRINI, Guillhermo; BECERRA, Martín. 50 años de concentración de medios en América Latina: del patriarcado artesanal a la valorización en escala. In: QUIRÓS FERNÁNDEZ, F.; SIERRA CABALLERO, F. (eds.): *Globalización, comunicación y democracia. Crítica de la economía política de la comunicación y la cultura*. Sevilla :Comunicación Social Ediciones y Publicaciones, 2001. p. 179-208.

MCCHESNEY, Robert W. Mídia global, neoliberalismo e imperialismo. In: MORAES, Denis de. *Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009. p. 217-242.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. 1063p.

MORAES, Denis de. *Vozes abertas da América Latina: Estado, políticas públicas e democratização da comunicação*. Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2011. 207p.

MOREL, Manoel; BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder: o surgimento na imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP & A, 2003. 130p.

PÁDUA, Adriana Suzart de; MATHIAS, Suzeley Kalil. Venezuela: qual democracia? *Revista Cadernos Prolam/USP. Brazilian Journal of Latin America Studies*. São Paulo, v. 2, p. 69-88, 2010.

RIZZOTTO, Carla Cândida. Concentração de mídias e políticas de comunicação na Venezuela. *Estudos em jornalismo e mídia da Universidade Federal de Santa Catarina*, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 297-310, 2010.

ROVAI, Renato. *Midiático poder: o caso da Venezuela e a guerrilha informativa*. São Paulo: Publisher Brasil, 2007. 167p.

SADER, Emir. O racismo separatista. *Blog do Emir*. São Paulo, 29 abr. 2008. 1p. Disponível em: [http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog\\_id=1&post\\_id=178](http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog_id=1&post_id=178) Acesso em: 20 jan. 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Refundación del Estado en América Latina: perspectivas desde una epistemología del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad; Programa Democracia y Transformación Global, 2010. 154p.

SOCIEDADE INTERAMERICANA DE IMPRENSA. *Comunicado*. Lima, 12 out. 2011. 1p. Disponível em: [http://www.sipiapa.org/v4/comunicados\\_de\\_prensa.php?sección=detalles&id=4632&idioma=br](http://www.sipiapa.org/v4/comunicados_de_prensa.php?sección=detalles&id=4632&idioma=br) Acesso em: 12 out. 2011.

STIGLITZ, Joseph E. *Globalização: como dar certo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 523p.

TONETO, Maria Bernardete. *O cerco rompido: do monopólio dos meios de comunicação à participação popular no Brasil e Venezuela*. 2006. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina) — Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. 113p.

ULLOA, Ernesto Carmona. *Los dueños de Venezuela (...y los amos de la prensa de America Latina)*. Santiago: Ediciones del Leopardo; Revista Punto Final, 2004. 232p.

VENEZUELA. *Libro blanco sobre RCTV* (2007). Caracas, Ministerio del poder popular para la comunicación y la información, 2007. 1p. Disponível em: <[http://www.rnv.gov.ve/noticias/docs/libro\\_blanco\\_RCTV-Web.pdf](http://www.rnv.gov.ve/noticias/docs/libro_blanco_RCTV-Web.pdf)> Acesso em: 22 fev. 2011.

# **EVOLUCIÓN DE LA PRODUCTIVIDAD Y EL COSTO LABORAL EN LA ARGENTINA ACTUAL. UN ANÁLISIS ESTILIZADO A PARTIR DE LAS CUENTAS NACIONALES<sup>(\*)</sup>**

*EVOLUTION OF PRODUCTIVITY AND LABOR COSTS IN ARGENTINA TODAY.  
AN ANALYSIS STYLIZED FROM NATIONAL ACCOUNTS*

*Pablo Manzanelli<sup>(\*\*)</sup>*

**Resumen:** Retomando las reflexiones de Ruy Mauro Marini en cuanto a ciertas peculiaridades que asume la apropiación del excedente en América Latina (“superexplotación del trabajo”), en este estudio se analizan las relaciones de distribución (productividad, costos salariales y beneficios) en la Argentina pre y pos devaluación de 2002. Todo ello es abordado con la finalidad de interpelar el papel que tiende a asumir el salario en la dinámica económica local. En tal sentido, se parte del supuesto de que la propia conformación estructural de la economía argentina y su forma de vinculación con el mercado internacional determinan que los salarios tiendan a adoptar la forma social de un costo de producción en lugar de un factor dinamizador de la demanda interna. No es la intención de este trabajo demostrar la validez (o no) de este interrogante, pero si la de aportar algunos elementos de juicio que contribuyan a interpretar algunas limitaciones que subyacen en el desarrollo económico actual de la Argentina.

**Palabras clave:** Distribución del ingreso — costos salariales — productividad — beneficios — tasa de ganancia.

**Abstract:** Going back to Ruy Mauro Marini's reflections referred to certain peculiarities that ownership of the surplus assumes in Latin America (“overexploitation of work”), this study explores the relations of distribution (productivity, salary costs and profit) in pre and post 2002-devaluation Argentina. This is addressed in order to question the role that wages tend to play in local economic dynamics. In this regard, it is assumed that the structural conformation of Argentina's economy itself and its way of relating with the international market determine that wages tend to adopt the social form of production cost rather than a domestic demand dynamizing factor. It isn't the intention of this work to demonstrate the validity (or not) of this question, but to provide some evidence to help interpret some limitations that underlie current economic development in Argentina.

**Keywords:** Distribution of income — wage costs — productivity — profit — rate of profit.

---

(\*) Este trabajo se realizó en el marco del PICT-2008-0406: “La industria argentina en la posconvertibilidad: continuidades y rupturas en la dinámica y la estructura del sector”, con patrocinio de la Agencia Nacional de Promoción Científica y Tecnológica. Se terminó de redactar el 08.09.2011.

(\*\*) Licenciado en sociología de la Universidad de Buenos Aires e investigador del Área de Economía y Tecnología de la Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO), Sede Académica Argentina. E-mail: <pmanzanelli@flacso.org.ar>. Recebido em 13.09.11 e aceito em 15.12.11.

## 1. PRESENTACIÓN

Diversas investigaciones han contribuido a determinar que tras la implosión del régimen de convertibilidad (1991-2001), se dio inicio a un nuevo ciclo de expansión centrado en los sectores productores de bienes transables, principalmente, de aquellos que se asientan en el aprovechamiento de las ventajas comparativas estáticas y/o institucionales de privilegio, desplazando, así, a la hegemonía de la valorización financiera como eje articulador del proceso de acumulación local (1976-2001)<sup>(1)</sup>.

Ello trajo aparejado, entre otras cosas, un elevado ritmo de crecimiento económico, una acelerada creación de puestos de trabajo y la consiguiente mejora — potenciada, a su vez, por un conjunto de políticas públicas — en diversos indicadores sociales. Sin embargo, las modalidades del patrón de especialización comercial de las ramas más dinámicas y su marcada orientación hacia los mercados externos, tienden a generar ciertas contradicciones de no menor importancia para el actual proceso económico.

A modo de hipótesis, se trataría, en este caso, del rol que tiende a asumir el salario en la dinámica económica. Es decir, la conformación estructural de la economía argentina y su forma de vinculación con el mercado internacional determinan que los salarios tiendan a adoptar la forma social de un costo de producción — que, como tal, debe ser ajustado al mínimo posible — en lugar de un factor dinamizador de la demanda interna y, por ende, impulsor del crecimiento económico.

A propósito, aunque se trate de un contexto local e internacional distinto, cabe traer a colación el concepto de “superexplotación del trabajo” de Ruy Mauro Marini, principalmente en lo que refiere a que entre los métodos de extracción del trabajo excedente<sup>(2)</sup> (incremento de la tasa de explotación) se encuentre no sólo la utilización y/o ampliación de la capacidad productiva sino también, y fundamentalmente, la “superexplotación del trabajo”, a través de: a) el aumento en la intensidad del trabajo, b) la prolongación de la jornada laboral, y c) la reducción del consumo del trabajador más allá de su *límite normal* (o sea, que parte del fondo necesario de consumo del trabajador se convierte en un modo específico para aumentar el tiempo de trabajo excedente).

(1) Cabe señalar que, profundizando las reformas estructurales (neoliberales) impulsadas a partir de la última dictadura militar (1976-1983), en el marco del decenio en el que estuvo vigente el régimen de la convertibilidad (conversión fija anclada al dólar estadounidense a la relación 1 a 1 durante 1991-2001) se implementaron las Leyes de Reforma del Estado (y posteriores privatizaciones) y de Emergencia Económica (remoción de ciertos subsidios, entre otros), se eliminaron (asimétricamente) una amplia gama de mecanismos regulatorios, se liberalizó el mercado cambiario y los flujos de divisas internacionales, se llevó a cabo la apertura externa de la economía, se “desreguló” el mercado de trabajo, etc. (Nochteff, 1999 o Basualdo, 2006). La salida de la convertibilidad, cristalizada en la sanción de la Ley nº 25.561 en los primeros días de 2002, derivó en un salto de significación del tipo de cambio que, de allí en más, tendió a ubicarse en niveles reales holgadamente superiores a los vigentes durante la convertibilidad, alterando los precios relativos y desplazando el eje de la acumulación, principalmente, hacia los sectores productores de bienes transables. A este período que se abre tras la megadevaluación de 2002 se denomina posconvertibilidad (Azpiazu y Schorr, 2010; CENDA, 2010 o KOSACOFF, 2008).

(2) Se entiende por trabajo excedente a la parte de la jornada laboral que se proyecta más allá de los límites del trabajo necesario (equivalente al valor de reproducción de la fuerza de trabajo), es decir, el tiempo de trabajo de la jornada laboral que si bien le cuesta gasto de fuerza de trabajo al trabajador no genera ningún valor para él (MARX, 1959).

En sus palabras: “los tres mecanismos identificados — la intensificación del trabajo, la prolongación de la jornada de trabajo y la expropiación de parte del trabajo necesario al obrero para reponer su fuerza de trabajo — configuran un modo de producción fundado exclusivamente en la mayor explotación del trabajador, y no en el desarrollo de su capacidad productiva. Esto es congruente con el bajo nivel de desarrollo de las fuerzas productivas en la economía latinoamericana, pero también con los tipos de actividades que allí se realizan” (MARINI, 2007). Así, cabe remarcar que para este sociólogo y economista brasileño puede haber “superexplotación del trabajo” aun cuando los salarios se eleven, puesto que las exigencias para la reproducción de la fuerza de trabajo — vía un aumento en la intensidad de la tarea — pueden incrementarse en una proporción más elevada que los mismos, produciéndose un mayor desgaste físico e intelectual.

En efecto, más allá de que se trate de un escenario interno y mundial muy disímil<sup>(3)</sup>, es interesante interpelar a las relaciones económicas actuales desde esta perspectiva, y en virtud de ello a la conformación estructural de la economía argentina. En tal sentido, en tanto que las ramas más dinámicas se encuentren orientadas a abastecer de insumos (a través de la constelación de recursos naturales y/o de la exportación de *commodities* industriales) a las economías industrializadas, entonces la lógica de acumulación local se vuelve más dependiente — en términos relativos respecto a los otros factores de la producción — de la potenciación del trabajo y, por ende, del uso extensivo e intensivo de la fuerza de trabajo. Por consiguiente, en el marco de un significativo descenso de la tasa de desocupación y del impulso de diversas instancias de negociación sindicales, no parece casual que cobre mayor trascendencia que en otras etapas una intensa puja distributiva entre el capital y el trabajo.

Ello no se encuentra disociado de otro factor subyacente del actual proceso económico: la elevada concentración de la economía argentina y el sesgo del gran empresariado local hacia los mercados externos. A favor de la nueva paridad cambiaria, el mantenimiento de un “dólar alto”, la vigencia de bajos costos salariales a escala mundial y un escenario internacional expansivo, las grandes empresas, insertas en los sectores productivos más favorecidos en la posconvertibilidad, se fortalecieron como sólidas plataformas productivas orientadas preferentemente hacia los mercados del exterior.

Al tiempo que tal proceso de concentración tiende a consolidar la conformación estructural del aparato productivo doméstico, profundiza las contradicciones en materia distributiva. Tal como lo sugiere las reflexiones de Kalecki (1956), cabe resaltar dos aspectos: 1) la participación de los salarios en el valor agregado está determinado por el grado de oligopolización de los mercados y la relación entre los precios de las materias primas y los costos del salario por unidad de producción; y 2) el aumento en el grado de oligopolio induce una redistribución del excedente de las empresas pequeñas a las grandes.

No es la intención de este trabajo demostrar la validez (o no) del conjunto de interrogantes aquí planteados, pero si la de aportar algunos elementos de juicio que contribuyan a interpretar algunos nudos problemáticos que, en este sentido, influyen en el devenir económico y social de la Argentina.

(3) Sobre la nueva y la vieja división internacional del trabajo se recomienda consultar Arceo (2005).

De allí, que resulte relevante identificar y establecer un diagnóstico respecto al comportamiento de los principales indicadores que adquieren centralidad analítica a partir de la disputa abierta por la apropiación del trabajo excedente o, en otras palabras, por las relaciones de distribución que se desenvuelven en el ámbito de la producción; a saber: los costos salariales, la productividad del trabajo y la tasa de ganancia.

Con tales objetivos, en el presente ensayo se analiza, en primer lugar, la relación entre la productividad del trabajo y los costos salariales (visión estilizada de la tasa de explotación de la mano de obra) en la Argentina pre y pos devaluación de 2002. Como resultante de los comportamientos de tales variables, se indaga en la evolución de la participación de los beneficios y en la dinámica y el nivel de la tasa de ganancia apropiada por el conjunto del empresariado local.

En segundo término, y teniendo en cuenta el elevado grado de concentración de la estructura productiva local — con sus consecuencias en materia de apropiación de ganancias extraordinarias —, se pasa revista analítica al comportamiento de las relaciones de distribución (costos salariales, productividad y tasa de utilidades) teniendo como unidad analítica a las 500 firmas más grandes del país.

Siempre con el objeto de aportar algunos elementos de juicio en torno a las formas que adopta la puja distributiva en los últimos años, se presta particular atención a la identificación de continuidades y rupturas entre la posconvertibilidad y el período de vigencia del régimen de conversión fija con el dólar estadounidense.

## 2. LA APROPIACIÓN DEL EXCEDENTE EN EL CONJUNTO DE LA ECONOMÍA ARGENTINA

La estimación que aquí se desarrolla requiere de algunas aclaraciones metodológicas y/o conceptuales. La primera de ellas refiere a la necesidad de sustraer las amortizaciones de capital del producto bruto interno (PBI). Si se parte del supuesto de que el PBI se distribuye en salarios, beneficios y amortizaciones, la sustracción de estas últimas posibilita obtener el producto neto interno, que se distribuye entre el capital y el trabajo. Así, la delimitación de la participación de los salarios en ese producto neto consiste en dividir los salarios horarios reales (considerados como “costos laborales”) por la productividad horaria del trabajo, multiplicando ese resultado — para mitigar el efecto que pudiera conllevar la utilización de distintos deflactores de precios — por la relación entre el índice de precios implícito del producto bruto y el índice de precios implícito del valor agregado neto. Como contraparte, se obtiene, en términos de beneficios y costos empresariales, la participación de los beneficios en el producto neto<sup>(4)</sup>.

La decisión metodológica de utilizar como deflactor al índice de precios implícito del producto bruto tiene como sustento analítico considerar al salario como un costo de producción. A su vez, la opción por calcular la productividad horaria del trabajo — en lugar de, como es habitual, usar como denominador la cantidad de ocupados — permite identificar el movimiento de la productividad sin contemplar a la prolongación de la

(4) Las metodologías de cálculo utilizadas en este apartado constituyen una adaptación de las formuladas por Glyn (*et al.*, 1991). A su vez, no difieren conceptualmente de las empleadas por Duménil (*et al.*, 2007) o Arceo (2009).

jornada laboral como un factor determinante de la misma. Esto es particularmente importante porque, en el marco de la “flexibilización” de las relaciones laborales impulsada en los años noventa, el aumento de las horas trabajadas devino en un fenómeno bastante difundido. Por consiguiente, tal medición de la productividad horaria sólo puede incrementarse por la incorporación de tecnología, cambios en la organización del trabajo o, entre los principales factores, por un aumento en la intensidad del trabajo.

Por último, cabe aclarar que la ausencia de información básica que se extienda más allá de 2007 (particularmente de la cuenta de generación del ingreso del INDEC aunque, también, de la estimación del stock de capital fijo que elabora el mismo organismo) acoña la dimensión temporal, para el agregado nacional, al período 1993-2007. No ocurre lo propio (aunque la forma de estimación es de un menor grado de sofisticación) en lo concerniente al análisis de las relaciones de distribución en las grandes empresas, cuyo tratamiento se aborda en la próxima sección.

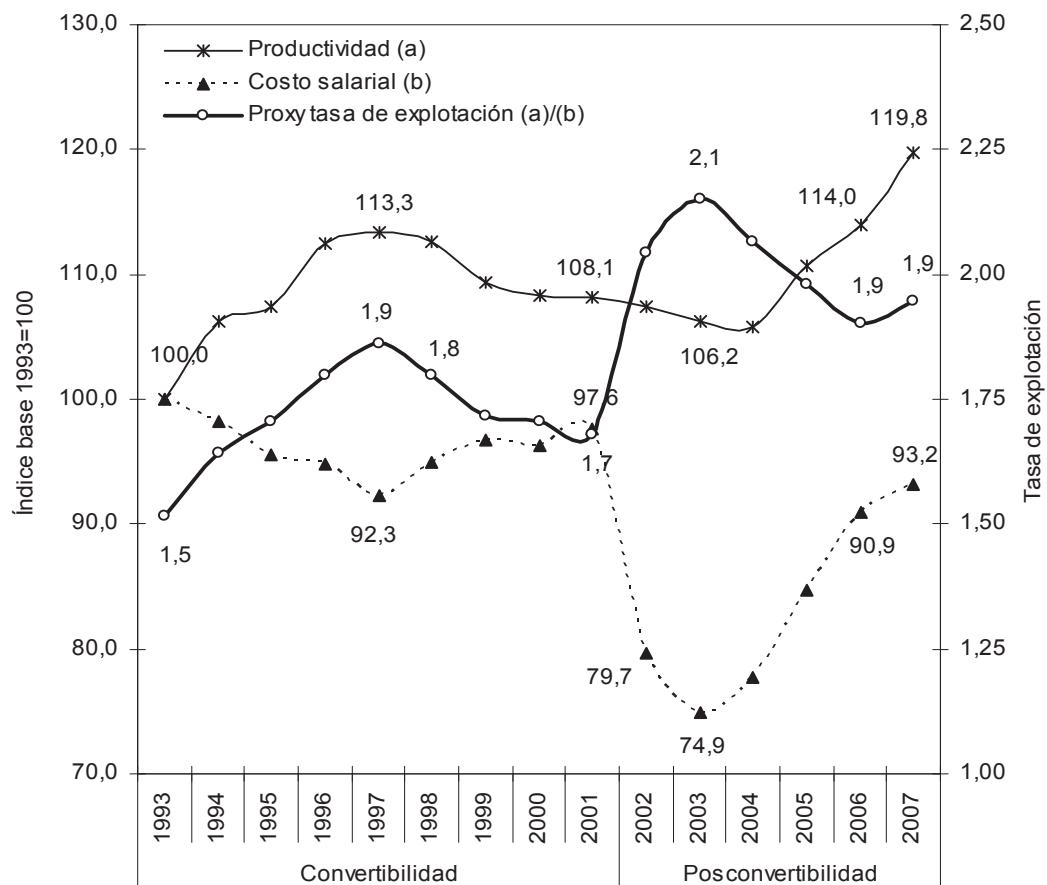
A partir de estas breves aclaraciones, se presenta a continuación la evolución de la productividad del trabajo y los costos salariales y, a su vez, la relación entre ambos, esto es, una aproximación al grado de explotación de la fuerza de trabajo. Como puede advertirse en el Gráfico n° 1, la misma guarda correspondencia con los avatares de la economía global, esto es, dos períodos marcadamente distintos en la década del noventa: incremento de la tasa de explotación en el período de auge y declinación en la etapa recesiva y de crisis final de la convertibilidad.

En el quinquenio 1993-1997, dicha tasa, que se incrementó 0,4 puntos porcentuales, conjugó incrementos de la productividad horaria (13,3%) y una reducción del costo salarial (7,7%), en el marco de una contracción del empleo y de un proceso de crecimiento económico. Es decir, en un contexto de aumento de la producción y de creciente sustitución de trabajo por capital, se aumentó en forma considerable la cantidad de bienes producidos y servicios suministrados por cada hora de trabajo, al tiempo que se abarató la remuneración promedio de esas horas de trabajo.

Luego, en el marco del período recesivo del régimen convertible (1998-2001), el descenso de 0,2 puntos porcentuales en el grado de explotación fue impulsado por la reducción de la productividad del trabajo (-4,6%) o, más específicamente, porque el menor valor de los bienes y servicios producidos en esta etapa es mayor que la reducción de la cantidad de horas trabajadas. Lo que sugiere otra digresión: con una por demás elevada desocupación y teniendo en cuenta el proceso de flexibilización laboral, todo parecería indicar que una parte de ese aumento de la productividad fuera impulsada por la intensidad de la tarea desempeñada, siempre en el marco de una aguda caída de la actividad.

Por su parte, la formidable transferencia de ingresos que devino de la devaluación de la moneda provocó una reducción de 23,2% del costo salarial por hora trabajada entre 2001 y 2003, que empujó a la tasa de explotación al alza, aun cuando la productividad del trabajo se encontraba en un ligero descenso. La ecuación esquemática sería la siguiente: menos producción por hora trabajada y, en un grado sumamente mayor, menor remuneración al trabajo por hora empleada, lo que da como resultante un excedente sobre el valor producido (recuérdese, del producto neto) mayor que la suma de salarios empleados como elementos productivos de ese proceso laboral.

**Gráfico n. 1. Argentina. Evolución de la productividad del trabajo, el costo salarial y la relación productividad/costo salarial, 1993-2007 (índice base 1993=100 y tasa)**



Fuente: Elaboración propia en base a información del INDEC.

Nota: La productividad del trabajo se estimó en base a la razón entre el valor agregado neto a precios constantes y la cantidad de horas trabajadas, mientras que el costo salarial corresponde a los salarios horarios reales (deflactados por el índice de precios implícito del producto bruto) y ajustados por el empleo por cuenta propia.

Posteriormente, durante el cuatrienio 2003-2006, si bien la recuperación del salario (24,4%) redujo la más que importante tasa de explotación que tuvo como punto de partida, la mantuvo en un porcentaje elevado, el mismo que constituyera el pico más alto en la convertibilidad. Es decir, que si bien se pagó más por cada hora de trabajo en este período respecto a 2003, recién en 2007 se superó levemente la remuneración más baja de la convertibilidad, aunque el importante incremento de la productividad en este año no permitió disminuir (incluso lo acrecentó levemente) el trabajo excedente apropiado por el capital.

En efecto, estas evidencias parecen indicar que la elevada tasa de explotación que se registra en la posconvertibilidad tuvo como principal factor explicativo al costo laboral en un nivel históricamente bajo. Ello no se encuentra disociado del desplazamiento de su función (cumplida en forma previa a la última dictadura militar, 1976-1983) como factor impulsor de la demanda a la de un simple “costo laboral” a escala mundial, al menos en las ramas más dinámicas del actual régimen económico. Lo que evidencia, primero, los legados críticos del modo de acumulación anterior (modelo de valorización financiera, 1976-2001)<sup>(5)</sup>, segundo, su profundización en la resolución de su crisis terminal (2001-2002) y, por último, la no reversión, a pesar de las altas tasas de crecimiento económico y del empleo, a sus niveles “históricos” durante el lustro posterior (2003-2007).

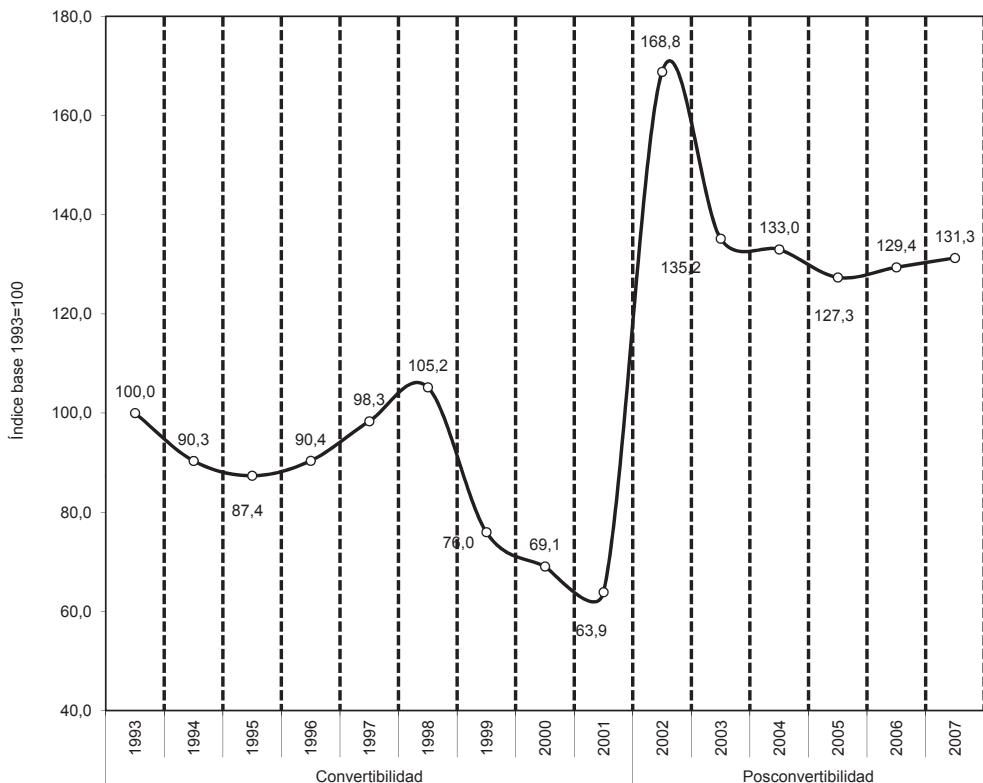
En estas condiciones, la maximización de la cuota de ganancia se apoya, principalmente, en la vigencia de un “dólar alto” y el mantenimiento de la remuneración al trabajo por debajo de su valor. Tal es así que en 2002, producto de la caída del salario real tras la depreciación cambiaria, el aumento de los beneficios<sup>(6)</sup> operó como mecanismo principal de la recomposición de la tasa de ganancia (Gráficos n°s 2 y 3), mientras que en los años posteriores la disminución relativa del trabajo excedente apropiado por el capital prácticamente no alcanzó a contraer dicha tasa, en el marco de un incremento absoluto de los beneficios, de la pervivencia de un costo salarial bajo en términos históricos y, entre otros factores que afectan a los beneficios relativos, de un tipo de cambio real elevado.

Tal es así, que la caída del costo salarial durante la megadevaluación en 2002 disparó, como factor más decisivo, la participación de los beneficios sobre el producto neto (Gráfico n° 2). Esa situación excepcional, por el fuerte impacto inicial de la depreciación cambiaria, no fue revertida, en cuanto a sus niveles excepcionales, durante los años siguientes, aun cuando se haya percibido una, aun insuficiente, recuperación del atrasado costo salarial, así como una elevada generación de puestos de trabajo, en el marco de un importante ciclo ascendente de la economía doméstica.

(5) Sobre el modelo de valorización financiera, ver Basualdo (2006).

(6) Cabe una breve aclaración al respecto. A diferencia de las mediciones contables, la participación relativa de los beneficios consiste aquí, como fuera expuesto anteriormente, en identificar la parte que se apropián los capitalistas del valor neto producido y no de las ventas agregadas, es decir, del valor neto que se reparte entre el trabajo y el capital (o que se divide simplemente en salarios y beneficios). De allí que la recomposición de los beneficios en 2002 tan sólo quiera decir que el capital mejoró su situación relativa respecto al costo salarial pero no que haya recompuesto y abandonado su situación crítica en ese año.

**Gráfico n. 2. Argentina. Evolución de la participación de los beneficios en el producto neto, 1993-2007 (índice base 1993=100)**



Fuente: Elaboración propia en base a información del INDEC.

Nota: La participación de los beneficios se obtuvo a partir de restar a la magnitud resultante de dividir los salarios horarios (deflactados por el índice de precios implícito del producto bruto) por la productividad horaria del trabajo y, a su vez, multiplicando ese resultado por la relación entre el índice de precios implícito del producto bruto y el índice de precios implícito del valor agregado neto.

De resultas de ello, y de un elevado excedente comercial<sup>(7)</sup>, la gravitación de los beneficios en la posconvertibilidad fue más de un 50% más elevada que la registrada durante el régimen convertible, y considerando los años extremos de la serie, la participación de los beneficios fue, en 2007, 31,3% más alta que en 1993<sup>(8)</sup>.

- (7) Siguiendo a Kalecki (1956) “las ganancias son iguales a la inversión más el excedente de exportaciones más el déficit presupuestal, menos el ahorro de los trabajadores, más el consumo de los capitalistas. En consecuencia un aumento del excedente de exportación aumentará las ganancias correspondientes siempre y cuando los otros componentes no se alteren... Los capitalistas de un país que consiga capturar los mercados extranjeros de otros países pueden aumentar sus ganancias a expensas de los capitalistas de otros países”.
- (8) En la historia reciente de la Argentina se pueden identificar cinco puntos de inflexión en cuanto a caídas significativas en la participación del salario en el ingreso: en 1976 esa gravitación se reduce en 13,6 puntos porcentuales, en 1982 cerca de 7 puntos, durante la crisis hiperinflacionaria de 1989 otros tantos no calculables, en 1996 5 puntos y en 2002 cerca de 7 puntos porcentuales (LINDEMBOIM *et al.*, 2005).

Este nuevo estadio en el nivel de la participación de los beneficios impulsa, como factor más decisivo, la tasa de ganancia al alza. Pero antes de indagar en su evolución y dinámica, cabe esbozar algunos comentarios introductorios sobre dicho indicador.

#### RECUADRO N. 1. SÍNTESIS METODOLÓGICA DEL CÁLCULO DE LA TASA DE GANANCIA

La tasa de ganancia fue calculada como la resultante de multiplicar la participación de los beneficios por la relación entre el producto neto y el *stock* de capital fijo. Al tiempo que la participación de los beneficios se obtuvo a partir de restar a la magnitud resultante de dividir los salarios horarios (deflactados por el índice de precios implícito del producto bruto) por la productividad horaria del trabajo y, a su vez, multiplicando el resultado por la relación entre el índice de precios del producto bruto y el índice de precios del valor agregado neto.

En efecto, las fórmulas del cálculo quedarían expresadas de la siguiente forma:

$$Pb = 1 - (w * 1 / LP * Pq / Py)$$

Siendo,

*Pb*: *participación de los beneficios*;

*w*: *salario real por hora trabajada (donde el salario es ajustado por el empleo por cuenta propia)*;

*LP*: *productividad horaria laboral*;

*Pq*: *índice de precios del producto bruto; y*

*Py*: *índice de precios del valor agregado neto*.

$$r = Pb * (NY / NK)$$

Donde:

*r*: *tasa de ganancia*;

*Pb*: *participación de los beneficios*;

*NY*: *valor agregado neto; y*

*NK*: *stock de capital (excluye stock de construcciones residenciales)*.

Esta metodología constituye una adaptación de la empleada en Glyn (et. al., 1991).

En su forma más general, el empresario pone en marcha un determinado negocio con el propósito de obtener un excedente sobre el monto invertido (salarios y capital comprometido). La tasa de ganancia es definida, en este sentido, como el *ratio* entre los beneficios obtenidos en un año y el capital total adelantado: capital constante más capital variable, teniendo en cuenta sus tasas de rotación. En la estimación que a continuación se presenta, debido a la falta de información que permite calcular la tasa de rotación del capital variable (salarios) y del restante capital circulante remite, en términos generales, al producto entre la participación de los beneficios y la relación entre el producto neto y el *stock* de capital fijo (edificios, maquinarias y equipos). En otras palabras, se mide el resultado medio de la suma total de capital fijo que debe invertir el conjunto del empresariado para obtener un determinado beneficio.

Al respecto, vale introducir una breve digresión que, aunque no invalida la relevancia de los resultados obtenidos, es importante tener en consideración. Se refiere a que la tasa de ganancia promedio de una economía tiene como limitante específico la

imposibilidad de advertir las diferencias sectoriales y por rama de actividad en cuanto a sus niveles. Aun cuando la movilidad del capital y del trabajo tienden a igualar la tasa de ganancia en el largo plazo, la acotada dimensión histórico-temporal abordada y, a su vez, la constitución de oligopolios o quasi oligopolios en distintos mercados, o bien, en el primer caso, restringe la posibilidad cierta de advertir esa movilidad, o, en el segundo, limita de hecho la misma, a punto tal de consolidar ganancias extraordinarias que tenderían a elevar la tasa de ganancia promedio. Si bien sobre este último punto se avanzará en la próxima sección, la falta de una serie de *stock* de capital fijo desagregado por ramas de actividad imposibilita la tarea de detectar las mencionadas heterogeneidades sectoriales.

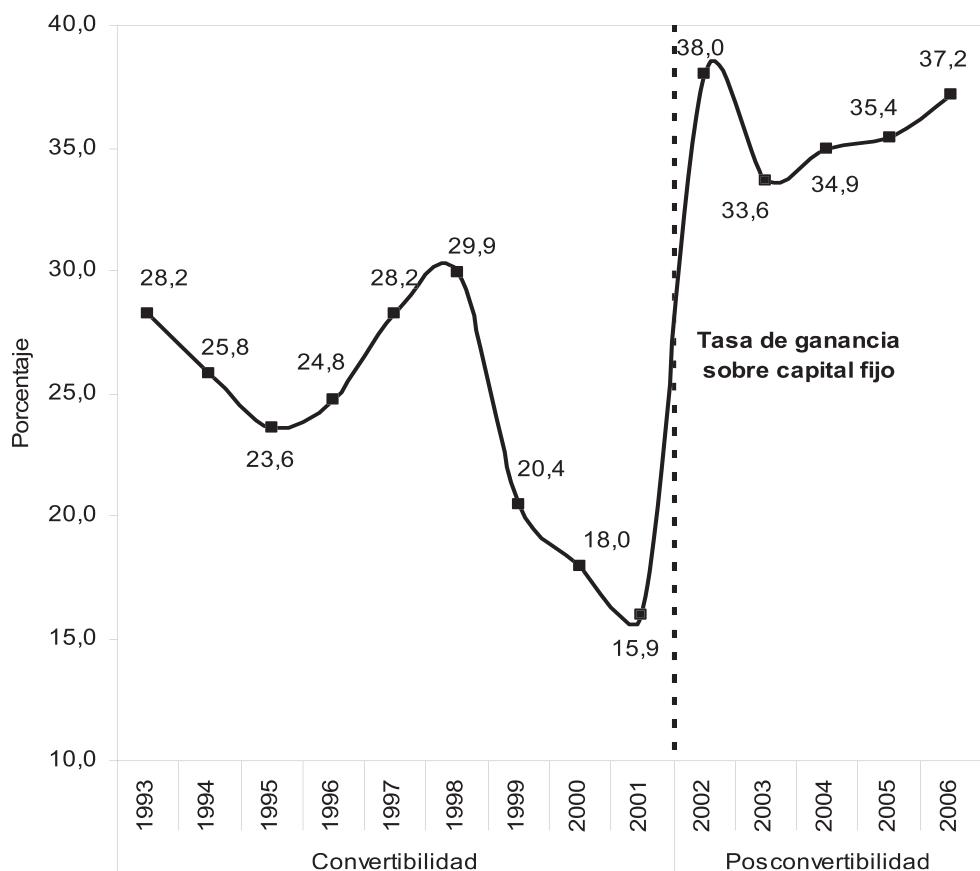
Asimismo, por último, cabe señalar que, en cuanto al horizonte temporal, la ausencia, como se mencionó, de una serie de *stock* de capital que se extienda más allá de 2006 acota el cálculo de la tasa de ganancia al período 1993-2006. Si bien esta dimensión temporal omite un interregno de aumentos salariales, permite identificar el nivel y la dinámica de la tasa de ganancia con el mayor grado de sofisticación posible, así como evaluar su comportamiento durante el primer lustro de la posconvertibilidad.

A partir de estas aclaraciones, y tal como puede observarse en el Gráfico nº 3, el análisis de la trayectoria de la tasa general de ganancia en la Argentina desde 1993 permite distinguir el auge y la decadencia de la convertibilidad y, posteriormente, los efectos inmediatos de la maxidevaluación (2002) y la consolidación del nuevo patrón de crecimiento a partir de 2003. Al respecto, se advierten sustanciales diferencias relativas en la tasa de ganancia de uno y otro período. Durante la vigencia del Plan de Convertibilidad la tasa de ganancia promedio alcanzó a 23,9%, mientras que en el régimen de “dólar alto” dicha tasa trepó a 35,8%<sup>(9)</sup>.

Así, las fluctuaciones de la tasa de ganancia durante el sexenio 1993-1998 son contemporáneas a los vaivenes del último ciclo ascendente del modelo de valorización financiera. En ese escenario, la elevada — aunque menor al del período posconvertible— participación de los beneficios y la relación relativamente constante entre el producto neto y el capital fijo determinaron un nivel de rentabilidad para nada desdeñable: 26,8%.

(9) Estos niveles no parecen alejarse considerablemente de los estimados, con una metodología similar, por Michelena (2010).

**Gráfico n. 3. Argentina. Tasa general de ganancia: índice de rentabilidad sobre el capital fijo, 1993-2007 (porcentaje)**



Fuente: Elaboración propia en base a información del INDEC.

Aunque resulte complejo determinar en qué medida la propia dinámica de la valorización financiera afectó el nivel de la tasa de ganancia, el predominio financiero, al desviar de la inversión productiva a los poseedores de capital, la apertura externa y desregulación asimétricas de los mercados — que abaratan relativamente los productos importados erosionando vía precios la producción interna — podrían haber afectado a la misma. Pero, fundamentalmente, cabe destacar que el impacto inicial del proceso de privatizaciones sobre la inversión fija, y su posterior tendencia descendente, expresó algunas de las limitaciones que asumió ese proceso de acumulación para incrementar la rentabilidad relativa del conjunto de la economía y, por ende, para potencialmente (aunque no necesariamente) expandir la producción global. De allí los tres años de contracción de la tasa de ganancia (1999-2001) y los cuatro de recesión económica (1999-2002), que constituyen unos de los principales sustratos del requerimiento de las fracciones dominantes para el cambio del modelo económico.

Es que el descenso de la tasa de ganancia, como la lógica lo indica, perjudica el “normal” funcionamiento de la economía, reduciendo las posibilidades de dinamizar la acumulación de capital, o, dicho de manera simple, si bien las altas tasas de ganancia hacen que la inversión sea *atractiva*, la insuficiencia de las mismas provoca un freno a la inversión y, por ende, una reducción acumulativa de la producción. El juego de las interdependencias económicas adquiere una importancia fenomenal: el descenso de la inversión y la consecuente baja de la producción lleva a una menor demanda de bienes y de pago de salarios, reducciones que provocan, aun cuando no fuera un factor fundamental de la expansión, una disminución de la demanda interna en el marco de un acentuado déficit comercial y de restricción en el mercado de capitales. En efecto, el conjunto de estos comportamientos (y del agotamiento de las capacidades ociosas y las reformas estructurales) determinó, en la última etapa de la convertibilidad, la fase recesiva del ciclo económico, caracterizada por una más que elevada tasa de desocupación y por el descenso sistemático de la tasa de ganancia que experimentó una caída de 14 puntos porcentuales entre 1998 y 2001, hasta alcanzar en este último año su mínimo valor: 15,9%.

Ahora bien, se podría sostener que, en la generalidad de los casos, la finalidad de los capitalistas consiste en maximizar su beneficio y, en un escenario competitivo, obtener ganancias extraordinarias a partir de la sustitución de trabajo por capital con el fin de alcanzar un precio de producción inferior al del mercado, el cual tendería, en dicho escenario, a ser adoptado por los restantes capitalistas. Es decir, que en el marco de la expansión global de la producción se desplazarían las innovaciones que permitieron tales ganancias extraordinarias a los capitales “menos eficientes”. No obstante, en la Argentina de los años noventa, el régimen de acumulación y la orientación de las inversiones no determinó — por varios motivos, pero principalmente por la intensa centralización del capital — la igualación tecnológica y/u organizacional entre los diversos capitales. Las ganancias extraordinarias se apoyaron, en lo esencial, en la reducción del peso del costo salarial, en el marco de la hegemonía de la valorización financiera y el ajuste estructural.

El rol de la sobreexplotación del trabajo fue profundizado en la crisis de 2001-2002, a punto tal que el proceso devaluatorio implicó una caída del costo salarial de más del 23%, empujando a la participación de los beneficios a su máximo “histórico” en 2002. Este componente de la rentabilidad es decisivo para interpretar el nivel de la tasa de ganancia en dicho año (38,0%), mientras que el bajo costo laboral, aun en cierta recuperación, es un factor determinante para aprehender el sendero evolutivo que asumió el proceso de acumulación y sus inherentes contradicciones.

En forma posterior, ese bajo costo salarial asumió un papel central para mantener en un nivel alto a la participación de los beneficios en el producto neto y en virtud de ello, fundamentalmente, alcanzar una más que significativa tasa general de ganancia: 35,3%, entre 2003 y 2006.

Teniendo en cuenta que la tasa de ganancia es la resultante de multiplicar la participación de los beneficios por el cociente entre la producción y el stock de capital<sup>(10)</sup>,

---

(10) Para facilitar la lectura de la relación producto/capital, Duménil y Lévy (2007) la denominaron “productividad del capital”, aunque advierten que: “la noción de productividad del capital no subentiende que el capital cree *valor* en el sentido de la teoría marxista del valor”.

que, en última instancia, serían los beneficios obtenidos según el capital invertido, cabe introducir dos hipótesis interpretativas de sus resultados. Una es la que se vincula con la incidencia del primer componente, esto es, que en el marco de la sustantiva transferencia de ingresos del trabajo al capital, la más que importante participación de los beneficios asume un aspecto determinante para sostener la tasa de ganancia en niveles elevados. La otra guarda correspondencia con el segundo factor. Sobre el mismo, cabe apuntar que la considerable acumulación de capital durante la posconvertibilidad adquirió un papel no desdeñable en este proceso de crecimiento, cuya relación con el producto neto mostró un incremento de 7,8% en ese quinquenio. En fin, como consecuencia de ambos procesos se tendió a sostener la curva ascendente de la (sumamente elevada) tasa de ganancia.

### 3. LAS RELACIONES DE DISTRIBUCIÓN EN EL ÁMBITO DEL GRAN EMPRESARIADO LOCAL

La estructura económica argentina se caracteriza, en la actualidad, por una elevada concentración en la cúpula empresaria, tendencia que se ha profundizado en el marco de las transformaciones en el escenario macroeconómico de la posconvertibilidad<sup>(11)</sup>. Esto trajo aparejado consecuencias de diversa índole, por ejemplo, en materia de apropiación de ganancias extraordinarias que no se ven canalizadas a la formación de capital (AZPIAZU y MANZANELLI, 2011).

En lo que concierne a los efectos de la creciente concentración en materia de apropiación del trabajo excedente, cabe traer a colación una reveladora reflexión de Kalecki. En sus palabras: “la participación relativa de los salarios en el valor agregado en la industria la determinan, además de la estructura industrial del valor agregado, el grado de monopolio y la relación entre los precios de las materias primas y los costos-salario por unidad de producción. Si aumenta el grado de monopolio o se elevan los precios de las materias primas en relación con los salarios por unidad producida, la proporción representada por los salarios en el valor agregado disminuye” (KALECKI, 1956).

Pero también el grado de oligopolización de una economía tiene consecuencias en términos de distribución interempresarial del excedente, a punto tal que la concentración del capital persigue, como su proceso natural lo indica, la obtención de rentabilidades extraordinarias. Al decir de Kalecki: “Las variaciones del grado de monopolio no sólo tienen importancia decisiva en la distribución del ingreso entre trabajadores y capitalistas, sino en ciertos casos también, en la distribución del ingreso entre la propia clase capitalista. El aumento del grado de monopolio ocasionado por la expansión de las grandes empresas da lugar a que las industrias en que éstas predominan absorban una proporción mayor de los ingresos totales y las demás industrias una parte menor, es decir, el ingreso se redistribuye de las empresas pequeñas a las grandes”.

En virtud de ello, y como se mencionó, de la fuerte concentración económica, resulta por demás interesante analizar las relaciones de distribución (o, más específicamente, el comportamiento de la productividad y el costo salarial) e identificar los niveles

(11) Entre otros puede consultarse, Azpiazu y Schorr (2010) para el sector industrial y PNUD (2009) para el conjunto de la economía.

y comportamientos de la tasa de ganancia en el universo de las grandes empresas que se desempeñan en el ámbito local. Se trata de las 500 firmas de mayor tamaño del país que releva la Encuesta Nacional de Grandes Empresas (ENGE) que elabora el INDEC. Tal instrumento analítico es apropiado para los temas que aquí se estudian, puesto que brinda el resultado de un conjunto de variables (valor agregado bruto, amortizaciones, utilidades, salarios y contribuciones) que permiten — si bien con un menor grado de sofisticación que en el apartado anterior — un abordaje riguroso de la evolución de estos indicadores para el período 1993-2009, en el universo de las 500 compañías de mayor tamaño del país.

No obstante, cabe realizar algunas aclaraciones metodológicas respecto a ciertas diferencias subyacentes entre las estimaciones que a continuación se presentan y las que fueron analizadas, para el agregado nacional, en la sección anterior. Al respecto, al carecer de información respecto a la cantidad de horas trabajadas en la élite empresaria, se calculó la productividad del trabajo como el cociente entre el valor agregado neto en precios constantes (que surge de restar las amortizaciones al valor agregado bruto, y deflactar el resultado por el índice de precios mayoristas — IPIM) y el personal ocupado asalariado. Por su parte, el costo salarial resulta de dividir la sumatoria de los salarios y las contribuciones por la cantidad de asalariados, y deflacionar el resultado con el IPIM.

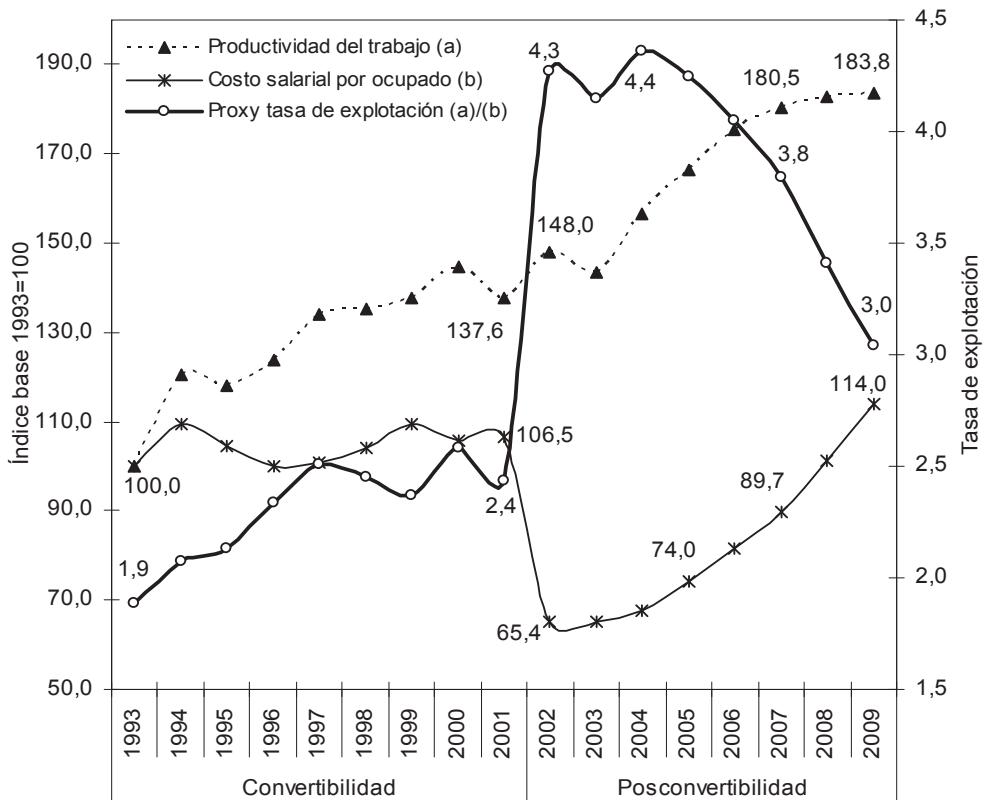
En base a estas consideraciones, los datos aportados por el Gráfico n. 4 son contundentes en indicar, primero, los elevados niveles de explotación del trabajo que se registraron en la élite empresaria durante la posconvertibilidad respecto a los vigentes durante los años noventa y, en segundo lugar, a pesar de que no sean estrictamente comparables entre sí, entre las 500 firmas de mayor tamaño y los que se advierten en el conjunto de la economía nacional.

Durante el régimen convertible puede advertirse que el costo laboral por ocupado se mantuvo constante, mientras que la productividad por ocupado trepó un 37,6% entre 1993 y 2001. De resultas de ello, la tasa de explotación aumentó 0,5 puntos porcentuales, hasta alcanzar una tasa que implica que del producto neto generado por cada ocupado, más de la mitad (o alrededor del 60%) se lo apropió el capital en razón de trabajo excedente. Del mismo modo que lo acontecido en el agregado nacional, aunque en un nivel mayor, tras la megadevaluación de 2002 se hundieron los costos salariales en un 38,6% en las grandes empresas.

Desde allí hasta 2007, se observan extraordinarias tasas de explotación: en ese sexenio el valor neto producido por cada trabajado cuadruplicó el trabajo necesario que obtuvo el trabajador en concepto de salario, o lo que es lo mismo, el peso del salario en el valor agregado neto fue de alrededor del 25%, mientras que las tres cuartas partes restantes fueron internalizadas por el gran capital en concepto de trabajo excedente. Ello a pesar de la considerable recuperación del salario (37,3%) que se vio levemente amortiguada por los incrementos de la productividad (21,9%).

Si bien, es recién en el bienio posterior (2008-2009) donde la recuperación del costo salarial alcanza a superar los valores de 1993, y en 2009 los vigentes en 2001, lo cierto es que la tasa de explotación se mantuvo — incluso, a pesar de la desaceleración en el crecimiento de la productividad — en niveles por demás elevados, donde el valor neto de las grandes empresas fue de más de tres veces de lo que le cuesta cada trabajador.

**Gráfico n. 4. Argentina. Evolución de la productividad del trabajo, el costo salarial y la relación productividad/costo salarial en las 500 empresas más grandes del país, 1993-2009 (índice base 1993=100 y tasa)**



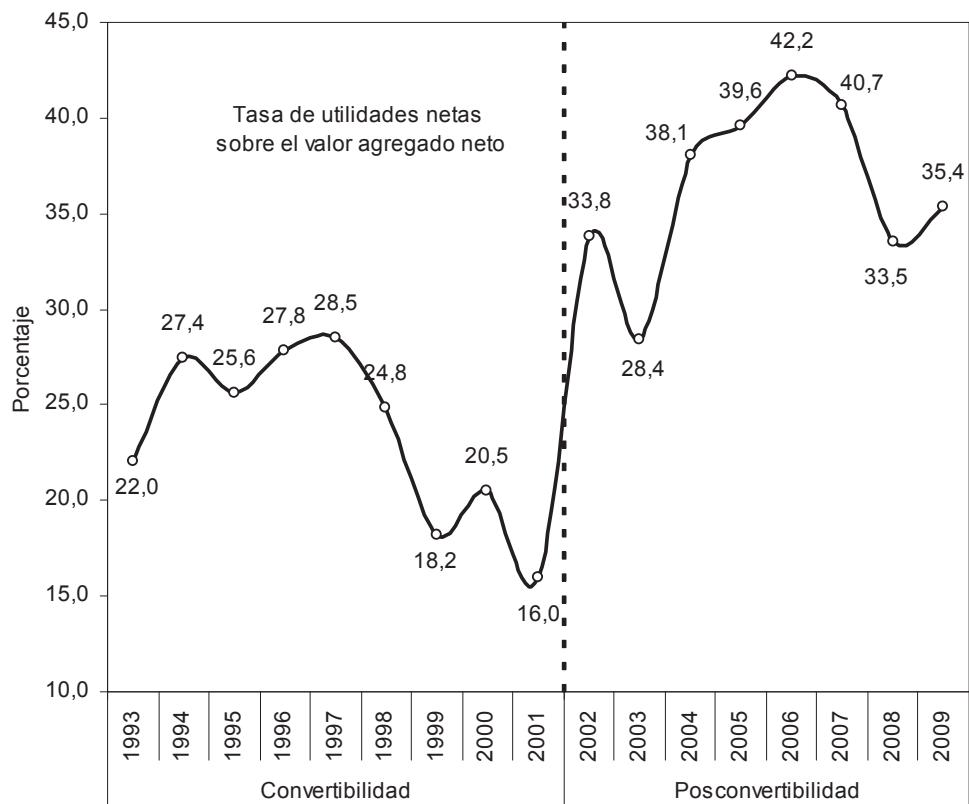
Fuente: Elaboración propia en base a información del INDEC.

Nota: La productividad del trabajo se estimó en base a la razón entre el valor agregado neto a precios constantes y la cantidad de personal ocupado asalariado, mientras que el costo salarial corresponde a los salarios reales (deflactados por el índice de precios del producto bruto) por ocupado.

Ello se ve reflejado, a su vez, de considerar la tasa de ganancia de este universo de grandes empresas. En este caso, dado que no se cuenta con información de stock de capital fijo, la estimación de este indicador surge de relacionar las utilidades netas (valor agregado neto menos salarios, contribuciones, indemnizaciones por despido, impuestos a la producción e intereses y rentas pagadas, y más subsidios corrientes e intereses y rentas cobradas) sobre el valor agregado neto. Se trata de una participación de los beneficios netos en el producto neto generado.

Lo primero que cabe señalar es, nuevamente, la diferencia que se advierte entre ambos regímenes económicos. Tal es así, que si bien la tasa de utilidades alcanzó un nivel para nada desdeñable durante la convertibilidad (23,4%, entre 1993 y 2001), tras la maxidevaluación de 2002 la tasa de beneficios promedio trepó 13,1 puntos porcentuales en la posconvertibilidad (36,5%, entre 2002 y 2009).

**Gráfico n. 5. Argentina. Tasa de utilidades netas sobre el valor agregado neto de las 500 empresas más grandes del país, 1993-2009 (porcentaje)**



Fuente: Elaboración propia en base a información del INDEC.

En efecto, durante el transcurso del modelo que pivoteó en torno al “dólar alto”, al tiempo que se registraron altas tasas de ganancia en el ámbito nacional y una elevada concentración económica de la estructura productiva local, las corporaciones que detentan el predominio económico del país — en este caso, las 500 firmas de mayor tamaño — internalizaron más que importantes cuotas de beneficio, holgadamente superiores a las que obtuvieron en los años noventa, crecientes durante el primer lustro (2002-2006, cuyo pico máximo fue de 42,2% en el último año) y ligeramente decrecientes, aunque en niveles por demás elevados, durante el último trienio (2007-2009) del régimen de la posconvertibilidad.

En este último punto, no deja de ser elocuente mencionar que, en el marco de la profunda crisis internacional de 2009, la tasa de utilidades netas se mantuvo en un nivel mucho más elevado que el de la convertibilidad y por demás atractiva para los capitales (35,4%).

A juicio de Sylos Labini (1966): “Es correcto afirmar que los beneficios, superiores al mínimo, que reciben las empresas mayores tienen un carácter diferencial. Ahora bien,

tales beneficios pueden admitirse también en el caso de competencia. Pero hay una diferencia sustancial entre los dos tipos de beneficio: los de competencia son debidos a ‘disensiones’ y son transitorios; los oligopolistas son debidos, en cambio, a características estructurales y son permanentes”.

#### 4. REFLEXIONES FINALES

Los distintos análisis que integran este ensayo permiten concluir que en la posconvertibilidad ha tenido lugar un incremento significativo en el nivel de la explotación del trabajo, con su correlato en materia de apropiación de altas tasas de ganancia. En tal sentido, son varios los aspectos que interesa destacar:

— el costo laboral por hora trabajada cayó 13,2% en la posconvertibilidad respecto al período de vigencia del régimen de conversión fija con el dólar estadounidense, y la productividad horaria del trabajo aumentó menos del 2% en el mismo período;

— la significativa caída del costo salarial en el marco de la megadevaluación de 2002, y su no reversión a sus niveles “históricos” durante el régimen de la posconvertibilidad, impulsó, como factor más determinante, una elevación en la tasa de explotación del trabajo y, como es lógico, de la participación de los beneficios en el producto neto: a) la tasa de explotación del trabajo de los años noventa se incrementó, en promedio, un 17,6% en el marco de la posconvertibilidad, y casi un 30% entre 1993 y 2007; y b) la participación de los beneficios fue más de un 50% mayor en la posconvertibilidad que durante el régimen neoliberal;

— durante la década de 1990 la tasa de ganancia sobre el *stock* de capital alcanzó el 23,9% mientras que durante el primer lustro del modelo de “dólar alto” dicha tasa trepó al 35,8%;

— en el marco de un creciente proceso de concentración, el gran empresariado local incrementó las tasas de explotación del trabajo en casi el 70% entre los períodos 1993-2001 y 2002-2009, a través de una reducción de más del 20% del costo salarial y de un incremento del 30% en la productividad;

— las grandes empresas aumentaron sus tasas de utilidades netas sobre el valor agregado neto en 13 puntos porcentuales entre el régimen convertible y el que le sucedió tras la implosión del mismo en 2002.

En efecto, estos elementos parecen ser suficientes como para indicar que buena parte del incremento del excedente apropiado por el capital en el marco de la posconvertibilidad tuvo como sustento principal el incremento en la explotación del trabajo a través de una reducción en el costo salarial. Máxime si se considera que tal comportamiento tiene como punto de partida a un proceso de larga data (modelo de valorización financiera) que, en este sentido, parece haber impuesto, estructuralmente, un “techo salarial”.

Si bien esto demandaría de nuevas investigaciones, este cuadro, de por sí complicado, resulta agravado porque las elevadas tasas de ganancia de la posconvertibilidad parecen haberse apropiado, en una medida no desdeñable, por el capital concentrado

interno, acentuando la redistribución regresiva del ingreso y perpetuando, por su forma de inserción en la economía doméstica, al salario en un nivel histórica e internacionalmente bajo.

Dada la dependencia tecnológica, en la medida en que el proceso de reindustrialización no altere su subordinación a la producción y exportación de, principalmente, bienes primarios y manufacturados — que no forman parte esencial del consumo individual del trabajador — la forma específica que asumirá la maximización del excedente seguirá siendo la de presionar a la baja de los salarios. De tal manera, se tiende a reproducir la acumulación de capital basada en la superexplotación del trabajo, en dos sentidos: 1) porque el empresario local no tiene suficiente interés en incrementar la productividad para, haciendo bajar el valor por unidad de producto, depreciar la fuerza de trabajo, ya que lo producido internamente no determina, en lo fundamental, el valor de la fuerza de trabajo; y 2) porque la reducción del poder de compra de los trabajadores no le crea problemas significativos al capitalista en la esfera de la circulación, dado que no interfiere, en lo esencial, en la realización del producto, que se destina hacia los mercados internacionales y/o a los sectores de altos ingresos una vez consumada la, como afirma Marini, *separación entre la esfera alta y la esfera baja de la circulación en el interior mismo de la economía*.

En este contexto, uno de los nudos principales que debiera abordar un plan nacional de desarrollo con pretensiones de alcanzar un modelo de acumulación que priorice el desarrollo económico con inclusión social, es el de iniciar el difícil camino de desandar la forma en que se estructura la economía nacional, a partir del desarrollo de industrias más complejas, donde el proceso de producción se oriente, a partir del consumo interno de los sectores populares, a la *esfera baja* de la circulación.

## BIBLIOGRAFÍA CITADA

- ARCEO, Enrique. El impacto de la globalización en la periferia y las nuevas y viejas formas de dependencia en América Latina. *Cuadernos del CENDES*, Caracas, n. 60, 2005.
- ARCEO, Enrique. El fin de un peculiar ciclo de expansión de la economía norteamericana. La crisis mundial y sus consecuencias. En: ARCEO, Enrique; BASUALDO, Eduardo y ARCEO Nicolás (Eds.). *La crisis mundial y el conflicto del agro*. Buenos Aires: UNQ, p. 12-CCC, 2009.
- AZPIAZU, Daniel y MANZANELLI, Pablo. Reinversión de utilidades y formación de capital en un grupo selecto de grandes firmas (1998-2009). *Realidad Económica*, Buenos Aires, n. 257, 2011.
- AZPIAZU, Daniel y SCHORR, Martín. *Hecho en Argentina. Industria y economía, 1976-2007*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.
- BASUALDO, Eduardo. *Estudios de historia económica*. Desde mediados del siglo XX a la actualidad, Buenos Aires: Siglo XXI, 2006.
- CENDA. *La anatomía del nuevo patrón de crecimiento y la encrucijada actual*. La economía argentina en el período 2002-2010. Buenos Aires: Cara o Ceca, 2010.
- DUMÉNIL, Gérard y Lévy, Dominique. *Crisis y salida de la crisis*. Orden y desorden neoliberales. México D.F.: Fondo de Cultura Económica, 2007.
- GLYN, Andrew; HUGHES, Alan; LIPIETZ, Alan y SINGH, Ajit. *The Rise and Fall of the Golden Age*. En: MARGLIN, Steve y SCHOR, Juliet (Eds.). *The Golden Age of Capitalism. Reinterpreting the Postwar Experience*. Oxford: Clarendon Press, 1991.

- INDEC. *Las grandes empresas en la Argentina, 1993-1997*. Buenos Aires: 1999.
- KALECKI, Michal. *Teoría de la dinámica económica*. Ensayo sobre los movimientos cíclicos y a largo plazo de la economía capitalista. México D. F: Fondo de Cultura Económica, 1956.
- KOSACOFF, Bernardo. *Crisis y recuperación y nuevos dilemas*. La economía argentina 2002-2007. Buenos Aires: CEPAL, 2008.
- LINDEMBOIM, Javier; GRAÑA, Juan y KENNEDY, Damián. Distribución funcional del ingreso en Argentina. Ayer y hoy. CEPED, Buenos Aires, n. 4, 2005.
- MANZANELLI, Pablo. Evolución y dinámica de la tasa general de ganancia en la Argentina reciente. *Realidad Económica*, Buenos Aires, n. 256, 2010.
- MARINI, Ruy Mauro. América Latina, dependencia y globalización. Buenos Aires: Clecço-Prometeo, 2007.
- MARX, Karl. *El capital*. Crítica de la economía política. México D.F: Fondo de Cultura Económica, 1959.
- MICHELENA, Gabriel. La evolución de la tasa de ganancia en la Argentina (1960-2007): caída y recuperación. *Realidad Económica*, Buenos Aires, n. 248, 2010.
- NOCHTEFF, Hugo. La política económica en la Argentina de los noventa. Una mirada de conjunto. Revista Época: Buenos Aires, n. 1, 1999.
- PNUD. *Transformaciones estructurales de la economía argentina*. Una aproximación a partir del panel de grandes empresas, 1991-2005. Buenos Aires, 2009.
- SYLOS LABINI, Paolo. *Oligopolio y progreso técnico*. Barcelona: Ediciones Oikos-Tau, 1966.

# LA ESTRUCTURA PRODUCTIVA Y FORMAS DE ORGANIZACIÓN EN LA ARTESANÍA TONALTECA, 2010. ESTUDIO DE CASO

*THE PRODUCTIVE STRUCTURE AND FORMS OF ORGANIZATION IN THE 2010 TONALTECA  
HANDICRAFTS. CASE STUDY*

Rosario Cota Yáñez<sup>(\*)</sup>  
Carlos Franco Flores<sup>(\*\*)</sup>

**Resumen:** La actividad productiva artesanal en el actual mundo global se ve afectada por los cambios en las necesidades de los consumidores, la competitividad en el sector manufacturero y por la deficiencia en la especialización de los talleres en adecuarse a establecer organizaciones empresariales. Este artículo busca determinar cómo se han modificado los sistemas de producción y el impacto asimétrico con la fabricación artesanal. Centrándose en exponer la situación del entorno comercial de las unidades artesanales y las estrategias que desarrollan para subsistir y ofrecer productos en el mercado de artículos decorativos. La metodología consistió en un estudio de caso, por medio de entrevistas semiestructuradas al dueño del taller, además, de observación participante en 2010.

**Palabras claves:** Actividad artesanal, Tonalá, sistemas de producción, consumidores, entorno comercial, estrategias.

**Abstract:** Productive artisan activity in today's interconnected world is affected by changes in consumer needs, competitiveness in the manufacturing sector and by the failure of workshops to adapt and form business associations. This paper seeks to determine what modifications have been made to systems of production and to forms of production and commercialization in artisan manufacturing. It is centred on showing the situation in the commercial environment of the artisan units, and the strategies they have developed in order to survive and offer products in the market for decorative articles. The methodology adopted is that of a case study conducted through semi-structured interviews with the owner of the workshop, and participatory observation, in 2010.

**Key words:** artisan activity, Tonalá, production systems, consumers, commercial environment, strategies.

---

(\*) Profesor-investigador de la Universidad de Guadalajara, Doctora en Ciencias Sociales, Departamento de Estudios Regionales DER-INESER, e-mail: <macotaya@cucea.udg.mx>. Miembro del Sistema Nacional de Investigadores. Pertenece al Cuerpo Académico CA-UDG-643 Reestructuración productiva y estudios locales..

(\*\*) Egresado de la licenciatura en Negocios Internacionales del Centro Universitario de Ciencias Económico Administrativas, e-mail: <carlos.franco86@gmail.com>. recebido em 23.03.12 e aceito em 01.06.12.

## INTRODUCCIÓN

La Revolución Industrial marca un parteaguas en los procesos de producción. A partir de entonces se deja de producir en pequeños gremios, para modificarse al aumentar la exigencia de los mercados capitalistas, impulsado por el apogeo de la comercialización internacional.

Para analizar el marco teórico se exponen tres perspectivas: 1) empresarial; teoría de recursos y capacidades; 2) entorno nacional: teoría, desarrollo endógeno y nueva geografía económica; y 3) entorno internacional: ventaja competitiva y comercio intraindustrial. Que tienen como finalidad explicar los efectos económicos y sociales que impactan en las unidades artesanales en la economía global.

La artesanía mexicana a partir de los años noventa ha mantenido una disminución de la demanda a la exportación, dicho fenómeno determina el nivel alto de competitividad en el sector decorativo<sup>(1)</sup>, el requerimiento actual de mercado amerita el desarrollo de nuevos planes y gestiones para ingresar y permanecer en la mente del consumidor.

Por lo que el sector artesanal actual se enfrenta a la inmersión en la dinámica capitalista, al dejar atrás la perspectiva cultural y social del artesano, ya que las empresas “artesanales” requieren modificar totalmente sus enfoques locales de producción para subsistir; a su vez, definir lo que implica la competencia de estos productos en los mercados globales (LUGO-MORIN *et al.*, 2008).

Posterior a la exposición de teorías se detalla el estudio de caso de un taller familiar artesanal, sobre las estrategias que ha desarrollado e innovaciones de sus procesos de producción, organizacionales y de comercialización; con el objeto de modificarse y adaptarse al entorno de competitividad.

### 1. HISTORIA DE LA PRODUCCIÓN

La producción artesanal se reemplazó a finales del siglo XVIII, con el inicio de las primeras fábricas, los cambios económicos, tecnológicos y sociales (Revolución Industrial, a partir de 1750-1780), surge la fabricación de las máquinas y la clase obrera. Al realizar una retrospección histórica, las bases de los procesos productivos empresariales tienen sus antecedentes en los colegios romanos, las guildas, los gremios y las corporaciones de oficios. Dichos modelos de corte artesanal eran valorados más por el trabajo realizado que por la productividad. El esquema de producción, formado por el maestro de oficio y aprendiz entra en decadencia con el ingreso del modelo capitalista, el trabajador vende su fuerza de trabajo, el capitalista la aprovecha a cambio de salario (DE BUEN, 1997).

Con el desarrollo en pie de la revolución industrial, los gremios ceden presencia a las empresas, la energía de vapor exige mayor número de trabajadores, esto a su vez

---

(1) Dentro del sector se encuentran los artículos representativos: artículos de joyería de plata, oro y metales comunes; estatuillas y adornos de cerámica; velas; artículos para servicio de mesa y decorativos de vidrio.

hace que se modifiquen las jornadas de trabajo, las cuales se incrementan con el empleo de la iluminación (*ibid.*, 25). El taller familiar, que se enfocaba en su oficio de elaborar productos (trabajo doméstico o maquila<sup>(2)</sup>) con capital de los comerciantes, confronta los cambios tecnológicos y políticos. La causal de incrementar la producción ante la mayor exigencia de demanda fue originada por el crecimiento del mercado interno, que se incorporó al papel del comercio exterior, que fungen como los factores trascendentales para dar paso a la producción en masa.

La innovación de la máquina de vapor, en conjunto con la fabricación de tejidos, principalmente a base de algodón que empleaban telares mecánicos fueron las primeras fábricas de producción masiva, se incorporó con ello el desarrollo de la siderúrgica, estos sectores económicos requerían resolver un importante problema: la transportación, para hacer llegar los productos a las nuevas ciudades.

La diferencia en los modelos de producción son claves: el de economías de escala requiere de maximizar los recursos, obtener artículos seriados en menor tiempo al disminuir el lapso de los procesos; se diferencia fácilmente de la producción artesanal, debido al bajo volumen de fabricación, la escasez de puntos de venta y el alto empleo de fuerza manual en los procesos del taller tradicional, que difícilmente se adapta a la exigencia de los mercados internacionales de precios diversificados y alto consumo.

En 1903, Frederick Taylor origina un nuevo concepto de emplear la producción, al descomponer el trabajo en tareas individuales. Al sentar las bases de la administración funcional, forma un modelo organizacional empleado por múltiples organizaciones en la actualidad (COWEN y PARKER, 1998). La modificación del trabajo, desde la perspectiva de Taylor aporta un cambio importante en la dinámica de las organizaciones: División del trabajo: la especialización en tareas determinadas (en tiempos, procesos y programas), y; racionalización del trabajo: cargos simples y elementales en función del trabajo manual e intelectual.

Lo anterior, se requiere para definir los cambios históricos en la producción. El modelo artesanal ha cambiado muy poco; este sector ha mantenido escaso engranaje con la modernidad tecnológica, un bajo empleo de maquinaria y capital invertido en la innovación para aumentar los niveles de producción, la resistencia ha sido permanecer en el mercado exclusivo de las múltiples manufacturas por su valor agregado, pero en contraparte, han innovado en la adaptación y la flexibilidad que se requiere para enfrentar la competitividad del modelo de economía de mercado. Cabe decir que las unidades artesanales de Tonalá, no difieren mucho a la organización de producción de los talleres de mediados del siglo XX (Turok, 1988). Y se pudo comprobar con el presente trabajo.

## 2. LA TEORÍA EMPRESARIAL EN LAS UNIDADES ARTESANALES

La modificación del modelo artesanal se originó con el cambio de ideología de autoconsumo, por la mercantilización, la demanda del mercado ha ocasionado cambios en

(2) Trabajo a domicilio o Maquila: esta forma de producción, el insumo y capital es dado por los comerciantes, se añade la mano de obra y obtención de los productos a precios establecidos, aún se mantiene dicho esquema en la producción artesanal en algunos Estados de la república mexicana.

la especialización de la producción, los sectores manufactureros han basado gran parte de su desarrollo en las innovaciones, que forman parte estratégica ante la exigencia por captar mercado en las organizaciones actuales. El sector artesanal no ha sido carente de dicha transformación, tal como se expone en la teoría de recursos y capacidades (LUGO-MORIN *et al.*, 2008).

## 2.1 RECURSOS Y CAPACIDADES

La teoría de los recursos viene a cambiar la perspectiva de las organizaciones totalmente, el modelo de producción se limitaba a la división de tareas y a la delegación de actividades, con la búsqueda de maximizar la producción. El sector artesanal por elección social y cultural de los fabricantes se enfocó a producir en forma limitada; la diferenciación y la diversificación han sido estrategias explotadas en la artesanía, esto ha permitido que dicha actividad subsista. Esta suma de elecciones se entrelazan con la teoría que define a la empresa como una colección única de recursos y capacidades que no se pueden comprar ni vender libremente en el mercado (WERNERFELT, 1984).

En el sector artesanal el conocimiento y aprendizaje en la elaboración de artesanía es un legado familiar y acumulativo, difícil de imitar. El saber se restringe a las organizaciones más arraigadas: el taller familiar, pequeño y de manufactura. El estudio que expone Turok a finales de la década de los ochenta, explica cómo se adoptan las decisiones en la producción de los talleres, la cual se emplea en tres procesos simultáneos:

- a) el objeto artesanal se sigue produciendo de la misma manera, no sufre cambio alguno y el comprador es quien le da una nueva función;
- b) el objeto se transforma desde su diseño y elaboración, porque el consumidor satisface sus necesidades a través del artesano, y;
- c) el surgimiento de nuevas artesanías con gran impacto en las comunidades productoras y el mercado mundial, a causa de sugerencias externas (TUROK, 1988).

El aprendizaje es una capacidad dinámica, aplicado en los procesos productivos de los talleres, son la base central de las capacidades internas que han desarrollado los artesanos, lo que establece un vínculo directo con la ventaja competitiva, e impacta en sus ganancias o pérdidas (HERNÁNDEZ *et al.*, 2007).

Dentro de la innovación en los procesos de producción, el factor de competitividad de los talleres es la creación de su propia tecnología, hecho que ha generado la fabricación de productos variados y diferenciados; ahí reside una acumulación tanto de su propia experiencia, como de la gran variedad de fuentes externas en el diseño, producción, desarrollo y comercialización. La innovación en el sector artesanal exige a los talleres generar los siguientes criterios para adaptarse a la exigencia del mercado:

- a) generar conocimientos y materializarlos en innovaciones con productos utilitarios y decorativos;
- b) desarrollo y compra de tecnología que disminuyan tiempos y mejoras de calidad en los procesos de fabricación, y;
- c) formar sinergia organizativa e imitar rápidamente las innovaciones de sus competidores.

La problemática comercial que enfrenta la artesanía es sobre dos enfoques contrastados en la perspectiva de consumo actual: son productos culturales sustentados en su valor de origen tradicional; por otra parte, el nuevo posicionamiento en los mercados exige la disminución en tiempos de producción y ubicación en puntos estratégicos de venta (LUGO-MORÍN *et al.*, 2008). Las empresas al contar con recursos y capacidades finitas requieren de emplear activos financieros, físicos y tecnológicos con el conocimiento y aprendizaje que han desarrollado; en el entorno actual los productos se enfrentan a los siguientes factores de mercado:

- a) el precio. No hay comparativos claros con los precios de competencia en los artículos artesanales, o entre el valor comercial justo para estos productos;
- b) la disponibilidad. Es la posibilidad que tiene el cliente de adquirir un bien o servicio;
- c) el conocimiento. La promoción que la empresa realice sobre sus productos para que los consumidores los conozcan;
- d) la aceptabilidad. La conformidad, gestión y apoyo que dan los agentes de la cadena de valor para consumir, distribuir, vender o comprar un producto o servicio.

La artesanía enfrenta diversas modificaciones, paulatinamente el artesano debe comprender una realidad: la producción sin enfoque al mercado ya no es sustentable, y ahora debe enfrentarse a la competencia internacional, no solo por ingresar en nuevos consumidores, háblese por medio de la exportación, sino, que sea consumida por el mercado local. Dicha racionalidad ha modificado los esquemas de desarrollo de las empresas, incluso de las zonas industriales locales enfocadas a la producción de bienes.

## 2.2 DESARROLLO ENDÓGENO Y SU EFECTO EN LA NUEVA GEOGRAFÍA ECONÓMICA

Los sectores manufactureros en México, al igual que el desarrollo industrial han sufrido cambios a partir de la apertura comercial. El proyecto de modernización con simulación al modelo occidental confrontó la iniciación de los tratados de libre comercio con las arraigadas formas de vida mesoamericanas (SALAS y PÉREZ, 2007). Dichas políticas económicas por parte del Estado han modificado los criterios de inversión a nivel microeconómico, las empresas se enfrentan a la competencia de productos con orígenes diversos, lo que genera una dificultad de decisión entre si deben enlazar redes locales para subsistir, o cambiar de actividad productiva.

El sector empresarial enfrenta el impacto en las decisiones de localización, aglomeración y encadenamientos productivos, para determinar la inversión y el costo beneficio de sus operaciones, esto transforma la dispersión geográfica de los entes productores, como es el caso de la artesanía dentro del sector de manufacturas. Las actividades productivas modifican el entorno, por ello, se emplean los conceptos del desarrollo endógeno; que estudia el uso de las potencialidades no explotadas en las comunidades. Para este caso, el lugar de análisis es Tonalá, una de las principales zonas alfareras en la zona metropolitana de Jalisco, México.

La parte central que plantea la teoría de desarrollo endógeno se sustenta en que: el sistema productivo de los países se transforma con el objeto de desarrollarse, dicho cambio se realiza con el potencial del territorio. Los generadores económicos son las empresas y el Estado. Bajo estos parámetros las economías se organizan a producir de forma espontánea (VÁZQUEZ, 2000). Lo cual demuestra la capacidad de la sociedad para crear sistemas de producción de autoempleo. Los talleres familiares han marcado aspectos con una tendencia competitiva a la evolución de los mercados; la respuesta frontal por parte de las organizaciones ha sido desarrollar el empleo de mano de obra especializada y la postura tradicionalista de algunos a no descentralizar la producción.

El sector artesanal se encuentra en las actividades informales, difiere de las organizaciones establecidas: el trabajo pocas veces es asalariado, la unidad doméstica integra la producción que forma la base central del trabajo, y la búsqueda de ganancia u acumulación de activos es difícil de determinar; pero, ello no impide que forme parte del desarrollo social. El ajuste de los sistemas productivos ha afectado a los países, el escenario de competencia cede el paso al desarrollo informacional, el cual supedita la dinámica de los entornos financieros, fortalecido por los cambios tecnológicos y la nueva forma de organización flexible por medio de redes (*ibid.*, 2000).

El enfoque de desarrollo local endógeno en la artesanía debe modificar la perspectiva cultural e ideológica del artesano, el cambio estructural gestado en los sistemas productivos de las organizaciones varía las formas de relación de los actores y sus actividades, así como la dinámica de cambio de aprendizaje y los procesos culturales. Durante años los talleres competían con el entorno local que formaban parte, la estructura actual manufacturera se rige sobre las siguientes estrategias:

Crecimiento de los sectores manufactureros en la región fronteriza, dispersión de la producción anteriormente localizada en el centro del país.

El incremento en los costos de transporte, donde la posición geográfica con el mercado norteamericano ha determinado parte de la dinámica comercial.

Las actividades manufactureras han modificado su orientación al sector externo, al formar redes: economías de escala con el objeto de incrementar la competitividad del comercio intra-industrial.

Formación de centros industriales (*clusters*) representan una oportunidad de crecimiento para las regiones, debido al mayor desarrollo tecnológico, ampliación del servicio de transporte, especialización en la mano de obra; trae consigo a que las empresas sean cada vez más heterogéneas.

La problemática estructural de los sectores productivos del país se fundamenta en la escasa interacción comercial, dado a que las economías regionales en conjunto se han organizado en sectores estratégicos integrados en su mayoría por empresas transnacionales, que excluye a las pequeñas y medianas empresas, si bien la búsqueda de producción por medio de las economías de escala no es un factor de competitividad, pero, si fomenta la oportunidad de comercializar productos al exterior, lo que genera una desigualdad en conocimiento, ingresos y crecimiento en las regiones; la colaboración interempresarial y el enfoque al exterior son factores determinantes de desarrollo económico en el entorno actual (MENDOZA y PÉREZ, 2007).

El modelo de integración a los mercados mundiales ha modificado en gran parte la estructura comercial de México. El cambio de políticas económicas de emplear la sustitución de importaciones como soporte del desarrollo industrial, a implementar el modelo de liberación económica tuvo como base de crecimiento al sector manufacturero de la iniciativa privada (GONZÁLEZ y DUSSEL, 2001). Dichos cambios se favorecieron en parte por las inversiones en los sectores con comercio fronterizo y a la ventaja comparativa en costos hacia el mercado norteamericano, por medio de la maquila, al emplear programas de importación temporal y exportar productos ya ensamblados, cabe destacar que esto originó el desarrollo de los centros industriales.

La perspectiva de Krugman, define a los centros industriales como a los generadores de crecimiento en la teoría de la nueva geografía económica. Este fenómeno se genera por la búsqueda de economías de escala que permitan mayor margen de ganancia a los entes comerciales; la producción y aglomeración de inversión por medio de las empresas se debe a causas de economía externa y costo de localización, el aumentar la producción y disminuir los costos de transporte se han determinado como estrategia de subsistencia (MENDOZA y PÉREZ, 2007).

La necesidad de explicar la transformación y el crecimiento económico de las regiones vienen aunados a los cambios en la reorganización de la producción. El aporte central de la nueva geografía económica es explicar la estructura de la producción, se ha generado el modelo económico de *cluster*: formación vertical de los sectores, se entrelazan produciendo bienes, la dinámica económica subsiste por las conexiones hacia delante y hacia atrás, al ser proveedores de bienes intermedios a las empresas o sectores interconectados (FUJITA y KRUGMAN, 2004).

La evolución de la economía de mercado dificulta el desarrollo de las empresas locales. En Tonalá, con la gran diferenciación de productos y la localización de empresas de logística y transporte, pudiesen generar las características para emplear un distrito industrial enfocado en la producción de artesanía, a su vez, su cercanía con Tlaquepaque, municipio enfocado mayoritariamente al turismo para ser su principal proveedor de artículos; no obstante, la ardua competencia local crea diferencias que desincentivan la cooperación, aunado al escaso capital que cuentan los talleres.

La artesanía, al ser un producto manufacturado, ha enfrentado graves cambios en la localización de la producción y consumo, tanto en los mercados internos e internacionales. La dispersión, y la aparición estratégica que han obtenido nuevas zonas productoras de artesanía con la apertura comercial ha traído consigo que las ventajas competitivas como: la ubicación estratégica, el grado de infraestructura, la proporción de personal y el carácter tradicional e indivisible de los productos modifiquen la exigencia de sus mercados cautivos (CORREA *et al.*, 2009).

El siguiente cuadro, sintetiza los factores que forman parte de los intercambios comerciales de la artesanía en Tonalá, el territorio ha tomado una nueva dinámica comercial, un factor importante de crecimiento en la zona ha sido la aglomeración de comerciantes de diversas parte del país, al formar una gran oferta de productos y una importante atracción para los compradores y turistas. Creando así un tejido en la cadena productiva, mediante las interacciones de intercambio y la creación del capital social: basado en situaciones de confianza, reglas, cooperación-competencia (cuadro 1).

CUADRO 1 AGLOMERACIÓN PRODUCTIVA EN LOS TALLERES DE ARTESANÍA DE TONALÁ, JALISCO		
FACTORES	VENTAJAS	DESVENTAJAS
Salario	Relativamente es bajo, fijado a des-tajo; conforme la productividad del trabajador.	La mano de obra especializada se concentra en talleres que ofrecen mejor sueldo y prestaciones.
Costo de trans- porte	Cercanía con importantes merca-dos de Jalisco y Nacionales: Distrito Federal, Guanajuato, Querétaro.	Costo excesivo para envío a la frontera con Estados Unidos.
Importancia en el mercado	Bienes diferenciados, representati- vos, culturales, empleados para uso decorativo y utilitario.	No son bienes de primera necesidad, no existen precios comparativos.
Las unidades domesticas	Concentración importante de tal- leres productivos, proveedores de insumos y comerciantes (interme- diarios).	Nula cooperación, las innovacio- nes en los productos son copiadas o imitadas.
Economías de escala	La oferta y aglomeración de diver-sos comerciantes nacionales ofrece múltiples productos para la consolida-ción.	La producción limitada incrementa el costo de transporte en los pro- ductos.
Tecnología	Disminuye los lapsos de produc-ción; la mayoría a pesar de ello es semi-industrial: Torno, buril, mez-cladora.	La decoración es la parte del proce- so productivo que emplea la mayor mano de obra y tiempo.

Fuente: Elaboración propia con base a Fujita y Krugman, 2004.

Un análisis actual sobre un sector productivo es imprescindible el excluir al com-  
ercio internacional y los efectos que causa en la estructura económica, al igual que en México, en Tonalá la producción artesanal ha experimentado cambios, uno de ellos es que los talleres tradicionales han disminuido su nivel de producción. Contrastado con el auge exportador de los años ochenta, la disminución de la productividad de los talleres, aunado a la competencia internacional de artesanías chinas, la limitada especialización de la industria de servicios a nivel local, así como la falta de créditos y al comercio desleal son las principales causas.

### 2.3 EL COMERCIO INTRAINDUSTRIAL Y LA GENERACIÓN DE VENTAJA COMPETITIVA

La apertura al exterior de México a partir de 1987 orientó el enfoque del sector manufaturero hacia el comercio internacional. El estudio analiza el comercio intraindus-trial: que se define al comercio de bienes que pertenecen a una misma etapa productiva y a un mismo producto. Los cambios estructurales de la economía en México exigen a la artesanía afrontar cambios tanto en la producción como en la comercialización. El análisis

de Cuevas detalla que a partir del periodo 1940-1970 aumentó el número de galerías y tiendas de artesanía (Cuevas, 2007). Esto llevó a un incremento de oferta artesanal en México a través del turismo.

Las alfarerías con talleres y empleados se convirtieron en comercializadoras y exportadoras con artesanías de todos los rincones de México, dio como resultado el surgimiento de talleres semi-industriales. Estos talleres se centraron en la producción y venta directa a clientes o intermediarios en sus instalaciones. El aumento en la producción por parte de los talleres manufactureros, así como la elevada demanda por los productos artesanales generó que los talleres de manufactura se volvieran exportadores, y se mantuvieran de la maquila; siendo los talleres familiares sus principales proveedores (*ibid.*, 115). En Tonalá se observa una conversión del taller manufacturero hacia la tienda comercializadora de productos importados, así como de artesanías nacionales. Los talleres manufactureros han logrado subsistir, a pesar de contar con varias generaciones familiares trabajando debido a que recurren al capital social que se han venido construyendo a lo largo de los años, en el que la familia nuclear es el principal sostén, seguido de la familia extendida, posteriormente los amigos y conocidos.

La problemática económica para el artesanado en México a partir de la apertura económica va ligado con la competitividad internacional del sector, fundamentalmente porque la mayoría de la producción se enfocaba al mercado norteamericano, si bien, el Tratado de Libre Comercio (1994) viene a fraguar ventajas comerciales para las empresas mexicanas por la ubicación, preferencia arancelaria y el tamaño de mercado, con todo y ello la actividad artesanal no posee la visión social del productor, la capacidad tecnológica, ni el capital para transformar en años a las microempresas de carácter doméstico (NOVELO, 2008).

Con respecto a las exportaciones e importaciones de artesanía, se toma la fracción arancelaria 69139099 para el comparativo de análisis de los productos y el intercambio comercial. Las exportaciones a nivel nacional de artesanía se han orientado al mercado norteamericano y canadiense, la disminución del envío de mercancías impactó en un 26% y 35% en los envíos comparativos de 2006 y 2007. Adquiere mayor importancia el mercado Europeo en el lapso de 2006 y 2007, pero presenta una caída drástica al siguiente año. Por lo que se puede argumentar que es un mercado inestable (cuadro 2). La cercanía geográfica y el menor costo de transporte para la llegada de mercancía son aspectos generadores de la dinámica comercial de estos productos.

**CUADRO 2  
COMERCIO EXTERIOR — MÉXICO FRACCIÓN 69139099 (EN MILES DE DÓLARES)**

	EXPORTACIONES						IMPORTACIONES		
	2006	Var. % 07/06	2007	Var. % 08/07	2008	Var. % 09/08	2009	Var. % 10/09	2010
NAFTA	36,191,952	-16.2	31,130,580	-25.9	24,715,587	-35.3	18,268,027	2.9	17,736,522
Unión Europea	2,136,594	21	2,707,643	-149.4	1,085,558	28.6	1,520,458	-27.8	1,942,928
OTROS	906,666	-25.2	724,020	-12.3	644,552	6.9	692,440	26	507,487
TOTAL	40,483,507	-12.7	35,911,554	-30.3	27,562,364	-28.64	21,425,487	0.25	21,478,472
	2006	Var. % 07/06	2007	Var. % 08/07	2008	Var. % 09/08	2009	Var. % 10/09	2010
NAFTA	200,816	23.6	262,977	1.6	267,193	-27.2	210,033	-102	103,747
Unión Europea	419,178	-686.4	53,305	92	657,824	-748	77,534	2.9	79,921
Asia	7,076,136	-5.8	6,690,931	-0.3	6,671,371	-49.9	4,448,086	-2.9	4,322,817
OTROS	143,290	2.1	146,411	-13.1	129,439	-46.4	88,406	-2.3	86,356
TOTAL	8,303,262	-5	7,915,529	7.2	8,528,818	-66.3	5,127,338	-3.6	4,947,617
Balanza Comercial	32,180,245		27,996,025		19,033,546		16,298,149		16,530,855

Fuente: Elaboración propia con datos de Secretaría de Economía. Consultado en 8 de julio 2011.

El mercado externo de las artesanías está enfocado hacia Estados Unidos y Canadá. El incremento del 3% en el 2010 de las exportaciones dentro del TLCAN plantea un punto positivo de la demanda, mercado que acapara el 82% del total de operaciones al exterior (cuadro 3).

Las importaciones de México no representan una amenaza para el sector, sin embargo, en los mercados de consumo es progresivo el cambio por productos de origen asiático. Para el 2010 la disminución fue del 3.6% en la importación; disminuyó la compra de productos provenientes de Asia, e incrementó en un 3% en la compra de artículos europeos (cuadro 3).

CUADRO 3 COMERCIO EXTERIOR — MÉXICO FRACCIÓN 69139099									
EXPORTACIONES		EN PORCENTAJE DE PARTICIPACIÓN DE MERCADO							
	2006	Var. % 07/06	2007	Var. % 08/07	2008	Var. % 09/08	2009	Var. % 10/09	2010
NAFTA	89.40	-2.35	86.69	2.68	89.67	-3.76	85.26	-2.22	82
Unión Europea	5.28	0.17	7.54	-0.14	3.94	0.22	7.10	0.18	9
OTROS	2.24	0.00	2.02	0.01	2.34	0.03	3.23	-0.02	2.3
IMPORTACIONES									
NAFTA	2.42	0.03	3.32	-0.01	3.13	0.04	4.10	-0.04	2.1
Unión Europea	5.05	-0.03	0.67	0.54	7.71	-0.09	1.51	0.00	1.6
OTROS	85.22	-0.58	84.53	-4.93	78.22	7.40	86.75	0.54	87.3

Fuente: Elaboración propia con datos de Secretaría de Economía. Consultado en 8 de julio de 2011.

El bloque económico del TLCAN para la artesanía se ha compactado muy poco: del 85.2% del 2006, al 82% de la participación total del mercado en el 2010. Independientemente que Canadá para el 2010 cuente con un importante volumen de importación y un incremento (25%) con respecto al 2009, al ser el segundo país destino de las exportaciones. El mercado norteamericano, principal importador, en 2010 disminuyó (4.1%), con la disminución del 2.22% para envíos al NAFTA, en 2010; es en parte por la fuerte competencia de productos asiáticos, el ingreso de productos latinoamericanos donde principalmente Perú, Guatemala, Chile y Colombia han captado participación del mercado con propuestas novedosas, y por la diversificación estratégica de las empresas mexicanas, con el objetivo de incrementar la dinámica al mercado europeo.

El comercio exterior de artesanía de Jalisco conforma parte importante de la dinámica de exportación. Destaca Tonalá, con el 55% de participación en el mercado exterior para el año 2010, un incremento del 95%, con respecto al 2009 (cuadros 4 y 5). Del

comercio formal representa el municipio con mayor volumen comercial de artesanía, realizado por las tiendas ubicadas en la zona comercial o por intermediarios con oficinas y operaciones en el municipio; el informal es realizado en las calles aledañas y ofrecido a turistas con mercancía procedente de talleres familiares.

CUADRO 4 COMERCIO EXTERIOR DE ARTESANÍA — ZONA METROPOLITANA DE JALISCO (EN DÓLARES)							
EXPORTACIONES		PORCENTAJE DE VARIACIÓN ANUAL					
Fracción 6913	2007	Var. % 08-07	2008	Var. % 09-08	2009	Var. % 10-09	2010
Guadalajara	17,714	76.6	75,886	64.1	211,821	66.8	638,154
Tlaquepaque	626,106	17	754,863	-57	480,632	-3.7	463,448
Tonalá	37,480	-52.4	24,589	82.5	140,781	94.9	2,762,400
Zapopan	120,529	69.7	398,080	-27.3	312,506	55	694,900
Total	1,077,087	38.5	1,751,108	-13.3	1,544,678	69	4,997,301
IMPORTACIONES							
Fracción 6913	2007	Var. % 08-07	2008	Var. % 09-08	2009	Var. % 10-09	2010
Guadalajara	1,973	54.8	4,364	91.5	51,557	51.8	107,131
Tlaquepaque	1,345	40.9	2,277	94.8	43,945	51.7	91,020
Tonalá	0	0	0	0	0	0	0
Zapopan	150	98.8	13,195	-11.4	11,845	26.3	16,084
Total	120,484	68.2	378,860	15.8	450,156	12	511,823
Balanza Comercial	956,603		1,372,248		1,094,522		4,485,478

Fuente: Elaboración propia con datos de SEIJAL. Consultado el 8 de julio de 2011.

CUADRO 5 COMERCIO EXTERIOR DE ARTESANÍA — ZONA METROPOLITANA DE JALISCO (EN PORCENTAJE)							
EXPORTACIONES		EN PORCENTAJE DE PARTICIPACIÓN DE MERCADO					
Fracción 6913	2007	Var. % 08-07	2008	Var. % 09-08	2009	Var. % 10-09	2010
Guadalajara	1.6	0.12	4.3	1.29	13.7	-0.13	12.7
Tlaquepaque	58	-6.45	43	-3.7	31.1	-2.01	9.2
Tonalá	3.4	-0.03	1.4	0.7	9.1	25.45	55.2
Zapopan	11	2.66	22.7	-0.51	20.2	-0.88	13.9

**CUADRO 5**  
**COMERCIO EXTERIOR DE ARTESANÍA — ZONA METROPOLITANA DE JALISCO**  
**(EN PORCENTAJE)**

EXPORTACIONES		EN PORCENTAJE DE PARTICIPACIÓN DE MERCADO					
IMPORTACIONES							
Fracción 6913	2007	Var. % 08-07	2008	Var. % 09-08	2009	Var. % 10-09	2010
Guadalajara	1.64	-0.01	1.1	1.17	11.4	1.99	20.9
Tlaquepaque	1.12	0	0.6	0.88	9.7	1.42	17.7
Tonalá	0	0	0	0	0	0	0
Zapopan	0.12	0.11	3.4	-0.02	2.6	0.02	3.1

Fuente: Elaboración propia con datos de SEIJAL. Consultado el 8 de julio de 2011.

El sector de fabricación de artesanías nacional no es comparable a la producción industrial realizada en Asia o en Europa, debido al empleo de técnicas coloniales en la mayoría de Estados de la Republica. El uso de maquinaria industrial está totalmente desligado de la actividad. El aspecto importante es el cambio en la producción de los talleres, al no ser competitivos para proveer de bienes para uso doméstico la tendencia en la innovación ha sido fabricar bienes decorativos.

La falta de interacción de los talleres familiares con los mercados internacionales ha generado efectos irreversibles: falta de conocimiento de las nuevas demandas en diseño, decoración o el uso requerido por el consumidor, la total dependencia de los compradores y la carencia de sinergia entre unidades productivas; paulatinamente ha causado una disminución del comercio al exterior de artesanía.

Una de las causas fundamentales es la pérdida en competitividad de la producción artesanal; el objetivo de analizar el intercambio de productos de carácter intraindustrial es debido a que este no se condiciona a ventajas comparativas en precios, el costo comparativo entre los artículos de México cuentan con un precio alto respecto a los manufacturados de Estados Unidos.

La ubicación geográfica con el mercado norteamericano juega un papel importante, sobre todo para zonas fronterizas de producción, ha permitido el desarrollo de zonas de maquila importantes para la dinámica económica. El problema con el sector artesanal es que la actividad no se encuentra vinculada o integrada a un modelo de economías de escala o a una integración de procesos productivos con otros países, hace que la actividad enfrente una desventaja desproporcional a las exigencias actuales de mercado (MORENO y Palerm, 2001).

Dentro de los factores competitivos en la artesanía se encuentra la intensificación del comercio intraindustrial horizontal, tiene mayor oportunidad de ingreso, debido a que se basan en el intercambio de bienes similares, pero diferenciados en marca, publicidad, localización geográfica, estilo y disponibilidad (*ibid.*, 790); el mercado de expor-

tación de artesanía hacia norte américa se ha modificado en función de la competencia entre empresas, aspectos como la estandarización y precios son ahora fundamentales.

La economía y la diversificación de las empresas con los productos han tomado una tónica intensificada al respecto con el comercio intrainustrial: Menores costos de producción; búsqueda de participación en el comercio internacional; diversificación de bienes, con mayores niveles de utilidad para el consumidor.

Dentro de los intercambios comerciales la diferenciación ha sido un factor prominente en la artesanía, dentro de la competencia entre empresas los productos presentan diversos matices para poder cumplir con las exigencias de los consumidores, las siguientes son bases importantes para la diferenciación competitiva:

- a) bienes sustitutos en el consumo pero que no utilizan los mismos insumos de producción;
- b) bienes que utilizan los mismos insumos de producción pero tienen distintos usos en el consumo;
- c) bienes sustitutos tanto en el uso como en los insumos (GONZÁLEZ y DUSSEL, 2001).

Dichos aspectos han modificado la demanda de artesanía hacia los mercados internacionales, sobre todo por los bienes sustitutos (los insumos y el desarrollo de tecnología en los sectores productivos asiáticos por la dureza de sus productos cerámicos como “el caolín”) a su vez las economías de escala en producción, donde las fábricas pueden abastecer la demanda de fuertes volúmenes, hacen que la artesanía mexicana se oriente a la búsqueda de estilo y calidad en acabados.

La alta competitividad en los sectores productivos se consolida con la apertura internacional de las economías, y con la diversificación de las inversiones en zonas económicas de alto potencial. Estos aspectos modifican el entorno de las empresas, lo que exige como respuesta la construcción de estrategias o herramientas que se adecuen a la situación actual, una de ellas es la ventaja competitiva (PORTER, 1990).

La teoría de la ventaja competitiva se adecua a la búsqueda de resultados en las organizaciones, la necesidad de determinar el papel de la industria que rige en la actualidad las operaciones comerciales es vital para el desarrollo y consecución de los objetivos internos empresariales, donde ahora imperan:

- Rendimientos crecientes y maximización de los factores productivos;
- Empresas capaces de diferenciar productos a costos bajos;
- Búsqueda de cubrir la demanda de diversos consumidores (LÓPEZ y RODIL, 2008).

El modelo de economías de escala en la producción, ha concentrado a los sectores en una dinámica intensa por abastecer las demandas. La agrupación de empresas organizadas en divisiones de trabajo, especializadas en fases productivas y por sectores, genera volúmenes de producción difíciles de imitar por el sector artesanal, el factor fundamental empleado es la mano de obra (RODRÍGUEZ, 17: 2006).

En el caso del estudio se emplea la ventaja competitiva para culminar el modelo de exigencia para las empresas que incursionan en los mercados internacionales de artesanía, al citar aspectos que algunos talleres artesanales no conciben al día de hoy, porque no son partícipes directamente del comercio internacional.

El estudio de Porter (1990) se enfoca al desarrollo de estrategias que emplean las empresas con el objeto de competir en la industria. El autor plantea dos conceptos integradores requeridos en el contexto actual: cadena de valor (interno) y fuerzas competitivas (externo); difícilmente una empresa que no concibe en el ambiente actual cuales son las operaciones internas que generan valor al cliente, y como se encuentra el sector donde realiza operaciones, queda propensa a desaparecer.

Los grados de competencia se incrementan, como en el caso de envío de productos de exportación, sobre la artesanía, un bien demandado internacionalmente, pero, que en la estructura de libre mercado se encuentran condicionados a precios, costos, tiempos y relaciones cooperativas: todos estos factores acumulados para que el cliente tome la decisión de compra.

Con base al supuesto anterior, surgen preguntas sobre el cómo evaluar la rentabilidad y participación de la artesanía tanto en el mercado local como internacional; al partir que el mercado es dinámico, independientemente de la innovación, flexibilidad y conocimiento que los talleres artesanales han desarrollado a lo largo de los cambios históricos en la economía.

El comercio se determina por diferencias de productividad, tecnología, factores productivos y la competencia. Estos aspectos no se han tomado en cuenta por parte de las familias productoras, cuya visión, si bien valida, porque ha permitido la presencia del oficio y el posicionamiento de los productos: ha dejado poco margen de maniobra en la pugna por obtener ingresos.

El cuadro 6, detalla alguno de los cambios estratégicos y competitivos realizados por los talleres artesanales a través del tiempo en México, efectuados con el objetivo de mantenerse en el ámbito comercial. El ambiente ha sido un determinante en el desarrollo tanto de ventajas competitivas para las empresas, como causal para que estas desaparezcan. La estructura del sector tiene influencia al determinar las reglas de juego competitivas así como las posibilidades estratégicas que probablemente puedan utilizarse.

**CUADRO 6  
CAMBIOS DE LA ACTIVIDAD ARTESANAL EN MÉXICO**

PERÍODO	MODELO ECONÓMICO	AMBIENTE	ESTRATEGIAS	VENTAJAS COMPETITIVAS	PRODUCTOS
De 1896 — Hasta 1939	— Porfiriato — Pre-Post Revolucionario — Cardenismo	Mercado nacional uniformándose. Expansión del ferrocarril.  Introducción de energía eléctrica. Aparición de sociedades anónimas.  Surgimiento de la red bancaria. Invasión de capitales extranjeros. Precarias e inefficientes rutas de transportes.	Adaptación: combinar la actividad artesanal, con las primeras fábricas y la actividad agrícola.  División territorial de las zonas de producción.	Desarrollo de una lógica distinta para producir (la mano sustituye la maquina). La salvaguarda de la manufatura indígena y combinar el empleo de la técnica de la Conquista Española.  Patrones estéticos y simbólicos personales.	Vajillas, utensilios domésticos; tejas y ladrillos.  Innovación en productos a base de madera y vidrio.  Especialización e innovación de una técnica productiva.

**CUADRO 6**  
**CAMBIOS DE LA ACTIVIDAD ARTESANAL EN MÉXICO**

PERÍODO	MODELO ECONÓMICO	AMBIENTE	ESTRATEGIAS	VENTAJAS COMPETITIVAS	PRODUCTOS
De 1940 — Hasta 1980	— Sustitución de Importaciones — Desarrollo estabilizador	Incremento de la producción nacional. Importante impulso turístico e incremento de demanda por los bienes artesanales. Desarrollo de vías de transporte. Acuerdos binacionales para atracción turística. Estancamiento de la economía nacional.	Empleo de la casa como espacio productivo (Taller informal). Aprovechamiento de la mano de obra familiar. Evasión de impuestos fiscales. Incremento de variedades de productos para satisfacer la demanda de las tiendas con capital de los intermediarios.	Fuerza sustentada en el trabajo familiar. Adaptación a las exigencias de los intermediarios (que provéían de información sobre la demanda). Uso de cambios técnicos para acelerar el proceso productivo y estético. Establecimiento de talleres semi-industriales que incrementaron la producción.	Vajillas, piezas domésticas, artículos decorados. Empleo de productos a base de yeso, hierro forjado, papel maché, latón, cobre.
De 1981 — Actual	— Modelo Neoliberal	Acelerados y desiguales procesos de urbanización, industrialización y modernidad. Apertura económica (Tratados comerciales). Disminución de la cantidad de material en los productos. Revalorización del diseño elemental.	Cambios productivos para la adaptación de la manufactura de artículos utilitarios decorativos. Descentralización de la producción: vía maquila. Contratación de mano de obra eventual. Compra de mercancía lista para decorar.	División de trabajo: familiares empleados en el taller, otros enfocados a estudiar (para ayudar en la comercialización). Gama de colores, tamaños y diseño de nuevos elementos decorativos.	Cazuelas, Olas, Jarros, Platos, Macetas, Vajillas, Ídolos prehispánicos (uso Decorativo y utilitario)

Fuente: Elaboración propia con datos de: Cuevas, 2006; Gil, 2002; Moctezuma, 2002; y Novelo, 2008.

El carácter de la formulación de la estrategia consiste en relacionar a la empresa con su entorno, al encontrar una posición en dicho sector en el cual pueda competir mejor contra las fuerzas competitivas (*ibid.*, 19). Pudiese encontrarse una contracción total en la actividad artesanal con respecto a entender el ambiente, y por medio de ello crear estrategias, debido a dos causas fundamentales:

La visión del productor (artesano) se ha limitado en mayor parte a fabricar productos y cumplir la demanda de los intermediarios;

El binomio producción — comercialización: se supedita al amor por la profesión, esto es; la variable y finalidad no es obtener capital, sino que esta permanezca.

El ambiente competitivo para el artesano cambia abruptamente con el último modelo económico implementado (Neoliberal), las presiones exógenas tanto de los nuevos consumidores y compradores impacta directamente en los volúmenes de producción. Los talleres enfrentan una dinámica donde las ventajas competitivas provienen de la disminución de costos. El empleo de estrategias en los sectores manufactureros son determinadas por la tecnología e innovación, a rubros específicos como: calidad, entrega y flexibilidad; y la integración con la satisfacción del cliente.

El sector artesanal, por su carácter informal, se ha modificado con estrategias empleadas de dentro hacia fuera (planteadas en el taller hacia el mercado); las pequeñas cantidades de producto fabricado los han llevado a una gran diversificación en la orientación con el cliente; una base fundamental para su subsistencia.

Sin embargo, es deficiente que se conciba de parte de los talleres un entorno estático, donde impere la cooperación del intermediario, que funja como inversor y facilitador siempre de soluciones al comercio internacional. El siguiente punto detalla la investigación de caso sobre un taller artesanal de Tonalá; se detallan aspectos sobre producción, comercialización e innovación tecnológica en la fabricación de artesanía.

### 3. ESTUDIO DE CASO: ESTRUCTURA DEL TALLER ARTESANAL TONALTECA

El realizar un análisis al interior de un taller artesanal tiene como objetivos: identificar las fortalezas que ha desarrollado para mantener su supervivencia, determinar cuáles son sus ventajas competitivas internas y el enfoque que toma el artesano en la generación de innovaciones de producción y comercialización ante el ambiente actual.

Wernerfelt (1984) define a la empresa innovadora: como la que acumula un saber que a futuro le permitirá consolidar habilidades propias para renovarse constantemente mediante la gestión de sus recursos. Los procesos productivos son la base central de las capacidades internas que han desarrollado los artesanos (HERNÁNDEZ *et al.*, 2007: 375), sin embargo, la creciente competencia global hace más difícil de controlar cualquier mercado, y la rápida evolución tecnológica acorta el ciclo de la vida de los productos.

La investigación se orientó a identificar las variables internas del negocio a través de un estudio de caso; una descripción de las ventajas que le permiten competir en el sector

artesanal, y evaluar la situación actual de los recursos y capacidades que poseen. Se empleó una entrevista semiestructurada y a fondo con el propietario con el fin de abstraer el enfoque de su negocio. Las preguntas de investigación son exploratorias: ¿Cuál es la situación interna de las áreas productivas del taller estudiado? Y ¿Qué factores cuenta el taller que generan ventajas internas con respecto a las empresas establecidas?

El estudio realizó un comparativo con el enfoque de: habilidades, situación actual, estado de innovación, liderazgo del artesano, visión del mercado, perspectiva de sus empleados; en el ámbito de un taller artesanal de productos cerámicos: barro (técnica bruñido<sup>(3)</sup> y greta). El estudio compara la situación interna de la empresa con respecto a empresas artesanales consolidadas. La evaluación de las oportunidades e identificación de los problemas internos del taller bosqueja las bases críticas para participar en el ingreso de artesanía a un mercado extranjero.

Martínez (2006) indica que el método de estudio de caso es una metodología rigurosa que permite estudiar un tema determinado. La exigencia en el mercado de la artesanía es que el factor de permanencia debe desarrollarse por medio de los productos diferenciados, el proceso de innovación del artesano lo ha adoptado como una capacidad de aprendizaje gradual e incrementable, al adquirir conocimientos por medio de la repetición y experimentación. Todo ello canalizado hacia el proceso del producto.

El tamaño pequeño de los talleres artesanales permite una respuesta rápida a los cambios del entorno y a la flexibilidad de una integración como eslabón en las cadenas productivas; sin embargo, la innovación en la comercialización es deficiente. El complejo canal de redes construido por personas u organizaciones que son requeridos para hacer llegar el producto a los diversos mercados es una de las variables que impacta en las ventas del taller al igual que del sector artesanal.

El estudio recopila información y analiza el taller a través del tiempo: en las áreas productivas, planeación e innovación tecnológica; lo anterior con el fin de determinar los resultados en comparación con los factores estratégicos de empresas que han logrado mantenerse en el sector, por tratarse de talleres con la tendencia a la innovación y a la participación dentro de mercados extranjeros.

#### 4. TALLER ARTESANAL: RESULTADOS OBTENIDOS

El taller denominado DIJA se conformó hace 7 años (2004), es una empresa relativamente nueva. Está clasificado como microempresa por el número de empleos: son 4 (entre familiares y empleados), cuyo trabajo se otorga por proyecto (pedidos), estos son por temporadas fuertes o por contacto con intermediarios. Su actividad principal es la elaboración de productos artesanales: platos, tazas, loza, vasos de cerámica; con el

(3) Técnica prehispánica: La pieza se alisa al emplear una piedra de río, para enseguida darle el baño que los artesanos suelen llamar “matiz”. Se dejan secar y se trazan con pincel diversos motivos: Una vez que la pieza se ha secado se le da otro baño, se deja secar. En este caso se utiliza un bruñido de pírita, con el que la superficie queda en extremo brillosa. Todos estos pasos se efectúan antes de la cocción. La loza azteca o (Greta) que toma su nombre del decorado a base de grecas y formas indígenas.

empleo de las siguientes técnicas: barro bruñido, barro greta y matiz principalmente. Se ubica en el municipio de Tonalá, que es parte de la zona metropolitana de Guadalajara, la segunda ciudad más importante de México (mapa 1).



Mapa 1. Ubicación del municipio de Tonalá, Jalisco, México.

En la actualidad, la empresa experimenta una disminución en las ventas. Al enfrentarse a la competencia sin información y sin estrategias, pone al taller en una situación preocupante; sin embargo, la capacidad tecnológica, y la facilidad para obtener mano de obra calificada, le permite replantear esta situación actual.

El propietario del taller cuenta con 37 años, se formó en la escuela de artes plásticas de la segunda Universidad más importante de México, la Universidad de Guadalajara, donde estudió dibujo y pintura a nivel técnico. El aprendizaje y saber acumulado por la herencia de conocimientos básicos por parte de su padre, a la par de haber trabajado en diferentes talleres, le facilitó aprender además de diversas técnicas artesanales, la división de trabajo que permite la especialización y los procesos de producción de las técnicas distintivas de Tonalá.

El rasgo distintivo del taller es el aspecto tecnológico: la creación de su propia tecnología permite adecuar el proceso, mejorar la calidad y realizar operaciones en menor tiempo. Este aspecto es fundamental debido a que permite una ventaja con respecto a otros talleres, el innovar y mejorar los procesos productivos con el fin de obtener mayor producción.

Dentro de las diversas tendencias de producción y aprendizaje a través del tiempo en el taller, la complejidad de acceder a nuevos proyectos conforme el taller obtuvo maquinaria y la disminución en la cantidad de mano de obra. Se observa que la incorporación de la tecnología genera mayores ingresos. Otro aspecto importante es: a mayor complejidad de los proyectos, el tiempo se incrementó por el factor aprendizaje y la necesidad de adecuación en las líneas de producción.

La disminución del costo de mano de obra conforme el proyecto es más complejo, en términos de la especialización de la mano de obra calificada y la obtención de incrementar la productividad en la mercancía con mayor valor agregado, se visualiza en el precio final (Cuadro 7). La implementación de tecnología funge como un factor de productividad: elaborar productos con empleo de mano de obra y precios bajos; a disminuir al 50% la mano de obra, e incremento en los precios.

CUADRO 7 PRODUCCIÓN DEL TALLER DIJA										
	EMPLEA-DOS (TEMPO-RALES)	H	M	( 400 PIEZAS)	(MO) (1)	COSTO (MO) (2)	PRECIO X UNIDAD (3)	PEDIDO (3) X 400 PIEZAS	PORCENTAJE EN COSTO (MO)	COSTO FINAL (MO)
				TIEMPO	%	\$	\$	FINAL	PRODUCTO	TOTAL
2004	6	5	1	15 días	80%	9.00	15.00	6,000	60	3,600.00
2005	4	3	1	17 días	60%	9.00	20.00	8,000	45	3,600.00
2006	4	2	2	30 días	80%	11.00	20.00	8,000	55	4,400.00
2007	4	2	2	15 días	50%	8.00	25.00	10,000	32	3,200.00
2008	4	2	2	45 días	50%	12.00	100.00	40,000	12	4,800.00
2009	4	2	2	60 días	50%	40.00	170.00	68,000	23.5	16,000.00

Nota de términos simplificados; MO: Mano de obra. H (Hombre) M (Mujer).

Porcentaje en Costo (MO): Costo final (MO) x 100 / Pedido final.

Costo final: Costo (MO) (2) x 400 (piezas fabricadas por pedido).

Fuente: Elaboración propia en base a los pedidos del taller, 2010.

Las tareas en los procesos artesanales deben hacer uso de las nuevas tecnologías en aquellas partes donde se requiera acelerar el proceso de manufactura (GIL, 2002: 39). En el cuadro 8, se detallan las tareas en el proceso de fabricación de artesanía dentro del taller analizado que tienen como objeto: el identificar la innovación efectuada dentro de la producción y diferenciar el aspecto operativo manual del realizado por la herramienta de trabajo. Demuestra la innovación y el cambio que el productor efectúa con el fin de obtener mayor productividad en la fabricación de sus artesanías. Un claro ejemplo es el empleo del Strudel para el amasado del barro; 5 horas de diferencia que se pueden emplear en diversas tareas del taller.

**CUADRO. 8 PROCESO PRODUCTIVO**

TAREAS	FUNCIÓN	APLICACIÓN EN PROCESO	INNOVACIÓN EN PROCESO
Amasado de pasta	MQ	Disminución en tiempo	Empleo del Struder (amasado en 1 hr contra 6 hrs Hombre)
Amasado de pasta manual	MO	Aplicación para elaboración de producto	Mejoramiento práctico
Extensión de pasta	MO/MQ	Estimado de extensión de la pieza	Empleado con un rodillo
Uniformidad de pasta	MQ	Grosor específico de la pieza	Empleo de (tortilladora) uniformidad exacta
Recorte	MO/MQ	Adecuación de la figura (forma)	Aguja especial para cortes en medidas estándar
Placa	MO/MQ	Modelado y base para secado uniforme	Empleo torno eléctrico menor tiempo modelado (hrs)
Lijado	MO	Limpia de impurezas	Mejoramiento práctico
Esponjeo en crudo	MO	Limpia de impurezas y estética al producto	Mejoramiento práctico
Sancocho (quema del producto)	MQ	Primera cocción del producto a 1000 °C	Menor tiempo igual a menor costo
Plantilla	MO	Diseño del logo y/o marcas en caso de ser requerido (forma manual)	Conocimiento en dibujo, pintura
Decoración	MO	Adhesión de formas, colores, por el ingenio	Conocimiento heredado desarrollado en la práctica
Engobe	MO	Aplicación de aceite para aislar el esmalte	Conocimiento adquirido en la práctica (permite mayor absorción del esmalte)
Esmalte	MO	Aplicación manual inmersión en el esmalte (sin plomo)	Aplicación (cambio al permitir la libre comercialización de los productos sin daños a la salud)
Esponjeo	MO	Limpieza final para limpia externa	
Horneado	MQ	Horneado final 1100 °C (cocción)	Menor tiempo en quema del producto — menor costo — menor merma / empleo de medidor de temperatura

Nota de términos simplificados; MQ: Maquinaria MO: Mano de obra.

Fuente: Elaboración propia con base en el proceso artesanal y datos del artesano.

La maquinaria que cuenta el taller es muestra del grado de innovación con la que la empresa está familiarizada. Los avances en construcción de hornos, la tortilladora (base para piezas), recorte de la moldura de la pieza, el torno eléctrico, así como el mejoramiento de los procesos de fabricación, son muestra de la tendencia de la empresa a desarrollar acciones deliberadas de aprendizaje tecnológico. Está en contacto con asesoría de nuevos procesos y productos con una universidad privada, con el fin de conocer nueva información sobre materiales y mejoras en algunos procesos. El artesano está en constante capacitación, estudió un curso de taller sobre técnicas nuevas enfocado a cerámica, innovación en colores y formas, en el 2007. Para disponer de recursos financieros, la empresa lo concibe como significativo. El taller optó en el 2008 por aumentar la maquinaria por la vía de un crédito en Fondo Jalisco (FOJAL), éste se empleó en la mejora de la capacidad instalada del taller (cuadro 9).

CUADRO 9 INVERSIÓN EN MAQUINARIA

AÑO DE COMPRA		RECURSOS FINANCIEROS
2004	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Torno pedal artesanal</li> <li>• Horno superficie (<math>0.5 \text{ m}^2</math>) capacidad de producción 30 piezas (chicas 15 cm)</li> <li>• Temperatura baja</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos propios ingreso de pedidos</li> </ul>
2005	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prensa mecánica para plato (Desarrollo de relieve en las piezas)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos propios ingreso de pedidos</li> </ul>
2008	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adecuación de horno a mayor capacidad (<math>1 \text{ m}^2</math>) producción 50 piezas (chicas 15 cm)</li> <li>• Torno de yeso para modelar</li> <li>• Burro de secado (Anaquel)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito FOJAL</li> </ul> <p>Lapso 24 meses</p>
2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Struder (amasadora) 1 costal 30 Kg en 2 horas/ 8 costales</li> <li>• Tarraja (formación de piezas redondas)</li> <li>• Tortilladora (sacar la base de la pieza)</li> <li>• Afinadora (esponjeo de la pieza para sancocho)</li> <li>• Burro secado (anaquel) evitar que la corriente de aire toque la pieza</li> <li>• Ampliación horno superficie (<math>1.3 \text{ m}^2</math>) 100 piezas (chicas 15 cm)</li> <li>• Horno (<math>2.6 \text{ m}^2</math>) 200 piezas (chicas 15 cm)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos propios ingreso de pedidos</li> </ul>

Fuente: Elaboración propia con base en los datos del artesano, 2010.

A diferencia de optar por una opción crediticia con el fin de compra de materiales, la empresa lo destinó a un mejoramiento para la producción, el mayor incremento de maquinaria se asocia con el incremento de producción.

El cliente final es el principal canal con el que ha obtenido ventas el taller, se brinda el producto y servicio requerido en forma directa, sin embargo, es claro que el alto ingreso proviene de los intermediarios. Como política de pagos para los clientes ha establecido el cincuenta por ciento al realizar el pedido, y el cincuenta restante al entregarlo en el taller. El modelo poco reactivo de estimar la demanda ha hecho que en ocasiones el artesano no cuente con productos, lo cual disminuye sus ventas.

El taller se enfocó en identificar las diferencias en las necesidades de los compradores nacionales y mantuvo el mercado cautivo de clientes locales, así como la experimentación con compradores extranjeros o con turistas. El Cuadro 10, muestra que al inicio de operaciones, el taller se enfocó en los intermediarios, lo que aumentó su capacidad de producción; el problema fue la dependencia hacia el comprador, cuando el cliente buscó otras opciones, el artesano careció de canales para mantener sus ingresos, al ser dependiente de la promoción del intermediario y no le permitía expandir su mercado.

**CUADRO 10 VENTAS EN PORCENTAJE DEL TALLER ARTESANAL**

MERCADO		AÑOS EN OPERACIONES					
		2004	2005	2006	2007	2008	2009
Consumidor final	Local	10%	10%	25%	30%	30%	60%
Intermediario	Local	55%	75%	60%	65%	55%	25%
	Regional	10%	10%	5%	0%	10%	10%
	Nacional	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Internacional	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Exposiciones	Local	5%	4%	5%	2%	0%	0%
	Nacional	0%	1%	2%	3%	4%	5%
	Extranjera	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Tiendas	Regional	20%	0%	3%	0%	0%	0%

La información es en base a volúmenes estimados de ventas anuales, debido a la carencia en registros de información.

Fuente: Elaboración propia en base a información del artesano, 2010.

Las fuentes importantes de influencia en el desarrollo del taller y el ambiente percibido, de acuerdo a las entrevistas realizadas al dueño y la observación participante se encontró que existe:

- Nulo desarrollo de un canal de ventas, la dependencia de los intermediarios;
- Deficientes herramientas en los cálculos de precios e información de mercados;

- El apoyo del gobierno en capacitación y préstamos no es prioritario en el taller;
- Flexibilidad para adaptar e innovar líneas de productos;
- Promoción en ferias nacionales e internacionales sin captación de clientes;
- Prevalece la deficiencia en: conocimiento de la competencia en nuevos productos, diversificación en precios, búsqueda y asociación de mercado.

El estudio hecho por Cota y López (2007) sobre talleres grandes de artesanía en Tonalá determina el nivel de innovación con el que el taller se enfrenta hacia el mercado. El aspecto generador de rentas al interior de las empresas analizadas es el fortalecimiento de los procesos de producción por medio de la tecnología diseñada, a su vez, la mano de obra con la que cuentan que permite lograr una productividad por la especialización del personal (Cuadro 11). El cuadro presenta las conclusiones con respecto a las decisiones que toma el taller del caso de estudio, en el comparativo con los talleres que permite analizar tanto ventajas, debilidades y oportunidades en el mercado de artesanía.

	TALLER	COMPETENCIA	RESULTADO	VENTAJA	ÁREA
RECOLECCIÓN DE INFORMACIÓN					
Producto	Cada 6 meses	25% lo realiza constante	Innovación en producto por medio de información	Representa el 80% de sus ventas totales	Producción-Mercado
Mercado	Cada 3 meses	42% lo realiza constante	Conocimiento de mercado y diversificación por información	Representa el 40% de sus ventas totales	Comercialización
Tecnología	Cada 6 meses	38% lo realiza constante	Tecnología de vanguardia en producción (mejora de procesos)	Representa el 19% de sus ventas totales	Producción
Consultoría	2-3 veces	12% lo realiza constante	Mejora de proceso y materiales en productos	Representa el 19% de sus ventas totales	Producción
PLANEACIÓN					
Corto plazo	Semanal	63% lo realiza semanal	Planeación de procesos de producto	Representa el 19% de sus ventas totales	Producción
Largo plazo					
Obtención de recursos	Significativo	13% lo percibe sin problema	Compra tecnología, insumos o desarrollo de productos	Representa el 80% de ventas en nuevos productos y 19% de mejora en procesos	Producción
Conocimiento de préstamos	Sí	88% los conocen	Análisis financiero de riesgos enfoque dirigido a producción y nuevos productos	Representa el 80% de ventas en nuevo producto y 19% de mejora en procesos	Producción
Mejoras Producción/Comercialización	Cada 3 meses	13% lo maneja constante	Obtención de nuevos productos y diversificación de mercados	Representa el 40% de ventas totales	Comercialización

CUADRO 11 COMPARATIVO TALLER/EMPRESAS ESTABLECIDAS				ÁREA
	TALLER	COMPETENCIA	RESULTADO	VENTAJA
Creatividad en el personal	Cada 3 meses	38% lo percibe constante	Mejora de proceso y materiales en productos y nuevos mercados por diseño exclusivo	Representa el 40% de las ventas en nuevos mercados y el 60 %, por diseño exclusivo
			CLIENTES	Producción — Mercado — Comercialización
Cambios en los productos	Cada 3 meses	12% lo realiza constante	Adecuación de productos a las necesidades	Representa el 40% de las ventas totales
Servicios	2-3 veces	13% lo realiza constante	Percepción de las exigencias y soporte al cliente	Representa el 40 % de las ventas totales
FABRICACIÓN DE PRODUCTOS NUEVOS				Producción — Comercialización
Mejora productos existentes	Cada 6 meses	25% lo realiza constante	Innovación en productos	Representa el 80% de sus ventas totales
Nuevos productos	Cada 3 meses	25% lo realiza constante	Innovación en ideas contacto con clientes e información	Representa el 60% de las ventas totales
Adopción de nueva tecnología	Cada 6 meses	10% lo realiza constante	Disminución en lapsos de producción, mejora en calidad y terminado	Representa el 19% de sus ventas totales
Inversión en nuevos productos	Cada 3 meses	25% lo realiza constante	Costo por crear o mejorar productos	Representa el 80% de ventas totales en nuevos productos y el 60% de producto exclusivo
			Producción- Comercialización	

		FABRICACIÓN DE PRODUCTOS NUEVOS		
		EMPRESA INNOVADORA		
Capacidad desarrollo de productos	Buena	38% especializadas	Enfoque de la empresa sostenido en tecnología, personal y mercado	Representa el 80% de sus ventas totales
Calidad	Buena	50% especializadas	Especialización en el proceso de producción del producto	Representa el 19% de sus ventas totales
Baja de precio	Mala	38 % especializadas	Control en los costos y proceso de producción para ofrecer precios competitivos	Representa el 80% de sus ventas totales (proceso producción) y 40% en nuevos mercados
Innovación en procesos	Buena	25% especializadas	Perfeccionamiento de técnicas y aportación a innovarlas	Representa el 19% de sus ventas totales
Nuevos Mercados	Mala	63 % especializadas	Búsqueda y aceptación de nuevos clientes	Representa el 40% de ventas totales

Fuente: elaboración propia con base a Cota y López, 2007.

## CONCLUSIONES

La apertura comercial de México ha traído ventajas económicas para algunas empresas, lo que propicia la participación de varios productos en los mercados globales. Mediante el presente estudio se ha logrado identificar una óptica competitiva de la actividad artesanal, a saber, en los talleres persisten las carencias en la organización para comercializar, y las dificultades inmersas que conducen el plantear negocios de exportación.

Esto se debe principalmente a la competencia y al constante cambio en el sector de decoración que, al no permitir a las empresas mantenerse inactivas, se ha vuelto agresivo en cuanto a precios, tiempos de entrega, volúmenes, a la par los cambios en la perspectiva del consumidor; la más significativa: el trabajo artesanal se devalúa al no concebir el valor cultural intrínseco en las mercancías; el consumidor exige un mayor valor de uso en los productos.

Dentro de las zonas económicas artesanales se eligió Tonalá dado las ventajas competitivas que cuenta: proximidad al mercado: una zona turística importante donde convergen compradores; proximidad a los proveedores de insumos; conexiones a las carreteras federales, así como con la disponibilidad de empresas transportistas de carga; servicios públicos y privados idóneos; condiciones climáticas favorables; la mano de obra es especializada, debido a la tradición cultural arraigada y la flexibilidad en la transmisión de conocimiento en las familias.

Las más claras deficiencias para la exportación de los talleres artesanales son: falta de información sobre competencia y búsqueda de nuevos mercados; el cálculo de costos de producción, de precios de venta, así como la labor de promoción del producto; y el capital financiero, para sostener operaciones.

En contra parte las ventajas en la fabricación son las prácticas de manufactura empleadas que permiten la libre comercialización del producto a nivel internacional: el horneo de los productos al utilizar horno de gas y el empleo de materiales para la decoración libres de plomo aptos para el consumo humano. Como sugerencia para los talleres algunas estrategias importantes para el ingreso al comercio internacional son: exposiciones culturales, unión con otros productores artesanos, participación en programas de apoyo del gobierno, implementación de tecnología (tecnificación). Certificados de calidad (determinación de origen). Recursos intangibles: la marca y el valor asociado como factor de confianza. Retroalimentación con los clientes (usuarios o compradores).

## BIBLIOGRAFÍA

Comercio Exterior por producto; SIAVI; Fracción arancelaria; 69139099 en Secretaría de Economía <http://www.economia.gob.mx/?P=5400>. Fecha de consulta: 8 de julio 2011.

Comercio Exterior de Jalisco. Clasificación por ramas económicas (2010). Disponible en: <http://sin.jalisco.gob.mx/cognos8/cgi-bin/cognos.cgi>. Fecha de consulta: 8 de julio 2011.

Correa Miranda, Olga; Correa Pérez, Genaro; Carmona Mares, Rosaura (2009). Los tipos de espacios de la economía artesanal-turística en México. Posgrado en Geografía. UNAM. México.

- COTA YÁÑEZ, Rosario y LÓPEZ, Carlos Alberto (2007). La presencia de innovación como factor estratégico de competitividad: El caso de las empresas que producen artesanías en Tonalá, Jalisco. *Carta Económica Regional*. Universidad de Guadalajara, Guadalajara, p. 18-32.
- COWEN, Tyler y PARKER, David (1998). Los mercados en las empresas: un enfoque gerencial. *Revista Libertas* 28 (Mayo 1998), Instituto Universitario ESEADE.
- CUEVAS HERNÁNDEZ, Ana Josefina (2007). Turismo y consumo artesanal en Tlaquepaque, Jalisco, México, en tres etapas del siglo XX. *Estudios sobre las culturas contemporáneas*, diciembre, Época II, año v. XIII, n. 026, Universidad de Colima, Colima México, p. 103-125.
- DE BUEN LOZANO, Néstor (1997). El trabajo antes de la Revolución Industrial. Instituciones de derecho del trabajo y de la seguridad social. *Estudios Doctrinales*, n. 188.
- FUJITA, Masahisa e KRUGMAN, Paul (2004). La nueva geografía económica: pasado, presente y futuro. *Investigaciones Regionales*, n. 4. Asociación Española Ciencia Regional, p. 177-206.
- GIL TEJEDA, Jorge (2002). Consejo Nacional de Ciencia y Tecnología. El nuevo diseño artesanal. Análisis y prospectiva en México. Febrero, Barcelona, Tesis de Doctoral.
- GONZÁLEZ PACHECO, León, ALEJANDRA y DUSSEL PETERS, Enrique (2001). El comercio intraindustrial en México, 1990-1999. *Comercio Exterior*, v. 51, n. 7, México, Julio.
- HERNÁNDEZ GIRÓN, José de la Paz; DOMÍNGUEZ HERNÁNDEZ, María Luisa e RAMOS SÁNCHEZ, Arelí Orquídea (2002). *Canales de distribución y competitividad en artesanías*. Espiral. Universidad de Guadalajara, Guadalajara, v. 9; n. 25. p. 143-164.
- HERNÁNDEZ GIRÓN, José de la Paz; YESCA LEÓN, María e DOMÍNGUEZ HERNÁNDEZ, María Luisa (2007). Factores de éxito en los negocios de artesanía en México. *Estudios gerenciales*, Jul.-Sep, v. 23, n. 104. p. 77-99.
- LÓPEZ ARÉVALO, Jorge Alberto e RODIL MARZÁBAL, Óscar (2008). Comercio intraindustrial e intrafirma en México en el contexto del proceso de integración de América del Norte (1993-2006). *Economía UNAM*, n. 013, Enero.
- LUGO-MORIN DIOSEY, Ramón; RAMÍREZ JUÁREZ, Javier; NAVARRO GARZA, Hermilio e ESTRELLA CHULÍM, Néstor (2008). Etnocompetitividad del sistema artesanal textil Mitla, el papel del territorio y la innovación. *Economía, sociedad y territorio*, v. 8, n. 28, p. 981-1006.
- MARTÍNEZ CARAZO, Piedad Cristina (2006). *El método de estudio de caso: Estrategia Metodológica de la investigación científica*. Pensamiento & Gestión, Julio, 2006, n. 20.
- MENDOZA COTA, Jorge Eduardo; PÉREZ CRUZ, Jorge Alberto. Aglomeración, encadenamientos industriales y cambios en la localización manufacturera en México. *Economía, Sociedad y Territorio*, v. n. 23, p. 655-691, 2007.
- MOCTEZUMA YANO, Patricia. *Artesanas y artesanos frente a la globalización*. v. 24, n. 93. El Colegio de Michoacán, Zamora, de México, p. 270-277, 2002.
- NOVELO OPPENHEIM, Victoria (2008). *La fuerza de trabajo artesanal mexicana, protagonista ¿permanente? de la industria Alteridades*, v. 18, n. 35, p. 117-126, enero-junio, 2008.
- PALERMO VIQUEIRA, Ángel e MORENO VILLANUEVA, Lissette Wendy. Comercio intraindustrial en el sector manufacturero mexicano. *Comercio Exterior*, v. 51, n. 9, p. 789-794, 2001.
- PORTER, Michael E. (1990). The competitive advantage of nations. *Harvard Business Review*, p. 72-91, March-April.
- RODRÍGUEZ MIRANDA, Adrián. *Desarrollo económico territorial endógeno: Teoría y aplicación al caso Uruguayo*. Junio, Instituto de Economía, Uruguay, 2006.

SALAS ALFARO, Renato e PÉREZ MORALES, S. Mario (2007). Transformaciones socioeconómicas en la unidad doméstica campesina de San Miguel, Oaxaca. *Economía y Sociedad*, v. XII, n. 20, p. 223-243, Jul-Dic.

TUROK, Martha. Como acercarse a la artesanía. Plaza y Valdés. México, 1988.

VÁZQUEZ-BARQUERO, Antonio. Desarrollo endógeno y globalización. *Eure Dic.* v. XXVI, n. 79. Pontificia Universidad Católica de Chile; Santiago, Chile, 2000.

WERNERFELT, Birger. *A Resource-Based View of the Firm*. Strategic Management Journal, v. 5, n. 2, p. 171-180, Apr.-Jun., 1984.

## O'DONNELL Y EL CASO VENEZUELA

Carlos A. Romero<sup>(\*)</sup>

Hace unos pocos meses la comunidad de científicos políticos latinoamericanos recibió con mucho pesar la triste noticia sobre el fallecimiento del destacado profesor Guillermo O'Donnell.

Argentino de nacimiento, O'Donnell se destacó como un politólogo de fama mundial quien dedicó su vida profesional a analizar las causas que de alguna manera u otra impiden el pleno ejercicio de la democracia en la región.

Desde el comienzo de su carrera académica, el autor se distinguió por sus aportes originales y polémicos, desafiando el convencionalismo teórico de la época que pretendía sin más implantar en nuestros países la senda moderna que propagaba la política comparada occidental. Estamos hablando de lo que se conoció como la “ecuación optimista”, vale decir que a un mayor desarrollo económico se daría un mayor desarrollo político. O'Donnell criticó esa tesis, enfatizando que la profundización del capitalismo suponía por el contrario, un régimen autoritario que fuera capaz de reducir las demandas sociales a favor de la acumulación de capital.

Años más tarde y a propósito de la redemocratización de algunos países suramericanos, el profesor O'Donnell se dedicó a estudiar cómo se podía lograr y mantener la estabilidad política en el seno de ese nuevo impulso democrático. En ese camino él lanzó un poco más tarde, la tesis de la democracia delegativa, puntualizando que el poder ejecutivo debía ser fuerte y centralizado para evitar una fractura del orden político.

Al final de su brillante carrera, O'Donnell se concentró en investigar y publicar sobre temas de la ética política, principalmente sobre la “calidad” de la democracia, ocasión en la cual el autor dejó un importante legado intelectual<sup>(1)</sup>.

En sus estudios sobre política comparada, Guillermo O'Donnell no analizó el caso venezolano. Si bien es cierto que la literatura especializada insiste en el carácter *sui generis*

(\*) Politólogo venezolano y profesor universitario. E-mail: <romecean53@hotmail.com>.

(1) Para una comprensión general de la obra del autor homenajeado véase: Bulcourf, Pablo y Reina, Augusto (2009). “Comprendiendo al Estado: los aportes de Guillermo O'Donnell a su reconceptualización en América Latina”. Revista de Ciencia Política y Relaciones Internacionales de la Universidad de Palermo 2.2 (2009): 117-146.

de nuestro sistema político, llama la atención que el politólogo argentino no hubiera indagado sobre el mantenimiento de la democracia venezolana y de su transformación desde adentro, sin generar una ruptura institucional.

Trataremos en estas breves líneas de discutir sobre este caso, como un aporte al tratamiento de los temas que O'Donnell manejó durante su vida académica y desde luego como un homenaje póstumo a su figura universal.

Recordemos que la literatura de ciencia política, especialmente en el área de la política comparada, se ha desarrollado una discusión muy interesante sobre el origen y el mantenimiento de los sistemas políticos.

Para algunos autores, la economía es el factor principal para entender cómo ellos llegan a un punto de equilibrio o por el contrario, comienzan a desestabilizarse, a través del control de la distribución de la renta pública o la redistribución de la renta privada. Para otros, la política es el factor principal para explicar ese equilibrio o desestabilización, ya sea a través de la conformación de coaliciones políticas y pactos partidistas o simplemente por la imposición de regímenes autoritarios, en donde la toma de decisiones sea un proceso excluyente<sup>(2)</sup>.

Daron Acemoglu y James A. Robinson en su aclamado libro “*Economic Origins of Dictatorship and Democracy*” han analizado qué es lo que determina que un país sea democrático o no, concluyendo que en democracia los ciudadanos participan en el proceso político y en la no-democracia ellos no participan y que “en la mayoría de las veces, las políticas a favor de la mayoría coinciden con una política favor de los pobres, especialmente dentro de una gran tendencia a redistribuir el ingreso de los ricos a los pobres. En contraste, en una no-democracia se favorece a la élite que generalmente opta por políticas que son menos mayoritarias que en democracia”<sup>(3)</sup>.

Estos autores presentan una visión dicotómica entre las condiciones para la democracia y para su antítesis, la dictadura y por lo tanto determinan que los ciudadanos tienen en los regímenes no-democráticos un poder de facto y no de jure ya que en “la no-democracia, la élite monopoliza el poder de jure pero no necesariamente el poder político de facto”<sup>(4)</sup>.

Pero si uno va más allá de esta dicotomía presentada por estos autores, se incluye otra tendencia que no va de la dictadura a la democracia, sino por el contrario de la democracia a la dictadura. Nosotros sostengamos, — adelantando nuestros argumentos — que este es el caso de Venezuela. Es más, ¿qué pasa cuando se da un situación, como creemos se da en la Venezuela actual, en donde la élite monopoliza el poder de jure, pero también controla para sí el poder de facto de la mayoría a través de la combinación de elementos carismáticos, rentistas e institucionales?

(2) Moore, Barrington (1966). *The Social Origins of Dictatorship and Democracy: Lord and Peasant in the Making of the Modern World*. Boston, MA: Beacon Press; Acemoglu, Daron and Robinson, James A. (2006) *Economics Origins of Dictatorship and Democracy*. New York, NY: Cambridge University Press.

(3) Acemoglu, Daron and Robinson, James A, *op.cit.* 19.

(4) Acemoglu, Daron and Robinson, James A, *op.cit.* 25.

Por otra parte, y en el marco de esta discusión, destaca la interrogante sobre si los experimentos democráticos sólo se pueden explicar por la vía de la tributación o por la vía de la renta, jugando este último factor un papel secundario. De hecho, la mayoría de los autores dedicados a estos temas son bastante pesimistas en cuanto que un país con bastante riqueza de recursos naturales pueda evitar la senda autoritaria.

Es por ello que algunos autores se han dedicado a explorar temas como el rentismo y su impacto en el control del Estado y de la renta por una élite, el uso personal (*pedratory*) de la renta, la combinación entre la represión y la distribución y los beneficios de la renta, la economía de enclave, el sector energético estatizado bajo el esquema de compañías mixtas con un 60% de capital público (lo que va en contravía del argumento de que a una mayor privatización del sector se da una mayor competitividad de los privados), la imposibilidad de generar otro tipos de tributación y el empleo del gasto público como mecanismo de distribución, todo lo cual lleva a esbozar la hipótesis que establece una relación negativa entre los recursos naturales en manos del Estado y la democracia<sup>(5)</sup>.

Venezuela fue considerada junto con Noruega, Canadá y un reducido grupo de países beneficiarios con una alta renta petrolera, como “la excepción a la regla”, en la medida en que por más de 40 años se pudo evitar el camino autoritario.

Sin embargo, a partir de los cambios políticos ocurridos en el país desde 1999, los temas anteriormente citados, más el hecho de un excedente económico sostenido originado por la renta vuelven a colocar el caso venezolano en la agenda de los estudios comparados. De hecho, ya no se considera un caso en donde la renta petrolera jugó un papel fundamental en la estabilidad democrática. Más bien, el tema de la renta petrolera sirve para explicar el surgimiento y desarrollo del “mood” autoritario que el país transita desde 1999<sup>(6)</sup>.

Los análisis que tratan de explicar esa transición desde la democracia hacia un régimen autoritario repiten de alguna manera el debate suscitado en la década de los setenta que oscilaba entre la tesis pactista y la tesis petrolera para entender la vigencia del régimen de partidos que tuvo Venezuela desde 1958 hasta 1999.

Nos explicamos de una mejor manera: quienes sostienen ahora que la democracia ha colapsado en Venezuela recurren a la tradicional idea del pactismo, en tanto expresan que el quiebre del llamado Pacto de Punto Fijo es el que puede ilustrar ese cambio ocurrido en 1999 y durante los años siguientes<sup>(7)</sup>.

---

(5) Robinson, James (1997). “When is a State Predatory?” Manuscript, Department of Government, Harvard University; Ross, Michael (2001). “Does Oil Hinder Democracy?” *World Politics*. 53(3): 325-61; Karl, Terry Lynn (1997). *The Paradox of Plenty: Oil Booms and Petro-States*. Berkeley, CA: University of California Press; Dunning Thad. (2008). *Crude Democracy: Natural Resource Wealth and Political Regimes*. Yale University; Treisman, Daniel (2010) “Is Russia Cursed by Oil”. *Journal of International Affairs*, Spring/Summer 2010, v. 63, n. 2: 85-102.

(6) Dunning Thad. (2008). *Crude Democracy: Natural Resource Wealth and Political Regimes*. Yale University; Corrales, Javier and Penfold, Michael (2011). *Dragon in the Tropics. Hugo Chávez and the political economy of revolution in Venezuela*. Washington, DC. The Brookings Institution Press.

(7) El Pacto de Punto Fijo está relacionado con el pacto político entre los dirigentes de los principales partidos políticos venezolanos, AD, COPEI y URD quienes firmaron un compromiso pre-electoral tendiente a respaldar al gobierno que surgiera de las elecciones presidenciales y parlamentarias de diciembre de 1958, las cuales iniciaron la etapa democrática en Venezuela, luego de la caída del dictador Marcos Pérez Jiménez.

Otro grupo de autores recurre a la idea de la reducción de la renta petrolera como la explicación de cómo se desestabilizó la democracia y como ese vacío político dio lugar al régimen híbrido que actualmente tiene Venezuela.

Y quienes defienden el régimen actual también justifican ese apoyo de igual manera. Unos insisten en que hay un nuevo pacto social distinto al “Puntofijismo” basado en el proyecto socialista-bolivariano y el liderazgo del presidente Chávez y otros sostienen que la renta petrolera es la misma, pero ahora el gobierno es un “*rent maximizer*”, ya que se usa el excedente económico para controlar el poder y se trata de distribuir ese excedente equitativamente. Esa conducta es llamada por Orro, “*Petrolismo*”, lo que explica la estabilidad del nuevo régimen y su apoyo popular<sup>(8)</sup>.

En especial, hay que revisar los obstáculos que se dan en Venezuela para una distribución de la renta en forma armónica y que “la magia del petróleo” persista. Como plantea Orro, “el petróleo puede originar mucha renta petrolera, pero falla en diversificar la economía y en crear una fuerza de trabajo autónoma”<sup>(9)</sup>. Esto tiene que ver con una distribución del ingreso negativa producto de la conformación estructural de la economía, con efectos perniciosos como la “Enfermedad Holandesa” y con el fenómeno del *rent seeking*<sup>(10)</sup>.

De esta manera sostenemos que el régimen venezolano actual no sólo transita hacia el autoritarismo, sino que a su vez mantiene un doble control del poder: *de jure* y *de facto*. Por lo tanto, parafraseando a Acemoglu y a Robinson, “el *momentum*” para un cambio de régimen en Venezuela no ha llegado<sup>(11)</sup>.

Por el contrario, Venezuela está reproduciendo algunas características del modelo rentista que ya fueron señaladas en los casos de algunos países árabes como Algeria, Libia (antes de 2011) e Irak (ante de 2003), tales como: la captura de la renta por una organización partidista revolucionaria y quasi monopólica, la identificación binaria entre el Estado y la revolución, la formación de unas coaliciones autoritarias, la presencia de algunos rasgos de una economía de pillaje y la ausencia de instituciones democráticas susceptibles de ejercer un control sobre el gasto público<sup>(12)</sup>.

- 
- (8) Karl, Terry Lynn (1997). *The Paradox of Plenty: Oil Booms and Petro-States*. Berkeley, CA: University of California Press; Romero, Carlos y Curiel, Claudia (2009). “Venezuela: Política Exterior y Rentismo”. *Cadernos PROLAM/USP. Brazilian Journal of Latin American Studies*. Año 8, Número 14, Vol. 1 (jan./jun. 2009) Programa de Posgraduado en Integración del PROLAM-USP, São Paulo, Brasil, p. 39-61; Dunning Thad. (2010). “*Endogenous Oil Rents*” *Comparative Political Studies*; 43; 379-410; sobre el concepto de “petrolismo” véase: Orro, Roberto (2009) “*Petrolism in Cuba and Implications of U.S Investment in the Cuban Oil Sector*”. ASCE, 2009 Annual Proceddings. Volumen 20.
- (9) Orro, Roberto (2009). *Petrolism in Cuba and Implications of U.S Investment in the Cuban Oil Sector*. ASCE, 2009 Annual Proceddings. Volumen 20.
- (10) Sobre una discusión de estos temas ver: Karl, Terry Lynn (1997). *The Paradox of Plenty: Oil Booms and Petro-States*. Berkeley, CA: University of California Press.
- (11) Acemoglu, Daron and Robinson, James A. (2006) *Economics Origins of Dictatorship and Democracy*. New York, NY: Cambridge University Press.
- (12) Martinez, Luis (2010). *Violence de la Rente Pétrolière. Algérie-Irak-Lybie*. Paris, Presses de Sciences Po. (Collection Nouveaux Débats; 21).

Venezuela, al presentar características híbridas está lejos del ideal liberal democrático, pero también de un pleno autoritarismo. Más bien se encuentra en un lugar intermedio, en el marco de lo que la literatura denomina “autoritarismo electoral”<sup>(13)</sup>.

Estamos refiriéndonos a un claro ejemplo de *rent seeking*, lo que ha llevado a pre-guntarse qué se debe hacer: ¿apoyar abiertamente a los sectores democráticos venezolanos, aunque no estén en su momento?; o, ¿negociar con una élite que está fuerte, con un *status quo* interno y externo que controla el poder de la mayoría, que sigue mandando el petróleo a las costas estadounidenses y que mantienen la decisión de cambiar al país hacia menos democracia<sup>(14)</sup>?

En verdad, el caso venezolano representa un importante desafío para los estudios sobre el poder en la región. Nuestro homenajeado aportó las herramientas teóricas para profundizar en ese tema. Tocará a las nuevas generaciones estudiar más a fondo lo que pasó y pasa en mi país y para ello tendrán a su disposición el legado del profesor Guillermo O'Donnell.

- 
- (13) Sobre este tópico ver: Morse, Yonatan L. (2012) “The Era of Electoral Authoritarianism”. Review article. *World Politics*. January 2012, 64: 161-198; Levitsky, Steven and Way, Lucan A. (2010). Competitive Authoritarianism: Hybrid Regimes after the Cold War. Cambridge: Cambridge University Press; Lindberg, Staffan ed. (2009). Democratization by Elections: A New Mode of Transition. Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- (14) Romero, Carlos and Corrales, Javier (2010). “Relations between the United States and Venezuela, 2001-2009. A Bridge in Need of Repairs”. En: Jorge I. Domínguez and Rafael Fernández de Castro (2010). Contemporary U.S.-Latin American Relations. Cooperation or Conflict in the 21<sup>st</sup> Century. New York: Routledge: 218-246. Una versión diferente y que se niega a relacionar al petróleo con el autoritarismo como una relación causa-efecto se encuentra en: Hachemaoui Mohammed (2012) “La rente entre-t-elle vraiment la démocratie? Réexamen critique des théories de “l’État rentier” et de la “malédiction des ressources”. *Revue française de science politique* 62-2, avril 2012.